SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 29 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4172

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS, MATERIAIS DE SALVAMENTO E APOIO À DEFESA

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico no 09/2025 - Processo no 34/2025 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EPIS, MATERIAIS DE SALVAMENTO E APOIO À DEFESA CIVIL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 10/10/2025. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com Camaquã/RS, 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:FD80E5B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA - CIGA

CIGA
EDITAL Nº 003/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

O CIGA - CONSÓRCIO INTEGRADO DA REGIÃO CARBONIFERA comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é o fornecimento de aparelhos condicionadores de ar tipo Split com diferentes capacidades em BTU/h para atendimento as demandas do CIGA e dos municípios consorciados, conforme descritivos técnicos constantes no Termo de Referência e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Data, hora e local da disputa de preços: dia 10 de outubro de 2025, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O edital encontra-se à disposição no site www.consorciociga.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações no endereço Av. Espanha, 675 / 2º andar, centro, Arroio dos Ratos – RS, telefone (51) 2011-0230 ou por meio do e-mail cigaconsorcio@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.
Arroio dos Ratos, 26 de setembro de 2025

SILVIA MARIA LASEK NUNES
Presidente do CIGA RS

Publicado por:
Jesiane de Souza Soares
Código Identificador:1D964448

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO SUL - FAMURS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE

Extrato do Decreto No 14.452/2025 -
Situação de Emergência.
O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 14.452/2025, de 25/09/2025 que Decreta Situação de Anormalidade na área urbana do município, nos bairros, expedicionário, botucarai e fontes, afetados pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – VENDAVAL – COBRADE 13215, conforme Portaria No 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site:https://pmsoledaders.inf.br/leis/upload/publicacoes/decreto/9983/Decreto%2014.452-2025.pdf

SOLEDADE, 25 DE SETEMBRO DE 2025,

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernando Figueiredo Guntzel
Código Identificador:56E5F85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 43/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 26 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:BB8F39CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 42/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada global, compreendendo o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de mão de obra necessários à construção de uma passagem molhada na localidade de Linha Boêmia, interior do Município de Agudo/RS. A área a ser executada corresponde a 100,00 m². Os serviços serão custeados com recursos próprios do Município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos que integram o presente edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 26 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:39BE34D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 73/2025 – EMPREITEIRA AGUDENSE LTDA. Objeto: Contratação de empresa em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para a reforma e ampliação do Centro de Saúde, tendo a área de reforma de 64,11m² e área de ampliação de 25,87m², com recursos próprios do Município. **Valor total global:** R$ 69.176,45. **Finalidade:** Aditamento de itens, totalizando R$ 15.444,75. Cópia do Termo Aditivo no site www.agudo.rs.gov.br.

Agudo/RS, 26 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:8FC05F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATA FINAL

EDITAL nº 22/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a seleção e contratação de empresa, em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL POR LOTE, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR CONTRATAÇÃO INTEGRADA (SISTEMA INTEGRADO DE CONSTRUÇÃO), para elaboração dos projetos e execução das obras de pontes de concreto armado pré-moldado, com localizações e dimensões de acordo com as especificações técnicas contidas no Anteprojeto, devendo seguir as recomendações e Normas Técnicas, a ser construída com recursos federais, conforme processo 59053.016951/2024-11 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, conforme as especificações constantes no Anteprojeto, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar anexos a este edital. Cópia da Ata Final nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 26 de setembro de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:60D0B4F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMARAL FERRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 0264/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

RONIVAN FONTOURA BRAGA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei 949, Art. 8º, Inciso III, torna público a realização da(s) seguinte(s) licitação(ções):

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0264/2025: **Aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Amaral Ferrador/RS,** Sessão Pública: dia 01/10/2025, às 08:01h;

A(s) licitação(ções) ocorrerão no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Edital disponível no site: www.amaralferrador.rs.gov.br. Informações pelo fone: (51) 3670-1800 ou pelo e-mail: licitacon@amaralferrador.rs.gov.br

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de setembro de 2025.

RONIVAN FONTOURA BRAGA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jonathan da Silva Lacerda
Código Identificador:522BD3FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO, objetivando REGISTRO DE PREÇO, para futuras aquisições de materiais Médico Hospitalares para as unidades ESF´s da Secretaria Municipal Saúde, nos termos da LEI Nº 14.133, DE 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico

será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **13 de outubro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 25 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:A351F159

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO NO ITEM, objetivando a aquisição de materiais para confecção de artesanato para realização de cursos nas unidades de saúde e clínica municipal – sob-responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **15 de outubro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 25 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:6E50CA6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

SÚMULA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOSSOROCA TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade de **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO NO ITEM, objetivando aquisição de itens esportivos a serem usados nas Escolas Municipais, Escolinhas de Futsal e Jogos escolares, sob-responsabilidade da Secretaria Municipal Educação e Cultura, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2025**. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.bnc.org.br, no dia **16 de outubro de 2025 às 8 horas**, podendo as propostas serem enviadas até às **7h 30min** do mesmo dia. Cópia do Edital e Informações: endereço www.bossoroca.rs.gov.br, (55) 3356-4000 Ramal: 4017 whatsapp (55) 99631-2603, e-mail licitacao@bossoroca.rs.gov.br. Bossoroca, - RS, 25 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:CC67DFC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:
Processo Administrativo nº 30.100.2025
Objeto: **Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para o fornecimento de gêneros alimentícios** para atender a Prefeitura Municipal de Cacequi.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br
Data:09/10/2025 – 10h00min
Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br
Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 26 de setembro de 2025.

CARLOS VINICIO P. GONÇALVES
Pregoeiro - Portaria 420/2025
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:ACDC7E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SUMULAS DE CONTRATOS CELEBRADOS – 013/2025

CONTRATO N° 140/2025,DE COMPRA E VENDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: MONDIAL VEÍCULOS LTDA.
OBJETO:Aquisição de 1 caminhão com caçamba basculante, zero KM, ano 2025 com tração 6x4.
VALOR:R$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais).
PRAZO:30 dias a contar da assinatura.

Em 22 de setembro de 2025

--TERMO DE CREDENCIAMENTO 141/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
CONTRATADO: ALESSANDRO AMADOR DA LUZ
OBJETO: Prestação de serviços de horas máquina sob demanda.
VALOR:

Item	Un medida.	Qtd.	Descrição	Valor un
03	Hora	1.000	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, de peso mínimo não inferior a 12.800KG.	275,00

PRAZO:365 dias a contar da assinatura.

Em 22 de setembro de 2025

CONTRATO N° 137/2025,DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: BALDASSO E MIOTTO COMERCIAL E CULTURAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para apresentação artística do Humorista Mulita para integrar a programação oficial do evento de Natal do Município.
VALOR:R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Pela prestação do serviço.
PRAZO:365 dias a contar da assinatura do contrato.

Em 23 de setembro de 2025

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 074/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO:RANZOLIN & MORELLO POCOS ARTESIANOS LTDA
OBJETO: Serviços de perfuração de poço tubular com fornecimento de material, equipamento e mão-de-obra.
PRAZO: Prorrogado por mais 20 (vinte) dias a vigência do contrato.
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Em 23 de agosto de 2025.

CONTRATO N° 142/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE.
CONTRATADO: COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA TEUTÔNIA – CERTEL ENERGIA.
OBJETO: Prestação e utilização do serviço público de energia eletricaentre a distribuidora e o consumidor para a finalidade de iluminação pública.
VALOR: AproximadamenteR$ 14.000,00 (quatorze mil reais) mensais pela prestação do serviço
PRAZO:365 dias a contar da assinatura**.**

Em 26 de Setembro de 2025.

Canudos do Vale/RS 26 de setembro de 2025.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:9F9AB4FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 127/ 2025 RETIFICAÇÃO EDITAL 126/2025

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital 126/2025, corrigindo a data da publicação do edital, onde lê-se 25 de setembro de 2025 leia-se 29 de setembro de 2025 e alterando o prazo para providenciar a documentação para a posse, passando a vigorar com a seguinte redação:
O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado em Concurso Público realizado em 24 de novembro de 2019, homologado em 23 de dezembro de 2019, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação do edital retificado.

AUXILIAR DE EDUCAÇÃO
105° CLASSIFICADO – LETICIA BASTOS PINHEIRO

Capão do Leão, 29 de setembro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:22CF4974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 128/ 2025 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação.

PROFESSOR ÁREA II - GEOGRAFIA
05° CLASSIFICADO – ANDREA LENISE DE OLIVEIRA LOPES

Capão do Leão, 29 de setembro de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:6A922842

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 593-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 593/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: BARONESA LTDA, CNPJ: 73.993.362/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos didáticos e materiais de consumos, conforme pregão eletrônico n° 43/2025.
VALOR: R$ 36.917,39 (Trinta e seis mil novecentos e dezessete reais e trinta e nove centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:DF9B654A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 594-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 594/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA, CNPJ: 07.628.070/0001-38
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos didáticos e materiais de consumos, conforme pregão eletrônico n° 43/2025.
VALOR: R$ 868,70 (Oitocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:D213A57E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 595-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 595/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:COMERCIAL GETRIX EIRELI EPP, CNPJ: 03.488.409/0001-97
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos didáticos e materiais de consumos, conforme pregão eletrônico n° 43/2025.
VALOR: R$ 4.384,00 (Quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F576BBCB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 596-2025

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATO N° 596/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA, CNPJ: 56.021.707/0001-39
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos didáticos e materiais de consumos, conforme pregão eletrônico n° 43/2025.
VALOR: R$ 1.270,00 (Um mil duzentos e setenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B8FE2DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°32/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. **Objeto:** Contratação de empresa para a possível contratação para prestação de serviço de transporte de pacientes com motorista para tratamento de hemodiálise**,** nas quantidades e especificações editadas. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviados a partir do **dia 29 de setembro de 2025** até o dia da abertura de propostas, **dia 14 de outubro de 2025** às **09h**. Edital e informações no Dept. Licitações – Scrt. Adm., à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, site www.cidreira.rs.gov.br.

GILBERTO DA COSTA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:3C75BB72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO PUBLICAÇÃO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°33/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Cidreira torna público a Licitação em epígrafe. **Objeto:** Contratação de empresa para o possível Aquisição de Kits Escolares, Mochilas e Estojos**,** nas quantidades e especificações editadas. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **www.pregaobanrisul.com.br**, podendo as propostas serem enviados a partir do **dia 30 de setembro de 2025** até o dia da abertura de propostas, **dia 13 de outubro de 2025** às **09h**. Edital e informações no Dept. Licitações – Scrt. Adm., à Rua João Neves, 194, Cidreira/RS, site www.cidreira.rs.gov.br.

GILBERTO DA COSTA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Silva Vieira
Código Identificador:68115740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 090/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025

O Município de Entre-Ijuís, torna público que no dia **25 de setembro de 2025**, às **9h**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, foi realizado processo de **Dispensa DE LICITAÇÃO**, do tipo **menor preço por item,** para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem esportiva para atender às necessidades dos campeonatos municipais promovidos pelo Município de Entre-Ijuís/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes de Entre-Ijuís/RS.**

Vencedor: ASSOCIACAO ENTREIJUIENSE DE ARBITROS - AEA, CNPJ nº 08.687.820/0001-05.

Valor: R$ 13.702,00 (treze mil setecentos e dois reais).

Edital: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 26 de setembro de 2025

BRASIL ANTONIO SARTORI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:2C36DD7C

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 316/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 41/2025 – PROCESSO 090/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **ASSOCIACAO ENTREIJUIENSE DE ARBITROS - AEA**
CNPJ Contratado: **08.687.820/0001-05**
Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA**
Valor: **R$ 13.702,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:AA455302

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 42/2025 – PROCESSO 086/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **FUNDAÇÃO REGIONAL INTEGRADA, CAMPUS DE SANTO ÂNGELO**
CNPJ Contratado: **96.216.841/0002-90**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E MONITORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**
Valor: **R$ 4.944,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:38E55BE4

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 299/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 40/2025 – PROCESSO 089/2025
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **MACACO PNEUS LTDA - ME**
CNPJ Contratado: **28.391.682/0001-20**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE 4 (QUATRO) PNEUS MODELO 20.5X25 RADIAL BORRACHUDO A QUENTE**
Valor: **R$ 18.600,00**
Verba: Recurso Próprio

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:621BBBE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2025
CONCORRENCIA ELETRONICA 03/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER – RS, e a empresa AD & TS NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS, estabelecida avenida Benjamim Constant nº 1771, Bairro Centro do Município de Lajeado, objeto do presente contrato: contratação de empresa ampliação do espaço físico do abrigo municipal VALOR: R$ R$ 62.500,00, (Sessenta e dois mil e quinhentos reais, DATA: 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:47841448

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2025
Dispensa de licitação 54/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER – RS, e a empresa **REDE OPP – Oportunidade Profissional, CNPJ N° 47.014.608/0001-39** VALOR: R$ 31.100,00 (trinta e um mil reais)

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:AEE27141

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 1352025

MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER-RS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2025
Pregão 19/2025: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER – RS, e a empresa **TIEPPO AUTO MECANICA JJD EIRELI ME**, estabelecida Portal das Videiras, Videira-SC, O objeto do presente instrumento é a aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo ONIX JBG0J58 da Secretária da Saúde VALOR: R$18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais),, DATA: 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:2C364CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CC 05-2025 PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO EM 2 RUAS

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Concorrência Eletrônica
CC: 5-2025. OBJETO: Pavimentação em Piso Intertravado de 2 Ruas. Data da Realização: dia 14-10-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, fone 54 3389 1105 das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:63148AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PE 21-2025 TRANSFORMAÇÃO DE AMBULANCIA

MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER - RS
AVISO DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico
PE: 21-2025. OBJETO: Transformação de Ambulância. Data da Realização: dia 10-10-25, às 9:00h, Local: Portal de compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital e informações no Setor de Licitações, das 8 h. às 16:30h. ou no site: www.fontouraxavier.rs.gov.br e-mail licita@fontouraxavier.rs.gov.br

LUIZ ARMANDO TAFFAREL-
Prefeito

Publicado por:
Sandro Pedroso
Código Identificador:2C71DB68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3124/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 2.997,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
05.01.04.121.0002.2.018	3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 2.997,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
05.01.04.121.0002.2.018	3.3.90.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	R$ 999,00
05.01.04.121.0002.2.018	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 999,00
05.01.04.121.0002.2.018	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 999,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:3149FF8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3125/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 1.851,35.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
10.01.13.392.0057.2.235	3.3.60.45.00.00.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 1.851,35

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, arrecadação a maior apurada em balanço orçamentário do exercício corrente no valor de R$ 1.851,35 (um mil oitocentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8C60655B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3128/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 61.500,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
04.01.25.752.0013.2.017	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 61.500,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
03.01.04.121.0002.2.009	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 61.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:EDF0F9BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3129/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 380.000,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso IV, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes Dotações Orçamentárias:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
07.01.12.122.0002.2.009	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 10.000,00
07.01.12.361.0002.2.009	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 240.000,00
07.01.12.361.0002.2.009	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 50.000,00
07.03.12.122.0002.2.009	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 80.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D1022D46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3130/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 10.800,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n° 2023 de 26 de dezembro de 2024,
DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
10.01.23.695.0002.2.090	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	R$ 10.800,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
10.01.13.392.0057.2.225	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 10.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:9185C179

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3131/25

Homologa, para fins de publicidade, os Laudos Técnicos emitidos pela Medicina do Trabalho, para fins de adicionais de insalubridade e periculosidade.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação,

DECRETA:

Art. 1º Ficam os Laudos Técnicos emitidos pela Medicina do Trabalho homologados, para fins de publicidade e aplicabilidade, nos termos da Lei nº 107/1998.

Art. 2º Integram o presente Decreto os Laudos Técnicos referidos no artigo anterior, os quais passam a produzir efeitos legais a partir da data de publicação deste ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
EM _____/_____/2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:8139E9F3

GABINETE DO PREFEITO
II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 36/2024

Dispensa por Limite nº 216/2024
Processo nº 264/2024

O **Município de Itaara**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, CI n. 2040866002, CPF n.º 715.888.920-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, T**AG – Tecnologia de Apoio e Gestão Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 33.256.506/0001-15, estabelecida na Rua dos Andradas, 1560, Andar 18, Bairro Centro, Porto AlegreRS, CEP 90.020-010, telefone (51) 3377-8544, e-mail comercial@sistematag.com doravante denominada contratada, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 04/2024, firmado em 16 de setembro de 2024, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Acréscimo de Cláusula
Fica acrescido ao referido contrato a Cláusula de Reajuste de Preços, com a seguinte redação: Os preços do presente Contrato poderão sofrer reajustes após o período de 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, com fulcro no Art. 92, V da Lei 14.133/2021.

Cláusula Segunda – Do Preço
Fica reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA o valor que trata a Cláusula Quarta do contrato supramencionado para **R$ 2.093,31** (dois mil noventa e três reais e trinta e um centavos) mensais.

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante.

Este Aditivo encontra-se examinado e
aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2025.

TAG - TECNOLOGIA DE APOIO E GESTÃO LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CE544F7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7572/25

Dispõe sobre a delegação de competências administrativas

A Secretária Municipal de Planejamento e Gestão, Sra. Vanessa Amaral da Silva Claro, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, fundamentando-se nas normas gerais da Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e na Lei Municipal nº 1174, de 26 de setembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR, dada necessidade de formalizar as atribuições relacionadas ao acompanhamento e conferência de folha de pagamento, bem como aos cálculos de aposentadoria e demais atividades inerentes à área de pessoal, competência formal e legal ao servidor, Sr. **Ênio Catão Coelho**, matrícula funcional nº 1740-0, Contador, para as seguintes atribuições:
- Análise e conferência de cálculos de tempo de serviço e proventos de aposentadoria;
- Conferência mensal da folha de pagamento dos servidores municipais;
- Verificação e validação de informações relativas a vencimentos, vantagens, descontos, encargos e demais lançamentos;
- Apoio técnico aos processos administrativos relacionados à gestão de pessoal, inclusive aposentadorias e revisões de cálculos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de agosto do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:176F35E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7573/25

Designa Membros Fiscais para Estruturas de Eventos.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art.1° DESIGNAR os servidores abaixo como membros fiscais para **contratação tem por objetivo atender à necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural (SETUR) e da Secretaria de Educação e Desporto (SMED), quanto à prestação de serviços para a locação de estruturas, de forma eventual, conforme demanda de cada evento, com base na conveniência e economicidade proporcionadas pelo Sistema de Registro de Preços (SRP).**, conforme proc. administrativo 1.417/2025 e conforme solicitado no memorando 6.641/2025, advindos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Cultural:

- Fiscais Titulares da Contratação:
Nome:Solano de Oliveira
Matrícula:3038-4
Cargo:Agente Administrativo Auxiliar
Nome: Thiago Ferreira Dutra (especialmente quando envolver a emissão de documentos que exigem capacidade técnica, como Anotação de Responsabilidade Técnica (ART),Registro de Responsabilidade Técnica (RRT),Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (PPCI), laudos e documentos solicitados pelo corpo de bombeiros, entre outros.
Matrícula: 2956-4
Cargo: Engenheiro

- Fiscal Suplente da Contratação:
Nome: Manuela Kelling
Matrícula:2947-5
Cargo:Arquiteta e Urbanismo

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C336D093

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
1.1. O presente documento tem por finalidade apresentar os termos para a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto arquitetônico e complementares (Estrutural, Elétrico, Hidráulico e Sanitário, inclusive sistema hidráulico de água aquecida para piscina) para a construção de um complexo voltado ao atendimento da população idosa, mas sem exclusividade, este projeto visa contemplar também outros públicos, promovendo a integração intergeracional e o acesso universal as atividades oferecidas. O projeto contempla a edificação de um **Pavilhão Coberto para abrigar uma Piscina Térmica**, **Piscina Térmica (conforme modelo em anexo)**, **Casa de Máquinas**, **Vestiários**, **Banheiros com acessibilidade universal**, **Banheiro PCD**, **Sala Administrativa (recepção) e Sala de material**, garantindo conforto, segurança e inclusão para pessoas com mobilidade reduzida, bem como o suporte necessário à gestão e funcionamento do espaço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	**Projeto arquitetônico: Pavilhão Coberto para abrigar uma Piscina Térmica, Piscina Térmica (conforme modelo em anexo), Casa de Máquinas, Vestiários e Banheiros com acessibilidade universal, Banheiro PCD, Sala Administrativa(recepção) e Sala para material.**	**Unid.**	**01**

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias contados da emissão da ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
A presente contratação tem por objetivo a **elaboração de projeto executivo completo** para a construção de um complexo de infraestrutura composto por: **pavilhão coberto para abrigar uma piscina térmica, piscina térmica (conforme modelo em anexo), casa de máquinas, vestiários, banheiros com acessibilidade universal, Banheiro PCD, Sala Administrativa(recepção) e Sala de material**, a ser implantado em área previamente definida (em anexo). A solução proposta contempla o atendimento integral ao ciclo de vida do objeto, em consonância com os dispositivos legais mencionados.

3.1. Fase de Concepção e Planejamento
Na fase inicial, será realizado o levantamento topográfico planialtimétrico pela empresa contratada, estudos preliminares e diagnósticos necessários para garantir a viabilidade técnica, ambiental, funcional e urbanística do empreendimento. Serão observadas as normas técnicas brasileiras (ABNT), Legislações municipais pertinentes ao tema, RT's, bem como diretrizes de acessibilidade, sustentabilidade e segurança.

3.2. Projeto Executivo
A empresa contratada será responsável pela elaboração dos projetos executivos de arquitetura e engenharia nas suas diversas disciplinas (estrutural, hidrossanitário, elétrico, prevenção e combate a incêndio, climatização, entre outros). A concepção dos projetos deverá garantir:
- Racionalidade no uso de materiais e recursos naturais;
- Redução de impactos ambientais e geração de resíduos;
- Acessibilidade universal (NBR 9050);
- Eficiência energética e conforto térmico, especialmente na piscina térmica;
- Integração harmoniosa entre os ambientes, com atenção à funcionalidade e à estética;
- Previsão de uso de tecnologias que facilitem a operação, manutenção e monitoramento dos sistemas prediais.
- Deverão ser entregues os seguintes itens:
- Projeto Arquitetônico Completo, com planta baixa de todos os pavimentos diferenciados (se houver), planta de situação demonstrando amarrações da edificação em relação ao terreno e divisas, planta de cobertura (pode estar contida na planta de situação), corte longitudinal e transversal (pelo menos um passando pelos banheiros), fachadas, perspectiva 3D renderizada, layout interno e externo, detalhes construtivos (paginação e soluções construtivas complexas), memorial descritivo, caderno de encargos, manual de uso e manutenção, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro da obra.
-Projeto Estrutural (caso necessário para fundações e estruturas do pavilhão);
-Projeto Hidrossanitário, incluindo alimentação de água, esgoto, águas pluviais e drenagem (sistema individual de coleta de esgoto).
-Projeto Elétrico e de Iluminação;
-Projeto Lógico/Telefonia.
-Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio, conforme exigências do Corpo de Bombeiros local;
-Projeto da Piscina (incluindo dimensionamento, corte, dispositivos, sistema hidráulico e de aquecimento);
-Projeto da Casa de Máquinas, com layout, dimensionamento e especificações para futura instalação dos equipamentos;
-Projeto de Ventilação e/ou Climatização, se necessário;
-Projeto Paisagístico.
-Levantamento topográfico planialtimétrico.
-RRT de projeto – para o projeto arquitetônico.

-ART ou RRT para os demais projetos complementares.

3.3. Execução da Obra (prevista na fase posterior à presente contratação)
Embora esta contratação não inclua a execução da obra, os projetos deverão ser elaborados com base em **soluções construtivas exequíveis**, considerando os custos globais ao longo do ciclo de vida do empreendimento. Isso inclui:
-Escolha de materiais duráveis e de baixo custo de manutenção;
-Facilidade de execução para reduzir prazos e riscos;
-Compatibilização de projetos para evitar retrabalhos e conflitos na fase de obra.

3.4. Operação e Manutenção
A solução deverá prever sistemas de fácil operação e manutenção, com manuais e especificações técnicas que possibilitem a adequada gestão do complexo após sua entrega. Deverão ser evitadas soluções que exijam mão de obra especializada de difícil acesso ou insumos com baixa disponibilidade no mercado nacional.

3.5. Desativação e Destinação Final
Ainda que em horizonte de longo prazo, o projeto deverá considerar, conforme o princípio da responsabilidade compartilhada estabelecido pela **Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010)**, a **destinação final ambientalmente adequada dos materiais e componentes utilizados**, caso ocorra futura desativação ou substituição de partes do empreendimento. Materiais recicláveis ou reaproveitáveis devem ser priorizados na concepção dos projetos.

3.6. Conclusão
A solução global proposta está alinhada aos princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade, segurança e qualidade. A abordagem integral do **ciclo de vida do objeto** assegura que os projetos resultantes da presente contratação possibilitem não apenas uma execução eficaz e racional da obra, mas também uma operação eficiente, com custos de manutenção otimizados e impactos ambientais reduzidos ao longo de toda sua existência útil.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4.1. A adoção de critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica no projeto visa reduzir os impactos negativos ao meio ambiente e promover o uso eficiente dos recursos naturais e financeiros, ao longo de todo o ciclo de vida da edificação. Os principais critérios a serem observados são:

4.1.1. Eficiência Energética
-Previsão de **sistemas de iluminação natural** adequados, por meio de aberturas estrategicamente posicionadas, claraboias e materiais translúcidos em áreas de uso diurno.
-Utilização de **luminárias LED** e sensores de presença nas áreas comuns e banheiros.
-Previsão de sistema de **aquecimento solar de água**, especialmente para a piscina térmica e vestiários.
-Dimensionamento adequado de **sistemas de ventilação natural e/ou mecânica**, com foco em conforto térmico e redução de carga térmica.
-Estudos de **orientação solar e sombreamento** para mitigar o uso de ar-condicionado.

4.1.2. Gestão Eficiente da Água
-Projetos hidrossanitários que incluam o uso de **louças e metais com baixo consumo de água** (ex: torneiras com arejadores, vasos com duplo acionamento).
-Implantação de **sistema de captação e reuso de águas pluviais** para irrigação paisagística, lavagem de pisos e uso não potável.
-Previsão para **sistema de tratamento de efluentes** sanitários, se não houver rede pública disponível.
-Projeto da piscina com **sistema de filtragem eficiente e de baixo consumo**.

4.1.3. Materiais Sustentáveis e Tecnologias Construtivas
-Priorização de **materiais reciclados, recicláveis ou de baixo impacto ambiental**, como tijolos ecológicos, concreto com adições minerais, tintas à base d'água, entre outros.
-Preferência por materiais **locais ou regionais**, reduzindo emissões no transporte.
-Adoção de técnicas construtivas que reduzam **geração de resíduos** e desperdício.
-Planejamento do canteiro de obras sustentável, com locais para separação e destinação correta dos resíduos da construção.

4.1.4. Acessibilidade Universal
-Atendimento integral à **NBR 9050**, garantindo acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- Inclusão de rotas acessíveis, sinalização tátil, barras de apoio, pisos antiderrapantes e mobiliário adaptado.

4.1.5. Qualidade Ambiental Interna
-Uso de materiais com **baixa emissão de compostos orgânicos voláteis (COVs)**.
-Garantia de **ventilação cruzada** nos ambientes sempre que possível.
-Projeto de **isolamento acústico** em áreas sensíveis ao ruído.

4.1.6. Resiliência e Durabilidade
-Escolha de sistemas e materiais com **longa vida útil**, resistentes à umidade, ao cloro (no caso da piscina), ao tráfego intenso e às intempéries.
-Planejamento de **manutenção preventiva** simples e de baixo custo.
-Sistemas de monitoramento e automação que facilitem a gestão dos recursos (ex: medidores setorizados de energia e água).

4.1.7. Inclusão e Benefícios Sociais
-Fomento ao uso da estrutura por **projetos sociais, esportivos e de saúde pública**.

4.1.8. Adequação à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)
-Previsão de áreas adequadas para **armazenamento temporário de resíduos sólidos**, com segregação para coleta seletiva.
-Previsão de **coleta e descarte adequado de resíduos específicos** (ex: produtos químicos da piscina).
-Incentivo à **logística reversa** de materiais e equipamentos ao final da vida útil.

4.1.9. Conclusão
Esses critérios de sustentabilidade visam garantir que o empreendimento seja eficiente, durável, acessível, de baixo impacto ambiental e de alta funcionalidade, promovendo qualidade de vida aos usuários e economia aos cofres públicos ao longo de todo o ciclo de vida da edificação.
4.2. É permitida a subcontratação parcial do objeto.
4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
4.5. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.
4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega
5.1. O prazo de entrega do objeto é de 30 dias, prorrogáveis por mais 15 dias, contados da emissão da ordem de serviço pelo fiscal técnico do contrato.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
5.3. O objeto deste processo deverá ser entregue da seguinte forma:
a) Digital – em arquivos – PDFs – DWG ou RVT
b) Física, após a aprovação do fiscal – Pranchas, no seguinte endereço Avenida Guilherme Kurtz, 1065 – Prédio Administrativo, Prefeitura Municipal aos cuidados da Arquiteta Manuela Kelling.
5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do objeto pelo próprio Contratado,
5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
5.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da data da notificação pela contratante.
5.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, bem como a exigir do Contratado o **reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamento.**
5.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
a) Fiscal Técnico – Manuela Kelling – Arquiteta e Urbanista
b) Fiscal Administrativo – Thiago Ferreira Dutra – Engenheiro Civil
c) Gestora do Contrato – Vanessa Amaral Claro – Secretaria de Planejamento
5.11. Os fiscais do contrato acompanharão a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
5.15. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
5.16. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
5.17. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
6.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.
6.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
6.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
6.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
6.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os dados do contrato e do órgão contratante; o período respectivo de execução do contrato; o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
6.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.12. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.
6.13. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.
6.14. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
6.16. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
6.17. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO
7.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. **75**, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento:
7.2. O fornecimento do objeto será de forma integral.
7.2.1 Após quinze (15) dias da emissão da ordem de serviço deverá ser apresentada a concepção arquitetônica da edificação, baseada nos condicionantes (terreno, normas técnicas, programa de necessidades) para aprovação da administração e, por conseguinte, dar prosseguimento aos itens exigidos na entrega final.
7.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado apresentar a documentação exigida pelo Art. 68 da Lei 14.133/2021.

8.**ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**
8.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 46.082,54** (quarenta e seis mil oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), conforme estimativa de valor de contratação descrita no Estudo Técnico Preliminar.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
Órgão:03 – Secretaria de Planejamento e Gestão;
Unidade:03.01 – Secretaria de Planejamento e Gestão;
Projeto/Atividade:2.009 – Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica (91);
Despesa Desdobrada: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais (1863);
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Itaara, 15 de setembro de 2025.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO
Secretária de Planejamento e Gestão

MANUELA KELLING
Arquiteta
Fiscal Técnico da Contratação

THIAGO FERREIRA DUTRA
Engenheiro Fiscal Administrativo

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:CC27A8F5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAPUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUCA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2025

O Prefeito Municipal de Itapuca/RS TORNA PUBLICO que se encontra aberto a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE BRITA DE BASALTO N°. 01 PARA AÇÕES DE MELHORIAS EM ESTRADAS VICINAIS ATINGIDAS PELO EVENTO CLIMÁTICO ADVERSO OCORRIDO NOS MESES DE ABRIL E MAIO DE 2024 CONFORME CONVÊNIO ADMINISTRATIVO FPE 153/2025 – PROCESSO N°. 25/1500-0001935-5**. As propostas e documentos deverão ser apresentados até às **08h29min do dia 15 de outubro de 2025, sendo a sessão pública na mesma data às 08h30min**. Editais e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, pelo telefone (51)9.9618.2895, pelos sites www.itapuca.rs.gov.br/licitacoes ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou ainda pelo e-mail compras@itapuca.rs.gov.br. Itapuca/RS, 26 de setembro de 2025.

DELAVIR SCORSATTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Reck
Código Identificador:1423181D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025
LICITAÇÃO N° 092/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARATÁ. **CONTRATADO:** MINERAÇÃO VERA CRUZ LTDA. **OBJETO:** Aquisição de material pétreo rachão. **VALOR TOTAL ESTIMADO:** R$ 167.700,00. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 26/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Obras e Serviços - Material para manutenção, conservação de estradas e vias. Dotação: 820001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:24A1EFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 092/2025 DA LICITAÇÃO N° 102/2025 INEXIGIBILIDADE N° 021/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** TRAIAVEIA PRODUÇÕES LTDA. **OBJETO:** Contratação do show nacional da banda Traia Veia, a realizar-se em 11 de outubro de 2025, no Parque Municipal da Oktoberfest de Maratá/RS, integrante da programação cultural da 18º Oktoberfest de Maratá 2025, em atendimento ao Edital SEDAC nº 12/2025 – FAC RS (coinvestimento para eventos culturais populares). **VALOR:** R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Até o dia 31 de dezembro de 2025. **DATA DO CONTRATO:** 26/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0054.2019.0000 – Incentivo às Manifestações Culturais, Artísticas e Promoção de Eventos 3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 581 3.3.3.90.39.99.17.00.00 - Atividades Culturais, Recreativas e Artísticas - 581001 (VALOR DE R$ 50.000,00).
3.3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – 571 3.3.3.90.39.99.17.00.00 - Atividades Culturais, Recreativas e Artísticas - 571001 (VALOR DE R$ 146.000,00).

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:165CD804

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1182, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 65.444,41 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e um centavos) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 - Depart.de Educação - Ações Finalísticas
Projeto/Atividade: 2.052 - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL
Rubrica:3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.553 - Material de Consumo .....R$45.444,41
Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.00 - 1553 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$20.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial ora aberto, será coberto por recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do recurso 1.553 - PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR FEDERAL.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 26 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 26/09/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:A47F08F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1183, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R$ 41.983,33 (quarenta e um mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 18 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 02 - Ações Finalísticas
Projeto/Atividade: 1.055 - CP 2024/2025- EQUIPAMENTO PATRULHA AGRÍCOLA
Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00 - 1.701 - Equipamento e Material Permanente.....R$31.428,57
Rubrica:4.4.90.52.00.00.00.00 - 1500 - Equipamento e Material Permanente.....R$10.554,76

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial ora aberto, será coberto por recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do recurso 1.701 - Consulta Popular 2024/2025 e contrapartida com recurso próprio do orçamento municipal.

Órgão: 18 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
Unidade: 02 - Ações Finalísticas
Projeto/Atividade: 2.005 - TERCERIZAÇÃO DE MÁQ. E EQUIP. DA SEC. DA AGRICULTURA
Rubrica:3.3.90.39.00.00.00.1.500 - 055 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$10.554,76

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, 26 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 26/09/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8F383FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DETERMINA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DE SERVIDOR.

PORTARIA Nº. 485, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DETERMINA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DE SERVIDOR.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

PRORROGAR o prazo da Portaria de nº. 398/2025 que suspendeu preventivamente o servidor **DÊNIS AUGUSTO OLINSKI,** cargo de Operador de Máquinas, matrícula nº. 15881, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 26 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 26 de setembro de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 26/09/2025.
Local: Diário Oficial da FAMURS e mural de exposição do átrio deste Órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:1EFB9F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de Nova Candelária/RS torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico 07/2025, tipo menor preço, julgamento por item, cujo objeto é a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas em conformidade com o Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 975.192/2025 – TRANSFEREGOV.BR Nº 009.899/2025. Foram vencedoras as empresas: Francis Ricardo Atuati Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 32.673.663/0001-63 (01un segadeira de tambores no valor de R$24.400,00); HM Comércio de Peças, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n° 02.981.970/0001-40 (03un roçadeiras no valor total de R$34.440,00); J V Finardi Máquinas, inscrita no CNPJ sob o n° 44.251.233/0001-32 (01un ancinho espalhador/enleirador e 01un enfardadeira de fardos retangulares no valor total de R$135.950,00). Nova Candelária/RS, 22 de setembro de 2025.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:D2B954B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2025

O Município de Nova Pádua torna público a abertura do **Processo Seletivo Simplificado** nº 007/2025, destinado à contratação, por prazo determinado, de **Motorista**, com carga horária de **44 (quarenta e quatro) horas semanais.**As inscrições serão recebidas no período de 29 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025, no horário das 8h30 às 17h. O Edital completo e eventuais retificações estarão à disponíveis no site oficial do Município: www.novapadua.rs.gov.br.
Nova Pádua, 26 de setembro de 2025.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivid Patrick Nothi
Código Identificador:D99F73D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 259/2025 REGISTRO DE PREÇO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 133/2025

O Município de Paulo Bento/RS, torna público o REGISTRO DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2025, em favor da empresa SIDINEI PEDROSO, inscrito no CNPJ: 48.626.454/0001-01 e ANDRESSA ORSO SOARES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ sob o nº59.430.059/0001-62. Objeto: Lavagem dos veículos e máquinas da frota municipal. Período de vigência: 12 meses. Fundamentação legal: Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 26 de setembro de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:8B04BD26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE 22/09/2025 A 26/09/2025

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, Estado do Rio Grande do Sul, nos usos das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** para fins de cumprimento do disposto no Art. 94 da Lei n° 14.133/2021 com as alterações posteriores, que o Município de Presidente Lucena/RS, firmou os seguintes contratos e/ou aditivos contratuais no **período de 22 de setembro de 2025 a 26 de setembro de 2025:**

CONTRATOS

CONTRATO Nº: 190/2025 **CONTRATADA:** KIDI SEGURANÇAS LTDA **CNPJ Nº**: 19.742.695/0001-05 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA O EVENTO XVII SCHMIERFEST, DURANTE OS DIAS 06 A 11 DE NOVEMBRO DE 2025, PARA SERVIÇOS DE SEGURANÇA, VIGIA E ESTACIONAMENTO DURANTE O EVENTO **VALOR:** R$21.632,00 **PRAZO:** 30/11/2025 **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** JOEL LUIS METZ **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 080/2025 **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 658/2025 **DATA**: 23/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

CONTRATO Nº: 191/2025 **CONTRATADA:** NR SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA **CNPJ Nº**: 38.326.078/0001-73 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA PARA O EVENTO XVII SCHMIERFEST, DURANTE OS DIAS 07 A 11 DE NOVEMBRO DE 2025 **VALOR:** R$12.696,00 **PRAZO:** 30/11/2025 **GESTOR:** MARLI ELAINE SCHMITT **FISCAL:** JOEL LUIS METZ **ORIGEM**: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 081/2025 **MODALIDADE**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 657/2025 **DATA**: 23/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS DE FOMENTO

NADA CONSTA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS
MAJORAÇÃO
SUPRESSÃO
PRAZO

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 142/2025 **CONTRATADO:** SIFT ENGENHARIA LTDA **CNPJ Nº**: 31.651.231/0001-99 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETOS DE OBRA DE PONTE RODOVIÁRIA SOBRE O RIO CADEIA E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DA VRS-815 QUE LIGA A PONTE, AMBOS COMO SUBSÍDIOS À FUTURA EXECUÇÃO DA OBRA. **PRAZO**: 31/12/2025 **ORIGEM**: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 069/2025 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 538/2025 **DATA**: 22/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 001 **CONTRATO Nº**: 191/2025 **CONTRATADO:** VOXCITY TECNOLOGIA LTDA **CNPJ Nº**: 19.813.396/0001-14 **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADA DE TELEFONIA, ABARCANDO ANÁLISE DE REQUISITOS, CUSTOMIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS EXISTENTES, TREINAMENTO DE USUÁRIOS, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E SUPORTE TÉCNICO CONTÍNUO PARA O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA/RS **PRAZO**: 10/10/2026 **MAJORAÇÃO:** R$37.755,36 **ORIGEM**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 067/2024 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 490/2024 **DATA**: 22/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMO ADITIVO: 007 **CONTRATO Nº**: 147/2023 **CONTRATADO:** NATHALIE DE OLIVEIRA LUNARDI **CNPJ Nº**: 47.725.716/0001-104 **OBJETO**: NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO DE 1.100 (MIL E CEM PONTOS) DE SUBSTITUIÇÃO CONTEMPLANDO A ELABORAÇÃO DE

PROJETO LUMINOTÉCNICO (DIALUX POR AMOSTRAGEM), LEVANTAMENTO DE CAMPO DOS PONTOS, TRT DE PROJETO, MEMORIAIS TÉCNICOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS, PADRONIZAÇÃO DE MARCAS E CARACTERÍSTICAS, PLOTAGEM DAS PLANTAS, CONSULTORIA NO PROCESSO LICITATÓRIO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A APROVAÇÃO NA CONCESSIONÁRIA, CADASTRO DO PROJETO NA CONCESSIONARIA E ACOMPANHAMENTO DE TODOS OS TRÂMITES ATÉ A HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA LED JUNTO A CONCESSIONÁRIA. **PRAZO**: 25/03/2026 **ORIGEM**: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 096/2023 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 037/2023 **DATA**: 24/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONVÊNIO

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

NADA CONSTA.

TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE BEM PÚBLICO

TERMO ADITIVO: 004 **TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO BEM PÚBLICO Nº:** 002/2021 **CONCESSIONÁRIA:** IRIA MARIA RAMBO 52764958072 **CNPJ Nº**: 44.106.625/0001-08 **OBJETO**: CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO – COZINHA DO PARQUE MUNICIPAL EGON GEWEHR. **PRAZO**: 01/10/2026 **MAJORAÇÃO:** R$13.578,36 **ORIGEM**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 079/2021 **MODALIDADE DE LICITAÇÃO**: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021 **DATA**: 23/09/2025 **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA **CNPJ Nº**: 94.707.494/0001-92.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F94EAF7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2025

Contratado: MUNDIAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA
Modalidade: Dispensa de Licitação
Número da licitação: 15/2025
Número do contrato: 46/2025
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a Limpeza, Reforma e Pintura do Cemitério Público Municipal de Protásio Alves-RS, objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra.
Data de assinatura: 23/09/2025
Valor contratual: R$ 37.990,63 (trinta e sete mil, novecentos e noventa reais com sessenta e três centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em parcela única, após a conclusão dos serviços prestados, que serão confirmados através da emissão do Boletim de Medição de obra pelo fiscalizador do contrato, ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade dos serviços, após será emitido o documento fiscal o qual será recebido e atestado pelo fiscalizador do contrato, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:5E7D84E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 22.055 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE HORTIFRUGRANJEIROS - FUNDOHORTI

O Decreto acima está afixado na íntegra no saguão do prédio da Prefeitura Municipal, na Rua General Neto n° 34.

Rio Grande, 25 de setembro de 2025

DARLENE TORRADA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Cristina Matos Amorim
Código Identificador:2C533152

PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE - PREVIRG
SÚMULA DO ADITIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PREVIDÊNCIA DO RIO GRANDE – PREVIRG

SÚMULA DO ADITIVO

Contratante: Previdência do Rio Grande – PREVIRG, CNPJ 09.487.310/0001-57. **Contratada:** Instituto Gamma de Assessoria a Orgãos Públicos - IGAM CNPJ 01.484.706/0001-39 **Objeto:** Prorrogação do prazo e reajuste do valor do contrato original **Prazo:** 12 (doze) meses a contar de 24 de outubro de 2025 encerrando-se em 23 de outubro de 2026.

LUCIANO JACOBS TRZECIAK
Diretor Presidente

Publicado por:
Andréa Alves de Dutra
Código Identificador:46B42C6F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE REGISTRO PREÇOS

A Prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações, informa que está aberto o prazo de 8 dias úteis, a contar da data desta publicação, para manifestação de interesse das secretarias deste município em participar do Registro de Preço para aquisição de materiais de EPIS. Interessados devem enviar solicitação através do e-mail: pregaorg@gmail.com.

Publicado por:
Josiane Avila da Rocha
Código Identificador:2D97C754

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 763/2020

EXTRATO DE 7 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 763/2020

Contrato: nº 763/2020
Termo Aditivo nº. 7

Processo Administrativo nº. 27709/2025 – Termo Aditivo 7 ao Contrato 763/2020, assinado em 26/09/2025. Locatário: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza

Maria Sobral Dias (SMED). Locador: MARISA HELENA CLEFF DOS SANTOS; inscrita no CPF sob nº: 572.374.840-87. Objeto do termo aditivo: Reajuste de valor ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:43F295E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante esta realizando pesquisa de preço para aquisição de Móveis Sob Medida.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 01/10/2025.

Rolante, 26 de setembro de 2025.

LÍSIA C. PETRY
Diretora Departamento Financeiro
SME/Rolante-RS

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:677132EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA
PEDIDO DE ORÇAMENTO – COMPRA DIRETA DE MATERIAL ELÉTRICO

PEDIDO DE ORÇAMENTO – COMPRA DIRETA DE MATERIAL ELÉTRICO
A Prefeitura Municipal de Rolante/RS, por meio do Departamento de Turismo, torna público que está realizando **pedido de orçamento para Compra Direta de materiais ELÉTRICOS**, destinados a melhorias e manutenções nas instalações do Parque Municipal Vitor Mateus Teixeira.
As empresas interessadas poderão solicitar as **especificações dos materiais** através do e-mail: **turismo@rolante.rs.gov.br** ou pelo WhatsApp: **(51) 99298-6341**, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar da data desta publicação.
Os orçamentos deverão ser enviados até **quinta-feira, dia 02 de outubro de 2025, às 17h15min**.
Informamos que esta solicitação faz parte de um processo de **Compra Direta**.

Publicado por:
Joana Yasmin Finger Diedrich
Código Identificador:30D9146D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 15/2025 – DISPENSA Nº 11/2025

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa D L Radiske Ltda – CNPJ 25.070.017/0001-46, tendo como objeto a prestação de séricos continuada de manutenção preventiva e corretiva do elevador da Câmara de Vereadores. Valor mensal da contratação: R$ 489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais) mensais. Valor total anual: R$ 5.868,00 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais)**.**

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:14734435

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 16/2025 – DISPENSA Nº 12/2025

A Agente de Contratação torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa LGP FAGUNDES LETREIROS LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa para confecção de 50 (cinquenta) placas/quadros para homenagem a membros da comunidade, indicados pelos Vereadores e aprovado pelo Plenário do Poder Legislativo. Valor total da contratação: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:B0356457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA EXTINÇÃO CONSENSUAL

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR (Casa Acolher). Objeto: Extinção Consensual do Contrato n.º 066/PGM/2025. Fundamento: Arts. 115, 137, incisos V e VIII e 138, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea "c", do Contrato. Processo Administrativo n.º 036/COMPRAS/2025. Data: 19/09/2025.

Contratada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROJETO RESTAURAR (Casa Acolher). Objeto: Extinção Consensual do Contrato n.º 067/PGM/2025. Fundamento: Arts. 115, 137, incisos V e VIII e 138, inciso III da Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira, alínea "c", do Contrato. Processo Administrativo n.º 037/COMPRAS/2025. Data: 22/09/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:D22A5716

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Locador: SANTA CAROLINA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (1º). Objeto: Acordo de supressão do valor atualmente contratado. Fundamento: Decreto Municipal n.º 12.469/2025; Arts. 104, inciso I e 124, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 14.1333/2021; e Cláusula Décima, alínea "b.4", do Contrato original. Contrato n.º 198/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 152/COMPRAS/2024. Data: 20/08/2025.

Locador: SANTA CAROLINA INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (2º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Cláusula Terceira, alíneas "a" e "a.1", do Contrato original. Contrato n.º 198/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 152/COMPRAS/2024. Data: 25/09/2025.

Contratado: HOSPITAL ANA NERY SANTA CRUZ DO SUL (98º). Objeto: Inclui o Parágrafo *Nonagésimo Oitavo* na Cláusula Terceira do Contrato ("Dos Repasses Excepcionais"), referente ao repasse de recurso financeiro. Fundamento: Portaria SES/RS nº 573/2024, de 18/09/2024. Contrato n.º 365/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 170/COMPRAS/2021. Data: 24/09/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:2CA33322

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/PGM/2025: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (Escolinha Pinguinho). Objeto: Compromisso de prestar serviço especializado de atendimento de Educação Infantil (creche) em turno integral a 01 (uma) criança. Fundamento: Art. 74, *caput* da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 071/COMPRAS/2025. Data: 19/09/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:D51C85CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 38.867, DE 24 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o art. 42-F, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0545/SESA/2025-e, de 03 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR, em 30 de junho de 2025, a Gratificação de Função para exercer a função de GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – UBS VERENA, da servidora Beatriz Adoryan, matrícula 19.746.

Art. 2º CONCEDER, a contar de 01 de julho de 2025, a Gratificação de Função(GF5), à servidora Valéria Fernandes Teixeira Silveira, matrícula 70404, para exercer a função de GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – UBS VERENA.

Art. 3º TRANSFERIR, a contar de 01 de julho de 2025, a servidora Tainara Barbosa de Oliveira, matrícula 18356, da função de GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF BOM JESUS, para a função de GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – UBS FARROUPILHA, permanecendo com direito às vantagens inerentes à Gratificação de Função (GF5).

Art. 4º TRANSFERIR, a contar de 01 de julho de 2025, a servidora Tainá Adrielle Pereira Pinto, matrícula 18356, da função de GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – UBS JACOB SCHMIDT, para a função de GERENCIAMENTO DE UNIDADE DE SAÚDE (GGUS) – ESF BOM JESUS, permanecendo com direito às vantagens inerentes à Gratificação de Função (GF5).

Santa Cruz do Sul, 24 de julho de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:BDFFCA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.056, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, a contar de 08 de agosto de 2025, a Função Gratificada **(FG3),** da servidora **EMANUELI BATISTA DOS SANTOS**, matrícula nº 70.119, da função de Coordenador de Departamento do Centro Materno Infantil - CEMAI, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 21 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7E386C7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.057, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, a contar de 25 de agosto de 2025, a Função Gratificada **(FG2),** da servidora **LIZETE PLOTZKI VIEIRA**, matrícula nº 13.617, da função de Diretora de Ações e Programas em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 21 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:DC7863AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.058, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, a contar de 01 de setembro de 2025, a Função Gratificada **(FG5)** do servidor **JAIRO ABRELINO DA SILVEIRA BASTOS**, matrícula nº 9.289, da função de Chefe de Seção de Manutenção e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 21 de agosto de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:2B0D9128

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.103, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, em 31 de agosto de 2025, a Função Gratificada **(FG4)** do servidor **CRISTIAN DA ROSA**, matrícula nº 13.365, da função de Assessor Especial III de Gestão de Processos, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

CONCEDER, a contar de 01 de setembro de 2025, a Função Gratificada **(FG3),** ao servidor **CRISTIAN DA ROSA**, matrícula nº 13.365, para exercer a função de Coordenação de Departamento de Captação de Recursos, do Gabinete do Prefeito Municipal.

Santa Cruz do Sul, 01 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:7B12E1E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.104, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR, em 31 de agosto de 2025, a Função Gratificada **(FG4)** do servidor **LUCAS SIMÃO WEGNER**, matrícula nº 10.234, da função de Assessor Especial III de Planejamento Governamental, da Secretaria Municipal de Planejamento e Mobilidade Urbana.

CONCEDER, a contar de 01 de setembro de 2025, a Função Gratificada **(FG4),** ao servidor **LUCAS SIMÃO WEGNER** , matrícula nº 10.234, para exercer a função de Chefe de Divisão de Captação de Recursos, do Gabinete do Prefeito Municipal.

Santa Cruz do Sul, 01 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:91183B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.105, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 01 de setembro de 2025, a Função Gratificada **(FG5)**, ao servidor **ANDRÉ RICARDO MEURER**, matrícula nº 11.956, para exercer a função de Chefe de Seção de Manutenção e Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde.

Santa Cruz do Sul, 01 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6D9B1395

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39.107, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Art. 43-A, da Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005;
Considerando o Memorando nº 0879/SEE/2025-e, o qual solicita a concessão de Adicional por Exercício de Função - AEF/SEE, à servidora Bárbara Cândido Follmer, matrícula nº 70.998, a contar de 01 de setembro de 2025;

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 01 de setembro de 2025, o **Adicional do Exercício de Função - AEF** à servidora **BÁRBARA CÂNDIDO FOLLMER** – matrícula nº 70.998, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Santa Cruz do Sul, 01 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:76C44117

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 066/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO. Processo Adm. n° 079/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 15/09/2025. Início da vigência em 15/09/2025. Validade do registro até 14/09/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:5E848C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 090/25 – Aquisição de 1 (um) veículo tipo MICRO-ÔNIBUS com ACESSIBILIDADE. DATA: 14/10/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:4A09E9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Informa-se que se encontram registrados e disponíveis para consulta dos interessados no site www.santacruz.rs.gov.br, os seguintes produtos e serviços, com seus respectivos valores:

Pregão Eletrônico n° 034/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS. Processo Adm. n° 030/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 25/06/2024. Validade do registro até 24/06/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 053/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA A GUARDA MUNICIPAL. Processo Adm. n° 063/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 05/06/2024. Validade do registro até 04/06/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 063/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de ENSAIOS LABORATORIAIS DE ASFALTO. Processo Adm. n° 086/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 06/06/2024. Validade do registro até 05/06/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 076/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de MATERIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL. Processo Adm. n° 068/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 18/06/2024. Validade do registro até 03/08/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 184/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições parceladas de EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIAS AO AR LIVRE, BRINQUEDOS E SIMILARES. Processo Adm. n° 168/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 28/01/2024. Validade do registro até 27/01/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 191/2024: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de PEÇAS e contratação de serviços de MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. Processo Adm. n° 203/LIC/SEFAZ/2024. Atas assinadas em 28/01/2025. Validade do registro até 27/01/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Pregão Eletrônico n° 032/2025: REGISTRO DE PREÇOS para futuras prestações de serviços de DRENAGEM PLUVIAL. Processo Adm. n° 028/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 15/05/2025. Validade do registro até 14/05/2026. Permanecem os valores publicados no site oficial do Município e no PNCP.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:19DEABAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Beneficiária: Marisa Alzeni Peres Lopes. (1º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 5º, § 1º da Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 064/SEHAB/2024. Processo Administrativo nº 072/SEHAB/2024. Data: 01/09/2025.
Beneficiário: Carlos Alberto Ipê da Silva. (2º). Objeto: prorroga prazo do Termo de Compromisso. Fundamento: art. 12 da Lei Municipal nº 9.669/2024 e Decreto nº 12.048/2024. Termo de Compromisso nº 015/SEHAB/2023. Processo Administrativo nº 022/SEHAB/2023. Data: 03/09/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:E78EE7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.553, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 9.808, de 23 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.255.986,59 (um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

08.01.26.782.0034.2015
CONSERVAÇÃO E MELHORIAS EM VIAS URBANAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO ……...R$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.06.182.0006.2470
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 115.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 16.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2038
PDDE-PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 455.500,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

10.02.12.365.0018.2201
PDDE-EMEI -PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 173.800,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.04.00.00.00.00.1621
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.584,87
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL - CEMAI
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 3.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2433
MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 19.998,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 70.890,99
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 6.422,58
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – CAPSIA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 141.781,98
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 12.845,17
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL
E DROGAS - CAPS AD
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 141.781,98

1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 12.845,17
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 10.060,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2167
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162
MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 6.975,85
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.255.986,59
Art. 2º Servirá de recurso para as suplementações no Art. 1º deste decreto a redução das dotações orçamentárias:

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

09.01.04.122.0002.2469
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 136.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

10.02.12.361.0016.2037
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 629.300,00
1001020 0020-MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 3.500,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

3.3.90.47.00.00.00.00.1621
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 1.584,87
0000506 4011-ATENCAO BASICA

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 19.998,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.1.90.13.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 134.422,87
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL - CAPS II
3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 112.449,50
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA - CAPSIA
3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 90.581,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2437
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL PARA ÁLCOOL
E DROGAS - CAPS AD
3.3.90.34.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO R$ 49.114,50
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 10.060,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

15.01.15.452.0031.2165
LIMPEZA PÚBLICA- LIXO RESÍDUOS DOMICILIARES
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.15.452.0031.2167
LIMPEZA PÚBLICA- TRANSPORTE DE LIXO
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.122.0002.2162

MANUTENÇÃO DA SMASS
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ R$ 91,98
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 4.832,19
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.051,68
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.255.986,59

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 25 de setembro de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAS
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:8AD89A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 73/2025

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reforma da Casa da Acolhida. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos emitidos no processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social. Contratada: SOLV CONSTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA – CNPJ: 36.419.348/0001-65. Valor: R$ 90.018,45 (noventa mil, dezoito reais e quarenta e cinco centavos). Rubrica: 8.3.8.243.161.2065.3.3.3.9.0.51.00.00.00.1669-000.41831.

São Borja – RS, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO
Prefeito de São Borja.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:B8C50DAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 23/2025

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **13 de outubro de 2025, às 08:30h,** junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site https://pregaobanrisul.com.br realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será aquisição de eletrodomésticos, eletrônicos e mobiliário em geral, em atendimento à Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I.
São Pedro da Serra - RS, 29 de setembro de 2025.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:A71C2665

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.797, de 26 de setembro de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.786, de 19 de setembro de 2025, que nomeou a **Sra. SANDRYELLEN DA SILVA RODRIGUES,** aprovada em **15º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 04/08/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:DF55ACE3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 59/2025
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.
WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
16º	0011715	FELIPE WAGNER MULLER	Agente Administrativo Auxiliar	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 29 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:928945A9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 60/2025
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.
WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
33º	0011571	MARLI KAPPEL TOILLIER	Monitor de Educação Básica	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 29 de setembro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:B8F80D02

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, caput, da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos do processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 024/2025**, com base no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências legais, declarando assim INEXIGÍVEL a licitação para a **contratação do Grupo UEBA Produtos notáveis para apresentação de peças teatrais e aquisição de livros para a realização da 2ª Feira Cultural e a 18ª Feira Municipal do Livro de Sinimbu,** a serem executados por **UEBA PRO COMUNICAÇÃO LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 06.345.390/0001-18.** Valor: 30.400,00. Publique-se e cumpra-se. Sinimbu, 26 de setembro de 2025

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:4DD92E36

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Bublitz Posto de Serviços e Autopeças LTDA. OBJETO: Reequilíbrio de preços (AUMENTO). Valor: aumento de R$ 0,06 no litro do Óleo Diesel S10. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 044/2024. NONO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025. ASSINATURA: 26.09.2025.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:924B859D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 460, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86, § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0183/2025, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 401/2025, ao Senhor **JOÃO PEDRO LENZ SCOTTO,** Médico Clínico Geral, matrícula nº 1264, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar desta data.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2EE1E4CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025
O Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 117/2025, referente ao Processo Administrativo nº 168/2025, datado do dia 26 de setembro de 2025, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências, DECLARANDO ASSIM DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO referente à contratação da empresa **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** inscrita no CNPJ nº **18.554.305/0001-00,** para aquisição de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva no veículo Prisma, placa IYF 3005, conforme documentos que compõe o processo de

dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.295,00 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais).

Alegria - RS, 26 de setembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 161/2025 –
CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** É objeto desta contratação a aquisição de peças e prestação de serviços para o veículo Prisma, Placa IYF3005, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Alegria/RS. Dispensa de Licitação nº 117/2025. Vigência: O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor de R$ 6.295,00 seis mil, duzentos e noventa e cinco reais), conforme a proposta vencedora ofertada pela **CONTRATADA**: **CLAUDIA BUCHNER LOFFLER ME,** CNPJ nº **18.554.305/0001-00,** Data: 26/09/2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:B9E37F7F

ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL

MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O Município de Alegria torna pública a retificação do edital da Concorrência Eletrônica nº 004/2025, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES DE BASALTO, NA ESTRADA QUE LIGA A CIDADE DE ALEGRIA COM ESPIRITO SANTO COM ÁREA TOTAL DE 2.816 M², EMENDA 41680006/2024.** A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 04 de novembro de 2025, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685. Alegria/RS, 26 de setembro de 2025.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:60FDA054

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto registro de preço para gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **30 de setembro a 15 de outubro de 2025, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **15 de outubro de 2025, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 29 de setembro de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:6B0D201C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 050/2025, tipo menor preço global, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS EM ALUMÍNIO NO CENTRO DE EVENTOS WALDEMAR SCHNEIDER . Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 14/10/2025, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz,26 de setembro de 2025.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:EE3C1781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PORTARIA N° 494/2025

MARQUINHOS, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Autorizar a viagem da Vereadora: GIOVANA DOS SANTOS THIAGO. de 29 de setembro a 01 de outubro de 2025, a Brasilia/DF, para participar da 5º Conferência de Políticas para Mulheres .
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, em 29 de setembro de 2025.

VEREADOR MARQUINHOS
Presidente

Registre-se e Publique-se:

JORGE LUIZ ROCHA DA SILVA
Diretor Geral

Publicado por:
Andrea da Silva Amorim Fagundes
Código Identificador:D46B36A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Registro de Preços nº 251/2025
Ata de Registro de Preços nº 251/2025, Pregão Eletrônico nº 041/2025

Objeto: objeto a confecção de material gráfico, com criação de layout, impressão e acabamento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
11	**CARTEIRA DA MULHER** Medidas: 29,7x21cm. Impressão: offset; 1x1 cores. Material: 250g/m2. Acabamento: com 1 dobra.	UN	60.000	Própria	R$ 0,18
12	**CARTEIRA DE CONTROLE DE TRATAMENTO ILTB** Papel branco, gramatura 180g. Tamanho 21x15cm, impressão frente e verso 1x1 (P&B), uma dobra.	UN	1.200	Própria	R$ 0,15

Detentora: **MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.382.012/0001-40.

Alvorada, 26 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:C3AC8F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Registro de Preços nº 253/2025
Ata de Registro de Preços nº 253/2025, Pregão Eletrônico nº 041/2025

Objeto: objeto a confecção de material gráfico, com criação de layout, impressão e acabamento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
24	**FICHA DE PRONTUÁRIO DA TUBERCULOSE** Formulário papel offset, impressão frente e verso, 21 x 29,7 cm, A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	4.000	Própria	R$ 5,89
26	**FOLHA DE EVOLUÇÃO** Formulário em papel branco, impressão frente e verso, 21 X 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	600	Própria	R$ 9,59

Detentora: **RB COMUNICAÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 27.232.288/0001-86.

Alvorada, 26 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:28BC68D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 254/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Registro de Preços nº 254/2025
Ata de Registro de Preços nº 254/2025, Pregão Eletrônico nº 041/2025

Objeto: objeto a confecção de material gráfico, com criação de layout, impressão e acabamento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
4	**CADERNETA DE CONTROLE DE TRATAMENTO (TB)** Caderneta em formato livreto, capa e contracapa contendo 20 páginas, todas com impressão. Capa e contracapa gramatura 250g, acabamento 1 (uma) dobra. Páginas internas gramatura 75g. Medidas Carteira fechada: 12x8,9 cm. Carteira aberta: 12x17,8 cm.	UN	500	Própria	R$ 2,69

Detentora: **SOLIS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.733.822/0001-07.

Alvorada, 26 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:A4FCFB1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 685/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 02/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 02/2021

Nome	Colocação	Cargo
Pedro Amado Petroli	3º Geral	Técnico Ambiental

Alvorada, 26 de Setembro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:58D6F2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 686/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Elaine Kalikowski Schmidt	72º Geral	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 26 de Setembro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:2DDFDB7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 687/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na

Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Rosângela Cristina Rossini	199º Geral	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 26 de Setembro de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:01922600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO FINAL

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo Especial nº 13.086/2024, instaurado pela Portaria Municipal nº 1.065/2024, para apuração de possível descumprimento das cláusulas e/ou inexecução parcial do Contrato nº 97/2023, **INTIMA**, conforme previsto no artigo 32, § 4º da Lei Municipal nº 3.293/2019, pelo presente edital a empresa MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA para tomar ciência da decisão final que determina a aplicação de penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira, itens 11.2, letras "a" e "b", na seguinte forma: a) Multa no valor de R$ 4.142,40 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos), equivalente ao montante de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses. Para o pagamento da multa poderá solicitar a devida guia para adimplemento e/ou interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o artigo 65 da Lei Municipal nº 3.293/2019. Visando assegurar o direito ao contraditório e a ampla defesa, a Comissão Processante comunica que o Processo Administrativo Especial está à disposição desta empresa, sendo assegurado vista dos autos ou solicitação de cópias, às suas expensas ou por meio eletrônico. Informações através do e-mail: paty-larger@alvorada.rs.gov.br ou telefone (51) 3044.8686.
‘

PATY LARGER
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6820CDDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4296/2025

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

AGDA VIVIANE ROMEU – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110641 Período: 11/02/2022 A 10/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:B2C97438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4297/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CAMILA JULIANA LOPES BECK – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110687 Período: 03/03//2022 A 02/03/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:3CA238F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4298/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CAROLINE TAVARES DOS SANTOS VARGAS – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110682 Período: 02/03/2022 A 01/03//2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:2A864CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4299/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CRISTIANE DOS SANTOS AMANDIO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110697 Período: 09/03/2022 A 08/03/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:71B5168F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4300/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ELISANDRA MENDONÇA CORREA – ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110886 Período: 08/06/2022 A 07/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias de stembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:91DD5BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4301/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

FABIANA CABRAL DE SOUZA ALVES – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110628 Período: 14/02/2022 A 13/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:78854ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4302

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

FRANCIELE CASTRO DE SOUZA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2021110399 Período: 25/08/2021 A 24/08/2024

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:D7669748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4303/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

GISLAINE MARTINS DE MELO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2021110201 Período: 16/03/2021 A 15/03/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:8B102D51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4304/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MARCELINA MARIA VIERA GONÇALVES – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110558 Período: 03/02/2022 A 02/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:C86484C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4305/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ORJANA CAPRA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110824 Período: 02/05/2022 A 01/05/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:8136E9B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4306/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ROBERTA KELLY DA SILVA PRATI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2021110366 Período: 03/08/2021 A 02/08/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:ABE7712E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4307

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

RODRIGO DA ROSA LEITE – PROFESSOR II / EDUCAÇÃO FISICA

Matricula: 2022110764 Período: 04/04/2022 A 03/04/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração,aos vinte e seis dias de stembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:85D6FA84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4308

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ROSIMERI MORAES DA SILVA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110564 Período: 07/02/2022 A 06/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração,aos vinte e seis dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:3BB1FC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 4309/25

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais n° 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais n° 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:
TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

VALESCA MORRUDO FERREIRA – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Matricula: 2022110659 Período: 17/02/2022 A 16/02/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e seis dias de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein
Código Identificador:AC476697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4261/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 31999/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 059/2024, referente ao Processo Administrativo nº 25796/2024, cujo objeto é bebedouros tipo industrial.

• Fiscal administrativo titular:Sinara Camilio da Silva – matrícula nº 2018109196;
• Fiscal administrativo suplente: Mariana Schardosim Borges – matrícula nº 2025112510;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 23 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:B0BBC64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4262/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo Digital n° 59369/2025 encaminhado pelo FUNSEMA,

Resolve:

Exonerar a servidora TATIANE BERGUER, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2020109786, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 11 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B84F129F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4268/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 40470/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar o servidor Josiane Cardoso Silveira Migotto, Enfermeiro, matrícula nº 2020110080, como novo fiscal administrativo titular para os instrumentos contratuais decorrentes do Chamamento Público n° 026/2023, referente ao processo administrativo nº 45778/2023, em substituição à Jociane Saldanha Hoff, constante na Portaria Municipal nº 2985/2024, permanecendo inalterado os demais fiscais.
Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:0A813133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4269/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 59240/2025, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 94/2025, referente ao Processo Administrativo nº 45256/2025, cujo objeto é curso presencial sobre a Lei de Proteção e Defesa do Usuário de Serviços Públicos (Lei nº 13.460/2017) – Ouvidorias Municipais, para o servidor Mateus Nascimento da Silva, CPF 856.977.960-72, realizado no dia 30 de setembro de 2025, das 9h às 12h e das 13h às 17h, no Auditório da DPM Educação, localizado na Av. Pernambuco, nº 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS.

• Fiscal administrativo titular:Mateus do Nascimento da Silva – matrícula nº 2024111728;

• Fiscal administrativo suplente: Jonas Silva de Almeida – matrícula nº 2011105132;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:74038DE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4270/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 59311/2025, do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 96/2025, referente ao Processo Administrativo nº 44890/2025, cujo objeto é contratação de empresa especializada para inscrições para o 1° encontro previdenciário dos membros de comitês de investimentos e conselheiros de RPSS, realizado nos dias 03 a 04 de setembro de 2025, em Caxias do Sul/RS, ministrado por AGIP.

• Fiscal administrativo titular:Juliana Magnus Otto de Barros – matrícula nº 2018109176;
• Fiscal administrativo suplente: Tatiana Silva Guterres Schander – matrícula nº 2006103017;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:33D04EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4271/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 57634/2025, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 060/2025, referente ao Processo Administrativo nº 31328/2025, cujo objeto é aquisição de veículo tipo pick-up.

• Fiscal administrativo titular:Edison Marcelo Correia Schander – matrícula nº 2012105400;
• Fiscal administrativo suplente: Joseane Barbosa Martins da Silva – matrícula nº 2010104816;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:02EF9549

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4272/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 59488/2025, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 103/2025, referente ao Processo Administrativo nº 48443/2025, cujo objeto é a inscrição dos servidores Denian Josué Nunes Menezes, matrícula nº 2022110885 e Isoete Oliveira de Senna Capiotti, matrícula nº 2005102545, para participação no curso de formação sobre "Execução de Contratos Administrativos na Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações".

• Fiscal administrativo titular: Gustavo Pinheiro da Costa – matrícula nº 2021110455;
• Fiscal administrativo suplente: Denian Josué Nunes Menezes – matrícula nº 2022110885;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 24 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:9259E67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4274/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4274/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência,** no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Processo nº 55312/2025;

RESOLVE:

1. **Instaurar SINDICÂNCIA**, nos termos do artigo 194 e seguintes da Lei Municipal nº 3.670/2022, com a finalidade de apurar os fatos e as responsabilidades relacionados à possível ocorrência de dano material sofrido pela Sra. Gislaine Dalfert Duarte, CPF nº 896.588.680-53, em seu veículo da marca FIAT/FASTBACK TURBO 270, ano 2023, modelo 2024, placa JCL5E31, em virtude de um buraco na via, fato ocorrido na Avenida Tiradentes, nas proximidades do Mercado Max Center, na cidade de Alvorada-RS, em 03 de setembro de 2025.

2. **Designar** Comissão Sindicante, composta por Antonio Roberto Vieira Junior, matrícula nº2022110837 e Mateus do Nascimento da Silva, matrícula nº 2024111728, conforme prevê o artigo 194, caput, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

3. **Determinar** que a Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para apresentar relatório de suas conclusões, conforme dispõe o artigo 195 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e sob a égide dos princípios do Direito Administrativo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos vinte e quatro do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco.

Taison Ribas Neves
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:A4B87086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4278/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 1307/2025 e o Processo nº 59152/2025 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Fernanda Antonielo de Avila, Código funcional nº 7451-2, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Diretora, 40 horas, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Duque de Caxias, a contar de 24 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:98271388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4280/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 29743/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Revogar as designações dos fiscais Giovana Rodrigues Pereira e Lucas Greff Monteiro, constantes na Portaria Municipal nº 5516/2024, para **designar** os servidores abaixo relacionados, como novos fiscais para os instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 62/2024, referente ao processo administrativo nº 36136/2024, cujo objeto é referente à comodato de 01 (um) equipamento de automação integrada e fornecimento de reagentes de Imunologia e Bioquímica (Imunoquímica).

• Fiscal administrativo titular:Fabrício Duarte Rodrigues – matrícula nº 2017108837;
• Fiscal administrativo suplente: Fabiana Fernandes Bauer – matrícula nº 1998100441;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:1291B404

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4281/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 44463/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 105/2022, referente ao Processo Administrativo nº 24025/2022, cujo objeto é locação de impressoras.

• Fiscal administrativo titular:Rodrigo da Silva Niquele – matrícula nº 2025112275;
• Fiscal administrativo suplente: Leonel de Lima Dourado – matrícula nº 2017108733;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:D6DBB048

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4282/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 57405/2025, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 048/2025, referente ao Processo Administrativo nº 26834/2025, cujo objeto é a locação de veículos automotores.

• Fiscal administrativo titular:Roberto Ferreira Perello – matrícula nº 2008103947;
• Fiscal administrativo suplente: Lisandro Luz Garcia – matrícula nº 2015107693;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:6A902A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4283/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 59092/2025, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 110/2025, referente ao Processo Administrativo nº 49679/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Treinamento On-line para os servidores Marcelo Wesoly (matrícula: 2001101496) e Katia Belzarena Trindade (matrícula: 2025112660), sendo o Treinamento On-line: Módulo Medicina e Segurança do Trabalho, realizado no dia 18 de setembro de 2025, das 13h30 às 16h30, de forma remota, por meio de plataforma virtual.

• Fiscal administrativo titular:Marcelo Wesoly – matrícula nº 2001101496;
• Fiscal administrativo suplente: Katia Belzarena Trindade – matrícula nº 2025112660;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:FAFB51BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4285/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 59603/2025, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 141, de 24 de setembro de 2024,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 92/2025, referente ao Processo Administrativo nº 43441/2025, cujo objeto é a inscrição do servidor Arlei Juvenal de Souza, matrícula nº 2024111627, na 20° Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, que será realizado nos dias 27, 28 e 29 de agosto de 2025, em Bento Gonçalves/RS.

• Fiscal administrativo titular:Gustavo Pinheiro da Costa – matrícula nº 2021110455;
• Fiscal administrativo suplente: Denian Josué Nunes Menezes – matrícula nº 2022110885;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:00999846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 4289/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 59554/2025 da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos;

Resolve:

Conceder ao servidor Eduardo Filgueiras de Melo, Engenheiro Civil, Matrícula nº 2025112721, Gratificação de Responsabilidade Técnica Superior - GRTS, conforme art. 18 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:0C743322

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4311/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Ingrid da Rosa Luz, Cargo em comissão de Diretora, CC V, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de outubro de 2025, ficando exonerada do cargo de Assessora Administrativo, CC VII.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:7AD16F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4312/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Nomear Solismar Mendes da Silva, Cargo em comissão de Assessor Administrativo, CC VII, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de outubro de 2025, ficando exonerado do cargo de Diretor, CC V.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:BDA7FD9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4314/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar Solismar Mendes da Silva, cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 01 de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:2900A340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4315/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Elaine Kalikowski Schmidt	72º Geral	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:2AF48FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4317/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **03/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Rosângela Cristina Rossini	199º Geral	Professor de Anos Iniciais

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de Setembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:C945F512

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA Nº 1363/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 3250 de 2018, **CONCEDE PENSÃO aos dependentes da servidora SIMONE HILARIO COSTA DOS SANTOS,** matrícula 2012106279, identidade funcional 9680-01, cargo de Farmacêutico Bioquímico, padrão Ref. A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecida em 23/02/2025, sendo a pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a R$ 8.157,41, acrescido de 70% (setenta porcento) da parcela excedente a esse limite, correspondente a R$ 155,80, totalizando **R$ 8.313,21,** distribuídos da seguinte forma: **ARTUR HILARIO COSTA DOS SANTOS**, filho(a), a contar de 23/02/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 29/12/2035, à razão de 33,33%, no valor de R$ 2.771,07; **DAVI HILARIO COSTA DOS SANTOS,** filho(a), a contar de 23/02/2025, até a data-limite de 21 anos, completados em 25/08/2032, à razão de 33,33%, no valor de R$ 2.771,07; **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, cônjuge, a contar de 23/02/2025, à razão de 33,33%, no valor de R$ 2.771,07.
A pensão será custeada por FUNSEMA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

ALVORADA, 18/03/2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de PM De Alvorada

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Aline Lima Soares
Código Identificador:2A13FE1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 02/10/2025 ao dia 01/10/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 46295/2025 e de acordo com manifestação da empresa Impermeabiliza Comércio de Tintas Ltda.

Detentora: Impermeabiliza Comércio de Tintas Ltda**.**

Alvorada, 26 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:AA1DB0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 352/2024 – A

Objeto: Prorrogação da vigência desta Ata de Registro de Preços por 12 meses, a contar do dia 02/10/2025 ao dia 01/10/2026, conforme solicitado pela Secretaria ordenadora da despesa, como consta no Processo 46368/2025 e de acordo com manifestação da empresa Shark do Brasil Ltda.

Detentora: Shark do Brasil Ltda**.**

Alvorada, 26 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meline Flores Dos Santos
Código Identificador:BA0A29AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023 F - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2023 F - Dispensa de Licitação nº 21/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos através do Processo nº 45726/2025, acrescentam-se 3.420 toneladas ao item 1 do contrato original, correspondendo um acréscimo de **9,07644%** no valor total do contrato, equivalente **à R$ 515.872,80 (quinhentos e quinze mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**;
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 5.683.651,20 (cinco milhões seiscentos e oitenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para **R$ 6.199.524,00 (seis milhões cento e noventa e nove mil e quinhentos e vinte e quatro reais)** anuais.
1.3. O acréscimo de quantitativo vale até a data de encerramento do contrato, ou o dia 27 de setembro de 2025.

Contratada: Coleturb Soluções Ambientais Ltda., CNPJ sob o nº 21.145.485/0001-81

Alvorada, 26 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:3E17BA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 129, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

REGULAMENTA O DOMICÍLIO ELETRÔNICO DO CONTRIBUINTE PARA COMUNICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONFORME DISPÕE A LEI Nº 4.170/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e conforme art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o disposto no artigo 198, III da Constituição Federal

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o Domicílio Eletrônico do Contribuinte para comunicação e notificação eletrônica em relação aos Tributos

Municipais, destina-se à comunicação, por meio eletrônico, da Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento – SMFPO, com pessoas naturais e jurídicas, contribuintes dos tributos municipais, sujeitas às obrigações tributárias instituídas no Município, mesmo as que gozem de isenção ou imunidade.
Parágrafo Único: Para efeitos deste decreto, considera-se pessoa jurídica:
I - empresários individuais previstos no artigo 966 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002;
II - condomínios edilícios sujeitos à inscrição no CNPJ;
III - registradores, cartorários, tabeliães e oficiais das serventias extrajudiciais.

Art. 2º. credenciamento no DEC será realizado de forma automática para todos os contribuintes obrigados, nos termos da lei 4.170/2025, com acesso ao sistema.
§1º o credenciamento para os demais contribuintes, será efetuado pelo responsável legal no sistema do Município, onde assinará eletronicamente o termo de adesão;
§2º credenciamento será irrevogável e terá prazo de validade indeterminado.
§3º A Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento poderá, a seu critério, credenciar de ofício outras pessoas para recebimento da comunicação eletrônica por meio do DEC.
§5º contribuinte fica obrigado a realizar o cadastramento ou atualização de e-mail.

Art. 3º. documento enviado pelo Fisco ao contribuinte ficará disponível dentro do ambiente do sistema de gerenciamento, sendo permitido acesso ao seu conteúdo apenas aos representantes legais e/ou autorizados.

Art. 4º. O fisco poderá utilizar a comunicação eletrônica para:
I - cientificar o sujeito passivo de quaisquer tipos de atos administrativos, inclusive os relativos ao cumprimento ou descumprimento das obrigações tributárias;
II - encaminhar solicitações, notificações e intimações;
III - expedir avisos em geral;
IV - cientificar o sujeito passivo quanto a lançamentos de tributos e autos de infração;
V - cientificar o sujeito passivo quanto ao início e término de procedimento de fiscalização.

Art. 5º. Realizado o credenciamento nos termos do art. 2º as comunicações da Secretaria da Fazenda, Planejamento e Orçamento ao sujeito passivo serão feitas por meio do DEC, ficando dispensada a publicação no Órgão Oficial do Município, a notificação ou intimação pessoal, ou o envio por via postal, ressalvado o disposto no §5º deste artigo.
§ 1º Será considerada a comunicação:
I - no dia em que o sujeito passivo efetivar a consulta eletrônica ao teor da comunicação, na hipótese de a consulta ter se dado em dia útil;
II - no primeiro dia útil seguinte ao da efetivação da consulta eletrônica, na hipótese de a consulta ter se dado em dia não útil;
III - na hipótese da consulta eletrônica não ser efetivada em até 30 (trinta) dias contados da data de envio da comunicação, na data do término desse prazo, se dia útil, ou no primeiro dia útil seguinte.
§ 2º prazo indicado no inciso III, do §1º, deste artigo:
I - será contínuo, excluindo, na sua contagem, o dia do envio da comunicação e incluindo o do vencimento;
II - fluirá a partir do primeiro dia útil após o envio da comunicação.
§3º A consulta referida nos incisos I e II do §1º deste artigo deverá ser feita em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da entrega da comunicação ao portal do DEC, sob pena de ser considerada automaticamente realizada na data do término desse prazo.
§ 4º A comunicação feita na forma prevista no "caput" deste artigo será considerada pessoal para todos os efeitos legais.
§ 5º No interesse da Administração Pública, a comunicação poderá ser realizada mediante outras formas previstas no Código Tributário do Município de Alvorada/RS.
§ 6º Nos casos urgentes em que a comunicação feita na forma deste artigo possa causar prejuízo a quaisquer das partes, ou nos casos em que for evidenciada qualquer tentativa de fraudar o sistema, o ato deverá ser realizado por outro meio que atinja a sua finalidade, conforme determinado pela autoridade competente.

Art. 6º. documento eletrônico transmitido na forma estabelecida neste decreto, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais.
§1º Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida neste decreto têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização.
§2º Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o §1º, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária.
§3º Nas hipóteses em que haja a fluência de mais de um prazo, em virtude do encaminhamento de notificações ou intimações via DEC, em conjunto com outra forma de comunicação, será adotado o prazo mais benéfico ao sujeito passivo.

Art. 7º. Compete ao Fisco Municipal emitir os demais atos e procedimentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luana Angelica da Rosa Nunes
Código Identificador:C45438EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PAS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificado Residencial Geriátrico Maria Rosa, CNPJ nº 48.361.699/0001-41 de que na data de 24 de JUNHO de 20245 foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 107/2024, Processo nº 44.180/2024 e aplicadas as penalidades de Multa Gravíssima(25 UPR), ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal .

Publique-se.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância Sanitária

***LUCIANA DA SILVEI*RA**
Coordenadora do Centro de Vigilância em Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:94A74F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PAS.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada a GILBERT ABREU NUNES,CNPJ nº47.543.183/0001-55, de que,na data de 11de novembrode 2024, foi aplicada,através do Termo de Imposição de Penalidade, no Processo nº 19051/2024, a penalidade de MULTA GRAVE (7,5 UPR), fixando o prazo legal de 15(quinze)dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 17º caput inc. III § 2º art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

Coordenador da Vigilância Sanitária

SecretárioMunicipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:EEBECD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PAS.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificado JOZUÉ ELIAS PANZER,CPF N° ***174***-15, de que na data de 10 de OUTUBRO de 2024, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 015/2024, Processo nº 37.084/2023 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVE (7,5 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal .

Pelo presente, fica notificada JULIETA PACHECO GIL,CPF N° ***.285.***-20 , de que na data de 13 de DEZEMBRO de 2024, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 093/2024, Processo nº 36.692/2024 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVÍSSIMA (25 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada, em PDF e assinado pelo representante legal.

Pelo presente, fica notificada ADRIANA ISABEL DE SOUZA, CPF N° ***.684.***-91 , de que na data de 31 de julho de 2024, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 069/2024, Processo nº 29.105/2024 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVE (7,5 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada, em PDF e assinado pelo representante legal.

Pelo presente, fica notificada ADRIANA ISABEL DE SOUZA, CPF N° ***.684.***-91 , de que na data de 13 de DEZEMBRO de 2024, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 094/2024, Processo nº 37.016/2024 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVÍSSIMA (25 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada, em PDF e assinado pelo representante legal.

Pelo presente, fica notificado o estabelecimento denominado ANDRESSA LUIZ DA SILVA GERIATRIA LTDA., CNPJ Nº 38.496.648/0001-73 , de que na data de 27 de novembro de 2024, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 019/2024, Processo nº 11.112/2024 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVE (7,5 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada, em PDF e assinado pelo representante legal.

Pelo presente, fica notificada ANDRESSA LUIZ DA SILVA, CPF Nº ***.535.***-09 , de que na data de 29 de outubro de 2024, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 074/2023, Processo nº 59.214/2023 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVE (7,5 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada, em PDF e assinado pelo representante legal.

Pelo presente, fica notificado o estabelecimento denominado LAR SANTOS &ASUNPÇÃO, CNPJ Nº 50.346.785/0001-27 , de que na data de 04 de DEZEMBRO de 2024, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 053/2024, Processo nº 18.992/2024 e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVE (7,5 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento.alvorada, em PDF e assinado pelo representante legal

Publique-se.

Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:A22CC274

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PAS.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada a Drogaria Lis Ltda,CNPJ nº53.318.608/0001-25, de que,na data de 27de novembrode 2024, foi aplicada,através do Termo de Imposição de Penalidade, no Processo nº 11514/2024, a penalidade de MULTA GRAVE (7,5 UPR), fixando o prazo legal de 15(quinze)dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 17º caput inc. III § 2º art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

Coordenador da Vigilância Sanitária

SecretárioMunicipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:FA581ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PAS.

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada a Associação Beneficente João Paulo II,CNPJ nº22.564.221/0006-30, de que na data de 22de novembrode 2024, foi aplicada,através do Termo de Imposição de Penalidade, no Processo nº 29169/2024, a penalidade de MULTA GRAVE (7,5 UPR), fixando o prazo legal de 15(quinze)dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 17º caput inc. III § 2º art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

Coordenador da Vigilância Sanitária

SecretárioMunicipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:03A54AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada a L.M. Agliardi Ltda,CNPJ nº48.252.444/0001-40, de que,na data de 11de novembrode 2024, foi aplicada,através do Termo de Imposição de Penalidade, no Processo nº 11496/2024, a penalidade de MULTA GRAVE (7,5 UPR), fixando o prazo legal de 15(quinze)dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no art. 17º caput inc. III § 2º art. 30, da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS.

Publique-se.

Coordenador da Vigilância Sanitária

SecretárioMunicipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:226D4EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃODEEDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:VIRGINIA RIBEIRO E JULIANO DE OLIVEIRA - DROGARIA LTDA
DatadaAutuação:10/01/2024
CNPJ:74.796.871/0001-08
Processo:1887/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 6º§2da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2 - Art. 16da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3 - Art. 24e 28inciso da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 4 - Art. 88, item Vda RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 5 - Art. 22 §2da RDC nº 222de 28de março de 2018; 6 - Art. 15§ 1º, Art. 6º §3ºda RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 7 - Art. 88, item IIda RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 8 - Art. 2º Item Ida RDC nº 44 de 17 agosto de 2009; 9 - Art. 3ºda RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 10 - Art. 5º §1ºda RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 11- Art. 75da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 12 - Art. 76da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IVda Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta:MULTA LEVE

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:401EAA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:FARMIN FARMACIAS LTDA
DatadaAutuação:13/03/2024
CNPJ:07.655.676/0001-62
Processo:12333/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2 - Art. 6º, §2º e §3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 3 - Art. 5º e 6º inciso da RDC nº 222 de 28 de março de 2018; 4 - Art. 7º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 5 - Art. 17º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 6 - Art. 35 § 4º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 7 - Art. 35 § 2º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 8 - Art. 24º e 28º da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009. Tipificadas no Art. 10º inc. IVda Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta:MULTA GRAVE EM REINCIDÊNCIA e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:AD656CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:SOUZA KANSAO FARMACIA LTDA
DatadaAutuação:29/02/2024
CNPJ:37.937.092/0001-40
Processo:9294/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2 - Artigo 10º da RDC 63/2011; 3 - Art. 6º, §2º e §3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 4 - Art. 17º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 5 - Art. 35 § 4º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 6 - Art. 35 § 2º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 7 - Art. 24º e 28º da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009; 8 - Art. 88º da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009; 9 - Art. 11 da Portaria n° 087 de 29 de Outubro de 2018. Tipificadas no Art. 10º inc. IVda Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta:MULTA GRAVE EM REINCIDÊNCIA

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:C9EA172D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:CLINICA DE IMAGEM ALVORADA LTDA
DatadaAutuação:07/03/2024
CNPJ:17.918.627/0001-29
Processo:12574 / 2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Artigo 10° c/c Artigo 23° e 32° da RDC/ANVISA 63/2011 c/c Art 17º da RDC 611/2022; 2 - Art 62º e 63º da RDC 611/2022; 3 - Artigo 14º da RDC 611/2022; 4 - Art 17º da RDC 611/2022 c/c ANEXO I da Instrução Normativa nº 97/21 – ANVISA; 5 - Artigos 57º e 59º da RDC/ANVISA 611/22; 6 - Artigos 5º, 8º inc III e IV e 9º da Instrução Normativa nº 97/21 – ANVISA; 7 - Artigos 52º da RDC/ANVISA 611/22; 8 - Artigos 4º e 7º da RDC 36/2013; 9 - Artigo 11º da Instrução Normativa nº 97/21 – ANVISA; 10 - Artigos 35 e 36 da RDC ANVISA 63/11; 11- Artigo 5º da RDC/ANVISA 222/2018; 12 - Artigos 17º, 22º e 31º da RDC/ANVISA 222/2018. Tipificadas no Art. 10º inc. III da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.

Decisão: Julgada Procedente
PenalidadeImposta:MULTA LEVE EM REINCIDÊNCIA.

CLAIRTON ALVES
Coordenador da Vigilância sanitária

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:4FD25F3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:UBS PORTO VERDE – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DatadaAutuação:08/08/2024
CNPJ:88.006.906/0001-57
Processo:40354/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Artigo 17°, 35°, 36°, 42° e 52° da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 2 - Artigo 101° da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 3 - Artigo 95° da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 4 - Artigo 77° e 80° da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 5 - Artigo 30°, 31° e 32° da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 6 - Inciso IX do Art. 23º da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Artigo 37° e 38° da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 7 - Parágrafo único e artigo 24° da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012 c/c Inciso III do Artigo 33°daRDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 8 - Inciso I ao VII do Art. 29° da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012 c/cInciso VII do Art 33° daRDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 9 - Artigos 83°, 84° e 85° da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012. Tipificadas no Art. 10º inc. II da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta:ADVERTÊNCIA

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:68CDFDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos dos Artigos 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:UBS PORTO VERDE – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DatadaAutuação:08/08/2024
CNPJ:88.006.906/0001-57
Processo:40354/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Artigo 17°, 35°, 36°, 42° e 52° da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 2 - Artigo 101° da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 3 - Artigo 95° da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 4 - Artigo 77° e 80° da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 5 - Artigo 30°, 31° e 32° da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 6 - Inciso IX do Art. 23º da RDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011 c/c Artigo 37° e 38° da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012; 7 - Parágrafo único e artigo 24° da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012 c/c Inciso III do Artigo 33°daRDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 8 - Inciso I ao VII do Art. 29° da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012 c/cInciso VII do Art 33° daRDC/ANVISA n° 63 de 25/11/2011; 9 - Artigos 83°, 84° e 85° da RDC/ANVISA nº 15 de 15/03/2012. Tipificadas no Art. 10º inc. II da Lei Federal nº 6.437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
Penalidade Imposta:ADVERTÊNCIA

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:9788DD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Pelo presente, fica notificada MARCIO MORBENE RAMOS FEIJÓ, CNPJ 31.648.569/0004-34 de que na data de 05 de dezembro de 2024, foi aplicada através da NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE, conforme Processo nº 41223/2024, a penalidade de MULTA GRAVÍSSIMA (25 UPR) e INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, fixando o prazo legal de 05(CINCO) dias, a contar da publicação deste, para a apresentação de recurso, previsto no Art 17º caput inc. III § 2º e art. 30 da Lei Federal nº 6437/77, junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo digital a ser acessado através do portal: alvorada.atende.net/auto atendimento.

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:C21592BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:ANDRESSA LUIZ DA SILVA GERIATRIA LTDA.
DatadaAutuação:06/04/2024
CNPJ:38.496.648/0001-73
Processo:10.524/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:
1)Art. 41 da RDC ANVISA nº 502/2021 c/c Inc. IX do art. 8º RDC ANVISA nº 36/2013 2) Inc. VI do Art. 16 da RDC ANVISA nº 502/2021; 3) Incs. I e II do art. 47 e art.50 da RDC ANVISA nº 502/2021 4) Art. 51 da RDC ANVISA nº 502/2021; 5)Inc. II do Art. 24 c/c Inc. I do art. 55 da RDC ANVISA nº 502/2021 6) Art. 44 da RDC da RDC ANVISA nº 502/2021; . Tipificada conforme Art. 2º inc. II, Art. 4º inc. I, Art. 6º inc. I, II e III da Lei federal nº 6437/77 c/c Art. 213 inc. I da Lei Municipal nº 2586 de 26/12/2012
Decisão: Julgada Procedente
PenalidadeImposta:MULTA LEVE

CLAIRTON ALVES
Coordenador Interino do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:432D56C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Em cumprimento aos dispositivos do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado:RESIDENCIAL GERIÁTRICO SANTA CATARINA LTDA.
DatadaAutuação:26/09/2023
CNPJ:30.812.136/0001-67
Processo:48.602/2023
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:
Arts.13 e 33 da RDC 502/2023 c/c Art. 50, inc. XV da Lei Federal 10.741/2003 2)Inc. VI, Art. 16 da RDC ANVISA nº 502/2021 3)Art. 40 da RDC ANVISA nº 502/2021 4)Art.29, inciso I, alínea 3 da RDC ANVISA 502/2021 5)Art. 50 da RDC ANVISA nº 502/2021 6) Art. 51 e 52 da RDC ANVISA nº 502/2021; 7)Item 4.2.6 da RDC ANVISA nº 216/2004 8)Item 4.7.6 da RDC ANVISA nº 216/2004 9)Art. 47, incs. I e II da RDC ANVISA nº 502/2021. Tipificada conforme Art. 2º inc. I, Art. 4º inc. II, Art. 6º inc. I, II e III e art.. 7º inc. III da Lei federal nº 6437/77 c/c Art. 213 inc. I da Lei Municipal nº 2586 de 26/12/2012.
Decisão: Julgada Procedente
PenalidadeImposta:MULTA LEVE

CLAIRTON ALVES
Coordenador Interino do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:021E2241

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado MINIMERCADO LEAO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,CNPJN° 26.937.574/0001-84, de que na data de 14de JANEIROde 2025, foi Julgado Procedente o Auto de Infração Sanitária nº 142/2024, Processo nº64714/2024e aplicadas as penalidades de MULTA GRAVE (7,5 UPR), ficando ciente de que terá 15 (quinze dias), a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/1977,junto à Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getulio Vargas 1116 – Alvorada/RS ou diretamente no processo pelo endereço https://alvorada.atende.net/autoatendimento, em PDF e assinado pelo representante legal .

Publique-se.

WAGNER RAMOS BRILHANTE
Coordenador da Vigilância Sanitária

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:1AEDD86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL - ERRATA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ERRATA

Em cumprimento aos dispositivos do Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o seguinte **EDITAL DE ERRATA**, em Processo AdministrativoSanitário, registrado na data de 14/02/2024.

No Edital publicado em 14/12/2024 no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DOSUL, **ref. a empresa autuada COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA**, para nele fazer constar que: **ONDE SE LÊ**:
"Em cumprimento aos dispositivos do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:

Autuado: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
DatadaAutuação:25/01/2024
CNPJ:88.212.113/0177-62
Processo:6809/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração:1 - Art. 5º, §2º e §3º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 2 - Art. 5º e 6º inciso da RDC nº 222 de 28 de março de 2018; 3 - Art. 7º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 4 - Art. 8º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 5 - Art. 35 § 4º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 6 - Art. 35 § 2º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 7- Art. 36º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 8 -Art. 24º e 28º da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009; 9 - Art. 62º, 64º e 67º da Portaria nº 344/1998; 10 - Artigo 10 da Lei Federal de 13.589/18 e artigo 5º, item C da Portaria nº 3.523 de 28 de agosto de 1998. Tipificadas no Art. 10º inc. IV da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
PenalidadeImposta:MULTA GRAVE EM REINCIDÊNCIA ESPECÍFICA"

LEIA-SE:
Em cumprimento aos dispositivos do Artigo 37 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977, o serviço de VigilânciaSanitária da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a seguinte Decisão do Processo Administrativo Sanitário:
Autuado: COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA
DatadaAutuação:25/01/2024
CNPJ:88.212.113/0177-62
Processo:6809/2024
Município: Alvorada/RS
Dispositivos legais infringidos e tipificação da Infração: 1 - Art. 24º e 28º da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009; 2 - Art. 16º da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009; 3 - Art. 6° § 1° e 3º da RDC nº 44 de 17 agosto de 2009; 4 - Art. 35° § 2°, 3º, 4º e 5º RDC nº 44 de 17 agosto de 2009; 5 - Art. 71º e 88º da RDC n° 44 de 17 de agosto de 2009; 6 - Art. 81º da RDC n° 44 de 17 de agosto de 2009; 7 - Art. 36º da RDC nº 44 de 17 de agosto de 2009; 8 - Art. 11 da Portaria n° 087 de 29 de Outubro de 2018. Tipificadas no Art. 10º inc. IV e XXIX da Lei Federal nº 6437 de 20/08/77.
Decisão: Julgada Procedente
PenalidadeImposta:MULTA LEVE

CLAIRTON ALVES
Coordenador do Centro de Vigilância em Saúde

Publique-se:

JACSON RENATO DA COSTA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:CEE14CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE COMPROMISSO N° 36/2025

NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO n° 36/2025
Pelo presente instrumento, de um lado a VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município
de Alvorada/RS, situada Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1.116, bairro Bela
Vista, nesta cidade de Alvorada/RS, a seguir denominada Compromitente, e,
de outro lado FARMÁCIA BENTO & SILVA CNPJ: 33.583.995/0001-10
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora Aparecida, 564 , nesta cidade de
Alvorada/RS neste ato, a seguir denominado Compromissário, considerando
as irregularidades apontadas , decorrente de inspeção realizada em
02/09/2025 equipe de Vigilância Sanitária da Coordenadoria de Vigilância em
Saúde, objeto do Processo nº 31622/2025, e com base no art. 28-A da Lei
Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, incluído pela Lei Federal nº 14.671,
de 11 de setembro de 2023, e na Portaria SMS nº 08/2024, resolvem celebrar o
presente Termo de Compromisso, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO RECONHECIMENTO DAS IRREGULARIDADES
SANITÁRIAS
O(A) Compromissário(a) reconhece todas as irregularidades apontadas na
Notificação datada de 08/07/2025 presente Compromisso, quais sejam:
Nº
IRREGULARIDADES
DISPOSITIVO LEGAL
1
Ausência de reservatório de água
Art. 40 da RDC ANVISA
63/2011 e Art. 91 do
Decreto Estadual nº
23430/1974
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS FORMAS E PRAZOS PARA CORREÇÃO DAS
IRREGULARIDADES
Para a consecução do objeto deste Termo, o Compromissário se compromete
a adotar as providências necessárias visando sanar as irregularidades nas
seguintes formas e prazos:
Nº
IRREGULARIDADES
PRAZO PARA
AJUSTES
1
Ausência de reservatório de água
90 diasCLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMISSÁRIO
Cabe ao Compromissário:
I - Cumprir fielmente as normas sanitárias, nas formas e prazos estabelecidos
na Cláusula Segunda;
II - facultar à equipe de vigilância respectiva, sempre que necessário, a realização de inspeções no estabelecimento, o acesso a documentos
referentes às irregularidades objeto deste Termo e prestar todas as
informações necessárias para a comprovação do cumprimento deste Termo;
III - comunicar e comprovar as adequações das irregularidades à vigilância

respectiva, assim que decorridos os prazos acordados entre as partes para a
resolução de cada irregularidade elencada na Cláusula Segunda.
CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE
Cabe ao Compromitente:
I - fiscalizar e/ou solicitar documentos a qualquer tempo ao Compromissário no
que se refere ao cumprimento deste Termo, caso necessário; II - monitorar o
cumprimento deste Termo.
CLÁUSULA QUINTA: DA IMPOSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DAS
OBRIGAÇÕES NO DECURSO DO COMPROMISSO
A impossibilidade de implementação de quaisquer das obrigações aqui
ajustadas deverá ser comunicada, de forma pormenorizada e instruída com a
documentação necessária, pelo Compromissário ao Compromitente, no prazo
de até 10 (dez) dias úteis, a contar o descumprimento total ou parcial, sob pena
de caracterização de inadimplemento do presente Termo, cabendo à equipe de
vigilância respectiva a análise e a consideração da justificativa.
Parágrafo único. Caso haja necessidade de alterar, retificar ou adequar as
formas e prazos estabelecidos na Cláusula Segunda, poderá ser celebrado
Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEXTA: DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO
COMPROMISSÁRIO
O descumprimento das obrigações assumidas neste Termo pelo
Compromissário, na forma e nos prazos fixados, implicará, caso não seja
apresentada a justificativa prevista no prazo estabelecido na Cláusula Quinta,
independentemente de notificação, a lavratura de auto de infração sanitária e a
instauração de processo administrativo sanitário quanto às obrigações
descumpridas, bem como quanto às que ainda possuírem prazo pendente para
regularização.
Parágrafo primeiro. Caso a celebração do Termo de Compromisso tenha se
dado durante o trâmite do PAS, este voltará a tramitar e seu objeto ficará
restrito às obrigações descumpridas, bem como quanto às que ainda
possuírem prazo pendente para regularização.
Parágrafo segundo. Além das implicações previstas nesta Cláusula, o
descumprimento deste Termo poderá ensejar outras providências
administrativas ou judiciais cabíveis.
CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO DO TERMO
Após a sua assinatura, a minuta deste Termo será publicada no Diário Oficial
dos Municípios do RS.
CLÁUSULA OITAVA: DA CORREÇÃO DAS IRREGULARIDAES
A correção total das irregularidades acarretará o arquivamento do processo,
mediante declaração conclusiva emitida pela vigilância respectiva, a qual
deverá ser encaminhada para ciência do Compromissário.
CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA
Este Termo de Compromisso vigora a partir da data de sua assinatura e terá
validade 90 dias. Por estarem as partes de acordo, firmam o presente Termo
em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Alvorada, 10 de setembro de 2025.

_____
(Assinatura Equipe Vigilância Sanitária)

_____
(Assinatura do Coordenador Interino do Centro de Vigilância em Saúde)

_____
(Assinatura do Representante Legal do Estabelecimen

Publicado por:
Clairton Alves
Código Identificador:5C004E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 249/2025

OBJETO: REALIZAÇÃO DE REVISÃO PREVENTIVA PARA FINS DE GARANTIA DE FÁBRICA VEÍCULO SPIN TQO3I56, (PEÇAS E SERVIÇOS) EXECUTOR: UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA CNPJ: 11.149.423/0002-75VALOR: R$ 1.708,30 (Um mil setecentos e oito reais e trinta centavos) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75IVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500 Arambaré, 26 de setembro de 2025

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:E65F9391

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 85/2025

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

EXECUTOR: ANTUNES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 94.978.236/0001-40
VALOR: R$ 16.116,00 (dezesseis mil cento e dezesseis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2425	1704	Transferências da União Referentes a Com

Arambaré, 24 de setembro de 2025,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:6FB26CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 30/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: JF HOSPITALAR
Objeto do contrato: Compra de medicamentos para Secretaria da Saúde
Valor Total: R$ 30.960,00 (trinta mil, novecentos e sessenta reais)
Vigência do Contrato: 23/09/2025 a 23/10/2025
Licitação: Dispensa de licitação 30/2025, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021
Recurso: 3.3.90.32.02.00.00.00
Data da Assinatura: 23 de julho de 2025
Partes: Darci Renato Feiten
Juçara Teresinha Lopes da Silva

Arroio dos Ratos, 23 de setembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:67F9AB99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA MÉDICO DO TRABALHO.** O recebimento inicia no dia **29/10/2025**, às **08h** consecutivamente. O edital estará disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Informações nos fones (51) 3656-2553.

Arroio dos Ratos, 26 de setembro de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:84CCE7D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY.

PORTARIA Nº889/2025.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA A SERVIDORA MÔNICA BAZZAN DESSUY.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03 alterada pela Lei Municipal 1842 de 15 de dezembro de 2015, para a servidora MÔNICA BAZZAN DESSUY, Matrícula 4651-5/1, cargo de Bióloga, no dia 22/08/2025, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:8915F0F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE, TESOUREIRA, INTERINAMENTE.

PORTARIA Nº888/2025.

NOMEIA A SERVIDORA ADRIANE FÁTIMA DE BONI NO CARGO DE, TESOUREIRA, INTERINAMENTE.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nomear a Servidora ADRIANE FÁTIMA DE BONI, matrícula 560-6/2, no cargo de Tesoureira, interinamente, nos dias 01/08/2025, 02/08/2025, 03/08/2025 e 04/08/2025, na tarde dos dias 06/08/2025, 07/08/2025, 13/08/2025 e 25/08/2025 e nos dias 02/09/2025 e (15/09/2025 a 25/09/2025), em função do titular estar afastado nos referidos dias citados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0761BF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 5310/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETO EXECUTIVO N° 5310/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 62.000,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 8º da Lei Municipal nº 3837/2024, de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.46 – 8745 – Auxílio - Alimentação.....R$ 55.200,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Recursos Municipais
3.1.90.94 – 9147 – Indenizações e restituições trabalhistas .....R$ 6.800,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
Detalhamento da fonte – 0040 - ASPS

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
PROJETO: 1.004 – Ampliação de Estrutura Física de Unidades Escolares
4.4.90.51 – 9910 – Obras e instalações.....R$ 55.200,00
Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de impostos

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos e Atos Oficiais
3.1.90.11 – 33 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal.....R$ 6.800,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9CAC0C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.100/2025, com base no art. 74, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1.046/2025**, para a contratação, em caráter emergencial, da empresa SUPERMERCADO E AÇOUGUE SERRANO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 60.025.314/0001-70, para aquisição de itens alimentícios para as escolas municipais, pelo valor total de R$3.116,20 (três mil, cento e dezesseis reais e vinte centavos).

Publique-se. Cumpra-se.

Augusto Pestana/RS, 26 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:A0EEC5AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 16/2025

CONTRATANTE: Município de Augusto Pestana/RS.
CONTRATADA: DARLIN DAVID DREWS.
OBJETO: Acrescer o objeto inicialmente contratado, no que se refere ao item 19 – MORANGUINHO, em 25%, conforme possibilidade expressa no art. 125 da Lei de Licitações.
VALOR: R$886,00.
VIGÊNCIA: até 31/12/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5007 2.029-3.3.90.30.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 243/2025.
CHAMADA PÚBLICA N.º 1/2025.

Augusto Pestana/RS, 26 de setembro de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4EFB70D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PINHAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0013/2025

O Poder Executivo do Balneário Pinhal, por intermédio da Central de Licitações – CELIC, torna público que está instaurada a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 0013/2025, do tipo menor preço global, tendo como objeto a construção de uma quadra poliesportiva coberta, com vestiários, totalizando área de 980,40 m². RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 29/09/2025 às 08:30 horas até o dia 13/10/2025 às 08:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 13/10/2025. INÍCIO DA DISPUTA: 09:30 horas do dia 13/10/2025. O Edital poderá ser retirado pelos interessados no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone: (51) 2103 6929 – Ramal 205 ou e-mail: licitacao@balneariopinhal.rs.gov.br. Balneário Pinhal/RS, 29 de setembro de 2025.

DELMAR ANTONIO KUNRATH
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Neuza Araujo Dos Santos
Código Identificador:A9D66E23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 115/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 209/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a contratação via dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei n. 14.133/2021, visando a AQUISIÇÃO DE VAGA PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (0 A 18 ANOS), (J.S.), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, conforme especificações do termo de referência. Contratada: **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – POUSADA DA CRIANÇA, CNPJ:** 28.616.663/0001-54, **VALOR:** R$ 49.408,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), sendo R$ 8.234,75 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais. Prazo de seis meses. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 26 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:0B2E836E

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 209/2025
OBJETO: Aquisição de vaga para o acolhimento institucional da criança/adolescente (0 a 18 anos), (J.S.), conforme determinação judicial proferida no processo n° 5003365-85.2024.8.21.0127, Vara Judicial da Comarca de São José do Ouro/RS.
HOMOLOGAÇÃO: 26/09/2025
ASSINATURA: 26/09/2025
PRAZO: 26/03/2026
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – POUSADA DA CRIANÇA
CNPJ Nº: 28.616.663/0001-54.
VALOR DO CONTRATO: R$ 49.408,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos) para o período de contratação, sendo o valor mensal de R$ 8.234,75 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Barracão – RS, 26 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrick Ferrão Custódio
Código Identificador:50CC767F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E OUTROS ITENS, PARA DECORAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL. SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 355/2025

Contratada: SAMARA GULARTE DE MORAIS CNPJ: 39.774.924/0001-80

Objeto: Aquisição de mudas de flores e outros itens, para decoração da Praça Municipal. Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 26/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 1.243,90

Barra do Guarita, 26/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:8576CD10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE ENGENHEIRO CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, INCLUINDO DIMENSIONAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REDE DE ADUÇÃO DO POÇO DE ÁGUA DO MIRINHO.

PROCESSO DE DISPENSA 47/2025

Contratada: JEAN RICARDO FAVARETTO - CNPJ: 53.441.906/0001-08.

Objeto: Serviços de Engenheiro Civil para elaboração de projeto de rede de abastecimento de água para o município de Barra do Guarita, incluindo dimensionamento e fiscalização da rede de adução do poço de água do Mirinho.

Autorização da Autoridade Competente: 25/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 447

Valor: R$ 17.950,00

Barra do Guarita, 25/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:044EB419

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇOS DE LAVAGEM DE TRATOR E CAMINHÃO DE DEJETOS LÍQUIDOS – SEC. DE AGRICULTURA.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 354/2025

Contratada: CATIANE FÁTIMA DE MOURA LEDUR CNPJ: 42.875.779/0001-39.

Objeto: Serviços de lavagem de Trator e Caminhão de Dejetos Líquidos – Sec. de Agricultura.

Autorização da Autoridade Competente: 26/09/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 257

Valor: R$ 450,00

Barra do Guarita, 26/09/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:E8E30463

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: CENTRO DE TRAD.GAUCHAS CHAPEU DE PALHA
CNPJ: 02.605.910/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS DE ENTIDADES LOCAIS, PARA EVENTO CULTURAL 2º FESTEJOS FARROUPILHA BARROS CASSAL/RS
Dotações: 3272 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R$1.000,0 (mil reais)
Vigência: 24/09/25 até 24/10/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:531AEBF3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: C.T.G FILASTRO BRUM
CNPJ: 87.734.893/0001-87
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS DE ENTIDADES LOCAIS, PARA EVENTO CULTURAL 2º FESTEJOS FARROUPILHA BARROS CASSAL/RS
Dotações: 3272 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R$1.000,0 (mil reais)
Vigência: 24/09/25 até 29/10/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:FAABCE49

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: GRUPO DE ARTES NATIVA HERANÇA NATIVA
CNPJ: 05.952.943/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS DE ENTIDADES LOCAIS, PARA EVENTO CULTURAL 2º FESTEJOS FARROUPILHA BARROS CASSAL/RS
Dotações: 3272 - Outras Transferências de Convênios ou In
Valor: R$1.000,0 (mil reais)
Vigência: 24/09/25 até 24/10/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:F404B1A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2025 –** Aquisição de aparelhos telefônicos celulares. Propostas: até às 09:00h do dia 10/10/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025 –** Aquisição de extintores de incêndio, destinadas ao Corpo de Bombeiros Voluntários do Município de Bom Jesus. Propostas: até às 09:00h do dia 13/10/2025. Editais: site www.bll.org. **RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PUBLICO 005/2025 -** Credenciamento de artesãos para exposição de trabalhos na Casa do Artesão do Município de Bom Jesus. Inclui-se PRAZO DE VIGÊNCIA PARA O CREDENCIAMENTO. Os editais e a retificação encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 29 de setembro de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:CAFBA702

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
0900

PORTARIA Nº 0900/2025
Em, 18 de agosto de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 532/2025,decorrente do Pregão 18/2024.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CC049076

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0908/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0908/2025

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para investigar descumprimento da ORDEM DE SERVIÇO SMS/BUTIÁ - Nº 06, de 04 de agosto de 2025, pelo motorista Milton Lopes Moreira Junior,Matrícula nº 990230, e designação dos servidores Grace Petrixeli Duarte, telefonista, matrícula nº 101427, Cintia Algaçaburo Kidriski, Auxiliar de Escritório, Matrícula nº 11451 e Anildo Teixeira Telles, Auxiliar de Escritório, Matrícula nº 990315, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A671C2A7

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0910/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0910/2025

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para investigar situação da servidora Jussara Lima de Almeida,Matrícula nº 10202, e designação dos servidores Grace Petrixeli Duarte, telefonista, matrícula nº 101427, Cintia Algaçaburo Kidriski, Auxiliar de Escritório, Matrícula nº 11451 e Anildo Teixeira Telles, Auxiliar de Escritório, Matrícula nº 990315, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F81EFD59

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 0911/2025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 0911/2025

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para investigar situação do servidor Juarez Nunes Marins,Matrícula nº 10192, e designação dos servidores Grace Petrixeli Duarte, telefonista, matrícula nº 101427, Cintia Algaçaburo Kidriski, Auxiliar de Escritório, Matrícula nº 11451 e Anildo Teixeira Telles, Auxiliar de Escritório, Matrícula nº 990315, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 60 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B2983405

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0901/2025

PORTARIA Nº 0901/2025
Em, 18 de agosto de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 533/2025,decorrente do Pregão 18/2024.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:853EF04F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0902/2025

PORTARIA Nº 0902/2025
Em, 18 de agosto de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 534/2025,decorrente do Pregão 18/2024.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências

necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4EDFCA0A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0904/2025

PORTARIA Nº 0904/2025
Em, 19 de agosto de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 550/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 243/2025.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:04C31279

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0905/2025

PORTARIA Nº 0905/2025
Em, 20 de agosto de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0455/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no552/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 245/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9D204A4C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0906/2025

PORTARIA Nº 0906/2025
Em, 20 de agosto de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 553/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 246/2025.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EA6BFD0C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0907/2025

PORTARIA Nº 0907/2025
Em, 20 de agosto de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0455/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no554/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 31/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2B0313F0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0909/2025

PORTARIA Nº 0909/2025
Em, 20 de agosto de 2025

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Davi Ribeiro Rosa**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, do Núcleo Administrativo, CC/2, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e alterações, a partir de 18 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5B270EEF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0912/2025

PORTARIA Nº 0912/2025
Em, 20 de agosto de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Limapara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no555/2025, decorrente da Dispensa por Justificativa nº 247/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3D249C12

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0913/2025

PORTARIA Nº 0913/2025
Em, 20 de agosto de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação do Professor **Alexsandro Medeiros Borgatti**, nomeadopela Portaria nº 0822/2025, de 05de agostode 2025, para o Cargo de Professor - Matemática,com carga horária de 22horas, a pedido domesmoProcesso Digital: 0004772-57-2025-3-00-0000-00, reposicionando-a no final da fila de classificação do Concurso Público,conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 20 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 20 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:933E9EE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0914/2025

PORTARIA Nº 0914/2025
Em, 21 de agosto de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Limapara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no556/2025, decorrente do Pregão 17/2024.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 21 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:406F8278

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0916/2025

PORTARIA Nº 0916/2025
Em, 21 de agosto de 2025

NOMEIA CHEFE DE TURMA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora Iara Maria Ribeiro da Silva Leite, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Turma, CC/1, da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e alterações, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:972AADEA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0917/2025

PORTARIA Nº 0917/2025
Em, 21 de agosto de 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 889/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a Portaria n° 889/2025, de 18 de agosto de 2025, que determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar do servidorRICARDO KIDRISKI, por motivos do mesmo ser servidor do Quadro Funcional da Fundação Municipal de Saúde - FUMSA, cabendo aquela Instituição providenciar a abertura do PAD.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 21 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C6240104

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0918/2025

PORTARIA Nº 0918/2025
Em, 22 de agosto de 2025

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Regime Suplementar de Trabalho de 22horas, a contar de 20 de agosto de 2025, para a Professora **Bruna Medeiros da Silveira Nunes Costa,**conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:572DB205

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0919/2025

PORTARIA Nº 0919/2025
Em, 22 de agosto de 2025

REVOGA PORTARIA QUE CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a portaria n° 0867/2025, de 14 de agosto de 2025, que concedeu Regime Suplementar de Trabalho de 22horas, para a Professora**Ana Claudia Rodrigues Rodrigues**,a contar de 15 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FA96CB49

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0920/2025

PORTARIA Nº 0920/2025
Em, 22 de agosto de 2025

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORAS MUNICIPAIS PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar Regime Suplementar de Trabalho, das professoras citadas abaixo, a contar de 01 de agosto de 2025:

Maria Celemita Rodrigues de Oliveira - 22h
Silvia Carin Borba Soares - 6h
Marcia Pereira de Almeida - 6h
Silvana de Abreu Conrado - 22h
Marcia Fabiana Lopes de Azeredo Lima Lopes - 22h

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 22 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DED2E506

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0924/2025

PORTARIA Nº 0924/2025
Em, 25 de agosto de 2025

Designa a Servidora **Thais Rosa Nunes**para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 561/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 252/2025

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2BAC0AD1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0926/2025

PORTARIA Nº 0926/2025
Em, 25 de agosto de 2025

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- Determinar instauração de Sindicância Administrativa, de Natureza Investigatória, para o fim de apurar os fatos, conforme requerido pela Empresa JK Com. Ferros e Metais Ltda, que solicita o reconhecimento de dívidas de serviços e materiais para manutenção de secretarias diversas, adquiridos em anos anteriores (2022 e 2023) e que ficaram em aberto, conforme Processo Digital nº 0004467-15-2025-3-00-0000-00, encaminhado pelo Setor de Protocolo, que fica fazendo parte integrante desta Portaria**.**

Art. 2°- Outrossim, designa, os servidores estáveis nomeados pela Portaria n° 0116/2025, de 16/01/2025, para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1D62B830

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0928/2025

PORTARIA Nº 0928/2025
Em, 26 de agosto de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 564/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 254/2025.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4487993C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0929/2025

PORTARIA Nº 0929/2025
Em, 26 de agosto de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0455/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no562/2025, decorrente do Pregão 08/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BD2B848D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0931/2025

PORTARIA Nº 0931/2025
Em, 26 de agosto de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0455/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no565/2025, decorrente do Pregão nº 23/2024.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9CB2B90F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0932/2025

PORTARIA Nº 0932/2025
Em, 26 de agosto de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0455/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no566/2025, decorrente do Pregão nº 23/2024.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7A44DCE7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0935/2025

PORTARIA Nº 0935/2025
Em, 27 de agosto de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 570/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 257/2025.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:403F450F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0936/2025

PORTARIA Nº 0936/2025
Em, 27 de agosto de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 569/2025, decorrente do Pregão 5/2025.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:DE66ACDD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0937/2025

PORTARIA Nº 0937/2025
Em, 27 de agosto de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 571/2025, decorrente do Pregão 5/2025.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:99460630

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0938/2025

PORTARIA Nº 0938/2025
Em, 27 de agosto de 2025

REVOGA A PORTARIA Nº 0837/2025, QUE CONCEDE FG DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria nº 0837/2025, de 07 de agosto de 2025, que concede Função Gratificada deOrientador Escolar, FG/4, para o Professor Municipal **José Mauricio de Assis Espinosa,** para atuar na EMEF Alcides Conter conforme Lei Municipal n.º 2566/2010, a contar de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E433AD6C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0939/2025

PORTARIA Nº 0939/2025
Em, 27 de agosto de 2025

REDUZ REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO DE PROFESSOR MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Reduzir Regime Suplementar de 22h para 10h, do Professor Municipal **José Mauricio de Assis Espinosa**, a contar de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:842FD919

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0940/2025

PORTARIA Nº 0940/2025
Em, 27 de agosto de 2025

NOMEIA E CONCEDE FG DE VICE DIRETOR PARA PROFESSOR MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Professora Municipal **Janaína Lopes da Silva**, como Vice-Diretora, para atuar na EMEF Profº Alcides, conforme Lei Municipal n.º 2566/2010 e alterações, a contar de 22 de agosto de 2025.

Art. 2º- Conceder Função Gratificada de Vice-Diretora, FG/4, para a Professora Municipal, nos termos do Art. 7º e 71, da Lei Municipal n.º 2566/2010 e alterações, a contar de 22 de agosto de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4C2E1845

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0941/2025

PORTARIA Nº 0941/2025
Em, 27 de agosto de 2025

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o–Exonerar, a servidora **Bárbara Cristiana Bittencourt de Ávila Lima**, do Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, CC/2, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a contar de 20 de agosto de 2025.

Art. 2o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:1E97A06C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0942/2025

PORTARIA Nº 0942/2025
Em, 27 de agosto de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - MATEMÁTICA(22h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
VANESSA KLEIN	8°

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2F90C9F6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0943/2025

PORTARIA Nº 0943/2025
Em, 28 de agosto de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0455/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no572/2025, decorrente da Inexigibilidade nº 33/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0FAC1186

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0944/2025

PORTARIA Nº 0944/2025
Em, 29 de agosto de 2025

CONCEDE LICENÇA NOJO A SERVIDOR MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder 09 (nove) dias consecutivos de afastamento ao serviço, a servidora **Tatiane Lima Vargas,** por motivos de falecimento de seu pai, conforme o disposto no Art. 37, I, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 22 de agosto de 2025, conforme Processo Digital: 0004907-74-2025-3-00-0000-00.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 22 de agosto de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de agosto de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4685822D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0947/2025

PORTARIA Nº 0947/2025
Em, 29 de agosto de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 575/2025,decorrente da Inexigibilidade nº 35/2025

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 29 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:383F7E26

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0948/2025

PORTARIA Nº 0948/2025
Em, 29 de agosto de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 579/2025,decorrente do Pregão nº 31/2024.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 29 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7E624564

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0951/2025

PORTARIA Nº 0951/2025
Em, 29 de agosto de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 576/2025,decorrente do Pregão nº 31/2024.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 29 de agosto de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C94883BD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0956/2025

PORTARIA Nº 0956/2025

Em, 1º de setembro de 2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PARA PARCERIAS FIRMADAS ATRAVÉS DA LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014:

O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso X daLei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º inciso I e art. 32 do Decreto Municipal nº 0197/2022,

RESOLVE:

Art.1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação para fins de celebração de parceria que tem por objeto instalação de um novo telhado no prédio do Hospital Municipal de Butiá, que passará a denominar-se Hospital Dr. Sérgio Malta, localizado na Av. Honório Hermeto, n. 310, Cidade Alta, município de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul.

Andrea Cristiane Zanolla Ferreira- Arquiteta,que a presidirá a Comissão;
Christiane Andrade Viana- Auxiliar de Escritório;
Aline Grandini Jarces - Coordenadora de Saúde.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a execuçãodas parcerias celebradas pelo Município, aprimorar e padronizar os procedimentos, unificar entendimentos, priorizando o controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento emitidos pelas Secretarias Municipais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 0197/2022.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 1º de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 1º de setembro de 2025.

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A8B5209D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0958/2025

PORTARIA Nº 0958/2025
Em, 1º de setembro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0455/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no585/2025, decorrente do Pregão 12/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 1º de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:38457E8A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0959/2025

PORTARIA Nº 0959/2025
Em, 1º de setembro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0455/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no587/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 260/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 1º de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C1A7855D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0961/2025

PORTARIA Nº 0961/2025
Em, 02 de setembro de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação da Professora**Vanessa Klein**, nomeada pela Portaria nº 0942/2025, de 27 de agosto de 2025, para o Cargo de Professor - Matemática,com carga horária de 22horas, a pedido da mesma (Processo Digital: 0005187-41-2025-3-00-0000-00), que solicitou desistência da vaga, a partir de 28 de agosto de 2025, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 02 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de setembro de 2025.

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:522B9401

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0962/2025

PORTARIA Nº 0962/2025
Em, 02 de setembro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 594/2025, decorrente do Pregão nº 23/2024.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:882BA929

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0965/2025

PORTARIA Nº 0965/2025
Em, 02 de setembro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0455/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no590/2025, decorrente do Pregão 25/2024.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 02 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5447C31F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0967/2025

PORTARIA Nº 0967/2025
Em, 03 de setembro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 596/2025,decorrente da Dispensa por Limite nº 262/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 03 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2BA4C2D3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0968/2025

PORTARIA Nº 0968/2025
Em, 03 de setembro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 597/2025,decorrente da Dispensa por Limite nº 262/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 03 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4EB4679B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0971/2025

PORTARIA Nº 0971/2025
Em, 04 de setembro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Limapara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no599/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 264/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 04 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F11A65F4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0973/2025

PORTARIA Nº 0973/2025
Em, 04 de setembro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 601/2025,decorrente da Dispensa por Limite nº 266/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 04 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:FC966F19

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0975/2025

PORTARIA Nº 0975/2025
Em, 04 de setembro de 2025

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1o-Nomear, a Senhora **Francine Klusener Schuller**, para exercer o Cargo em Comissão de Dirigente de Núcleo, CC/2, desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal 2788/2013 e alterações, a partir de 01 de setembro de 2025.

Art. 2o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 04 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5F494247

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0980/2025

PORTARIA Nº 0980/2025
Em, 08 de setembro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 606/2025, decorrente da Dispensa por Justificativa nº 270/2025.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:58C55FEC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0981/2025

PORTARIA Nº 0981/2025
Em, 08 de setembro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 605/2025,decorrente da Dispensa por Limite nº 269/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C796EC8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0982/2025

PORTARIA Nº 0982/2025
Em, 08 de setembro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 474/2025,decorrente do Pregão nº 10/2025

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências

necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:56605332

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0983/2025

PORTARIA Nº 0983/2025
Em, 08 de setembro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 607/2025,decorrente da Dispensa por Limite nº 271/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BFE679D9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0984/2025

PORTARIA Nº 0984/2025
Em, 08 de setembro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0455/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no589/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 261/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:23BD824E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0987/2025

PORTARIA Nº 0987/2025
Em, 08 de setembro de 2025

Designa o Servidor Tiago Ávila de Souza para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0455/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o-Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no9903569, como Fiscal do Contrato no611/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 275/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 08 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8E2AE8FF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0988/2025

PORTARIA Nº 0988/2025
Em, 09 de setembro de 2025

NOMEIA SERVIDORA

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear a servidora Andrea Cristiane Zanolla Ferreira, matrícula n° 11581-9/1, Arquiteta e Urbanista - CAU RS A46211-0, como responsável técnica pela avaliação a aprovação de projetos arquitetônicos no Núcleo de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 09 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 09 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:F55F9A97

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0989/2025

PORTARIA Nº 0989/2025
Em, 10 de setembro de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°-NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR -MATEMÁTICA(22h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
PAULO ROGERIO RAGUSE LOPES	9°

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D9631F4C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0990/2025

PORTARIA Nº 0990/2025
Em, 10 de setembro de 2025

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES EM TURMA VOLANTE MUNICIPAL

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, , Prefeito Municipal de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das

atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar servidores para exercer atividades em turma volante municipal, conforme relação abaixo:

Jorge Olinto Lucas Azambuja, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Fiscal Municipal e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- *Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM;*
Giseli Vianna dos Santos, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Fiscal Municipal e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- *Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM;*
Janete Natália Lima Gonzaga, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Fiscal Municipal e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- *Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM;*
Géssica Lima Leitão, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Fiscal Municipal e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- *Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM;*
Jose Carlos Baptista de Moraes, servidor municipal com cargo de provimento efetivo como Fiscal Municipal e atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios, nos seguintes itens:
- *Agente Municipal da Turma Volante Municipal – TVM;*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 10 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 10 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CBE03001

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0994/2025

PORTARIA Nº 0994/2025
Em, 11 de setembro de 2025

CONVOCA PROFESSOR MUNICIPAL PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Regime Suplementar de Trabalho de 22horas, a contar de 04 de setembro de 2025, para a Professora **Angelita da Rocha Araújo**conforme Lei Municipal nº 2566/2010, alterada pela Lei Municipal nº 3671/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 11 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 11 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:6EB24329

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0997/2025

PORTARIA Nº 0997/2025
Em, 12 de setembro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no707767,como Fiscal do Contrato nº 619/2025,decorrente da Dispensa por Limite nº 280/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8F28A4E9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0999/2025

PORTARIA Nº 0999/2025
Em, 12 de setembro de 2025

EXONERA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar o Servidor **Marcos Luis de Assis Espinoza,** do Cargo em Comissão, CC/2, de Dirigente de Núcleo, do Núcleo Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 12 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 12 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:99621775

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1000/2025

PORTARIA Nº 1000/2025
Em, 12 de setembro de 2025

Designa a servidora Rita de Cássia Kechinski Limapara atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1o- Fica designado a servidora **Rita de Cássia Kechinski Lima**, Matrícula n° 114804, como Fiscal do Contrato no621/2025, do decorrente Pregão nº 25/2025.

Art. 2o-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 12 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E580FD9D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1001/2025

PORTARIA Nº 1001/2025
Em, 12 de setembro de 2025

Designa a Servidora Thais Rosa Nunespara atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1o-Fica designada a servidora **Thais Rosa Nunes**, Matrícula n° 9902350, como Fiscal do Contrato nº 622/2025, decorrente da Dispensa por Limite nº 281/2025.

Art. 2o- O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o- As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o- Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o- Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o- O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Em, 12 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:075E8210

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1002/2025

PORTARIA Nº 1002/2025
Em, 15 de setembro de 2025

NOMEIA DIRIGENTE DE NÚCLEO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, o Senhor **Carlos Eduardo Oliveira da Silva,** para exercer o Cargo em Comissão, CC/2, de Dirigente de Núcleo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio, nos termos da Lei Municipal n° 2788/2013 e alterações, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 15 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 15 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:3ADE56AC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006/2025

PORTARIA Nº 1006/2025
Em, 18 de setembro de 2025

REVOGA PORTARIA.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Revogar a portaria nº 0988/2025, de 09 de setembro de 2025, que nomeou a servidora Andrea Cristiane Zanolla Ferreira, como responsável técnica pela avaliação a aprovação de projetos arquitetônicos no Núcleo de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a contar de 09 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:035E962A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007/2025

PORTARIA Nº 1007/2025
Em, 18 de setembro de 2025

NOMEIA RESPONSÁVEL TÉCNICO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Nomear o Senhor Eduardo José Bordin Rupp, CREA 140.616-4, como Responsável Técnico pela avaliação a aprovação de projetos arquitetônicos no Núcleo de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:310649BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1008/2025

PORTARIA Nº 1008/2025
Em, 18 de setembro de 2025

EXONERA COORDENADOR DA CULTURA, DESPORTO E LAZER.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, o Servidor **Marco Antônio de Lima**, do Cargo em Comissão de Coordenador da Cultura, Desporto e Lazer, CC3, da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:EB9255C2

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1009/2025

PORTARIA Nº 1009/2025
Em, 19 de setembro de 2025

NOMEIA COMISSÃO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025, PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO, DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Comissão para Organização e Execução do Processo Seletivo Público Nº 01/2025, para provimento de Emprego Público, de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, no âmbito da administração direta do Município, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, a ser composta pelos Servidores abaixo relacionados:

- Everton Rodrigo dos Santos Vieira;
- Christiane Andrade Viana;
- Rosangela Gonçalves Marques

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 19 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 19 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B353D95A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1013/2025

PORTARIA Nº 1013/2025
Em, 22 de setembro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula nº707767,como Fiscal do Contrato nº 629/2025,decorrente da Dispensa por Limite nº 284/2025.

Art. 2º-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E9D43A71

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1014/2025

PORTARIA Nº 1014/2025
Em, 22 de setembro de 2025

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, pela portaria nº 0476/2025, de 28 de março de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica designado o servidor**Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula nº707767,como Fiscal do Contrato nº 630/2025,decorrente da Dispensa por Limite nº 285/2025.

Art. 2º-O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º-As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º-Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º-Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.117 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o-O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único.O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 22 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0FEF7A99

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1016/2025

PORTARIA Nº 1016/2025
Em, 23 de setembro de 2025

ALTERA A PORTARIA Nº 0208/2021, QUE DESIGNA PREGOEIRO.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 0208/2021, de 17 de fevereiro de 2021, que nomeia, o servidor efetivo **Clésio Almeida Fernandes,** Presidente da Comissão de Licitação, como Pregoeiro para atuar nos processos de licitação na modalidade Pregão, bem como a Equipe de Apoio, de acordo com as funções descritas no Decreto nº 067/2006, nos termos do art. 2º, da Lei Municipal nº 2260/2006, e alterações pela Lei Municipal nº 3.324/2018:

A Equipe de Apoio é composta pelos servidores efetivos:

TITULARES:

- ALINE SILVA PINHEIRO
- ANILDO TEIXEIRA TELES

SUPLENTES:

- ANDRÉA CRISTIANE ZANOLLA FERREIRA
- ROSANGELA GONÇALVES MARQUES

Art.2°- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:044E260C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1017/2025

PORTARIA Nº 1017/2025
Em, 23 de setembro de 2025

Altera a Portaria nº 0364/2023, que Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto Pregões.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 0364/2023, de 04 de maio de 2023, que nomeia **Agente de Contratação**e **Equipe de Apoio**para conduzir os atos das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto Pregões, composta pelos servidores abaixo relacionados:

TITULARES:

- CLÉSIO ALMEIDA FERNANDES – Agente de Contratação
- ALINE SILVA PINHEIRO – Equipe de Apoio
- JANETE NATÁLIA LIMA GONZAGA– Equipe de Apoio
- MARCO AURÉLIO PIVATTO HOFF – Equipe de Apoio
- ANILDO TEIXEIRA TELES– Equipe de Apoio

SUPLENTES:

- GÉSSICA LIMA LEITÃO
- ANDRÉA CRISTIANE ZANOLLA FERREIRA
- CHRISTIANE ANDRADE VIANA
- ROSANGELA GONÇALVES MARQUES
- JOSÉ ARI KALATA

Art.2°- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:7DB4E59C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1018/2025

PORTARIA Nº 1018/2025
Em, 23 de setembro de 2025

Altera a Portaria nº 0365/2023, que Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto Pregões.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a Portaria nº 0365/2023, de 04 de maio de 2023, que nomeia **Agente de Contratação**e **Equipe de Apoio**para conduzir os atos das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto Pregões, composta pelos servidores abaixo relacionados:

TITULARES:

- SOLANGE TERESINHA DIAS DOS SANTOS – Agente de Contratação
- ALINE SILVA PINHEIRO – Equipe de Apoio
- JANETE NATÁLIA LIMA GONZAGA– Equipe de Apoio
- MARCO AURÉLIO PIVATTO HOFF – Equipe de Apoio
- ANILDO TEIXEIRA TELES– Equipe de Apoio

SUPLENTES:

- GÉSSICA LIMA LEITÃO
- ANDRÉA CRISTIANE ZANOLLA FERREIRA
- CHRISTIANE ANDRADE VIANA
- ROSANGELA GONÇALVES MARQUES
- JOSÉ ARI KALATA

Art.2°- Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:436DBA15

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1019/2025

PORTARIA Nº 1019/2025
Em, 23 de setembro de 2025

Altera a Portaria nº 0641/2024, que Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto Pregões.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Alterar a Portaria nº 0641/2024, de 23 de abril de 2024, que nomeia **Agente de Contratação**e **Equipe de Apoio**para conduzir os atos das licitações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, exceto Pregões, composta pelos servidores abaixo relacionados:

TITULARES:

- CHRISTIANE ANDRADE VIANA– Agente de Contratação
- ALINE SILVA PINHEIRO – Equipe de Apoio
- JANETE NATÁLIA LIMA GONZAGA– Equipe de Apoio

SUPLENTES:

- MARCO AURÉLIO PIVATTO HOFF
- ANILDO TEIXEIRA TELES
- GÉSSICA LIMA LEITÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:71990B85

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1020/2025

PORTARIA Nº 1020/2025
Em, 23 de setembro de 2025

SUBSTITUI MEMBRO INTEGRANTE DA PORTARIA Nº 0116/2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º- Substituir o servidor **Anildo Teixeira Telles**, membro titular da Comissão de Sindicância nomeado pela Portaria 0116/2025, de 23 de janeiro de 2025, pelo servidor **Cristiano Borba da Rosa**, a partir desta data, ficando assim constituída a respectiva Comissão:

TITULARES:

- Grace Petrixeli Duarte
- Cintia Algaçaburo Kidriski
- Cristiano Borba da Rosa

SUPLENTES:

- Carlos André Carletti Lucas
- Rita de Cássia Kechinski Lima

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:E303E8B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1021/2025

PORTARIA Nº 1021/2025
Em, 23 de setembro de 2025

DesignaGestor da Parceria celebrada com a OSC ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA NOVA, nos termos daLei federal Nº. 13.019/2014

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos arts. 3º, inciso I e 31 do Decreto Municipal nº 0197/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Antônio Carlos de Oliveira**, Secretário Municipal de Administração,para a função de Gestor da Parceriacelebrada com a OSC - Associação de Moradores da Vila Nova, que tem por objeto a realização do **Projeto Capacitar Vila Nova.**
Art. 2º - São atribuições do Gestor designado:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parciais e final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 23 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0FD36DE9

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1030/2025

PORTARIA Nº 1030/2025
Em, 25 de setembro de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação do Professor **Paulo Rogério Raguse Lopes,**nomeadopela Portaria nº 0989/2025, de 10 de setembrode 2025, para o Cargo de Professor - Matemática,com carga horária de 22horas, a pedido domesmo(Processo Digital: 0006007-76-2025-3-00-0000-00), que solicitou desistência da vaga, a partir de 16de setembrode 2025, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 25 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 25 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:63361585

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1033/2025

PORTARIA Nº 1033/2025
Em, 26de setembro de 2025

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°- NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - MATEMÁTICA(22h) - (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
LOVELI LOBATO DOS SANTOS	10°

Art. 2°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 26de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 26de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BE25D4BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
DECRETO Nº4821, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 que **ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 25 de setembro de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:0A480409

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI MUNICIPAL Nº 4292, DE 24 DE SETEMBRO 2025 que **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 24 de setembro de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:E2028958

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 4.061, DE 05 DE AGOSTO DE 2023, PARA O CARGO DE DENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI MUNICIPAL Nº 4294, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 que **AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 4.061, DE 05 DE AGOSTO DE 2023, PARA O CARGO DE DENTISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 24 de setembro de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:224C9C6F

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
DISCIPLINA A ARBORIZAÇÃO DE ÁREAS DE USO PÚBLICO INSTITUCIONAL E DE RECREAÇÃO, AUTORIZA A SUA OCUPAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI MUNICIPAL Nº 4293, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 que **DISCIPLINA A ARBORIZAÇÃO DE ÁREAS DE USO PÚBLICO INSTITUCIONAL E DE RECREAÇÃO, AUTORIZA A SUA OCUPAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 24 de setembro de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:6598EB49

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
NSTITUI O PROGRAMA CAIBATÉ FLORESCE

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição da seguinte legislação:
LEI MUNICIPAL Nº 4295, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 que **INSTITUI O PROGRAMA CAIBATÉ FLORESCE**
A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site:www.caibate.rs.gov.br, e a título informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.
Caibaté, RS, 25 de setembro de 2025

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:54207539

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 007/2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal nº 817, de 13.06.1984, alterada pela Lei Municipal nº 2.530/2003; Decreto Municipal nº 3.866/2004 e alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 5.548 de 30.01.2025, **CONVOCA** pelo presente Edital, todos os concessionários de espaço(s) no Cemitério Municipal de Campo Bom, sob registros abaixo relacionados, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, compareçam na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800, Centro, Campo Bom, para regularizações pertinentes, sob pena de ser imediatamente revogada a concessão de uso e TRANSFERIDOS OS RESTOS MORTAIS dos ocupantes de espaços para o Ossário Municipal:

NOME DO RESPONSÁVEL	NOME DO FALECIDO	Nº DA SEPULTURA	DATA FALECIMENTO	DATA DO VENC.
CASSIANO K PORTAL	BERNARDO Q K PORTAL	B 547	26/06/2016	26/06/2025
IVANIR STUM	TATIANE DA COSTA STUM	B 552	15/06/2016	15/06/2025
GUILHERME O DOS S LINDENMEYER	MARILENE DOS SANTOS	B 592	24/06/2016	24/06/2025
GEISON F DOS SANTOS	JOICE MARA DOS SANTOS	B 563	05/06/2016	05/06/2025
RUBENS M SIQUEIRA	IRACEMA W SIQUEIRA	B 532	20/06/2016	20/06/2025
NILTON STOHR	NATIMORTO	D 476	22/07/2016	22/07/2025
JAIR DOS SANTOS	IZALTINO P DOS SANTOS	B 712	24/07/2016	24/07/2025
IRENE O ADAMS	JOSÉ DAVENIR P ADAMS	B 590	05/07/2016	05/07/2025

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F881EE88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 140/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 127/2025, de 02.09.2025 no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 03.09.2025, outorgando ao nomeado o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse no cargo para o qual prestou o Concurso Público,

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
65.174	LUÍS EDUARDO LINDENMEYER WERLE	Engenheiro Civil	9

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9546D2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 65.297, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta da servidora **DÉBORA REGINA IGNÁCIO BECKER**, matrícula 4494, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7AE9D56D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.273, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do professor **FELIPE ZMUDA RANGEL,** matrícula nº 14477, em 12 horas semanais, no período de 15 de setembro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE96220A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.285, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

Considerando o expressivo número de projetos de loteamentos que estão protocolados no Munícipio de Campo Bom, e

Considerando a necessidade de intensificar a fiscalização e o acompanhamento multidisciplinar na implementação dos loteamentos, assegurando o planejamento urbanístico proposto e aprovado no Plano Diretor de Urbanização deste Município,

RESOLVE:

I - Nomear os servidores **DELMA PORN AGUIAR DA SILVA, DARIL GULARTE DA LUZ e NIRIO EDIO BREUNIG,** para comporem a Comissão de Fiscalização de Loteamentos do Município de Campo Bom.

II – Fica revogada a Portaria nº 41.515, de 16 de maio de 2016.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:714AD1A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.290, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOREM A COMISSÃO DE REAVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a Comissão de Reavaliação do Patrimônio Público Municipal:
EDMILSON JOSÉ ERMEL
NÍRIO EDIO BREUNIG
PATRICIA KLAUS
RODRIGO PERES SILVEIRA
CARLOS ANDRE MACHADO WORTMANN
SANDRA ANDREIAWOLFART
DALVAN PERINAZZO QUEVEDO
MANON APARECIDA DOS SANTOS
KATIA FERNANDA POHREN
JENNY SKALEE
II – Fica revogada a Portaria nº 64.917, de 25 de julho de 2025.
III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4E59F13F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.292, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **CATIA CRISTINA SCHNECK DALLENOGARE,** matrícula nº 13549, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de janeiro de 2026 a 07 de março de 2026 conforme requerimento protocolado sob o nº 12.195/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7EADB7B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.293, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ALINE DE OLIVEIRA MACHADO,** matrículas nº 7899 e nº 10811, de 60 (sessenta) dias, no período de 30 de dezembro de 2025 a 27 de fevereiro de 2026 conforme requerimento protocolado sob o nº 11.893/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FAEFA414

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.295, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar temporariamente a carga horária semanal da servidora **GISLAINE ISABEL PINHEIRO,** matrícula nº 10880, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, passando de 40 horas semanais para 20 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 22 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:4375E004

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N º 65.300 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

REVOGA PORTARIA Nº 65.174, DE 02 de SETEMBRO de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude do não comparecimento do nomeado para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 65.174, de 02 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **LUÍS EDUARDO LINDENMEYER WERLE,** portador do CPF nº 007.xxx.xxx-31, para titular o cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL, com carga horária 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 03 de setembro de 2025, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 9ª classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3EBC3896

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.319, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar o Nível da servidora **SUZANA ADRIANA VEIMULER BORGES**, matrícula nº 11676, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de outubro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7CB89951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.321, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM**,** no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

RESOLVE:

Ampliar a jornada de trabalho do professor **CRISTIAN ADRIANO GARCIA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 15719, em 15 horas semanais, no período de 1º de outubro de 2025 a 17 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3518F999

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.322, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 23 de agosto de 2025, da servidora **ELEONORA LUBIA GRUN**, matrícula nº 14004, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 08 de agosto de 2022, pela Portaria nº 56.344, de 04 de agosto de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 23 de agosto de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:80AC2B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 65.323, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA CARGO DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO - DCA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Designar o servidor **EDUARDO AUGUSTO FOSCARINI**, matrícula nº 9377, titular do cargo de Zelador I, para o cargo de Chefe da Seção de Vigilantes e Zeladores, com DCA, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, a partir de 23 de setembro de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 23 de setembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:785BAF2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO E ODONTOLOGIA, COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 16/2025.
EDITAL Nº 02 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 10 de setembro de 2025, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 16/2025**, TORNA PÚBLICO a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de estagiários com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, nos cursos de Biomedicina, Nutrição, Enfermagem ou Odontologia, para Cadastro Reserva, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio, junto ao Serviço Público Municipal, conforme listagem no Anexo Único a este Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE BIOMEDICINA, ENFERMAGEM, NUTRIÇÃO E ODONTOLOGIA, COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo Simplificado nº 16/2025.
EDITAL Nº 02 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL.
ANEXO ÚNICO.

Curso: BIOMEDICINA

Classificação	Nome do candidato
1º	MARIANA BEATRIZ DE LIMA GRINGS
2º	MICHELE DA SILVA MISCISZEWSKI
3º	TAINE MACIEL PINTO

Curso: ENFERMAGEM

Classificação	Nome do candidato
1º	ANGELA DOS SANTOS BARONI

Curso: NUTRIÇÃO

Classificação	Nome do candidato
1º	KATLEN DE ABREU RIGOTTI

Curso: ODONTOLOGIA

Classificação	Nome do candidato
1º	RAFAELA DE SOUZA ESSVEIN

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:51893D9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, CONTRATANTE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 097/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Urbanos.
OBJETO: Prestação de serviço, incluindo mão de obra e fornecimento de peças para conserto do munck no caminhão Argos, placa IRP6439.
FORNECEDOR: TECNOGRUA INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 13.635.229/0001-44.
VALOR TOTAL: R$ 11.319,00 (onze mil e trezentos e dezenove reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom,25 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:94D33B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 081/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 081/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do artista visual Bruno Schilling através da empresa Tipograma Design Gráfica LTDA para produção de arte urbana durante o Festival da Primavera de Campo Bom-2025 que ocorrerá nos dias 27 e 28/09/2025 no Largo Irmãos Vetter.
FORNECEDOR: TIPOGRAMA DESIGN GRAFICO LTDA, CNPJ 22.261.116/0001-17.
VALOR TOTAL: R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 26 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6CF99BA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2025.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 082/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do elevador do MIRANTE do LARGO IRMÃOS VETTER.
FORNECEDOR: TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ 90.347.840/0023-23.
VALOR TOTAL: R$ 3.032,32 (três mil e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom,26 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A96D584B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº026/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ALUGUEL DE BRINQUEDOS COM MONITORES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°26/2025. Tipo: Menor preço por LOTE Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento **de aluguel de brinquedos com monitores** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 29/09/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 14/10/2025, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 26 de setembro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:097693D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº04/2025 AQUISIÇÃO DE SERVIÇO SERVIÇO DE CONCERTO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU E SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 04/2025. Tipo: Menor preço por Lote Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro serviço de concerto, montagem e desmontagem de pneu e serviço de lavagem de veículo, por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município https://camponovo.atende.net/, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).EDITAL: disponível a partir do dia 29/09/2025, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 13/10/2025, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone 2013-0080. Campo Novo/RS, 26 de Setembro de 2025.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:B9DAF4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2023

Objeto: atualização do valor e prorrogação do prazo da prestação de serviços atinentes a segurança do trabalho para a Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS.
Valor: R$ 26,76 (vinte e seis reais e setenta e seis centavos) por funcionário/mês, totalizando R$ 133,80 (cento e trinta e três reais e oitenta centavos) mensais.
Dotação Orçamentária:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.2.078.000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Francisco Tiago Braun.
Contratado: Unimed Fronteira Noroeste/RS, situada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 673, centro, na cidade de Santa Rosa, RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.689.527/0001-53, representado pelo Presidente Dr. Nerci Roque Forigo.
Fundamento: Art. 57, II, e Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93.
Vigência: 01 de outubro de 2025 à 01 de outubro de 2026.

Cândido Godói/RS, 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:4A42BD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2025

CONTRATADOS:
- LOJAS QUERO-QUERO S.A.
- 60.189.382 VALDIR JOSE GRAEFF

CNPJs NOS:
- 96.418.264/0002-10
- 60.189.382/0001-75

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO E SERVIÇO DE PINTURA E RESTAURAÇÃO INTERNA DO ESF 2.

VALOR TOTAL: Materiais de Restauração: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais); Serviços de Pintura e Restauração: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cândido Godói, RS, 24 de Setembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:4E274D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 59/2025

CONTRATADO: 44.215.256 MAIQUEL JOSEF SCHULZ

CNPJ Nº: 44.215.256/0001-91

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO LED.

VALOR: Pela prestação dos serviços, será pago o valor total de R$ 24.505,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinco reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, DESPORTO E TURISMO

Cândido Godói, RS, 24 de Setembro de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:F480C478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: 44.215.256 MAIQUEL JOSEF SCHULZ

CNPJ Nº: 44.215.256/0001-91

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 59/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DECORAÇÕES NATALINAS, INCLUINDO ILUMINAÇÃO LED.

VALOR: Pela prestação dos serviços, será pago o valor total de R$ 24.505,00 (vinte e quatro mil quinhentos e cinco reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER, DESPORTO E TURISMO

Cândido Godói, RS, 24 de Setembro de 2025.

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária de Educação, Cultura, Lazer, Desporto e Turismo

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:F949DF91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: LOJAS QUERO-QUERO S.A.

CNPJ Nº: 96.418.264/0002-10

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 58/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO PARA O ESF 2.

VALOR: Materiais de Restauração: R$ 2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cândido Godói, RS, 24 de Setembro de 2025.

SOLANGE HARTMANN SEIBT
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:D75599AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: 60.189.382 VALDIR JOSE GRAEFF

CNPJ Nº: 60.189.382/0001-75

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 58/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA E RESTAURAÇÃO INTERNA DO ESF 2.

VALOR TOTAL: Serviços de Pintura e Restauração: R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Cândido Godói, RS, 24 de Setembro de 2025.

SOLANGE HARTMANN SEIBT
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:29AB8624

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃOFINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 106/2025, Auto de Infração nº 106/2025. Autuado: Nestore Café Serviços Corporativos Ltda., CNPJ sob nº 18.168.040/0001-02. Data da Autuação: 16 de Julho de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: 1) Artigo 4º, Incisos II e IV da Lei Estadual nº 15216/2018 c/c artigo 3º, II, IV e VIII do Decreto Estadual nº 54.994/2020; 2) Artigos 26 e 31 da Lei Municipal nº 838/94; artigos 433, XIV, artigo 235 §4º e artigo 236 “e” do Decreto Estadual nº23430/74; item 4.1.4 da RDC 216/2004 da ANVISA; 3) Item 3.36 da Portaria 799/2023-SES/RS. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso XXIII, XXIV, XXIX e XXXV da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 29/09/2025, penalidade Multa.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:71E4D49B

SECRETARIA DA SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
PUBLICAÇÃO DA DECISÃOFINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6.347, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Capão da Canoa, torna pública seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário nº 105/25, Auto de Infração nº 105/25. Autuado: Althoff Supermercados Ltda Filial 22, CNPJ sob nº 83.646.604/0022-61. Data

da Autuação: 16 de julho de 2025, Capão da Canoa. Dispositivos legais transgredidos: Artigo 23, Inciso III da Portaria SES/RS nº 763/21 c/c artigo 39, Inciso VIII do Código do Consumidor – Lei Federal 2078/90. Tipificação da Infração: Artigo 10, inciso IV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77. Data da decisão final em 29/09/2025, penalidade Advertência.

MARCELO BERASI VIEIRA
Secretário da Saúde

Publicado por:
Ricardo da Rocha Martins
Código Identificador:83188D0E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade de Chamamento Público para Celebração de Parceria com o Município

O Município de Capão da Canoa/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, representada pela Secretária Municipal Cerli Ribeiro Novaski, em conformidade com o art. 29, c/c 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrado com a entidade CEACRIA CENTRO DE APOIO Á CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.821.754/0001-09, no valor de R$ 253.000,00, de modo que se torna público a justificativa de inexigibilidade que está disponível no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br/licitacao.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa, sito na Av. Paraguassú, nº 1881, Centro, Capão da Canoa/RS e posteriormente ser enviada Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

Capão da Canoa, 25 de setembro de 2025.

CERLI RIBEIRO NOVASKI
Secretária de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DD0A5B3B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2025

Objeto: Registro de Preços para recarga de extintores para a Secretaria de Educação, Secretaria de Obras e Saneamento, Secretaria de Cidadania, Trabalho e Ação Comunitária, Secretaria da Saúde e Secretaria de Gestão, Inovação e Planejamento. .

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Abc Capacidade Carga: 4 KG (CATMAT 603800)	Extintor	Unidade	1.030	R$ 27,20
02	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Bc Capacidade Carga: 4 KG (CATMAT 603799)	N/C	Unidade	410	R$ 25,00
03	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Água Pressurizada Capacidade Carga: 10 L	N/C	Unidade	480	R$ 20,05
04	Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Bc Capacidade Carga: 8 KG	N/C	Unidade	450	R$ 38,00

Detentora: PADRE REUS PREVENCAO, inscrita no CNPJ sob o nº 56.102.989/0001-07.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 26 de setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Motta da Silva
Código Identificador:39A2FB09

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.717/2025

Número do contrato: 411/2025.
Objeto: Contratação de Projeto de dança, para contemplar as escolas do Programa Turno Integral, para a Secretaria de Educação.
Contratada: **44.366.290 LUIS CLAITON RAMOS FERREIRA.**
CNPJ: 44.366.290/0001-67.
Valor: R$ 30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 26 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3FF7119A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9.911/2025

Número do contrato: 410/2025.
Objeto: Aluguel de Campo de Futebol para Jogos do Campeonato Municipal 2025, para a Secretaria de Cultura Desporto e Lazer.
Contratada: **CAPÃO DA CANOA FUTEBOL CLUBE.**
CNPJ: 90.256.348/0001-37.
Valor: R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais).

Capão da Canoa, 25 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:37C907A1

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 144/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de camisetas personalizadas para a realização do evento "II Seminário de Preparação para o Mercado de Trabalho".**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 761/2025.
CONTRATADA: 31.712.289 MARIO ALEXANDRE FERREIRA LOSINA;
CNPJ N: 31.712.289/0001-03;
VALOR: R$ 2.000,00.

Capão da Canoa, 26 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E0D010B6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 145/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição e instalação de um toldo na área de acesso e espera dos alunos do transporte escolar da Escola Municipal Mario Curtinove.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 771/2025.
CONTRATADA: ESTILO E ARTE INOX COMERCIO E SERVICOS LTDA;
CNPJ N: 24.490.156/0001-66;
VALOR: R$ 26.900,00.

Capão da Canoa, 26 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:17748896

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 160/2025

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação de Projeto de dança, para contemplar as escolas do Programa Turno Integral.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 762/2025.
CREDOR: 44.366.290 LUIS CLAITON RAMOS FERREIRA.
CNPJ N°: 44.366.290/0001-67.
VALOR: R$ 30.750,00
Capão da Canoa, 26 de Setembro de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AB4F4EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.
O Prefeito de Capão do Cipó, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público O EXTRATO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 05/2024, conforme os seguintes dados: ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio-CIPLAM.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS CAMINHÕES TIPO 6X4 COM CAÇAMBA
Valor total: R$ 1.370.000,00
Fornecedor: Sulpasso Comercio de Caminhões Ltda, CNPJ nº 34098668/0001-35.

ADAIR FRACARO CARDOSO-
Prefeito Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:CD8AB58C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 377/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa Knerd Distribuidora LTDA e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica aplicável a este município,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 156, que estabelece critérios obrigatórios de dosimetria das penalidades;
Considerando o descumprimento contratual por parte da empresa Knerd Distribuidora LTDA, referente a Ata de Registro de Preço n° 114/2024;
Considerando a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 697/2025, que concluiu pela aplicação de penalidade à empresa;

R E S O L V E:

Art. 1°. Aplicar à empresa Knerd Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.621.094/0001-01, a sansão de **Impedimento de Licitar e Contratar com o município de Capitão/RS**, conforme previsto no conforme previsto no art. 156, III da Lei 14.133/21.

Art. 2°. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Capitão/RS terá início na data de publicação desta Portaria, com duração de 01 (um) ano, extinguindo-se, portanto, em 25 de setembro de 2026.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão/RS, 25 de setembro de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Chaiana da Maia Cadore
Código Identificador:915F7971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 378/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa FR Conexões LTDA e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica aplicável a este município,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 156, que estabelece critérios obrigatórios de dosimetria das penalidades;
Considerando o descumprimento contratual por parte da empresa FR Conexões LTDA, referente a Ata de Registro de Preço n° 64/2024;
Considerando a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 621/2024, que concluiu pela aplicação de penalidade à empresa;

R E S O L V E:

Art. 1°. Aplicar à empresa FR Conexões LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.945.369/0001-78, a sansão de Multa e Impedimento de Licitar e Contratar com o município de Capitão/RS, conforme previsto no conforme previsto no art. 156, II e III da Lei 14.133/21.

Art. 2°. A sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Capitão/RS terá início na data de publicação desta Portaria, com duração de 02 (dois) anos, extinguindo-se, portanto, em 25 de setembro de 2027.

Art. 3°. A aplicação da sanção de multa produzirá efeitos imediatos a partir da data de publicação desta Portaria, devendo a empresa FR Conexões LTDA proceder ao pagamento do valor correspondente no prazo de até 30 (trita) dias, contados da referida publicação.

§1 O não pagamento da multa no prazo estabelecido implicará:

I. A inscrição do débito em dívida ativa do Município de Capitão/RS;

II. A possibilidade de cobrança judicial, nos termos da legislação aplicável;

III. A suspensão da regularidade fiscal da empresa perante este Município, enquanto perdurar a inadimplência.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão/RS, 25 de setembro de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Chaiana da Maia Cadore
Código Identificador:426C0AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 379/2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa BA Luz Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica aplicável a este município,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 156, que estabelece critérios obrigatórios de dosimetria das penalidades;
Considerando o descumprimento contratual por parte da empresa BA Luz Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA, referente a Ata de Registro de Preço nº 46/2024;
Considerando a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 860/2024, que concluiu pela aplicação de penalidade à empresa;

R E S O L V E:

Art. 1°. Aplicar à empresa BA Luz Indústria e Comércio de Materiais Elétricos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.690.097/0001-26, a penalidade de Advertência, conforme previsto no conforme previsto no art. 156, I da Lei 14.133/21.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão/RS, 25 de setembro de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Chaiana da Maia Cadore
Código Identificador:2F2060C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 380-2025, DE 25 DE SETEMBRO DE 2.025

Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa Hella Comércio e Serviços LTDA e dá outras providências.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO/RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica aplicável a este município,
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 156, que estabelece critérios obrigatórios de dosimetria das penalidades;
Considerando o descumprimento contratual por parte da empresa Hella Comércio e Serviços LTDA, referente a Ata de Registro de Preço nº 18/2025;
Considerando a decisão administrativa proferida nos autos do Processo Administrativo nº 785/2025, que concluiu pela aplicação de penalidade à empresa;

R E S O L V E:

Art.1°. Aplicar à empresa Hella Comércio e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.777.691/0001-87, a penalidade de Advertência, conforme previsto no conforme previsto no art. 156, I da Lei 14.133/21.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão/RS, 25 de setembro de 2.025.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

VANUSA LORENZON
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Chaiana da Maia Cadore
Código Identificador:55C2355D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Contratado: RCH Pavimentações e Construções Ltda, CNPJ 10.633.663/0001-05;
Termo Aditivo: nº 06/2025 de 25/09/2025 ao Contrato: nº 12/2024 de **19/03/2024;**
Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato 12/2024, o qual tem por objeto a execução de obras de ampliação do Prédio do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme Concorrência Púbica nº 02/2024 - Convênio 3607/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado do Rio Grande do Sul
Vigência: 02(dois) meses a contar de 25/11/2025
Base Legal: Processo Administrativo nº 41/2024, Concorrência Eletrônica nº 02/2024.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:93D3ACAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO À TERMO DE CREDENCIAMENTO

Credenciado: Volnei Giovani Fachi, CPF nº 772.709.590-72.

Termo Aditivo: nº 02/2025 de 26/09/2025 ao **Termo de Credenciamento:** nº 02/2023 de 28/09/2023.
Objeto: Renovação do Termo de Credenciamento nº 02/2023 para o credenciamento de produtor rural, que não possui fonte de abastecimento de água em sua propriedade para dessedentação animal de aves, para a captação e utilização de água de fontes localizadas em área do Município, situada na localidade de Linha São Domingos, neste Município, as quais possuem Dispensa de Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos, com a seguinte localização geográfica: -29,2597º / -51,9870º e -29,2602º / -51,9866º, conforme contemplado no termo inicial.
Vigência: 12 meses a contar de 28/09/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 624/2023, Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2023.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipa

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:19ABC175

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento: nº 24/2025 de 25/09/2025.
Credenciado: Coser Máquinas Pesadas Ltda, CNPJ 59.437.205/0001-81.
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26/06/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 451/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025
Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:

Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
9373	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,70m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 850 por ano	**R$ 313,20**
9378	Serviço de caminhão prancha, largura mínima 2,80, plataforma livre mínima 6m, capacidade mínima de 16 toneladas, com no máximo 25 anos de uso, incluso motorista, combustível e manutenção do veículo.	HORA	Até 850 por ano	**R$ 399,22**
9379	Serviço de trator de esteiras, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 130 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, lâmina articulada com largura mínima de 03 metros, com escarificador traseiro, incluso operador, transporte, combustível e manutenção equipamento.	HORA	Até 850 por ano	**R$ 358,67**

Termo de Credenciamento: nº 25/2025 de 25/09/2025.
Credenciado: Alessandro Amador da Luz, CNPJ 59.898.941/0001-37
Vigência: 12 (doze) meses a contar de 26/06/2025.
Base Legal: Processo Administrativo nº 451/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 02/2025
Objeto Credenciado: Conforme tabela abaixo:

Item	Código Interno Serviço	Descrição do Objeto	Unidade de Apresentação	Quantidade	Valor Unitário
01	9373	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 100 HP, peso operacional de no mínimo 14 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,70m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 1.000 por ano	**R$ 313,20**
02	9374	Serviço de escavadeira hidráulica, equipamento com no máximo 20 anos de uso, motor com potência mínima de 126 HP, peso operacional de no mínimo 16 toneladas, capacidade de carregamento da concha de no mínimo 0,80m³, incluso operador, transporte, combustível e manutenção do equipamento.	HORA	Até 5.000 por ano	**R$ 326,01**

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:CFB56592

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2025

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço de conserto de veículo automotor com fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva do veículo Ambulância, placa JBP8J68, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 088/2025
Contratado: *ELETRO DIESEL UNIGAL LTDA*
CNPJ: 92.080.464/0001-73
Valor Total: R$22.065,40 (vinte e dois mil e sessenta e cinco reais com quarenta centavos).

Cerro Largo, 26 de setembro de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:87C17159

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2025
O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 15 do mês de outubro do ano de 2025, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas Financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica para os funcionários públicos. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 29/09/2025 no site: www.chiapetta.rs.gov.br

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:239E5BBD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N° 120/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2025 Dispensa de Licitação Nº 74/2025.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento de cestas básicas, para o funcionalismo público municipal **Processo Administrativo n° 96/2025, Chamada Pública nº 03/2025 Dispensa de Licitação Nº 74/2025.**

a) As partes acordam entre si a supressão do valor referente ao item 03 – Macarrão caseiro com ovos, acondicionado em embalagem apropriada, do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para cestas básicas destinadas ao funcionalismo público municipal. O valor anteriormente fixado em R$ 22,00 (vinte e dois reais) o quilograma passa a ser de R$ 16,00 (dezesseis reais) o quilograma, resultando, portanto, em uma redução de R$ 6,00 (seis reais) no preço unitário do item.
CONTRATADA: VALCI MARIA CHAPUIS THOMZACK
CPF: 982.286.840-53

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:D31A2400

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N° 118/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Chamada Pública nº 03/2025 Dispensa de Licitação Nº 74/2025.
OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para fornecimento de cestas básicas, para o funcionalismo público municipal **Processo Administrativo n° 96/2025, Chamada Pública nº 03/2025 Dispensa de Licitação Nº 74/2025.**
a) As partes acordam entre si a supressão do valor referente ao item 05 – Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, acondicionadas em embalagem apropriada, do contrato de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para cestas básicas destinadas ao funcionalismo público municipal. O valor anteriormente fixado em R$ 11,00 (onze reais) a dúzia passa a ser de R$ 9,00 (nove reais) a dúzia, resultando, portanto, em uma redução de R$ 2,00 (dois reais) no preço unitário do item.
CONTRATADA: JUCIELI SALETE MOCELIN
CPF: 017.340.810-90

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:44A642CF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 123/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando a Aquisição de pneus novos e acessórios destinados aos veículos do setor de Transporte Escolar, visando a manutenção adequada da frota e a garantia da segurança no transporte de alunos e professores da rede municipal de ensino. **Recurso do PEATE/RS.**
CONTRATO Nº 192/2025
VALOR R$ 27.940,00 (vinte e sete mil novecentos e quarenta reais)
CONTRATADA: E. GUARDA LARA
CNPJ: 26.555.519/0001-20

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:C81FFF5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N° 117/2023

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2025 AO CONTRATO N° 117/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: ELF LOCADORA DE VEÍCULOS
OBJETIVO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, COM O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO DE VEÍCULO EM TEMPO REAL (RASTREADOR), MANUTENÇÃO, SEGURO E QUILOMETRAGEM LIVRE/ILIMITADA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COXILHA.
ADITIVO: 26/09/2025 VIGENCIA: 26/10/2025
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** FERNANDO DELLA FLORA

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:0BD80348

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 214/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **SYSNOVA INFORMATICA LTDA**

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a renovação contratual e reajuste do IPCA pelo período de 12 (doze) meses, qual seja 24/09/2025 a 23/09/2026, conforme justificativa da Secretaria de Planejamento.

DISPOSIÇÕES:
Para dirimir eventuais controvérsias resultantes da interpretação do presente Contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Crissiumal/RS.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal, 22/09/2025

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO: OTÁVIO LUIZ WEHRMEIER

SYSNOVA INFORMATICA LTDA

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:029759AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025
Dispensa de Licitação n° 01/2025.

Contratado: MEGA NET PROVEDOR INTERNET LTDA. CNPJ nº 03.481.973/0001-88.

Objeto: Aquisição de 02 (duas) linhas telefônicas, telefonia móvel celular, com planos pós pagos de 5GB.
Valor Total: R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).
Vigência: 26/09/2025 à 25/09/2026.
Assinatura do Contrato: 26/09/2025.

Derrubadas/RS, 26 de setembro de 2025.

ADRIANO JARDEL HABITZREITER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Edio Reimar Kuntz
Código Identificador:077A9C5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Concede férias à Conselheira Tutelar e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao inciso I do art. 50 da lei municipal nº 1.139/2015,

C O N C E D E

A Conselheira Tutelar, **JÉSSICA FERNANDA ELSENBACH**, 10 (dez) dias de férias, a contar de 29/09/2025 a 08/10/2025, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025.

Vinte (20) dias de férias do período aquisitivo de 10/01/2024 a 09/01/2025, serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 25 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 25/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:559817F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia membros para comporem a comissão municipal de seleção, para o preenchimento de vaga temporária para o cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Edital nº 031/2025.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,
RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as servidoras municipais a seguir relacionadas para comporem a comissão municipal de seleção, para o preenchimento de vaga temporária e formação de cadastro de reserva, para o cargo de Assistente Social na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, mediante a avaliação dos títulos apresentados no ato das inscrições, observando os critérios estabelecidos no Edital nº 031/2025.

Membros da Comissão:
Carine Andreia Anklam – Psicóloga.
Debora Aparecida Togni dos Santos - Professora.
Raqueline Rigo Janke - Professora.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 25 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 25/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:6358E498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º ***NOMEAR*** *a* candidata **FRANCIELI MACHADO DOS SANTOS,** CPF nº ***.312.370-**, aprovada no concurso público Edital 01/2024, homologado em 11/03/2025, para o cargo público de **Agente Administrativo Auxiliar**, Padrão 06 (seis), carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2° A posse deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias contados do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Art. 3º No ato da posse a candidata deverá apresentar a documentação disposta no item 14.3 do Edital de Concurso Público nº 01/2024.

Art. 4° O exercício do cargo deverá ter início no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse.

Art. 5º A nomeada submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 152/95) e demais Leis e Regulamentos em vigor no Município de Derrubadas/RS, inclusive quanto às atribuições e remuneração.

Art. 6º Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação, se a posse ou o exercício não ocorrer dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, prosseguindo na nomeação dos demais candidatos aprovados.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 26 de setembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 26/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D0744BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA PORTARIA Nº 279/2025, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DERRUBADAS.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base nas Leis Municipais nºs 154/95, 234/97 e 713/2007, altera a Portaria nº 279/2025, que passa a viger com a seguinte redação,

N O M E I A

Os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Derrubadas, para um mandato de 02 (dois) anos, a contar de 07/07/2025.

I - Representantes do órgão governamental

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:
- Sandra Maria Dall Agnol – Titular
- Marlize Salete Belarmino - Suplente

b) Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto:
- Andréia Rech Geroldini – Titular
- Cristiane Pleszevy Fuhr – Suplente

c) Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento:
- Bruna Kaufmann – Titular
- Adriane Homa – Suplente

d) Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:
- Rodrigo Vendrusculo – Titular
- Marcos Cesar Steinke – Suplente

e) Secretaria Municipal de Administração:
- Scheila Daiane Tamioso Stumm – Titular
- Helio Lampert – Suplente

II - Representantes de órgão não governamental
a) Sindicato dos Municipários:
- Marlom Augusto Geroldini – Titular
- Joel Mulbeier - Suplente

b) Grupo de Idosos:
- Zeni Sorgetz - Titular
- Nilza Nitsch – Suplente

c) EMATER:
- Delires T. Habitzreiter Kirst – Titular
- Carlos Rogério Kirst – Suplente.

d) Profissionais da Área Social:
- Fernanda Furini - Titular
- Deise Camargo - Suplente

e) Igreja Católica:
- Elizabete G. Rigo – Titular
- Marcia Andreia Hartmann Muller - Suplente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
AOS 26/09/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:C201F87B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico n° 007/2025, cujo objeto é aprestação de serviços de horas máquinas e caminhão e aquisição de brita, para recuperação das estradas vicinais, com recursos oriundos da Secretaria da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, de acordo com o Termo de Convênio FPE n° 230/2025, conforme Processo nº 25/1500-0002227-5 - Programa de Recuperação de Estradas Vicinais. Início do recebimento de propostas às 14h do dia 29/09/2025 e término às 07h59min do dia 14/10/2025. Data e horário da sessão virtual: 14/10/2025, às 08h. Endereço virtual: www.bllcompras.org.br. Edital e maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.doislajeados.rs.gov.br, no Portal da Transparência, nas abas Licitações e/ou Publicação de Editais de Licitações / Ano 2025 ou www.bllcompras.org.br. Dois Lajeados, RS, 26 de setembro de 2025.

FABIANA GIACOMIN,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:4DFEE0B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Telesul Telecomunicações Ltda, CNPJ sob o nº 93.111.474/0001-91.
Objeto: Aquisição de cinco câmeras de segurança, cinco pares de balun passivo, 10 conectores plug tipo P4 e cinco caixas de passagens plásticas para a Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano.
Valor: R$ 1.623,75 (Um mil e seiscentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos).

Dom Feliciano - RS, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ JAIRO WOLOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:09804C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– SIRLEI MIQUELON TERRAPLANAGEM LTDA – CNPJ nº 55.6534/0001-14. Termo aditivo nº 002/2025. Contrato Administrativo nº 058/2025– Pregão Presencial nº 009/2025 – Prorrogação de Prazo, passando de 30/09/2025 para 30/11/2025. Asssinatura: 24/09/2025.

– COMERCIO DE ALIMENTOS ZINGLER LTDA – CNPJ nº 56.999.765/0001-31. Contrato Administrativo nº 348/2025 – Pregão Presencial nº 051/2025 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretarias e gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para evento de comemoração do Dia do Idoso. Valor R$ 2.030,25. Assinatura: 26/09/2025.

– GS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº 37.103.962/0001-86. Contrato Administrativo nº 349/2025 – Pregão Presencial nº 051/2025 – Aquisição de materiais de higiene e limpeza para Secretarias e gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha para evento de comemoração do Dia do Idoso. Valor R$ 657,00. Assinatura: 26/09/2025.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:AC36A1BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM ENTES FEDERATIVOS, SUAS AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES E/OU EMPRESAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI MUNICIPAL N° 6.113, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com entes federativos, suas autarquias, fundações e/ou empresas públicas, para a execução de obras e serviços de relevante interesse municipal e sobre a destinação de contrapartidas urbanísticas em pecúnia para tais finalidades".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO,** faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios, termos de cooperação, acordos de parceria ou instrumentos congêneres com a União, Estados, Distrito Federal, e Municípios e/ou suas respectivas autarquias, fundações e empresas públicas, para a execução de obras, serviços e/ou projetos que, embora de competência ou responsabilidade primária de outro ente federativo, constituam interesse local para o desenvolvimento urbano, econômico, social e ambiental do Município de Eldorado do Sul, nos termos do art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal.
Parágrafo único. A celebração dos instrumentos previstos no caput deste artigo dependerá de prévia e expressa justificativa do interesse municipal, a ser formalizada em processo administrativo próprio, demonstrando o benefício direto e mensurável para a coletividade local.

Art. 2º Para os fins do disposto no Art. 1º desta Lei, considera-se de relevante e direto interesse municipal, dentre outros, os projetos e ações que visem a:
I – Melhoria da infraestrutura de transporte e logística que impactem diretamente o escoamento da produção local, o acesso a portos ou terminais situados no território municipal ou em sua área de influência direta;
II – Prevenção e mitigação de desastres naturais, como enchentes e inundações, que afetem a segurança, a saúde e o bem-estar da população municipal;
III – Recuperação e preservação ambiental de corpos hídricos, áreas de proteção permanente e ecossistemas que contribuam para a qualidade de vida e o desenvolvimento sustentável do Município;
IV – Desenvolvimento econômico local, geração de emprego e renda, e atração de investimentos que se beneficiem da infraestrutura objeto do convênio;
V – Complementação de serviços públicos essenciais que, por omissão ou insuficiência do ente federativo responsável, causem prejuízo direto e significativo à população municipal.

Art. 3º As contrapartidas urbanísticas e ambientais devidas ao Município de Eldorado do Sul em decorrência de parcelamento do solo, edificações ou empreendimentos de impacto, nos termos da Lei Municipal nº 2574/2006 e demais legislações pertinentes, poderão ser recebidas em pecúnia.
Parágrafo único. Os recursos provenientes das contrapartidas em pecúnia são de natureza indenizatória, e poderão ser destinados, total ou parcialmente, para o custeio de obras, serviços e projetos objeto dos convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres celebrados com base nesta Lei, desde que comprovado o relevante e direto interesse municipal, nos termos do Art. 2º.

Art. 4º A aplicação dos recursos de que trata o Art. 3º desta Lei deverá observar as finalidades previstas no Art. 2º da presente lei, interpretando-se o interesse municipal no contexto da infraestrutura urbana, criação de áreas de interesse ambiental, regularização fundiária, habitação de interesse social e demais diretrizes de desenvolvimento urbano.

Art. 5º A celebração e a execução dos convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres formalizados com base nesta Lei deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas de direito financeiro e orçamentário aplicáveis.
§ 1º Os instrumentos celebrados deverão prever cláusulas de fiscalização e controle da aplicação dos recursos e da execução das obras e serviços, garantindo a transparência e a prestação de contas ao Município de Eldorado do Sul.
§ 2º O Município deverá manter registro detalhado da origem e aplicação dos recursos de contrapartida destinados aos instrumentos formalizados com base nesta lei, assegurando a rastreabilidade e a auditabilidade das operações.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 26 de setembro de 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BA387B59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024 – CIRAU PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 021/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 017/2024, ata de registro de preços nº 017/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO.
Valor: R$ 14.764,74(quatorze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
Fornecedor: MFSUL COMERCIO DE MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA, CNPJ nº 35.173.456/0001-38

Entre Rios do Sul-RS, 26 de setembro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:54536484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPARTILHAMENTO À LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024 – CIRAU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024 – CIRAU PROCESSO DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA 022/2025

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica o compartilhamento ao processo de licitação pregão eletrônico nº 037/2024, ata de registro de preços nº 037/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de material escolar e de expediente.
Valor: R$ 13.536,37 (treze mil e quinhentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos).
Fornecedores: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA - CNPJ nº 20.992.564/0001-65 / MURIEL A. BLAU & CIA LTDA - CNPJ nº 23.310.852/0002-61 / PORTO ATACADISTA EIRELI - CNPJ nº 42.572.060/0001-29 / PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA ME - CNPJ nº 19.032.430/0001-13 / PST COMERCIO DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA – CNPJ nº 49.428.116/0001-15.

Entre Rios do Sul-RS, 26 de setembro de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:646C2B19

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PAULO SERGIO MOSSI
Contrato Adm.: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N° 256/2024
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº040/2024
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAIS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL POPULAR
Valor: R$2.705,50
Data Assinatura: 18.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ANTONIO ALTAIR BRITO
Contrato Adm.: SETIMO TERMO DE ADITAMENTO N°133/2024
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº009/2024
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, DE CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS
Valor: R$6.361,75
Data Assinatura: 19.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LC RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO N°094/2025
Edital de Licitação Modalidade: Dispensa de Licitação nº 028/2025
Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA, NA FORMA DE EMPREITADA GLOBAL, DA AMPLIAÇÃO DA OBRA DO CTG – CASA DE CARNES E CHURRASQUEIRA
Valor: R$368,55
Data Assinatura: 19.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JONATHAN FREITAS PROTETICO LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO N°196/2023
Edital de Licitação Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N°005/23
Objeto: CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS.
Prazo: 12 MESES
Data Assinatura: 26.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CEREAIS SIGNOR LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N°202/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS
Valor: R$49.433,00
Data Assinatura: 23.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A
Contrato Adm.: DECIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO N°016/2020
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2020
Objeto: serviços de seguro para as frotas de veículos da municipalidade.
Valor: R$1.305,54
Data Assinatura: 23.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CEREAIS SIGNOR LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO nº202/2025
Edital de Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº013/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS.
Valor: R$72.535,00
Data Assinatura: 10.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº203/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 016/2025
Objeto: aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos
Valor: R$28.351,30
Data Assinatura: 08.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº204/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 016/2025
Objeto: aquisição de óleos lubrificantes, graxas e aditivos
Valor: R$11.499,60
Data Assinatura: 08.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.

Contratada: LIGA CONSTANTINENSE DE ARBITROS
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº205/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°042/2025
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DO CAMPEONATO REGIONAL/MUNICIPAL DE FUTSAL
Valor: R$16.812,00
Data Assinatura: 12.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CPX DISTRIBUIDORA S/A
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº206/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 017/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS
Valor: R$3.300,00
Data Assinatura: 08.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: GUERRA PNEUS LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº207/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 019/2025
Objeto: SERVIÇOS DE RECAPAGENS, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS
Valor: R$8.014,21
Data Assinatura: 17.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº208/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 018/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
Valor: R$8.014,21
Data Assinatura: 17.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº209/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 018/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
Valor: R$1.125,00
Data Assinatura: 17.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: LAZZAROTTO LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº210/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 018/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
Valor: R$871,50
Data Assinatura: 17.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PROQUILL PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº211/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 018/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
Valor: R$338,10
Data Assinatura: 17.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº212/2025
Edital de Licitação Modalidade: REGISTRO DE PREÇO ATO DE COMPARTILHAMENTO 018/2025
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
Valor: R$777,60
Data Assinatura: 17.09.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PCM ASSESSORIA EM PSICOLOGIA – ME
Contrato Adm.: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº213/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 043/2025
Objeto: SERVIÇOS DE PSICOLOGIA
Valor: R$3.400,00
Data Assinatura: 17.09.25

Entre Rios do Sul-RS, 26 de setembro de 2025.

IRSON MILANI -
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:D3783698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE – PROCESSO 97/2025 – INEXIGIBILIDADE 04/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP. CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA BOTA AMARELA LTDA. Objeto: Assinatura anual do Jornal Bom Dia. Valor total: R$ 1.616,00. Fundamentação legal: Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ato de autorização em 26/09/2025.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:E7497CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 175/2025 Objeto: Contratação de empresa para execução de subestação de energia elétrica de 112,5 KVA junto à EMEI Lucas Vezzaro, situada na Rua Carlos Demoliner, nº 750, bairro Linho, através da Secretaria Municipal de Educação com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 20/10/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 26 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:AD9F7270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 181/2025 Objeto: Aquisição de eletroeletrônicos para EMEI Lucas Vezzaro, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos.Exclusivo ME/EPP. **Abertura: 21/10/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas

www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 26 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:8EB2B830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 171/2025 Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para execução do Horto Medicinal, localizado na Rua Benjamin Mosena, Loteamento Dona Emília II através da Secretaria Municipal de Saúde com Recursos não Vinculados de Impostos. **Abertura: 16/10/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 26 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA ,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:398307E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 178/2025 Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha para a EMEI Lucas Vezzaro, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados. **Abertura: 22/10/2025 às 08:30 horas** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 26 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:CBDB13A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 184/2025 Objeto: Aquisição de Mobiliários para a Coordenadoria da Mulher em Erechim, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com "CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR N.º 972313/2024 - Itens cancelados no PE 101/2025.Abertura: 17/10/2025 às 08:30 horas através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 26 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:9D18EDF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:

DECRETO N.º 6.020, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Jaguaretê.
DECRETO N.º 6.021, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Badalotti.
DECRETO N.º 6.022, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola de Educação Infantil Doutora Vera Beatriz Sass.
Erechim/RS, 26 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:381F1E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 565/2025

Processo n.º 30343/2024. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO BATISTA DE AÇÃO SOCIAL DE ERECHIM. Recursos oriundos de créditos referentes à Emenda Impositiva n.º 124 ao Projeto de Lei n.º 58/2024, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação orçamentária: 10.03.08.243.0010.2060.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto "CRIAR". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 18 de junho de 2025.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Luísa Roesler
Código Identificador:DD99ABD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE EDITAL
CHAMAMENTO PÚBLICO SMA Nº 002/2025
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE TOTEM CARREGADOR DE CELULAR PARA AMBIENTES PÚBLICOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

O MUNICÍPIO DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretária Municipal, Sra. Aline da Costa, no uso de suas atribuições legais e com base no recebimento das inscrições do Chamamento Público SMA nº 002/2025 para credenciamento de empresas privadas ou organizações da sociedade civil, interessadas em fornecer Totem Carregador de Celular, nos ambientes de grande circulação das Secretarias Municipais de Erechim, pelo período de até 60 (sessenta) meses, notifica a homologação da inscrição da empresa AWA SISTEMAS LTDA, CNPJ sob o nº 13.163.432/0001-65, produzindo os efeitos legais previstos e acordados no Termo de Aceite e Homologação de Edital.
Erechim/RS, 26 de setembro de 2025.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:3811CFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 229/2025 - EDITAL 004/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 229/2025
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO TEMPORÁRIO
- 01 (UM) PROFESSOR(A) DE ARTES CÊNICAS 20H
- 01 (UM) PROFESSOR(A) DE ARTES PLÁSTICAS 20H

EDITAL Nº 004/2025 – RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5.111/2021, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** com base nas definições da Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, devidamente constituída pela Portaria n.º 3592/2025, com os seguintes resultados:
PROFESSOR(A) DE ARTES CÊNICAS 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001	MÁRCIA EDUARDA REZENDE DUARTE PEZZUTTI	03 PONTOS	1º LUGAR
002	RAFAEL HOSS TEIXEIRA	02 PONTOS	2º LUGAR

PROFESSOR(A) DE ARTES PLÁSTICAS 20H

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
004	VALDIRENE SCHNEIDER	09 PONTOS	1º LUGAR
003	MÁRCIA EDUARDA REZENDE DUARTE PEZZUTTI	03 PONTOS	2º LUGAR
002	IGOR DUARTE FERREIRA	02 PONTOS	3º LUGAR
001	MÁRCIA EDITE COSEL FIEBIG	02 PONTOS	4º LUGAR
005	MARITANIA ANGELA ROMAN PAVAN	02 PONTOS	5º LUGAR

Erechim, 26 de Setembro de 2025.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:5A7FAEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 55/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos 55/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, promovida
pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente
ao Pregão Eletrônico nº 04/2024 para registro de preços para aquisição de medicamentos, para
os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA: INOVAMED
HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02, NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-00 e CIRÚRGICA SANTA CRUZ
COM. PROD. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 94.516.671/0001-53. VALOR TOTAL: R$ 31.185,66,
realizada através da Secretaria Municipal de Saúde, com diversos recursos vinculados.
Erechim, 26 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:6334FC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 57/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos 57/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025, promovida
pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, referente
ao Pregão Eletrônico nº 09/2025, para registro de preços para aquisições de medicamentos,
produtos e material hospitalar e ambulatorial para os Municípios consorciados e aos que vierem a
aderir ao CIRAU. CONTRATADA: MEDILAR IMPORT. E DISTR. DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.752.236/0001-23, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS
FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ: 44.734.671/0022-86 e CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM. PROD.
HOSPITALARES LTDA CNPJ: 94.516.671/0001-53. VALOR TOTAL: R$ 34.830,00, realizada
através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não vinculados de imposto.
Erechim, 26 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C1A2E804

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS 58/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos 58/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024,
promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS,
referente ao Pregão Eletrônico nº017/2024 para registro de preços para aquisição de mobiliário de
escritório, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU. CONTRATADA:
MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA CNPJ:
35.173.456/0001-38. VALOR TOTAL: R$ 29.076,95, realizada através das Secretarias Municipais
de Assistência Social e Saúde com Recursos com recursos não vinculados de impostos.
Erechim, 26 de Setembro de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:41E5A05F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 36/2025 PROCESSO Nº 95/2025

CONCEDENTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE TURISMO ROTA ÁGUA E PEDRA DO MEDIO ALTO URUGUAI- ATAP

OBJETO: Termo de Compromisso e subscrição do MUNICÍPIO DE ERVAL SECO no quadro da ASSOCIAÇÃO DE TURISMO ROTA AGUAS E PEDRAS DO MEDIO ALTO URUGUAI – ATAP, integrando-se à Governança da Região Turística Rota Aguas e Pedras, bem como incluir-se nos Programas de Desenvolvimento Turístico elaborados e disponibilizados pela ATAP a qual agrega os municípios com potencial turístico na Região Uva e Vinho, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo - MTUR e as ações definidas pela Diretoria/Grupo Gestor/Assembleia da referida Associação
VALOR MENSAL:R$759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais)

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Meisner Wegner
Código Identificador:41D6CB7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO DL 79-2025

DISPENSA Nº 79/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 577/2025
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 50151/2025

1 ACRÉSCIMO DE HORAS MENSAIS
1.1 Fica aditivada 186 horas na Especialidade de Pediatria:
Será acrescido um plantão 6 horas diariamente no período de 16/07/2025 a 30/08/2025.
1.2 Fica aditivado 744 horas na Especialidade de Obstetrícia:
Será acrescido um plantão de 24 horas diariamente a partir de 01/08/2025.
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
2.1. Não haverá reajuste de preço no presente Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito ati seu encerramento estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
3.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA: Associação Saúde em Movimento.
CNPJ: 27.324.279/0001-15.
Data da assinatura:01/08/2025.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:A39921FF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE ADITIVO DL 95-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 95/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 192/2022
23º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50174/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO
1.1 Fica prorrogada a vigência do contrato por 6 (seis) meses, a contar de 20 de setembro de 2025 até 19 de março de 2026, conforme dispõem o art. 107, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
CLÁUSULA SEGUNDA: DO REAJUSTE
2.1 Fica reajustado o valor em 5,13% conforme IPAC acumulado de setembro de 2024 a agosto 2025 totalizando o valor de R$ 904.459,25, **passando a vigorar em 20.09.2025**
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalterados e de pleno direito até seu encerramento estando ainda vinculado o presente contrato em todos
os artigos e parágrafos da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
3.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATADA:INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO.
CNPJ: 07.836.454/0001-46
Data da assinatura:17/09/2025.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:0AF1E926

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E ACESSÓRIOS).

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:5AC1C2D9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 56/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA, MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E TESTES HIDROSTÁTICOS EM EXTINTORES DE INCÊNDIO PORTÁTEIS E ENSAIOS HIDROSTÁTICOS EM MANGUEIRAS DOS SISTEMAS DE HIDRANTES E MANGOTINHOS.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o **RESULTADO FINAL** do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:BFB79608

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.708 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de setembro de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F93823D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 130/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2025. Processo Administrativo: **N° 4864/2025.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ZOONOSES ATRAVÉS DO RECURSO DE EMENDAS PARLAMENTARES - SMS.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BENS COMUNS.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:B0B8C5DE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 134/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2025. Processo Administrativo: **N° 4994/2025.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E CARRINHOS DE ALIMENTOS - SMCEL.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:274B078A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 136/2025

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 136/2025. Processo Administrativo: **N° 4998/2025.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EM SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFIA - NOS TERMOS DO ART. 199, `PAR` 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E AS SEM FINS LUCRATIVOS - SMS.** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de disputa: **ABERTO**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **GLOBAL.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO CONTÍNUO SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C77F14D8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - CREDENCIAMENTO Nº 1/2025

ERRATA I
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 1/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÁXI - SMCDH ":**

1. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento da documentação através do formulário online de credenciamento (https://forms.gle/zTPoCdW9FTyX8J678), fica **PRORROGADA** para dia **31 de janeiro de 2026, até as 23h59min**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:2A4CA7E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
OFÍCIO Nº 361/2025

À Empresa:
TIAGO BATISTA TONON
CNPJ: 58.435.064/0001-03

Em atenção à Notificação Extrajudicial nº 379/2025, através do PREGÃO ELETRÔNICO N. 031/2025, e considerando a ausência de recurso, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Memorando nº 2025042073 (fls.400-403), informamos que os autos do Processo Administrativo nº 1897/2025 foram submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Município (PGM), a qual exarou o seguinte parecer:
"[...]ausente recurso a extinção está consolidada."
Em razão do exposto, comunicamos a extinção contratual referente à Notificação Extrajudicial 379/2025 - Contrato nº 039/2025.
Esteio, 24 de setembro de 2025.

RODRIGO EDUARDO GEIB
Diretor Interino de Compras

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:415318F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7895/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariângela Kauer, Professora de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41206, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral no percentual de 50%, a partir de 08/07/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F9BC4BA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7896/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR a servidor (a) Ritchélly Cezar Fritch, matrícula 8714, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas, e designar o servidor (a) Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, como Fiscal de Atas Substituto, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU - abaixo relacionadas:

Ata nº 221/2025 - ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Ata nº 222/2025 - CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
Ata nº 223/2025 - TRIGON TRANSPORTES LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços de pós de pedra basaltica, brita 03 e 04 e cal - SMOSU, vinculadas ao Processo Administrativo nº 4585/2025, oriundas do Processo Administrativo nº 4585/2025.
.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DAFE4002

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7897/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Leonardo Candido Vargas, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 31524, Licença Prêmio, referente ao período de 18/02/2019 a 17/03/2024, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C4EE14B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7898/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Patrícia Pereira Luciano, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7737, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/09/2025 até 26/09/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CE572AD8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7899/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/09/2025 até 25/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9E21CBD2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7900/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilene de Oliveira Martinez, Professor, Estatutário, matrícula nº 40370, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/09/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DDEC4D5F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7901/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kenia Carvalho da Silva, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 4918, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/09/2025 até 25/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:977903E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7902/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Angelica Alves dos Santos, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41903, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C2455269

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7903/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de

07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 25/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E05C48AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7904/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 45111, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/09/2025 até 25/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:14A013A7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7905/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Miria da Silva Soares, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6274E2EC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7906/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV, Luis Carlos Tavares Leandro, Professor Geografia, Estatutário, matrícula nº 47342, a partir de 01/10/2025, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E802B1E8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7907/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para a servidora Veralucis Pontes Ferreira, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 46248, Abono de Permanência, a partir de 23/09/2025, com base na Lei Municipal nº 7661/2020 e Parecer Jurídico Prev Esteio nº 38/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:883BC79B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7908/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carine Araujo Nunes de Freitas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41295, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/09/2025 até 27/09/2025 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:E4FC863E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7909/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Isabel Peres de Deus, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47678, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/09/2025 até 25/09/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:760B0789

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7910/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Domingues Rijo, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31665, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/09/2025 até 25/09/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DC385F1F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7911/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) servidor(a) Hellene de Oliveira Guimarães, matrícula 41288, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Contrato, e designar o(a) servidor(a) Samuel da Silva Alves, matrícula 47676, como Fiscal Substituto, dos Contratos da Secretaria Municipal de Educação - SME, abaixo relacionadas:

- Contrato nº 098/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada TRANSALVA EMERGENCIAS MEDICAS LTDA., que tem por objeto serviço de ambulância para cobertura de evento - Ata de registro de preço 70/2025 (serviço de ambulância) - eventos FEMUCI e ORE - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico 005/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 200/2025.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C2E7B193

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7912/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe B, Cristina Werner da Silva, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula n°47696, a partir de 01/09/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1565A15B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7913/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila de Freitas Borges, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41897, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/09/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BD16885C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7914/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Deisi Vieira Fernandes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n°41062, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/08/2025 até 31/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:FAB91E30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7915/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ivana Eliza Ferreira, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40201, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/07/2025 até 12/08/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4F32B0CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7916/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Souza Esteves, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/08/2025 até 01/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2C2625C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7917/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosi Frandoloso Machado, Professor, Estatutário, matrícula n°40366, licença por incapacidade temporária para o trabalho, a partir de 24/03/2025 até nova perícia médica após 11/10/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:52218B5D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7918/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Daiane de Souza Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41426, Regime Especial de Trabalho de 16 horas semanais, a partir de 26/08/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CB8D5D65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECRETO Nº 2.566 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 2.566 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO - COMUDE

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.020, de 22 de outubro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.325, de 03 de agosto de 2023,
DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento - COMUDE, pelo período de 02 (dois) anos, admitida a recondução, devendo cumprir as atribuições estabelecidas pela Lei Municipal de nº 1.020, de 22 de outubro de 2003.

Prefeito Municipal: **Nelton Carlos Conte**;
Presidente da Câmara de Vereadores: **Volnei Cattivelli**;
Presidente do Conselho Municipal de Educação**: Greise Papini**
Presidente do Conselho Municipal de Agricultura: **Marcio Domeneghini**
Presidente do Conselho Municipal de Saúde: **Mary Adriana Soares dos Santos**
Secretário Municipal de Gestão: **Deisi Zat**;
Representante da classe produtora: **Dair Cortelini**;
Representante da classe empreendedora: **Kelen Costella Cortelini;**
Representante da classe trabalhadora rural: **Diego Cortelini**;
Representante da classe trabalhadora urbana: **Lilian Lancini;**
Representantes de entidades de sociedade civil: **Taciana Marchesini (EMATER)** e **Marina Roman (CONSEPRO);**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 26 de setembro de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:0BA68FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 1133/2025 – Processo nº 1277/2025.
Contratada: MARCOS A MALLMANN, CNPJ: 20.960.477/0001-26, Objeto: Aquisição de recarga de extintores para os prédios públicos municipais. Valor: **R$ 7.144,70** (sete mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**.**

Dispensa de Licitação nº 1138/2025 – Processo nº 1282/2025.
Contratada: GRÁFICA TREMA LTDA, CNPJ: 04.893.706/0001-80; TIPOGRAFIA FAXINALENSE LTDA, CNPJ: 89.889.786/0001-53. Objeto: Registro de Preço para aquisição de material gráfico para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município. Valor: **R$ 30.327,80** (trinta mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**.** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.
GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 26 de setembro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:08A6A7B5

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

RP - PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 27/2025

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços para a aquisição de tubos de concreto para reforma e ampliação de rede de drenagem pluvial. A data de abertura das propostas será no dia 14/10/2025, às 08h31min. Os editais se encontram à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 26 de setembro de 2025.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Bock Cardoso
Código Identificador:6AFAD5F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2025.

O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratificam a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de cadeiras para o Plenário da Câmara de Vereadores.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 61.882,00 (sessenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais).
Fornecedores: 53.597.519 MARCIELI BECHI, CNPJ Nº 53.597.519/0001-65, STILO MOVEIS PLANEJADOS LTDA, CNPJ Nº 19.074.254/0001-82.
Faxinalzinho/RS, 25 de Setembro de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

VILSON ADEMAR CONFORTIN
Vereador Presidente

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:11B30DC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 092/2025. Objeto: Aquisição de camisetas para serem distribuídas aos pacientes do CAPS. **Abertura em 09 de outubro de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico **www.pregaoonlinebanrisul.com.br**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 26 de setembro de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:1CF093EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.326/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 220,32 (duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 220,32 (duzentos e vinte reais e trinta e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 220,32

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 220,32

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:13FDD5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.327/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 312.591,21 (trezentos e doze mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 312.591,21 (trezentos e doze mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.361.0019.2.040	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 310.583,85
06.01.10.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 807,00
06.01.10.122.0004.2.007	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 760,00
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 331,70
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 28,80
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 79,86

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
05.02.12.365.0021.1.006	3.2.90.21.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R$ 310.583,85
06.01.10.122.0032.2.106	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 89,60
06.01.10.301.0037.2.118	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 807,00
06.01.10.302.0036.2.117	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 108,66
06.01.10.302.0040.2.122	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 242,10
06.01.10.304.0035.2.114	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 760,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 25 de Setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:D21DA871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.018/2025

prorroga o prazo para conclusão de processo de sindicância investigatória.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Prorrogar, até o dia **07 de outubro de 2025**, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado através da Portaria n° 727/2025, composta pelos seguintes membros:
- RODRIGO BECK SALDANHA – Engenheiro Ambiental, matrícula n° 593-2;
- TAÍS ENÊ CARDOSO DA SILVA – Agente Administrativo, matrícula n° 505-3;
- AMILTON GNOATTO SILVEIRA – Eletricista, matrícula n° 153-8.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 25 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:65D91509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.019/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos n° 12 e 13 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, combinado com a Lei 1.037/2008, Plano de Carreira dos Servidores do Município de Glorinha e alterações posteriores, NOMEIA, nesta data, **JOSIANE CAPRA SILVA** para o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, Padrão 08, Classe A, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, aprovado no Concurso Público n° 01/2023.
A posse dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação no Diário Oficial dos Municípios, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 25 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:900ADEA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.020/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **Giovane Rosa de Fraga** – **Operador de Máquinas**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 2023 a 14 de fevereiro de 2024, com **início em 13 de outubro de 2025 e término em 27 de outubro de 2025**.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, 25 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:99FBF121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.021/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido e com efeito a contar de **02 de outubro de 2025, Simone Penido,** do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, Padrão 05, Classe A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 013/2016, conforme requerido no Protocolo nº 2.396/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 25 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0875483B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DO CONTRATO 105

PROCESSO N° 1.001/2025
OBJETO:
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 564/2025 - PORTARIA SES Nº 200/2025**.** "TELEVISOR LED 50", PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA:
AMENA CLIMATIZACAO LTDA

MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2025

VALOR:
R$ 5.475,45

FIRMADO EM:
24/09/2025

Glorinha, 26 de setembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:5A109154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°330/2025

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1496/2025
Dispensa por Limite nº 330

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DE 02 PARADAS DE ÔNIBUS NO CENTRO DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA. A PRESENTE AQUISIÇÃO ATENDE UMA QUESTÃO DE INTERESSE PÚBLICO ESSENCIAL, POIS PROMOVE SEGURANÇA, QUALIDADE DE VIDA E EFICIÊNCIA ECONÔMICA E AMBIENTAL. ESTE INVESTIMENTO BENEFICIA DIRETAMENTE A POPULAÇÃO, TORNANDO-SE INDISPENSÁVEL PARA UMA GESTÃO MUNICIPAL COMPROMETIDA COM O BEM ESTAR DA COMUNIDADE.**, para a SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.
SECR.MUN.DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

NOME: Jorge Fagundes da Silva & Filho Ltda
CNPJ: 02.777.733/0001-62
ENDEREÇO: Estrada da Portão, 890, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 1.820,40

Glorinha, 26 de setembro de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:E39FEFFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está publicado o PREGÃO ELETRÔNICO **N° 114/2025** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preço para Mobiliários e Decoração.

Data de **Início** das Propostas 30/09/2025
Data **Final** das Propostas 10/10/2025

Data de Abertura das Propostas **10/10/2025, às 9h01.**

PLATAFORMA DE DISPUTA: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor VALOR GLOBAL**

MODO DE DISPUTA: Aberto O Edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e guaiba.atende.net.**

Maiores pelo e-mail**vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br**

MAGDA CARBONI
Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:4DF94D95

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2022

INSTRUMENTO: Oitavo Termo Aditivo
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 144/2022

CONTRATADO: **PRIME SERVICE PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI**
CNPJ Nº: 35.415.345/0001-90

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 319/2022, por **12 (doze) meses.**

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2025

VALOR GLOBAL: **R$ 1.756.774,56** (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta seis centavos).

PROCESSO: 45062/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:20A4828C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 170/2025

Instrumento: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato N° 170/2025
Licitação: Dispensa 008/2025

Contratado: **CGL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 28.430.818/0001-63

Objeto:**PRORROGAR** o prazo da vigência do contrato Nº 170/2024, por **06 (seis) Meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/10/2025 a 02/04/2026.

PROCESSO: 51031/2025
DATA DE ASSINATURA: 24/09/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:5C2CB268

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022

INSTRUMENTO: Quinto termo Aditivo ao Contrato nº 163/2022
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 073/2022

CONTRATADO: **INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO**
CNPJ N°: 28.700.530/001-61.

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 163/2022, por **12 (doze) meses.**
REAJUSTAR o valor do contrato em 5,351170%, que corresponde ao indexador IPCA acumulado no período de 07/2024 a 06/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025

VALOR: **R$ 2.651.884,80** (dois milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e oitentae quatro reais e oitenta centavos).

PROCESSO: 23557 /2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:73A5FAA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 727/2024

Instrumento: Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato Nº 727/2024
Licitação: Concorrência Eletrônica Nº 020/2024

CONTRATADO: **M7 CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ: 12.277.915/0001-28

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato por igual período,**60 (sessenta) dias**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 12/09/2025 a 11/11/2025.

PROCESSO DIGITAL: 55026/2025
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:2F19906A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

Data da rescisão: 29 de setembro de 2025.
Contratante: Município de Guaíba.

Contratado: **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** CNPJ nº 14.521.409/0001-68, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, Concórdia/SC, CEP 89701-130, representada pelo Sr. Giovanni Casagrande. O Executivo Municipal de Guaíba, por meio do Prefeito Marcelo Maranata, torna pública a rescisão contratual unilateral, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, do seguinte instrumento firmado com a empresa **AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**: Contrato nº 081/2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:08636C33

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESCISÃO CONTRATUAL

Data da rescisão: 29 de setembro de 2025.
Contratante: Município de Guaíba.

Contratado: AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 14.521.409/0001-68, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 2191, Bairro Primavera, Concórdia/SC, CEP 89701-130, representada pelo Sr. Giovanni Casagrande. O Executivo Municipal de Guaíba, por meio do Prefeito Marcelo Maranata, torna pública a rescisão contratual unilateral, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, do seguinte instrumento firmado com a empresa AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA: Contrato nº 081/2025.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:1DE38FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025
MEMORANDO: Nº 4.021/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de profissional para palestra referente à campanha de valorização da vida – Setembro Amarelo, com o intuito de enfatizar à valorização da saúde mental e emocional dos servidores da Secretaria de Saúde, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2025, às 13h30, com duração aproximada de 03 horas, tendo por local a Casa Polonesa de Guarani das Missões.
Contratada: EMERSON JOSE GOTTARDO ME - CNPJ nº 11.416.660/0001-74
Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Amparo Legal: Art. 74, III, "f" da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 26/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:909FB1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2025
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Contratada: EMERSON JOSE GOTTARDO ME - CNPJ nº 11.416.660/0001-74
Objeto: Contratação de profissional para palestra referente à campanha de valorização da vida – Setembro Amarelo, com o intuito de enfatizar à valorização da saúde mental e emocional dos servidores da Secretaria de Saúde, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2025, às 13h30, com duração aproximada de 03 horas, tendo por local a Casa Polonesa de Guarani das Missões.
Valor Total: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Amparo Legal: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação Nº 17/2025.
Data: 26/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:3538AD86

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: 60.699.174 ALANA GABRIELLI SANTOS ARAÚJO - CNPJ nº 60.699.174/0001-16
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
01	Unidade	ABRAÇADEIRAS DE AÇO TIPO D ¾ M**ARCA/FABRICANTE MAXI**	R$ 0,77	700 Unidades
07	Metro	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM² 450/750V, NORMAS TÉCNICAS NBR NM 247-3 E NBR NM-280, ESTABLECIDAS PELA ABNT, COM CERTIFICADO DO INMETRO. **MARCA/FABRICANTE CONNECT**	R$ 0,70	2000 Metros
08	Metro	CABO DE COBRE FLEXÍVEL	R$ 0,92	2000 Metros

		2,5MM² 450/750V, NORMAS TÉCNICAS NBR NM-247-3 E NBR NM-280, ESTABELECIDAS PELA ABNT, COM CERTIFICADO DO INMETRO. **MARCA/FABRICANTE CONNECT**		
10	Metro	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 6MM² 450/750V, NORMAS TÉCNICAS NBR NM-247-3 E NBR NM-280, ESTABLECIDAS PELA ABNT, COM CERTIFICADO DO INMETRO. **MARCA/FABRICANTE CONNECT**	R$ 2,49	2000 Metros
11	Metro	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10MM² 450/750V, NORMAS TÉCNICAS NBR NM-247-3 E NBR NM-280, ESTABLECIDAS PELA ABNT, COM CERTIFICADO DO INMETRO. **MARCA/FABRICANTE CONNECT**	R$ 4,78	2000 Metros
106	Metro	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 16MM² 450/750V **MARCA/FABRICANTE CONNECT**	R$ 11,49	2000 Metros

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços.
Data: 24/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:65CD4AB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: ATRIUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ nº 46.423.434/0001-03.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
51	Barra	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1 ¼"), BARRA DE 3 METROS. **MARCA/FABRICANTE GFC**	R$ 134,82	100 Barras
52	Barra	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (½"), BARRA DE 3 METROS. **MARCA/FABRICANTE GFC**	R$ 54,14	100 Barras

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços.
Data: 24/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:18DD1A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: DRC MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 07.381.576/0001-95
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
02	Unidade	ABRAÇADEIRAS DE AÇO D1" **MARCA/FABRICANTE NACIONAL**	R$ 0,99	700 Unidades
36	Unidade	CURVA ELETRODUTO 90º, PVC, 1" **MARCA/FABRICANTE MARIMAR**	R$ 2,00	300 Unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços.
Data: 24/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:FD61CB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: FERREIRA & KOHLER ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 53.111.090/0001-54
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
65	Unidade	LÂMPADA BULBO LED, 30W, E27, 220V, LUZ BRANCA 6.000K, MINIMO DE 2400 LUMENS. **MARCA/FABRICANTE RAJIX**	R$ 7,00	300 Unidades
75	Unidade	LUMINÁRIA LED REFLETOR 30W **MARCA/FABRICANTE RAJIX**	R$ 14,00	500 Unidades
104	Unidade	LÂMPADA BULBO LED, 50W, E27, 220V, LUZ BRANCA 6.000K, MÍNIMO DE 2400 LUMENS. **MARCA/FABRICANTE RAJIX**	R$ 12,00	300 Unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços.
Data: 24/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:28377DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA - CNPJ nº 10.376.365/0001-79
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
64	Unidade	ISOLADOR OLHAL DE PORCELANA, DIMENSÕES MINIMAS DE 76 X 79MM. **MARCA/FABRICANTE TCI**	R$ 8,00	300 Unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços.
Data: 24/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:24458B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: JV COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DECORAÇÕES LTDA - CNPJ nº 01.276.119/0001-54
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
99	Unidade	DISPOSITIVO DR 2 POLOS 63A/30ma. **MARCA/FABRICANTE DECORLUX**	R$ 47,99	200 Unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços.
Data: 24/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:1405DD18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: LENDÁRIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº 52.203.880/0001-05
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
89	Unidade	BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, TRÊS PINOS, COM SUPORTE METÁLICO. **MARCA/FABRICANTE TECNOLINSA**	R$ 4,69	500 Unidades
90	Unidade	SOQUETE E27 (ILUMINAÇÃO PÚBLICA). **MARCA/FABRICANTE AL**	R$ 1,26	1000 Unidades
91	Unidade	SOQUETE E40. **MARCA/FABRICANTE AL**	R$ 4,99	1000 Unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços.
Data: 24/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:F72F3545

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: TIAGO TURCHETTO PESSOTTO - CNPJ nº 37.683.566/0001-75
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
09	Metro	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4MM² 450/750V, NORMAS TÉCNICAS NBR NM-247-3 E NBR NM-280, ESTABLECIDAS PELA ABNT, COM CERTIFICADO DO INMETRO. **MARCA/FABRICANTE MASTERPLUS/FCCABOSMASTERPLUS/FCCABOS**	R$ 2,05	2000 Metros
16	Metro	CABO PP 750V, 3X2,5 MM2, CONDUTOR FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE (ENCORDOAMENTO CLASSE 4), ISOLAÇÃO DE PIREVINIL FLEXÍVEL, NA COR PRETA, NBR IMPRESSA NO PRODUTO. **MARCA/FABRICANTE ULTRAFLEX**	R$ 6,50	2000 Metros
41	Unidade	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A **MARCA/FABRICANTE OL**	R$ 5,25	100 Unidades
43	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR 35 a 50A,240V **MARCA/FABRICANTE OL**	R$ 7,00	50 Unidades
46	Unidade	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A **MARCA/FABRICANTE OL**	R$ 22,90	100 Unidades
47	Unidade	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A **MARCA/FABRICANTE OL**	R$ 22,90	100 Unidades
68	Unidade	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO E40 OVAL LEITOSA 150W 220V, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 14000 LÚMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24000 HORAS, NÃO RECONDICIONADA. **MARCA/FABRICANTE OUROLUX**	R$ 16,84	500 Unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços.
Data: 24/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:879ABA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de tubos de concreto, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:1990D8FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 140/2023
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM INCLUSÃO DE ITENS.
VALOR T.A.: R$ 20.116,68
VIGÊNCIA T.A.: 28/09/2025 A 27/09/2026
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2025
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

Harmonia/RS, 29 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:082D1FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 125/2025
CONTRATADO: TABORDA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 61.629.289/0001-05
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO (ZERO KM) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME DESCRIÇÃO E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025.
VALOR: R$ 90.900,00
DATA DE EMISSÃO: 25/09/2025
VIGÊNCIA: 25/09/2025 A 24/09/2026
PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

Harmonia/RS, 29 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:241BEB1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025

CONTRATO Nº 090/2025
CONTRATADO: ENCOPAV ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 00.061.493/0001-70
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL.
VIGÊNCIA T.A.: 02/10/2025 A 01/02/2026
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2025
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

Harmonia/RS, 29 de setembro de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:30D4C301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA DE HUMAITÁ/RS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 105/2025

LUIZ CARLOS SANDRI, Prefeito Municipal de Humaitá/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a **retificação do edital de Pregão Eletrônico nº 15/2025, Processo Licitatório nº 105/2025**, referente **contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de recargas de gás (oxigênio medicinal), com fornecimento de cilindros em comodato, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Humaitá/RS**, onde excluiu-se a exigência de habilitação técnica prevista no item 5.4 "a" do edital.
Os demais termos do edital permanecem inalterados, inclusive a data de abertura da sessão agendada para o dia **29/09/2025 às 13h30min**.
Aos interessados, informações e o edital completo estará à disposição no site do Município: https://humaita.rs.gov.br/public_legais_categoria/licitacoes/, na Prefeitura Municipal de Humaitá, situada na Av. João Pessoa, nº 414, centro, pelo e-mail: compras@humaita.rs.gov.br ou através do telefone nº (55) 3525-1166, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Humaitá/RS, 26 de setembro de 2025.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:8E891B9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 084/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
646-7	**Graziela dos Santos**	25/09/2025	02	Dr. Igor Manfio Lavratti – CRM 58.488

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/09/2025.

IBIRAIARAS, 26 de Setembro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:2AE25F16

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 085/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** férias a servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
592-4	Eliziane Zanchet Piton	20	-	16/03/2023 a 15/03/2024	09/10/2025

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 26 de Setembro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:CB552DF8

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 086/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Exonerar a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal JANE DALLA GIACOMASSA MONTEIRO, matricula nº 653-0, do cargo de Coordenador de Serviços Gerais, junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 01/10/2025.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras - RS, 26 de Setembro de 2025.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:4CBE7547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 134/2022 - ADITIVO N.º III

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de setembro de 2025:

Aditivo n.º III ao Contrato Administrativo n.º 134/2022; Dispensa de Licitação n.º 87/2022; Contratada: **ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA**; objeto: prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com correção dos valores contratados conforme índice IPCA (IBGE); Data de confecção: 26/09/2025.

Ibiraiaras/RS, em 26 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:CE830AA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 117/2024 - TERMO ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo, no mês de setembro de 2025:
Termo aditivo n.º I ao contrato de credenciamento n.º 117/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **PIZZAMIGLIO E FILHO – CNPJ: 05.698.269/0001-07**; Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, até 26/09/2026; Troca de Fiscal do Contrato. Data da assinatura: 26/09/2025.

Ibiraiaras/RS, em 26 de setembro de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:DE13DDED

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 562/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3928-4	Echilin Bertoni Vieira	25/09/2025	02	David P. Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 26 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:DED9ACFF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 563/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, aos servidores municipais a seguir relacionados:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3572-6	Eliani Roso Dal Agnol	25/09/2025	02	David P. Lopez CRM 52.811
3982-9	Samanta Polachini do Amaral	15/09/2025	02	Patricia R. de Lara CRM 33.851
788-9	Sonia de Fátima Dal Olmo Vuelma	25/09/2025	02	David P. Lopez CRM 52.811

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:8B7CCE0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 564/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Licença Nojo a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) ao servidor municipal **Marcio Teles Tosini**, matrícula 3853-9 em face do falecimento de sua Mãe, Sra. Cleonice de Oliveira Teles, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2025 4 00006 012 0001461 15 sem prejuízo da remuneração, a partir de 23 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/09/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 26 de setembro de 2025.

MARCELA DE SOUSA DE CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:5D4189EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 035/2025 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Edital de convocação de candidatos aprovados em Concurso Público instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, Estado do Rio Grande do Sul, **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento dos interessados, aprovados em Concurso Público, instituído pelo Edital n.º 006/2023 e o Edital n.º 022/2023, que homologa a classificação final, que deverá comparecer e apresentar-se formalmente no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, na Rua Tiradentes, nº 700, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do presente Edital, conforme item 10.3 do Edital n.º 06/2023.

Inscrição	Cargo	Candidato	Classif.
012531	Auxiliar Administrativo	THAIS DE OLIVEIRA DE FREITAS	12º

O não comparecimento, no prazo determinado (10 dias úteis), será entendido como desistência dos candidatos e torna sem efeito a Portaria de Nomeação no respectivo cargo. No caso de comparecimento e apresentação dos documentos exigidos, a posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do ato de nomeação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS,
em 26 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:0A79753D

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N.º 108/2025 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NÃO REMUNERADOS

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, representado pela Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,** em conjunto com a Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, tornam público a abertura de inscrições para realização de processo seletivo simplificado, destinado ao preenchimento de **vagas de estágio curricular supervisionado obrigatório não remunerado para cursos diversos,** disponibilizadas pelas diversas Secretarias, para os anos letivos de 2025 e 2026.

1. DO OBJETIVO
1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar e formar cadastro de reserva de estudantes regularmente matriculados nos cursos de Ensino Superior, Ensino Tecnológico (superior na área tecnológica), Ensino Médio Técnico Profissionalizante, Educação Profissional e Formação de Professores das instituições de ensino públicas ou privadas, devidamente credenciadas e autorizadas de acordo com as normas de regência e conveniadas com o Município de Ibirubá para concessão de estágio e que tenham cumprido os pré-requisitos para realização do estágio curricular supervisionado obrigatório, em consonância com as exigências acadêmicas do projeto pedagógico do curso.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
2.1. O estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, visando o desenvolvimento e aprendizagem, e permite ao estudante vivenciar na prática conteúdos acadêmicos, propiciando desta forma a aquisição de conhecimentos e atitudes relacionadas com a profissão escolhida, permitindo a troca de experiências entre os funcionários do local do estágio, bem como o intercâmbio de novas ideias, conceitos, planos e estratégias.
2.2. O estágio curricular obrigatório não criará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o estudante e o Município, não será remunerado e não será disponibilizado o benefício de auxílio-transporte e auxílio-alimentação.
2.3. Caberá à instituição de ensino ou ao próprio estagiário, obrigatoriamente, contratar seguro contra acidentes pessoais e apresentá-lo no ato de formalização do estágio.
2.4. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no site do município no endereço eletrônico www.ibiruba.rs.gov.br (menu processo seletivo).

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
3.1. O processo seletivo de que trata o presente Edital constitui-se das seguintes etapas:
a) inscrições e protocolo da documentação, a qualquer momento, junto à Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, situada no endereço: rua Firmino de Paula, nº1023, Ibirubá, RS.
b) análise classificatória pela média aritmética de notas obtidas pelos alunos nas disciplinas já cursadas em caso de grande procura por áreas afins específicas.

4. DAS VAGAS
4.1. Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela Concedente do estágio (Parágrafo 5º do Artigo 16 da Lei Federal n.º 11.788/2008) que dispõe sobre o estágio de estudantes.
4.2. Concede-se, inicialmente, vagas em todas as áreas do conhecimento citados no item 1.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas presencialmente.
5.2. O candidato deverá preencher, uma única vez, todos os campos obrigatórios do Formulário de Inscrição (anexo II). Será de responsabilidade do candidato as informações contidas no Formulário em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
5.3. Após o preenchimento do Formulário, o estudante deverá entregá-lo, junto aos documentos do anexo I (Documentos para o ato de inscrição).
5.4. Não serão aceitas inscrições de estudantes que não residam no Município ou, por outros meios que não os expressamente previstos no presente Edital.
5.5. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, principalmente no que se refere a prazos e horários, disponibilizados sempre no site www.ibiruba.rs.gov.br.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO
6.1. Os candidatos inscritos serão considerados classificados e pertencentes ao cadastro de reserva.

6.2. Caso o número de candidatos exceda ao número de vagas em determinada área os candidatos excedentes farão parte de cadastro de reserva e, deverão aguardar a abertura da vaga para serem chamados.
6.3. A fim de definir a classificação do candidato, por área, entre os inscritos neste processo seletivo simplificado, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:
I. Ter a maior média aritmética das notas obtidas nas disciplinas cursadas até a data de inscrição (deverá ser calculada pelo somatório das notas de cada disciplina cursada e dividida pelo número total de disciplinas cursadas até a data de inscrição para o estágio)
II. Estiver mais próximo da conclusão do curso.
6.4. Feita a primeira classificação, permanecendo mais candidatos do que o número de vagas necessárias, passar-se-á à próxima etapa classificatória, até que se preencham as vagas.
6.5. A comprovação da média aritmética de que trata o item II da cláusula 6.3 deverá se dar por meio do histórico escolar, caso conste a informação, ou de declaração em papel timbrado da instituição de ensino ser assinado pelo(a) responsável pela coordenação do curso.
6.6. Será formado cadastro de reserva dentre os candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação, conforme os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.
6.8. Dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Prefeitura Municipal de Ibirubá, poderá disponibilizar vagas para estágio, devendo obedecer à ordem do Cadastro Reserva.
6.9. Havendo efetivação do disposto no item anterior, a divulgação será feita nos moldes do disposto neste Edital.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. Em caso de empate, como critério de desempate, terá preferência o candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA CLASSIFICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO
8.1. O resultado da classificação dos candidatos inscritos e a convocação para enviar documentos serão publicados no Diário Oficial dos Municípios.
8.4. Será admitido recurso, exclusivamente, quanto ao indeferimento e/ou não homologação da inscrição;
8.5. Os recursos deverão ser interpostos em até 1(um) dia útil, a contar da divulgação dos resultados, protocolados de forma presencial, na Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, no horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h.
8.6. Os referidos recursos deverão ser entregues contendo os seguintes elementos:
a) nome completo e o número de inscrição;
b) área/curso ao qual concorre;
c) razões do pedido de revisão;
d) exposição detalhada das razões que o motivaram.
8.7. Não se aceitarão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido.
8.8. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, correio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
8.9. A homologação do Processo Seletivo Simplificado se dará tão logo sejam vencidas todas as etapas e será divulgado por meio do site www.ibiruba.rs.gov.br.
8.10. Os candidatos inscritos serão convocados em ordem de classificação para as vagas disponíveis.
8.11. Será de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial dos Municípios sobre as vagas disponibilizadas.
8.12. A homologação da inscrição consolida a posição do candidato na ordem de classificação vigente, sendo essa imutável durante a vigência do edital, independentemente de novas inscrições ou da média aritmética dos candidatos posteriormente classificados.
9. DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO
9.1. A prática de estágio poderá ser realizada até a carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, desde que não ultrapasse 4 (quatro) horas diárias, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788 de 25 de setembro de 2008.
9.2. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência.
9.3. O estágio será realizado em um dos órgãos da Administração Pública Municipal de Ibirubá, observada a equivalência das atividades desenvolvidas pelo estagiário e aquelas previstas no Termo de Compromisso de Estágio e/ou Plano de Atividades da instituição de ensino.
9.4. A Unidade Municipal que receberá o estagiário indicará um servidor do quadro de pessoal efetivo ou contratado com formação na área de conhecimento do curso do estagiário para ser o supervisor do estágio e a instituição de ensino indicará o professor orientador ou supervisor.
9.5. O estudante só poderá iniciar as atividades do estágio após a entrega do Termo de Compromisso de Estágio - TCE assinado por ele, pela instituição de ensino e pela Secretaria da Administração e Planejamento, do seguro de estágio emitido pela instituição de ensino, podendo o início do estágio ser no primeiro ou no segundo semestre do ano letivo, conforme demanda das Secretarias Municipais.

10. DA CONCLUSÃO DO ESTÁGIO
10.1. Por ocasião do desligamento do estagiário, o mesmo receberá o Termo de Conclusão de Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1. O candidato inscrito que for convocado e não comparecer na data prevista será excluído automaticamente e terá sua vaga disponibilizada ao próximo candidatos do cadastro de reserva.
11.2. O candidato inscrito perderá o direito à vaga nos casos em que:
11.2.1. Não apresentar, no momento da convocação, os documentos solicitados no Anexo I deste Edital;
11.2.2. Apresentar documento falso;
11.2.3. Praticar qualquer procedimento contrário à legislação de estágio em vigor.
11.3. O estagiário que abandonar o estágio sem justificar o motivo de sua desistência ficará impedido pelo período de 2 (dois) anos para realização de novo estágio.
11.4. A eliminação será efetivada mesmo que a constatação da irregularidade ou da utilização de expediente ilícito ocorra após o término do processo de ingresso do estagiário no campo de estágio.
11.5. O cadastro reserva poderá, a critério da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD, ser utilizado na ocorrência de novas vagas, ou o candidato convocado não comprove a documentação, não compareça ou desista da vaga.
11.6. Não havendo inscrição para as vagas oferecidas ou as inscrições sendo inferiores às mesmas, o Município poderá oferecê-las a qualquer candidato que procurar durante a validade do Edital, observando apenas a ordem dos pedidos e inscrições, a entrega da documentação solicitada neste edital e as disposições do item 9.
11.7. Quaisquer questões que venham a surgir e que não estejam previstas neste Edital, serão resolvidas pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – SECTD- Departamento de Educação.
11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Ibirubá-RS, 26 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C28C4B59

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 240-2025 – Processo 367-2025, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GERONIMO BOHRER & CIA LTDA - CNPJ 44.931.311/0001-40, para aquisição e instalação de persianas para o Museu Municipal

Theobaldo Becker, pelo valor total de R$ 4.674,60 (quatro mil, seiscentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 26 de setembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:03712892

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 149-2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 120-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula primeira, segunda e quinta do contrato para prestação de serviços de Fisioterapia motora com conceito Neuroevolutivo Bobath, fisioterapia respiratória com método do reequilíbrio Toraco-Abdominal, fonoaudiologia com formação no conceito Neuroevolutivo Bobath e método Pormpt, terapia ocupacional com formação de Integração Sensorial de Ayres, sendo renovado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de setembro de 2026, passando a ser pago o valor de R$ 210,10 (duzentos e dez reais e dez centavos) a sessão, totalizando no período R$ 181.526,40.
Vinculado a Dispensa de Licitação 120-2024
Contratada: TIME DO PAPÁ CLÍNICA DE REABILITAÇÃO PEDIÁTRICA
CNPJ: 47.153.634/0001-48

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0D175A2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 34-2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato para prestação de serviços de monitoramento da qualidade e potabilidade da água de 4 (quatro) poços artesianos, sendo prorrogado o período de vigência do mesmo, por três meses, de 28/09/25 a 27/12/25.
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 31-2025
Contratada: LICS SUPER AGUA LTDA
CNPJ: 04.857.522/0001-65

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:0BEF1DFB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 107-2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 10-2023

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços de arbitragem esportiva, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de setembro de 2026.
Contratada: ANA SALETE SCHLIECK CAMARGO – ME
CNPJ sob nº 32.887.041/0001-38
Valor: conforme fornecimento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:411B7D20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 112-2023 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 10-2023

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Quarta do contrato de prestação de serviços de arbitragem esportiva, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30 de setembro de 2026.
Contratada: MARA SIMONE DOS SANTOS – ME
CNPJ sob nº 27.856.416/0001-62
Valor: conforme fornecimento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D8482E5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO N.º 81-2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de responsabilidade técnica na área de geologia e biologia, nas jazidas de saibro, datado de 08/10/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 07 de outubro de 2026, passando a ser pago, a contar de 08/10/2025, o valor mensal de R$ 1.813,89
Contratada: J. CELI & CIA LTDA
CNPJ sob nº 10.323.136/0001-96

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:CD934BFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ERRATA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

.

Alteração do Edital de Pregão Eletrônico nº 0100/2025

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 14.133/21, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, a Alteração do Edital publicado referente ao Registro de Preço, para futura e eventual aquisição de Tubos de Concreto e Artefatos de Cimento. **Retifica-se** o anexo TABELA DE PREÇO CONSOLIDADA – LEVANTAMENTO ORÇAMENTÁRIO**.**

Mantêm-se ***a data 15/10/2025 as 08:31 para a abertura,*** **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 26 de Setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:F7E43110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 410, 411, 412, 413, 414 E 415/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 002/2025, 005/2025, 006/2023, 006/2024, 006/2025 e 009/2023 para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 410/2025
Função: **Auxiliar de Educação Infantil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
200	2025-1050	Tamyris Peixoto Fagundes da Silva	10
201	2025-983	Luciane Martins da Silveira	10
202	2025-1049	Daniela Soares Martins	10
203	2025-953	Caroline Costa	10
204	2025-1630	Polyana Feijo Pacheco	10

Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
20	2025-1090	Carlos Alberto Pereira Da Silva	15

EDITAL Nº 411/2025
Função: **Orientador Educacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	2025/1264	Geandra Neli Prates De Borba	30

Função: **Professor de Educação Especial**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	2025/1278	Cintia Itaqui	37

Função: **Oficial Geral de Manutenção**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	2025/1323	Joceli De Freita Vieira	60
18	2025/1254	Ederson Barbosa Da Cunha	60
19	2025/1104	Alexandre De Brito	58
20	2025/1146	Carlos Eduardo De Carvalho Leite	58

EDITAL Nº 412/2025
Função: **Agente Administrativo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
45	11615/2023	Cindy Borges Rosner	39,85

EDITAL Nº 413/2025
Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
32	2024-2723	Karoline De Souza Cavalheiro	25

EDITAL Nº 414/2025
Função: **Oficineiro de Educação Física**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2025/1737	Daniele De Souza Arruda	15

EDITAL Nº 415/2025
Função: **Auxiliar de Disciplina**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
48	16039/2023	Isabel Cristina Costa Pinto	05
49	15475/2023	Francieli Silva da Silveira	05
50	15768/2023	Ariany dos Santos da Rosa	05

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 29 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E9BE3072

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 86, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025. CRIA A JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais especialmente as conferidas pelo Artigo 59, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de 06/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Município de Independência/RS, a Junta de Recursos Administrativos, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, destinado a apreciar e julgar, em segunda instância administrativa, os recursos interpostos contra decisões proferidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Compete à Junta de Recursos Administrativos:

conhecer e decidir sobre recursos interpostos em face de decisões administrativas no âmbito do Poder Executivo Municipal;

assegurar a ampla defesa e o contraditório aos interessados;

receber, analisar e julgar recursos administrativos interpostos em face de decisões de primeira instância no âmbito municipal;

zelar pelo cumprimento dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

propor medidas de uniformização de entendimentos e procedimentos administrativos;

elaborar atas, pareceres e recomendações quando necessário;

encaminhar, quando couber, suas decisões à autoridade superior competente para homologação.

exercer outras atribuições correlatas previstas em regulamentos específicos.

Art. 3º A Junta de Recursos Administrativos será composta por 5 titulares, e igual número de suplentes, ambos nomeados mediante Portaria.

§1º Os membros suplentes, substituirão os titulares em caso de ausência, impedimento ou suspeição.

§2º Os membros serão designados por ato do Prefeito Municipal, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§3º A função de membro da Junta será considerada de relevante interesse público e não remunerada.

§4º Sempre que necessário, poderão ser convidados servidores ou técnicos para prestar esclarecimentos.

Art. 4º Poderão ser apreciados pela Junta de Recursos Administrativos os recursos interpostos em face de decisões relacionadas a:

processos administrativos disciplinares;

aplicação de penalidades administrativas em licitações e contratos;

autos de infração e multas administrativas aplicadas por órgãos municipais;

processos relativos a direitos e obrigações de servidores públicos municipais;

demais matérias que, por sua natureza, admitam recurso na forma da lei.

Art. 5º Do Procedimento e Julgamento:

Os recursos deverão ser interpostos por escrito, devidamente fundamentados e instruídos com os documentos necessários, dentro do prazo legal estabelecido em regulamento específico.

Recebido o recurso, será distribuído a um relator, que apresentará parecer preliminar.

Após análise, o processo será pautado para julgamento em sessão da Junta.

As decisões serão tomadas por maioria simples dos votos dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

Concluído o julgamento, a decisão será formalizada em ata e encaminhada para homologação pela autoridade superior competente, quando exigido pela legislação.

Art. 6º Das Reuniões:

A Junta reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.
As reuniões deverão ser registradas em ata, assinada pelos presentes e publicada em meio oficial de comunicação do Município.
O quórum mínimo para deliberação será de 03 (três) membros.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Administração prestará o apoio administrativo e técnico necessário ao funcionamento da Junta.
Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Junta, ad referendum dos demais membros.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração dará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Junta de Recursos Administrativos.
Art. 10º As decisões da Junta de Recursos Administrativos serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente, além do voto ordinário, o voto de desempate.
Art. 11º A Junta reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente.
Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 26 de setembro de 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:C0757417

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 480/2025 PROCESSO Nº 624/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANIMAÇÃO MUSICAL EM EVENTO,** sendo a empresa contratada JULIANO ANDRE BUENO, inscrita no CNPJ nº 54.461.969/0001-99, no valor de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

Independência, 26 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:2847C393

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025. REDEFINE O CÁLCULO E A COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 58 E 59 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.784/2017 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (CTM), REVOGA A LEI MUNICIPAL N.º 3.041, DE 21

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º A Taxa de Coleta de Lixo é cobrada, tendo por base a dimensão e a utilização do imóvel (residencial, comercial, industrial ou sem edificação), diferenciada em função do custo presumido do serviço, observados os seguintes critérios:
I – Imóvel Residencial: será calculado por metro quadrado de área construída, à razão de 0,24 URM/m², até o limite máximo de 75 (setenta e cinco) URM por unidade construída;
II – Imóvel Comercial e Industrial: será calculado por metro quadrado de área construída, à razão de 0,31 URM/m², até o limite máximo de 85 (oitenta e cinco) URM por unidade construída;
III – Imóvel Não Edificado: será calculado pela área do lote em metros quadrados, à razão de 0,10 URM/m², até o limite máximo de 50 (cinquenta) URM por lote.
§1º Em qualquer hipótese, o valor da Taxa de Coleta de Lixo não poderá ser inferior a 23 (vinte e três) URM por inscrição imobiliária, independentemente da categoria ou metragem do imóvel, sendo o montante ajustado, quando necessário, para que se observe o limite mínimo estabelecido neste dispositivo.
§2º O limite máximo de cobrança previsto nos incisos deste artigo aplicar-se-á por unidade construída, e não ao imóvel como um todo.
Art. 2º O lançamento da Taxa de Coleta de Lixo será feito anualmente e sua arrecadação se processará juntamente com o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, tendo como data base o dia 1º de janeiro do exercício correspondente.
Art. 3º A taxa de coleta de lixo terá como regra o pagamento em cota única, com vencimento em 10 de junho de cada ano, sendo concedido desconto de 20% (vinte por cento) para o contribuinte que efetuar o pagamento até esta data.
I - Excepcionalmente, o contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado em duas parcelas, com vencimentos em 10 de junho e 10 de agosto de cada ano, sem a concessão do desconto referido no caput deste artigo.
II - O não pagamento da cota única ou da primeira parcela até a data de 10 de junho de cada ano implicará a automática perda da opção de parcelamento, permanecendo disponível apenas o pagamento em cota única, sem desconto, com vencimento na data original e demais encargos em face do vencimento.
Art. 4º Fica revogada a Lei Municipal nº 3.041, de 21 de dezembro de 2021.
Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:862128FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.371, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025 no valor de R$ 50.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

07.02 15 451 0017 2.006 manutenção da iluminação pública
(491) 3390 30 – 500.00 – material de consumo..... R$ 50.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

07.02 15 451 0017 1.001 ampliação da iluminação pública
(469) 3390 30 – 500.00 – material de consumo..... R$ 50.000,00

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:D7343BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.372, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2025 no valor de R$ 7.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

03.01 04 122 0001 2.068 manutenção da secretaria de administração
(124) 3390 39 – 500.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica..... R$ 7.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

04.01 04 123 0001 2.075 manutenção da secretaria da fazenda
(184) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente..... R$ 7.000,00

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:1FFA8AD0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.373, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento de 2025 no valor de R$ 25.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

10.02 20 608 0004 2.54 MANUTENÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL
(AAA) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente. R$ 25.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

10.04 17 511 0012 1.021 ampliação do abastecimento de água rural
(909) 4490 39 – 500.00 – outros serviços de terceiro - pessoa jurídica..... R$ 12.000,00
(910) 4490 51 – 500.00 – obras e instalações..... R$ 13.000,00

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:0B691057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.374, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento de 2025 no valor de R$ 12.560,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

09.02 08 244 0011 2.018 MANUTENÇÃO DO CRAS
(AAA) 3393 34 – 500.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO..... R$ 12.560,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.02 08 241 0011 2.011 manutenção do atendimento ao idoso
(770) 3390 39 – 500.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....
..... R$ 6.560,00

09.02 08 241 0011 2.014 manutenção do atendimento às crianças e adolescentes
(783) 3390 39 – 500.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....
..... R$ 6.000,00

Art. 2° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:646FAAA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.375, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento de 2025 no valor de R$ 32.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

05.04 27 813 0003 2.045 manutenção de espaços de desporto e lazer
(AAA) 4490 52 – 500.00 – equipamentos e material permanente. R$ 32.000,00

Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11.02 99 999 0000 9.999 reserva de contingência e para créditos adicionais
(937) 9999 99 99 01 002 – 500.00 – reserva de contingência – cobertura de passivos contingentes..... R$ 32.000,00

Art. 2° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:EA159EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.376, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025. INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL N.º 3.179, DE 18 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica incluído o parágrafo único no artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.179, de 18 de julho de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
"**Art. 3º**[...]
Parágrafo Único. Excepcionalmente, poderá ser realizada a concessão à título de vale-alimentação creditado diretamente em folha dos servidores municipais, considerando a necessidade emergencial e/ou a inexistência de empresa habilitada ou contratada para a gestão do benefício.
Art. 2º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:AEB7056A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025 PROCESSO Nº 490/2025 EDITAL Nº 58/2025 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORA MÁQUINA, às 08 horas e 30 minutos do dia 14 de outubro de 2025, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município, pelo fone: (55) 3539-4224, e o edital completo no site www.independencia.rs.gov.br. Independência, 26 de setembro de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Felipe Vogt
Código Identificador:EFFF71E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0774/2025

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02.
Objeto: Seguro Veicular.
Valor: R$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais).
Dispensa de Licitação nº 202/2025.
Datado de 05/09/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F9D1C06F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

O Município de Itaqui/RS, no uso das atribuições legais que são conferidas à autoridade competente, torna publico a seguinte contratação:
PROCESSO ADMINISTRATIVO: MEM20519/2025;
OBJETO: Serviço de Assessoria Tributária;
CONTRATADA: Masper Assessoria Ltda.;
CNPJ: 08.402.772/0001-61;
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 144.000,00;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021;
DATA: 26/09/2025;
FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Através do Contrato nº 0838/2025.
Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F98F7508

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0837/2025

Contratado: **H. A. SEHNEM E CIA LTDA**
CNPJ: **01.954.548/0001-33**
Objeto: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS

Valor: **R$ 1.120,00**(Um mil cento e vinte reais)
Pregão Eletrônico nº 016/2024
Datado de 26.09.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:FD458C7B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2025, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 92.457.175/0001-40, com Sede à Av. Garibaldi, nº 1098, na Cidade de Ivorá/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR ZORZI OSMARI** brasileiro, casado, comerciante residente e domiciliado no Município de Ivorá/RS, pelo presente Termo, **SUSPENDE,** a contar da presente data, o Pregão Eletrônico n° 30/2025 que trata da contratação de empresa para a coleta e transporte do lixo até um aterro sanitário licenciado de resíduos sólidos, recicláveis e não recicláveis, recolhidos no perímetro urbano e rural do município de Ivorá/RS, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, até as referidas análises e ajustes de edital.

Ivorá - RS, 26 de Setembro de 2025.

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Muraro
Código Identificador:592BDA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 96/2025

PRD N° 96/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 382/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA DATAS COMEMORATIVAS A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRAS CONVIVER** com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: CECI MARAVILHAS – ILANA TOMAZI CARDOSO; **CNPJ n°** 59.649.356/0001-01.
VALOR: R$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais).

Ivorá, 26 de setembro de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:E52F9EC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA 47/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI, Prefeito Municipal de Jacutinga - RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2025,** em favor da empresa **59.554.542 CLAUDETE LAZZAROTTO HAIDUKI,** inscrita no CNPJ sob o nº 59.554.542/0001-59. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas instrutorias de artesanato, ensino de arte e cultura, economia doméstica e práticas de cultivo de hortaliças, junto ao centro de referência da Assistência Social e Assuntos da Família. **PERIODO DA CONTRATAÇÃO:** 03 meses, prorrogáveis. **VALOR: R$ 35,00** (trinta e cinco reais) à hora, numa quantidade total de 192 horas**.** Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jacutinga, RS, 26 de setembro de 2025.

ADEMIR MÁRCIO SAKREZENSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tais Tortelli
Código Identificador:09849ED2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 31/2025.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES DE ALTA QUALIDADE, PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE INTERNET E INTRANET,** abertura prevista para o dia **13 de outubro de 2025 às 09:00h**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento Compras, Licitações e Contratos pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 26 de setembro de 2025.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:09D152E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025 - SRP

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a ***Lei Federal 14.133/2021***, torna público o presente **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025,** que se realizará no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).
Justifica-se a presente **RETIFICAÇÃO**, com base no Ato Impugnatório da empresa abaixo relacionada conforme e parecer jurídico:
REAL SERVIÇOS EM MEDICINA LTDA, com sede na Avenida Assis Brasil 4550, sala 1503, torre 1, bairro São Sebastião, Porto Alegre – RS, inscrita no **CNPJ sob nº 35.134.625/0001–20**

Ficam acrescentadas as *letras "d", "e", "f" e "g" ao Item 5.1-II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA*:

5. (...)
5.1. (...)
I - (...)

II - (...)
a) (...)
b) (...)
c) (...)
d) documento que comprove vínculo da licitante com o profissional Responsável Técnico (RT), devidamente registrado no CRM;
e) atestado de capacidade técnica com o quantitativo de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das horas contratadas e/ou por um período de 03 anos consecutivos, prestadas à Pessoa Jurídica de Direito Público e/ou Privado, sendo aceito acumulação de atestados.
f) registro da licitante no CNES conforme portaria186 do Ministério da Saúde.
g) Qualificação econômico-financeiro, incluindo os documentos obrigatórios e taxativos do art. 69, I, da Lei n.º 14.133/2021, ou seja, Balanço Patrimonial e índices contábeis dos últimos 02 exercícios fiscais.
2. (...)

3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
3.1. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia **30/09/2025às 9hs,** ao dia **16/10/2025, às 9hs.**
3.2. LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO**: até o dia 13/10/2025 às 9h.**
3.3. ABERTURA DAS PROPOSTAS**: dia 16/10/2025 à partir das 9horas.**
3.4. INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES**: dia 16/10/2025, à partir das 10horas.**
3.5. (...)

4. (...)

O restante do **CONTEÚDO**, permanece **INALTERADO, EM IGUAL FORMA E TEOR**.

Maquiné/RS, 25 de Setembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/0001-00
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidinei Eberhardt
Código Identificador:46E081E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 798 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 798 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO A CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis a candidata nomeada no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 789/2025, **SARAJANE DALPIAZ,** para tomar posse no cargo de Agente Administrativo Auxiliar, Padrão 03, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO13595/2025 **a contar de 29 de Setembro de 2025.**
REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	***LUCIANO DE ALMEIDA ALVES***
Secretária de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:57E5F79B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°007/2025

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as 08:45h do dia 10 de outubro de 2025 estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 036/2025, Pregão Presencial n° 010/2025, Ata de Registro de Preços nº 007/2025 sob o Regime de Execução: **de menor preço por item**, **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SAL PARA ABASTECER O GERADOR DE CLORO, CLARIFICANTE, COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES, conforme as especificações do Termo de Referência.**
O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 26 de setembro de 2025.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:962697D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 695, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Afastamento para Doação de Sangue.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de Afastamento para Doação de Sangue, que tem direito o Servidor Senhor **LEANDRO DA ROCHA,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:235088DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 696, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **CARINE DE ANDRADE DA ROSA,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 25 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:BFFD88A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **RENY CRECENCIO DE CHAVES,** conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 26 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Josué Andrei Graboski
Código Identificador:385EDE12

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 58/2025

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 04/2025 AO CONTRATO Nº 86/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: SAFRA DIESEL LTDA.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2025.

DATA DO ADITIVO: 26/09/2025.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Reni Perizzolo.

Mato Castelhano, 26 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:AF0FF348

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 105/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 105/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: PAULO CRECENCIO DE CHAVES.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra para construção de unidade residencial de interesse social.

VALOR: R$ 24.700,00 (vinte e quatro mil com setecentos reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: Paulo Crecencio de Chaves.

Mato Castelhano, 26 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:B569EA72

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 106/2025

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 106/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: MERCADO COLONIAL ARAÚJO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de cestas básicas para serem distribuídas para a população em situação de vulnerabilidade social.

VALOR: R$ 9.027,00 (nove mil e vinte e sete reais).

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito, ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA CONTRATADA: Elisane Rocha de Araújo.

Mato Castelhano, 26 de setembro de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ingrid Prado Dos Santos
Código Identificador:250D2566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO/CREDENCIAMENTO 007/2025

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontrará aberto o Edital de Chamamento Público / Credenciamento nº 07/2025, que tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços de horas-máquinas em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, Viação Pública e Trânsito da Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS. O credenciamento poderá ser realizado a partir do dia 29 de setembro de 2025, na sede da Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br – e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br

Nicolau Vergueiro, 26 de Setembro de 2025.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:ED15C171

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2025

O Município de Nonoai/RS torna pública a realização da **Concorrência Eletrônica nº 006/2025**, tipo Menor Preço Global, regida pela Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para a **construção de 24 (vinte e quatro) Unidades Habitacionais**. A contratação será custeada com recursos vinculados ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), através da Proposta nº 033889/2024 e Termo de Compromisso 970854/2024/MCIDADES/CAIXA. O **recebimento das propostas encerra-se às 08h59min do dia 14/10/2025**, com a **abertura da sessão de disputa às 09h00min do mesmo dia**, na plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no referido portal e no site do município, www.nonoai.rs.gov.br. Informações podem ser obtidas pelo e-mail licitacao@nonoai.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3362-1270, Ramal 211.

Nonoai/RS, 26 de setembro de 2025.

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Nonoai/RS

Publicado por:
Jeferson Clayton Poncio
Código Identificador:988135BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTROS ÓRGÃO 089/2024

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE RP DE OUTRO ÓRGÃO PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

ÓRGÃO: **CODANORTE** – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS CAPACIDADE 28 LUGARES, ANO/MODELO 2025/2025, ZERO KM, COR BRANCA, 156 CV DE POTÊNCIA, SUSPENSÃO INTERLIGADA POR MOLA PARABÓLICA E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS.

Nova Alvorada/RS, 23 de setembro de 2025

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:F2B813E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5137/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no orçamento vigente, autorizado pela Lei Nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **a Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R$ 4.297,20 (quatro mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0250.2.104000 Manutenção do Desporto Amador e do Calendário de Esportes
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 113
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 907,20
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Cód. da despesa: 29
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 200,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0240.0.013000 Apoio a Entidades Culturais
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Cód. da despesa: 4136
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA..R$ 3.190,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0410.1.019000 Construção de Espaços Desportivos
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 120
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 907,20

Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.006 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 - sem detalhamento
Cód. da despesa: 30
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 200,00
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 03 DEPARTAMENTO DE DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0240.2.075000 Manutenção do Calendário de Eventos
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 88
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA...R$ 3.190,00
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F02F1933

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5138/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Abre Crédito Suplementar por Redução e por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, "I" da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR por REDUÇÃO no valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUAÇÃO
Unid. Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif.: 12.365.0210.2.083 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré Escola
Fonte....: 1540 - Transferências do FUNDEB
Detalhamento: 0031 - Fundeb
Despesa: 336
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.100,00
Despesa: 337
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 2.500,00
Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.14000 Desp. Com Pessoal e Encargos Sociais da Sec. Do Trabalho e Assist. Social
Fonte: 1662 – Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social
Detalhamento: 1204 – FMAS – Aporte Recurso Livre
Conta: 695
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 300,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.027 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA SEC.
Fonte…: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Conta: 776
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 6.300,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.117000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da ESF
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 - ASPS
Conta: 4090
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.500,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do Crédito Suplementar do Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.365.0210.2.083000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-Escola
Fonte: 1540 – Transferencias do FUNDEB
Detalhamento da Fonte: 0031 - FUNDEB
Conta: 333
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R$ 3.600,00
Órgão: 02 GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 02.01 GABINETE DO PREFEITO
Classif: 08.243.0370.1.016 Reaparelhamento do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso: 1500 Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Cód. da despesa: 66
Elem. Desp: 3.1.90.94.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R$ 300,00
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.027 – Desp. Com Pessoal e Enc. Sociais da Sec. Do Turismo e Meio Ambiente
Fonte…: 1500 – Recurso não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000
Conta: 773
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 6.300,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0280.2.12000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Atenção Básica – demais servidores
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0040 - ASPS
Conta: 4092
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL.....R$ 1.500,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7EB0CFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e:
CONSIDERANDO o teor do Despacho 3-3.455/2025 da Assessoria Jurídica, a qual acolhi pelos devidos fundamentos, faço saber:
Fica **ANULADO** o edital de Processo Seletivo Simplificado nº 41/2025, e com ele todos os demais atos decorrentes, sendo **DETERMINADO** a abertura e publicação de novo edital.
Novo Cabrais, 26 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:163F7537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 90/2025. FIRMADO EM 26/09/2025; **CONTRATADA:** OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA: **OBJETO:** Prestação do serviço de Show Musical, com a banda "Os Atuais", para apresentação no baile de Aniversário do Município a realizar-se no dia 24 de outubro de 2025; **VALOR CONTRATADO:** R$ 45.000,00: **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias; **VIGÊNCIA:** 15/11/2025; **ELEMENTO DE DESPESA**:3.3.90.39.000000; **PROJETO/ATIVIDADE**: 2.075: **FONTE DE RECURSO**: 2500 – Recurso não vinculados de impostos. **AMPARO LEGAL**: Inexigibilidade de licitação nº64/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C9284214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 91/2025. FIRMADO EM 26/09/2025; **CONTRATADA:** INTELMASTER LTDA: **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, cujos recursos foram disponibilizados pela Emenda Especial nº 202340450002, destinados ao Plano de Ação nº 09032023-037922, visando o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura no município de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO:** R$ 9.493,00: **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias; **VIGÊNCIA:** 45 dias; **ELEMENTO DE DESPESA**:44.90.52.000000; **PROJETO/ATIVIDADE**: 1.034: **FONTE DE RECURSO**: 2706 – Transferência especial da União;
Desdobramento: 1287 - Reaparelhamento da Patrulha Agrícola – Emenda; 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre; AMPARO **LEGAL**: Pregão Eletrônico nº 38/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:221E79D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 92/2025. FIRMADO EM 26/09/2025; **CONTRATADA:** ECO- TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA: **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, cujos recursos foram disponibilizados pela Emenda Especial nº 202340450002, destinados ao Plano de Ação nº 09032023-037922, visando o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura no município de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO:** R$ 6.000,00: **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias; **VIGÊNCIA:** 45 dias; **ELEMENTO DE DESPESA**:44.90.52.000000; **PROJETO/ATIVIDADE**: 1.034: **FONTE DE RECURSO**: 2706 – Transferência especial da União;
Desdobramento: 1287 - Reaparelhamento da Patrulha Agrícola – Emenda; 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre; AMPARO **LEGAL**: Pregão Eletrônico nº 38/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:84A287B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2025
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 93/2025. FIRMADO EM 26/09/2025; **CONTRATADA:** PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA: **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas, cujos recursos foram disponibilizados pela Emenda Especial nº 202340450002, destinados ao Plano de Ação nº 09032023-037922, visando o desenvolvimento e fortalecimento da agricultura no município de Novo Cabrais; **VALOR CONTRATADO:** R$ 21.690,00: **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias; **VIGÊNCIA:** 45 dias; **ELEMENTO DE DESPESA**:44.90.52.000000; **PROJETO/ATIVIDADE**: 1.034: **FONTE DE RECURSO**: 2706 – Transferência especial da União;
Desdobramento: 1287 - Reaparelhamento da Patrulha Agrícola – Emenda; 1759 Recursos Vinculados a Fundos
Desdobramento: 1203 FMA - Aporte Recurso Livre; AMPARO **LEGAL**: Pregão Eletrônico nº 38/2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:FE034950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 766 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAIS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21 2025

PORTARIA N.º 766/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - Designar a Sra. Rosana Cristina Kohls, matrícula n.º 1194-0, Secretária Municipal, como gestora da ata de registro de preços n.º 21/2025 conforme descrito:
Ata de registro de preços n.º: 21/2025.
Objeto: Contratação de empresa especializada para os serviços de limpeza, merenda e roçada para as escolas Municipais.
Vigência: 12 meses, a partir de 26 de setembro de 2025.
Data de publicação: 26 de setembro de 2025.
Parágrafo único: ficam designados os servidores abaixo relacionados como fiscais da ata de registro de preços n.º 21/2025:
I. Camila Luciane Schlosser, agente administrativo, matrícula 1560-1;
II. Diego Jung, professor séries finais – história, matrícula 1385-4;
III. Daiana Janine Muller de Franceschi, pedagoga, matrícula 749-8;
IV. Arlesiane dos Santos Marques, professora séries iniciais, matrícula 172-4;
V. Maria Beatriz Cerentini Preussler, diretora de escola do ensino fundamental séries finais, matrícula 1430-3.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:84D06066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 767 - 2025 - DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES EM TURMA VOLANTE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 767/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES EM TURMA VOLANTE MUNICIPAL

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei nº 12.868/07, Decreto nº 48.572/2011 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **FABIANO SENA HOERBE**, matrícula nº 1419-2, cargo de provimento efetivo de **Fiscal Municipal**, para desempenhar as atividades de fiscalização de mercadorias em trânsito no Município de Novo Cabrais, através do Programa de Integração Tributária do Estado (PIT), como **Agente da Turma Volante Municipal (TVM)**, a contar de 22 de setembro de 2025, nos termos do convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e a Federação das Associações de Município do Rio Grande do Sul (FAMURS), com fundamento na Lei Estadual n.º 12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.572, de 17 de novembro de 2011 e suas alterações.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de setembro de 2025.
Novo Cabrais, 26 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:24AA1B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 768 - 2025 - DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA N.º 768/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.
DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:
Art. 1º - Designar o Sr. Marcos Evandro Schultz, matrícula n.º 1519-9, Secretário Municipal, como gestor e o Sr. Clayton Miguel de Carvalho Schaurich, matrícula n.° 1577-6, Agente Administrativo, como fiscal dos contratos a seguir enunciados:
Contrato n.º: 91/2025.
Contratado: INTELMASTER LTDA.
Contrato n.º: 92/2025.
Contratado: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MÁQUINAS LTDA.
Contrato n.º: 93/2025.
Contratado: PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA.
Objeto dos contratos: Contratação de empresa para aquisição de implementos agrícolas.
Vigência dos contratos: 45 dias, contados do recebimento da ordem de entrega.
Data da assinatura dos contratos: 26 de setembro de 2025.
Art. 2º - A gestão e a fiscalização dos contratos observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Novo Cabrais, 26 de setembro de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:7E7C5674

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 160/2025

DECRETO Nº 160/2025

Institui e regulamenta o procedimento padronizado quanto ao requerimento, análise e aprovação de Licença Ambiental, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei Municipal nº 5416/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo de n° 31334/2025,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto institui e regulamenta o procedimento quanto a análise e aprovação dos requerimentos de Licenças Ambientais, no âmbito do Poder Executivo Municipal, na forma da Lei Municipal nº 5416/2014.

Art. 2º Compete ao Secretário(a) de Meio Ambiente e Gestão Territorial, encaminhar os requerimentos de Licenças Ambientais para o técnico responsável ou para a Comissão de Licenciamento Ambiental, conforme o caso, para emissão de parecer técnico.
§ 1º Mediante recebimento do parecer técnico o Secretário(a) de Meio Ambiente e Gestão Territorial, deverá autorizar a emissão da Licença Ambiental ou comunicar o indeferimento, de acordo com o Parecer Técnico.
§ 2º Os processos de Licenciamento Ambiental da atividade de Parcelamento do Solo, bem como os casos omissos ou de maior complexidade, deverão obrigatoriamente ser encaminhados a Comissão Permanente de Licenciamento, criada pela lei nº 5744/2016. Os demais casos poderão ser encaminhados somente para o técnico responsável.
Art. 3º Terão prioridade de tramitação os requerimentos de baixa complexidade e de baixo potencial poluidor.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de setembro de 2025.

ED DA SILVA MOARES,
Prefeito Municipal em Exercício

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:1C94F5D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 7.043/2025

LEI nº 7.043, de 26 de setembro de 2025.

> "Institui o dia do desapego consciente, destinado à coleta de doações de materiais reutilizáveis, promovendo sua destinação adequada e dá outras providências."

ED DA SILVA MORAES, Prefeito Municipal de Osório, em exercício,
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia do Desapego Consciente", que ocorrerá 1 (uma) vez ao mês, em cada uma das regiões da cidade visando arrecadar e doar objetos que poderão servir para famílias carentes, objetivando promover na sociedade uma educação ambiental duradoura através do descarte consciente de materiais em adequadas condições de reutilização, evitando o desperdício e geração de lixo no meio ambiente.
Parágrafo único: Para os fins desta Lei, consideram-se objetos brinquedos, calçados, roupas, equipamentos de informática, móveis, livros, eletrodomésticos, geladeiras, fogões, máquinas de lavar, colchões, material de higiene e limpeza, utensílios domésticos, e sobras de materiais de construção em condições de reutilização, desde que possam ser recolhidos manualmente, sem o auxílio de equipamentos.

Art. 2º A campanha consiste em coletar materiais oriundos do descarte consciente da população em todo âmbito do Município e promover a correta destinação final.

I- Efetuar campanhas educativas, conferências, palestras de orientação da necessidade do descarte correto, reuniões, workshops e demais eventos visando a consciência ecológica, através educação ambiental conscientizando quanto a importância de preservar o planeta.
II- Efetuar campanhas institucionais junto aos meios de comunicação com a finalidade de fixar rotinas de coleta organizadas divulgando a campanha "Desapego Consciente sustentável".

Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de setembro de 2025.

ED DA SILVA MORAES,
Prefeito Municipal em exercício.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:83CC1E67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE 83/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 29047/2025 e 31150/2025
Valor: R$ 2.351,81
Credor: IESA VEICULOS LTDA

Objeto: Pagamento de revisão da garantia dos veículos: Renault Kwid zen 1.0 fase 2, placa jcr-2i32 e Renault Kwid zen 1.0 fase, placa jcs-0b65, ano 2024/2025; da secretaria de saúde, para manutenção das ações em saúde, conforme art. 75, inciso IV, alínea a, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 29 de setembro de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:2798A32C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2025 – Objeto Aquisição de veículo tipo SUV. Abertura que será às 09h30min do dia 09/10/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025- Registro de Preços – Objeto: aquisição de toners. Abertura que será às 09h30min do dia 10/10/2025 (horário de Brasília). No portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Os editais estão à disposição dos interessados nos portais e no site www.palmaresdosul.rs.gov.br

REGIS BAUERMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:7BB4BA6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.394, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025. Objeto: Designa o servidor JÔNATA HIRSCH para atuar como fiscal do contrato n.º 005/2025.

Publicado por:
Alini Rodrigues Macarth
Código Identificador:156EBF27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 026/2025**. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito do município de Paraí/RS.** Tipo: Menor Preço por item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 30/09/2025 até às 08:29hs do dia 14/10/2025. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 14/10/2025.Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 14/10/2025.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:4D5D378E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 282/2025. Objeto: *Contratação de empresa para realização de exames de mamografia bilateral.* Contratada: Centro Veranense de Diagnóstico Ltda. Valor unitário unitário: R$ 70,00 (setenta reais) por exame realizado. Vigência do contrato: até 31/12/2025. Processo Licitatório nº 125/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 056/2025.

Contrato Administrativo 283/2025. Objeto: *Contratação de empresa para serviços de mão de obra de pedreiro*. Contratada: Jair Serafin. Prazo do contrato: 12 (doze meses). Processo Licitatório nº. 93/2024, Chamamento Público nº 05/2024.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:D4AAF9CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 011/2025, que visa à contratação de empresa especializada para serviços de monitoramento eletrônico contínuo no prédio do Legislativo Municipal, conforme documentação constante no processo nº 15/2025 e adjudico o objeto descrito no processo à empresa GRUPO VIEIRA MONITORAMENTO E INSTALAÇÃO DE ALARME - ME – CNPJ nº 59.700.750/0001-19, no valor total de R$2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais). A decisão está fundamentada no Artigo 11 do Decreto Legislativo nº021, de 12/11/2024 e amparada na lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 10 de setembro de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:4D1307BF

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2025

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 012/2025, que visa à contratação de empresa **especializada para elaboração de laudo técnico das patologias construtivas do prédio do Legislativo Municipal**, conforme documentação constante no processo nº 19/2025 e adjudico o objeto descrito no processo à empresa MAURICIO LEDUR ARQUITETURA E CONSTRUTORA – CPF nº 027.880.570-16, no valor total de **R$1.900,00 (Mil e novecentos reais).** A decisão está fundamentada no Artigo 11 do Decreto Legislativo nº021, de 12/11/2024 e embasada na lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 22 de setembro de 2025.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:6456F51A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2025, para SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESALOJAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS, tudo de acordo com o Termo de Referência, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço Global. Sessão Pública: **13/10/2025**, às **13h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 26 de setembro de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:0DE75F54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas-RS
Contratado: Millenium Sonorização e Iluminação.
Contrato:104/2025
Objeto: Sonorização e iluminação para o 26° aniversário do munic[ipio
Valor: R$ 2.800,00(dois mil e oitocentos reais).
Modalidade: Dispensa por limite
Amparo Legal: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 26 de Setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:4CF55627

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA DISPENSA

Contratante: Município de Pedras Altas-RS
Contratado: Lobos Prestadora de Serviços.
Contrato:102/2025
Objeto: Segurança e limpeza 26° aniversário do município
Valor: R$ 1.000,00(mil reais).
Modalidade: Dispensa por limite
Amparo Legal: Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021

Pedras Altas, 26 de Setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:DA5BA4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 9360 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 9.360 de 26 de Setembro de 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato nº 102 e 104 de 2025.

A Prefeita Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021,
Considerando, os processos de solicitação de contratação nº 63 e 66 de 2025, via sistema 1 DOC.

RESOLVE:

Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os contratos administrativos referente ao 26° aniversário do município de n° 102 e 104/2025.

Titular: Ana Cláudia Soares Pereira, Coordenadora de Cultura, Matricula n° 1969-0 Suplente:
Airton Messa Farias, Coordenador de Esporte e Lazer, Matricula n° 1091-0
Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos contratos administrativos nº 102 e 104/2025, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos administrativos.

Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 26 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Gabinete da Prefeita

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Bernardo Hessel Rijo
Código Identificador:073AC55E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 03 CONTRATO 89/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Manoel Adilio Alves dos Santos
Contrato: 89/2025
Objeto : **prestação de serviços de transporte terceirizado**
Valor**: R$ 32.849,00**
Vigência 28/09/2025 A 27/03/2026
Dotação 339039730000 E 339039991200
Pedras Altas, 26 de SETEMBRO de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:D3EDD5D8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 434/2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Dinazar de Moraes Medeiros
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de arbitragem durante a realização do campeonato municipal de futsal 2025
Valor: R$ 22.500,00 (vinte dois mil quinhentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 434/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Pedras Altas, 25 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D42AEEC0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL438-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cristiane Luz 02564685080
Objeto: Serviço de segurança e higienização para 26º aniversário município
Valor: R$ 1.000,00 (hum mil reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 438/2025
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:AB0192F9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL439-2025

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Reiguiner Ritta De Melo
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação durante o evento do 26º aniversário do Município
Valor: R$ 2.800,00 |(dois mil oitocentos reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 439/2025
Amparo Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Pedras Altas, 26 de setembro de 2025

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E2304CD9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.331 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidora lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.121, III, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 885/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença por motivo de falecimento da avó, a servidora **Karen de Oliveira Sória**, Tesoureiro, matrícula nº 1997-6, **no período de 02/09/2025 a 06/09/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 05 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:D66DB5D9

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.338 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando, Memorando nº 1.734/2025, despacho nº 11;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a servidora **Luanda Morelles de Lima,** Técnico de Enfermagem, matrícula nº 1823-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **no período compreendido entre 02/09/2025 a 02/10/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 10 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:0AA0A58E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.339 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Concede prorrogação da licença para tratamento de saúde à servidor.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Memorando Interno nº 1.758/2025, despacho nº 5 e nº 7;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde ao servidor **Rafael Masson,** Agente Administrativo, matrícula nº 1911-9, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão, **no período compreendido entre 01/09/2025 a 15/09/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 10 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:19CE201D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.341 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 031/2024, despacho nº 31;
RESOLVE:
Art. 1° Suspender as férias concedidas no Art. 1° da Portaria n° 9.258 de 04 de agosto de 2025, da servidora **Maria Angela Vigil Rosso**, Agente Administrativo, matrícula n° 1454-0, **a contar de 11/09/2025**, restando um **saldo de 13 (treze)** dias de férias.
Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 10 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:C1888724

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.342 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidora em substituição.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 2.142/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora **Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho**, Agente Administrativo, matrícula nº 1241-6, em substituição ao servidor **Luiz Carlos Machado Nunes**, Agente Administrativo,

função gratificada de **Assessor Previdenciário,** matrícula n° 1824-4,**no período de 11/09/2025 a 23/09/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 11 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:4CD0AA4F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.344 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002,
Considerando, Processo Administrativo nº 027/2024, despacho nº 114;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 2º da Portaria n° 9.320 de 01 de setembro de 2025, da servidora **Candida Prietto**, Agente Administrativo, matrícula n° 894-0, **a contar de 11/09/2025**, restando um **saldo de 02 (dois)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 15 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:2BEF65AC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.345 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede licença por motivo de falecimento de familiar a servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.121, III, da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Protocolo nº 896/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença por motivo de falecimento da avó, a servidora **Veridiana Oliveira Lucas**, Agente Administrativo, matrícula nº 1320-0, **no período de 02/09/2025 a 06/09/2025.**
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 15 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:F5951009

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.347 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem no Programa Estratégia Saúde da Família - ESF.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 740/2010;
Considerando, Memorando nº 2.068/2025;
RESOLVE:
Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem no Programa Estratégia Saúde da Família – ESF, percebendo a gratificação de função:
Carmen Silvia dos Santos Araújo, Enfermeiro, matrícula nº 1574-1;
Felipe dos Santos Costa, Odontólogo, matrícula nº 2006-0;
Lucélia Boetege, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1105-3;
Luciane Rosa Furtado Lucas, Enfermeiro, matrícula nº 1100-2;
Vaine Teresinha Garcia Machado, Atendente de Consultório Dentário, matrícula nº 1741-8.
Art.2º Revogar a Portaria nº 9.031 de 31 de março de 2025.
Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 15 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:938F436F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.351 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Cancela desdobramento de carga horária a servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 447/2025, despacho nº 31;
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar desdobramento de carga horária da servidora **Ginamar Oliveira Farias,** Professor de História, matrícula nº 1010-3, concedido pela Portaria nº 8.081 de 26 de fevereiro de 2025.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 15 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:1B804335

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.361 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede desdobramento de carga horária a servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Lei Municipal nº 576/2007;
Considerando, Memorando nº 447/2025, despacho nº 33 e nº 34;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder desdobramento de carga horária de 08 (oito) horas semanais, a servidora **Ionara da Motta Toledo**, Professor de Anos Iniciais, matrícula nº 1038-3.
Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos
Em 19 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:046664C8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N° 9.377 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Exonera e nomeia cargo em comissão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 2.294/2025;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar de ofício o servidor **Diego Talarico de Avila**, matrícula nº 2005-2, do cargo em comissão de **Secretário Municipal Geral de Governo,** nomeado pela Portaria nº 9.251 de 31 de julho de 2025.
Art. 2º Nomear o servidor **Diego Talarico de Avila,** matrícula nº2005-2, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos**, de acordo com a Lei n° 1.109/2014, retificada pela Lei n° 1.126/2014 e alterada pela Lei nº 1.787/2024.
Art. 3º Revogar o Art. 5º da Portaria nº 7.975 de 06 de janeiro de 2025.
Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 26 de setembro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 26 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:8D42F7B6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 38/2025

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência do candidato para a função de Farmacêutico inscrição nº 010 convocado pelo Edital nº 36/2025 e considerando a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025 – Edital nº 20/2025 e Memorando nº 2.135/2025, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado para que no prazo de 3(três) dias consecutivos se manifeste se há interesse na contratação temporária bem como providencie no prazo de 10(dez) dias consecutivos, os documentos necessários solicitados através de Ofício para posterior assinatura do Contrato Administrativo de Serviço Temporário.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Resultado Final
015	Valéria Vieira Vieira	4º Lugar

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 26 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:70A49225

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.083, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 5º, da Lei Municipal n.º 7.372 de 16 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
252 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
04.122.0002.2303 - Gestão, Manutenção e Serviços da Administração		**R$**	**277.181,45**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	169.937,45
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	27.835,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1500	R$	6.665,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - 1500	R$	2.000,00
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - 1500	R$	7.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	15.000,00
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1500	R$	4.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	20.000,00
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	2.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1500	R$	12.744,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R$	10.000,00
	TOTAL	**R$**	**277.181,45**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**-**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL – 1500	R$	277.181,45
	TOTAL	**R$**	**277.181,45**

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 22 de setembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:270816C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 139, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera a Portaria n.° 057, de 26 de abril de 2025, para acrescentar, em designação, servidora como Fiscal Sanitária junto à Vigilância Sanitária Municipal – VISA.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Portaria n.º 057, de 26 de abril de 2025;

Considerando o processo administrativo MEM/012186/2025, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Fátima Rosangela Rodrigues Soares, matrícula n.º 35108, para atuar como Fiscal Sanitária junto à Vigilância Sanitária Municipal – VISA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 17 de setembro de 2025.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:F2A8F914

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - DE 116/2025

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMA, torna público que alterou a data de abertura da dispensa de licitação eletrônica:

DE Nº 116/2025 -SMS - aquisição de equipamentos para ambulâncias. Nova data de abertura: 9h do dia 30/09/2025.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7EC2773A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - DE 078/2025

O Município de Pelotas através do Departamento de Compras Governamentais – SMA, torna público que SUSPENDEU a abertura da dispensa de licitação eletrônica:

DE Nº 078/2025 -SECOM – contratação de empresa para prestação de serviço de clipping.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149 2º Andar, pelo e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:AEE74367

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 426/2025 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **29/09/2025,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 30/09 A 07/10/2025
FUNÇÃO: MÉDICO
CANDIDATO
VANESSA DE CASTRO MARCELINO
JOAO GUILHERME COSTA DA SILVA HUTT

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

•O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:
2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.8º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.
2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para** sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação Médico"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
o) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
s) Foto em formato 3x4;
t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
u) Declarações disponíveis no Anexo II;
v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O **prazo para a contratação** se encerra em **18 de outubro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C0FFC9DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 427/2025 – PSS – ENTREVISTADOR SOCIAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 411, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **29/09/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.403 de 29 de maio de 2025.
CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	ENTREVISTADOR SOCIAL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 02/10/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
47º	ANDREA TEIXEIRA VIANNA	08:50	08:10
48º	MARILZA SARAIVA BELCHIOR	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;

g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência da função;
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes// ;
n) Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **18 de outubro de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.403/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 29 de setembro de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:EB656516

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Designa:

Art. 1º Como Fiscal de Contrato o Engenheiro Civil José Henrique Carlucio Cordeiro, matrícula 36011 e Gestor de Contrato o Engenheiro Civil Éwerton Schneid, matrícula 45632, para a obra civil pública, referente ao serviço comum de engenharia para execução remanescente de obra em quadra poliesportiva coberta com palco (Padrão FNDE) na EMEF Santa Irene (DFD 154/2025).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 26 de Setembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:EC63CCC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação do Município de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Designa:

Art. 1º Como Fiscal de Contrato a Arquiteta Bruna Larrossa da Rosa, matrícula 43889 e Gestor de Contrato o Engenheiro Civil Éwerton Schneid, matrícula 45632, para serviço comum de engenharia, fornecimento e instalação de contêineres habitáveis, incluindo obra civil pública, referente a preparação de terreno, construção de rampas de acessibilidade, projeto e instalação de rede elétrica de entrada de energia e limpeza final de obra na EMEF Núcleo Habitacional Getúlio Vargas (DFD 127/2025).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, em 26 de Setembro de 2025.

NAILÊ PINTO IUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana de Freitas da Silva
Código Identificador:6A95DCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DARIO NEVES & CIA LTDA**
Nome fantasia: **XXX**

Data de Autuação: **18/02/2025**
CNPJ/CPF/RG: **90.958.489/0004-44**
Endereço: **AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 370, LARANJAL, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0019/2025**
Data da Decisão: **03/09/2025**
Tipificação da Infração: **decreto estadual 23.430/1974 artigos 365, paragrafo l, artigo 498 parágrafo 1, lei municipal 6617/2018 artigos 4 inciso III, artigo 9, 10 e 13 inciso IV c/c lei federal 6437/1977 artigo 10 incisos IV, XVIII e XXIX**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 26 de setembro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:934D74FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JACIARA DA CUNHA ALMEIDA**
Nome fantasia: **COMPLEXO TERAPÊUTICO**
Data de Autuação: **17/02/2025**
CNPJ/CPF/RG: **33.804.742/0003-90**
Endereço: **AVENIDA FERNANDO OSÓRIO, 7801, TRÊS VENDAS, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0015/2025**
Data da Decisão: **03/09/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 10 incisos II, XXIV, XXIX da lei federal 6437/1977, RDC ANVISA 29/2011 itens 3.1.1, 3.1.2, 3.2.1, RDC 50/2002 artigo 4 itens IV, VII, artigo 5 e artigo 17 da RDC 63/2011, artigo 4, artigo 7 itens IV e VI e artigo 8, item VII da RDC ANVISA 34/2013**

Decisão Final: **ARQUIVAMENTO**

Penalidade Imposta: **ARQUIVAMENTO**

Pelotas, 26 de setembro de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:AF788307

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 692/2025

DFD 331/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- REFRI PRIME AUTO CENTER LTDA: (CNPJ: 46.107.119/0001-69). No valor total de R$ 1.743,00 (Mil e setecentos e quarenta e três reais), através do Empenho N S002776/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 692/2025.

Pelotas, 25 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:BB6E7C6E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 693/2025

DFD 332/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- REFRI PRIME AUTO CENTER LTDA: (CNPJ: 46.107.119/0001-69). No valor total de R$ 527,68 (Quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), através do Empenho N S002775/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 693/2025.

Pelotas, 25 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:71BF553B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 694/2025

DFD 333/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- REFRI PRIME AUTO CENTER LTDA: (CNPJ: 46.107.119/0001-69). No valor total de R$ 2.567,10 (Dois mil e quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos), através do Empenho N S002777/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 694/2025.

Pelotas, 25 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:18FE4C2F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 695/2025

DFD 335/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- REFRI PRIME AUTO CENTER LTDA: (CNPJ: 46.107.119/0001-69). No valor total de R$ 2.218,00 (Dois mil e duzentos e dezoito reais), através do Empenho N S002779/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 695/2025.

Pelotas, 25 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A8B95BC2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 696/2025

DFD 336/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ZANCA FABRICAÇÃO DE IMPLEMENTOS LTDA: (CNPJ: 08.467.868/0001-08). No valor total de R$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais), através do Empenho N S002780/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 696/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:17A1F613

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 697/2025

DFD 337/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- CIBELE SANCHES LEAL: (CNPJ: 22.827.369/0001-05). No valor total de R$ 3.870,00 (Três mil e oitocentos e setenta reais), através do Empenho N S002781/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 697/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C2F6D844

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 698/2025

DFD 338/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 1.116,50 (Mil e cento e dezesseis reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S002782/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 698/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:E82A0EE5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 699/2025

DFD 339/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MARCOS HAUTT NORENBERG & CIA LTDA: (CNPJ: 03.922.876/0001-83). No valor total de R$ 600,00 (Seiscentos reais), através do Empenho N S002786/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 699/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F03AE4CC

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 701/2025

DFD 341/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 866,65 (Oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), através do Empenho N S002784/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 701/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1F0E7143

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 702/2025

DFD 342/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- DECORREIAS PRODUTOS DE BORRACHA LTDA: (CNPJ: 94.235.124/0001-08). No valor total de R$ 592,00 (Quinhentos e noventa e dois reais), através do Empenho N S002785/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 702/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0957432D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 731/2025

DFD 334/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- REFRI PRIME AUTO CENTER LTDA: (CNPJ: 46.107.119/0001-69). No valor total de R$ 10.440,76 (Dez mil e quatrocentos e quarenta reais e setenta e seis centavos), através do Empenho N S002778/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 731/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:241124A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 736/2025

DFD 343/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- O.P.G. ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA - ME: (CNPJ: 08.422.087/0001-05). No valor total de R$ 474,00 (Quatrocentos e setenta e quatro reais), através do Empenho N S002787/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 736/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:351DFB5F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 737/2025

DFD 344/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ZANCA FABRICAÇÃO DE IMPLEMENTOS LTDA: (CNPJ: 08.467.868/0001-08). No valor total de R$ 320,00 (Trezentos e vinte reais), através do Empenho N S003179/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 737/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:AF59F952

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 738/2025

DFD 345/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ZANCA FABRICAÇÃO DE IMPLEMENTOS LTDA: (CNPJ: 08.467.868/0001-08). No valor total de R$ 527,50 (Quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), através do Empenho N S002789/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 738/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:499B2178

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 740/2025

DFD 347/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 3.891,00 (Três mil e oitocentos e noventa e um reais), através do Empenho N S002930/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 740/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:203194BF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 742/2025

DFD 349/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RONI ESCOBAR LOPES: (CNPJ: 97.110.209/0001-40). No valor total de R$ 478,00 (Quatrocentos e setenta e oito reais), através do Empenho N S002932/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 742/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7ACED8F1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 743/2025

DFD 350/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AMILTO GARCIA VIEIRA JUNIOR: (CNPJ: 06.892.706/0001-91). No valor total de R$ 3.720,00 (Três mil e setecentos e vinte reais), através do Empenho N S002933/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 743/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:39D50D58

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 746/2025

DFD 353/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ZANCA FABRICAÇÃO DE IMPLEMENTOS LTDA: (CNPJ: 08.467.868/0001-08). No valor total de R$ 1.650,00 (Mil e seiscentos e cinquenta reais), através do Empenho N S002939/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 746/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6C6261EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 747/2025

DFD 354/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- OTAVIO ROCKENBACH NEUTZLING: (CNPJ: 27.726.542/0001-00). No valor total de R$ 470,00 (Quatrocentos e setenta reais), através do Empenho N S002816/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 747/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:97F02736

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 748/2025

DFD 355/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- NEOZONFANTE DAMASCENO DE OLIVEIRA MEI: (CNPJ: 28.479.671/0001-04). No valor total de R$ 7.056,00 (Sete mil e cinquenta e seis reais), através do Empenho N S002817/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 748/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1DAB41ED

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 749/2025

DFD 356/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AMILTO GARCIA VIEIRA JUNIOR: (CNPJ: 06.892.706/0001-91). No valor total de R$ 1.760,00 (Mil e setecentos e sessenta reais), através do Empenho N S002943/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 749/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:97B8DDC3

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 750/2025

DFD 357/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- AUTO PECAS ELETRICAS SUL LTDA: (CNPJ: 89.618.532/0001-09). No valor total de R$ 446,00 (Quatrocentos e quarenta e seis reais), através do Empenho N S002944/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 750/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A1857208

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 752/2025

DFD 360/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RODOBRAKE TÉC PNEUMÁTICA LTDA: (CNPJ: 05.635.844/0001-22). No valor total de R$ 80,00 (Oitenta reais), através do Empenho N S002953/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 752/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:2A915D25

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 753/2025

DFD 361/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- RODOBRAKE TÉC PNEUMÁTICA LTDA: (CNPJ: 05.635.844/0001-22). No valor total de R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais), através do Empenho N S002959/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 753/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:515BB0EE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 754/2025

DFD 362/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- JASP – CLIMATIZAÇÃO DE VEICULOS LTDA: (CNPJ: 09.292.676/0001-70). No valor total de R$ 1.000,00 (Mil reais), através do Empenho N S002955/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 754/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:C1294CE9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 768/2025

DFD 358/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MICHEL DE SOUZA MASCARENHAS: (CNPJ: 07.445.783/0001-66). No valor total de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais), através do Empenho N S002945/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 768/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:434FABEF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 782/2025

DFD 366/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- FONBRA VIDROS LTDA - EPP: (CNPJ: 00.134.704/0001-57). No valor total de R$ 290,00 (Duzentos e noventa reais), através do Empenho N S002902/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 782/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:DA7EFC3F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 783/2025

DFD 367/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SANTIN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERV: (CNPJ: 00.880.593/0001-28). No valor total de R$ 4.226,00 (Quatro mil e duzentos e vinte e seis reais), através do Empenho N S002973/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 783/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:68861AF2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 784/2025

DFD 368/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SANTIN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERV: (CNPJ: 00.880.593/0001-28). No valor total de R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), através do Empenho N S002963/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 784/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:A0F1C29E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 785/2025

DFD 369/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TRANSBACCO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: (CNPJ: 91.688.341/0001-57). No valor total de R$ 4.375,00 (Quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais) através do Empenho N S002974/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 785/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B91FC3B9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 786/2025

DFD 370/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TRANSBACCO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: (CNPJ: 91.688.341/0001-57). No valor total de R$ 1.745,00 (Mil e setecentos e quarenta e cinco reais) através do Empenho N S002975/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 786/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:EAFDC0E5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 787/2025

DFD 371/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando

a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- HEINZE E RUIZ LTDA: (CNPJ: 22.975.248/0001-00). No valor total de R$ 1.550,00 (Mil e quinhentos e cinquenta reais), através do Empenho N S002976/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 787/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:D696BD9E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 788/2025

DFD 372/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SOBRE EIXO VEICULOS LTDA: (CNPJ: 01.827.801/0001-98). No valor total de R$ 1.090,00 (Mil e noventa reais), através do Empenho N S002978/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 788/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7F4DF928

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 789/2025

DFD 373/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SOBRE EIXO VEICULOS LTDA: (CNPJ: 01.827.801/0001-98). No valor total de R$ 5.347,39 (Cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos), através do Empenho N S002980/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 789/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:0F8D4CD7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 790/2025

DFD 374/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- ELIO LUIS WEIKAMP PRIETSCH - ME: (CNPJ: 92.721.588/0001-90). No valor total de R$ 80,98 (Oitenta reais e noventa e oito centavos), através do Empenho N S002982/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 790/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:B7BEA6CA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 792/2025

DFD 376/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- MAKINE LTDA: (CNPJ: 32.539.052/0001-27). No valor total de R$ 2.855,70 (Dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), através do Empenho N S002995/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 792/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:6F4F0834

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 793/2025

DFD 377/2025 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMT, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- TRANSBACCO TRANSPORTES COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA: (CNPJ: 91.688.341/0001-57). No valor total de R$ 3.815,00 (Três mil e oitocentos e quinze reais) através do Empenho N S002997/2025.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 793/2025.

Pelotas, 26 de setembro de 2025.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7E36EAF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**, CNPJ nº 22.862.949/0001-33, com sede na Rua Bento Gonçalves, 6, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende efetuar a:
"Aquisição de banner personalizado para Câmara de Vereadores, destinado à utilização em eventos oficiais e institucionais."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: licitacao@camarapiratini.rs.gov.br ou cadastradas junto ao site da Câmara Municipal de Piratini, no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes até às 23h59min do dia 1º de outubro de 2025, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível como anexo deste arquivo, podendo também ser obtido no link https://camarapiratini.rs.gov.br/dispensas-de-licitacoes
Maiores informações serão prestadas pelo e-mail licitacao@camarapiratini.rs.gov.br.
Piratini/RS, 26 de setembro de 2025.

LEONARDO OLIVEIRA DE OLIVEIRA
Agente Administrativo

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:28365713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 044/2025

Marcio Manetti Porto, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a pessoa abaixo relacionada para entrar em contato com a Secretaria Municipal de Governança de Piratini, na Rua Comendador Freitas nº 255 ou pelo telefone (53) 991707849, a fim de assumir Contrato Temporário, conforme Lei n° 2.575/2025. **O não comparecimento no prazo de 05 dias a contar desta data será entendido que o candidato desistiu do contrato.**
Motorista
39° - Gustavo Cardoso Gomes
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA DE PIRATINI, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:1B9A300C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 53/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 53/2025, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA PEAD, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 14/10/2025 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 26 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:4010D711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FERREIRA & KOHLER ILUMINACAO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 26/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:C3A1F488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 222/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: FICAPOÇOS FIOS & CABOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 26/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:BD47B698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 223/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 26/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:43CB1A42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 224/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: J.J.VITALLI
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 26/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:CEDFC179

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 225/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: J2R AUTOMAÇÃO LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 26/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:127F2EF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 226/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LG SCHUMACHER REPRESENTAÇÕES E LICITAÇÕES LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 26/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:73D1BD19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 227/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 26/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:FAE0D5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 228/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: MIRIAM SUZANA MORETTI
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 26/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:97AB2291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º229/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: RECONSTRUIR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACESSORIOS LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 26/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:7B21FB82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 230/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 26/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:1BFCB65D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TW2K ELETROELETRONICA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 26/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:2CBD2AC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: W LED ELETRICA LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material elétrico, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar123/2006.
VIGÊNCIA: 26/09/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 26 de setembro de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:ECE729CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 26/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato por seu Prefeito Municipal**,** Sr. Carlos Alberto Bonacina, torna público aos interessados, abertura, do processo de Inexigibilidade de Licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 26/2025
Objeto: Contratação do DJ Leo Bald para show de até 02 horas, incluindo efeitos de palco, bazooka de fumaça CO^2, bombas de papel picado, distribuição de brindes durante show, bonés, copos e demais presentes. Apresentação com animação e interações pelo microfone para o evento de Natal a ser realizado na data de 19/12/2025 na sede do Município;
Regência: Com fundamento no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total R$: 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município e foi publicado em Jornal de circulação regional, Mural e Diário Oficial dos Municípios.
Gabinete do Prefeito Municipal 29 de setembro 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:2268867C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 25/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato por seu Prefeito Municipal**,** Sr. Carlos Alberto Bonacina, torna público aos interessados, abertura, do processo de Inexigibilidade de Licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2025
Objeto: Contratação do artista Negão e Banda para realização de show com duração de três horas com fornecimento de estrutura completa de sonorização e iluminação para o evento de Natal a ser realizado na data de 19/12/2025 na sede do Município;
Regência: Com fundamento no Art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total R$: 20.000,00 (vinte mil reais)
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município e foi publicado em Jornal de circulação regional, Mural e Diário Oficial dos Municípios.
Gabinete do Prefeito Municipal 29 de setembro 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:F1E909D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2025

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 27/2025

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Carlos Alberto Bonacina,** torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de Inexigibilidade de Licitação:
Inexigibilidade de Licitação nº 27/2025
Objeto: Contratação de serviço de assessoria especializada em turismo, com formação e experiência comprovada na área, para orientação de gestores públicos, acompanhamento e revisão ao Plano Municipal de Turismo, diagnóstico turístico para o Município e ações voltadas ao fomento e orientação assistida e estratégica para empreendedores do segmento de turismo atuantes em Pouso Novo.
Regência: Com fundamento no Art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021.
Valor Total R$: 33.840,00
Vigência: 6 meses;
O Edital/Termo de Referência da Inexigibilidade estará disponível no Site Oficial do Município, Mural e foi publicado em Jornal de circulação regional.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:C5012AB3

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE POUSO NOVO, com endereço na Rua Domingos Bonacina, 125 - centro, Pouso Novo/RS, torna público, que estará recebendo documentação de habilitação e proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE POUSO NOVO-RS,** no dia 09 de outubro de 2025, ás 09:00 h. Mais informações sobre o edital no endereço supra e/ou pelo telefone (51) 3775-1100 ou pelo e-mail: compras@pousonovo.rs.gov.br ou pelo site: **www.portaldecompraspublicas.com.br** e http://www.pousonovo.rs.gov.br/. Pouso Novo, 29 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO BONACINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Derly Henrique Ferla
Código Identificador:8A0E4BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2025:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 09 (nove) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada, conforme demanda, de gênero alimentício, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 10/10/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 26 de setembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:84046B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2025:** Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição futura, eventual e parcelada de Pisos Táteis de Alerta e Direcionais, Adesivos, Tintas de Piso e Argamassas destinados a manutenção e conservação das Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEIs), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) e Secretaria Municipal de Educação de Quaraí, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 13/10/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.
Quaraí/RS, 26 de setembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:2983C2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 064/2025. **Data de Abertura:** 12/09/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR LOTE. **Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para para aquisição futura, eventual e parcelada de livros de literatura selecionados e adequados a faixa etária dos alunos do Pré A e Pré B e do 1º ao 3º ano,que serão destinados asala ambiente daEscola Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho e da Escola Municipal de Ensino Fundamental Gaudêncio Conceição do Programa Escola em Tempo Integral, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresa vencedora:** 1-VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA | CNPJ 02.593.711/0001-42. **Lotes:** 01-R$ 12.196,00 (doze mil, cento e noventa e seis reais); 02-R$ 12.196,00 (doze mil, cento e noventa e seis reais). **Valor Total:** R$ 24.392,00 (vinte e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais).
Data da Homologação: 26/09/2025.
Quaraí, 26 de setembro de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:452CFB23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PE 69/2025 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 69/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo**"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com**INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES**às**09:00 horas**do dia**14/10/2025**, cujo**OBJETO**é a**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO,**conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura**www.quevedos.rs.gov.br**(aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-maillicitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 26 de setembro de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:A5ED638C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 1200/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1200/2025, processo de inexigibilidade nº 009/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **DIRCEU DAL CASTEL CONTABILIDADE,** inscrita no CNPJ n.º 62.167.338/0001-90, para prestação de serviços técnicos de assessoria e execução contábil, orçamentária e financeira, destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 26 de setembro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:E675C3DF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1200/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 058/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: DIRCEU DAL CASTEL CONTABILIDADE**,** inscrita no CNPJ n.º 62.167.338/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de assessoria e execução contábil, orçamentária e financeira, destinados ao atendimento das demandas do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA ASSINATURA: 26/09/2025.
Riozinho/RS, 26 de setembro de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:E4A8B560

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
CONTRATO 149/2025 - CONVÊNIO/MAPA Nº 940758/2023, PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 011517/2023 E LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Município de Sagrada Família/RS celebra o Contrato Administrativo nº 149/2025 com a empresa SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 53.710.803/0001-04, para aquisição de 1 (um) trator cortador de grama movido a gasolina, capacidade mínima do tanque 6 litros, ao valor total de R$ 16.995,44, nos termos do Pregão Eletrônico nº 19/2025, Convênio/MAPA nº 940758/2023, Plataforma TRANSFEREGOV nº 011517/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.
Sagrada Família 26 de setembro de 2025.

ELISETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:2507FB10

LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Sagrada Família/RS, por meio de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o **Convênio/MAPA nº 940758/2023**, registrado na Plataforma **Transferegov.br nº 011517/2023**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e do **Decreto Municipal nº 101/2023**, HOMOLOGA o resultado do **Pregão Eletrônico nº 19/2025**, Processo Administrativo nº 116/2025, que teve por objeto a **aquisição de trator cortador de grama movido a gasolina**, e ADJUDICA o objeto à empresa **SANITOP COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 53.710.803/0001-04, pelo valor total de **R$ 16.995,44 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, conforme Ata de Homologação.
Sagrada Família/RS, 26 de setembro de 2025.

ELISETE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal em Exercicio

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:B548E751

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.937 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.582 de 21/11/2024**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.01.10.301.0700.**2.118 – Manutenção da Rede Bem Cuidar – PIAPS-RBC**
3.1.91.13.00.00.00 **(551) –** Contribuições Patronais..... R$ 20,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.**1.003 – Construir, Ampliar e Mobiliar Escola da Rede Infantil de Ensino**
4.4.90.52.00.00.00 **(907) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 19.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 19.020,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.04.27.812.0304.**2.015 – Manutenção do Módulo, Parques Esportivos e Competições**
3.3.90.39.00.00.00 **(99) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 6.300,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.40.00.00.00 **(246) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 6.900,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.02.12.365.0508.**2.016 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-Pré-Escola**
3.3.90.40.00.00.00 **(307) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 5.820,00

RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 19.020,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:6707A309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 659/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **25.09.2025 a 09.10.2025 15** (quinze) dias à Servidora **MARIA ELISANE MACHADO,** Matrícula **2496-1**, Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E6A78FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.463, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento que sejam pais ou responsáveis legais de pessoas com distúrbios neurológicos, bem como, outras necessidades especiais e dá outras providências.

O Vereador Felipe Coelho Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento que possuam filhos ou dependentes com distúrbios neurológicos ou outras necessidades especiais, é garantida a redução da jornada semanal de 30 (trinta) horas para 20 (vinte) horas, sem redução salarial e sem necessidade de compensação de horário, desde que cumpram os requisitos legais e apresentem a documentação exigida.

Art. 2º. Nos termos do Decreto Federal n°5.296 de 02 de dezembro de 2004, entende-se como pessoa portadora de distúrbios neurológicos ou outras necessidades especiais aquela que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias.
I - necessidades especiais físicas: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
II - limitações auditivas: a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas, adotando-se, como valor referencial da limitação auditiva, a média aritmética de 41 dB (quarenta e um decibéis) ou mais aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz (quinhentos hertz), 1.000 Hz (mil hertz), 2.000 Hz (dois mil hertz) e 3.000 Hz (três mil hertz), conforme disposto na Lei Federal nº 14.768/2023;
III – restrição sensorial visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
IV - distúrbio mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade;
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V – múltiplas limitações funcionais: associação de duas ou mais deficiências;
VI - pessoa com mobilidade reduzida: aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção; e
VII - pessoa com transtornos do neurodesenvolvimento, como o (TEA) Transtorno do Espectro Autista, desde que comprovada a necessidade por laudo médico, conforme a Lei Federal 13.370/2016.

Art. 3º. - A simples presença de qualquer dos distúrbios ou necessidades especiais mencionados no artigo 2º não garante, por si só, o direito à redução da carga horária. O servidor deverá demonstrar que é essencial a sua presença direta para o cuidado do dependente, sendo esta assistência incompatível com o exercício simultâneo das suas funções no cargo. Ademais, deverá comprovar que tal cuidado não pode ser oferecido por outro integrante da família, além de atender aos demais requisitos previstos nesta Lei.

Art. 4º. Para efeitos de aplicação desta Lei, entende-se como dependente a pessoa sobre a qual o servidor detenha o poder familiar, ou que estejam sob sua tutela, curatela, guarda ou responsabilidade determinada por decisão judicial, sendo esta menor de 18 (dezoito) anos, ou absolutamente incapaz, em qualquer idade, e impossibilitada de garantir o próprio sustento.

Art. 5º. O direito previsto nesta Lei apenas será autorizado mediante a verificação, por meio de avaliação médica e análises sociais, da efetiva necessidade de afastamento do servidor para acompanhar o dependente em tratamento específico, desde que este ocorra em horário que não seja compatível com sua jornada ou horário habitual de trabalho.

Art. 6º. A concessão da redução da carga horária prevista nesta Lei estará condicionada à solicitação formal do interessado ao titular ou à autoridade máxima do órgão onde estiver lotado, devendo ser acompanhada de documento oficial de identificação do dependente e de atestado médico emitido por profissional habilitado. Este atestado deverá indicar a natureza específica, o grau do distúrbio ou da necessidade especial, bem como a exigência de acompanhamento especializado por parte do servidor requerente, sendo necessário o aval da perícia que deverá indicar se a autorização será por tempo determinado ou de forma permanente.
§ 1º - Caso ambos os pais ou responsáveis da pessoa com distúrbio ou necessidade especial sejam servidores públicos desta Casa Legislativa, apenas um deles poderá usufruir da redução da carga horária estabelecida nesta Lei.
§ 2º - A concessão do benefício previsto nesta Lei poderá ocorrer de maneira definitiva ou provisória, conforme parecer e decisão do profissional competente, devidamente aprovado por documento médico contendo indicação do CID da doença e devida justificativa.
§ 3º - A medida de redução da carga horária deverá ser renovada periodicamente, não podendo sua vigência ultrapassar 180 (cento e oitenta) dias nos casos de caráter temporário, e 02 (dois) anos nos casos considerados permanentes.
§ 4º - A Administração poderá, a qualquer momento, solicitar ao servidor beneficiado informações, esclarecimentos e documentação com o objetivo de verificar a real necessidade e o uso adequado do benefício concedido.
§ 5º - A redução da jornada de trabalho será encerrada assim que cessar o motivo que lhe deu origem.

Art. 7º. Caso fique comprovado que o servidor está a utilizar a redução da carga horária de forma indevida, ou destinando-a a finalidades que não sejam exclusivamente o cuidado do dependente, a concessão será cancelada, e o servidor responderá nas esferas administrativa, civil e penal pelos seus atos.

Art. 8º. A redução da jornada de trabalho será reconhecida como tempo de efetivo exercício, para todos os efeitos e finalidades legais.

Art. 9º. As despesas resultantes da aplicação desta Lei serão custeadas por meio das dotações orçamentárias previstas no orçamento em vigor.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 2025

VEREADOR FELIPE COELHO PINTO
Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR ANTÔNIO ZENOIR MALGAREJO DAVILA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:59FC3D1B

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 36/2025 COM A CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1432/2025
ENTIDADE: CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: Tal projeto tem como objetivo principal desempenhar um papel indispensável na promoção do desenvolvimento integral de pessoas em situação de vulnerabilidade social, atendendo-as, de forma digna e acolhedora, através do oferecimento de refeições diárias, distribuídas entre café da manhã, almoço e café da tarde na entidade.
Nesse contexto, o recurso será destinado para melhoria da cozinha da entidade através da aquisição de eletrodomésticos e utensílios que se encontrem condições inadequadas para uso, garantindo, assim, um ambiente seguro e equipado para a realização das refeições diárias, sendo a conservação desses espaços essenciais para assegurar um atendimento digno, seguro e eficiente as pessoas atendidas.
Inclusive, são preparadas aproximadamente 50 marmitas, destinadas à comunidade escolar, como parte de uma ação de apoio social.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência a contar da data de liberação do recurso até 30 dias após o recebimento;
INÍCIO: A contar da data do recebimento do recurso;
TÉRMINO: Até 30 dias após o recebimento do recurso;
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução da CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, com a finalidade de promover o bem-estar dos beneficiados, fortalecendo seu desenvolvimento integral, melhorando sua qualidade de vida e garantindo que a Conferência possa contribuir de forma efetiva, oferecendo suporte integral, humanizado e contínuo, alinhado aos princípios da inclusão e dignidade, amparando as pessoas carentes

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (página n° 77), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 768/2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FF878326

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 37/2025 COM O LIVRAMENTO TÊNIS CLUBE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1467/2025
ENTIDADE: LIVRAMENTO TÊNIS CLUBE

OBJETO: Tal projeto tem como objetivo principal custear aulas gratuitas para iniciantes em tênis e beach tênis na sede da entidade, além de apoiar a realização de 3 torneios de tênis e 5 torneios de beach tênis, ademais serão custeadas camisetas, troféus, banners, raquetes, guarda-sóis e bolas para as atividades propostas. Além de contribuir para o desenvolvimento físico, a proposta visa promover a inclusão social, estimular habilidades cognitivas e socioemocionais, fomentar hábitos saudáveis e oferecer melhores oportunidades para o futuro de crianças e jovens.
Salienta-se que o Tênis Clube é uma sede que possui toda a estrutura necessária e grande interesse para a execução das atividades previstas, oferecendo quadras, raquetes, piscina, área verde, área de descanso e demais equipamentos, garantindo ambientes seguros, acessíveis e bem preparados tanto para as aulas quanto para a realização dos torneios.
Como contrapartida será realizada uma ação social sustentável, que visa realizar uma atividade de coleta seletiva após cada evento, arrecadando material descartado no evento e posteriormente realizar a separação de lacres, tampas, latas e garrafas Pet, reforçando o compromisso com a responsabilidade ambiental.

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência a contar da data de liberação do recurso até o dia 27/08/2026;
INÍCIO: A contar da data do recebimento do recurso;
TÉRMINO: Até o dia 27/08/2026;
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução do LIVRAMENTO TÊNIS CLUBE, com a finalidade de estimular a comunidade santanense à prática de atividades físicas, melhorando sua qualidade de vida e garantindo maior inclusão social.

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (páginas n° 50 e 51), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 774/2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:64226C23

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 39/2025 COM A SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS – LAR DA VELHICE MARIO MOTTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1429/2025
ENTIDADE: SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS-LAR DA VELHICE MARIO MOTTA

OBJETO: Tal projeto tem como objetivo principal fazer a substituição dos colchões utilizados pelos idosos residentes, garantindo condições adequadas de descanso, conforto e preservação da saúde, tendo em vista que os colchões atualmente em uso encontram-se desgastados, o que compromete a qualidade do sono e pode gerar impactos negativos na saúde dos idosos, como desconforto, dores musculares e risco de desenvolvimento de úlceras de pressão em pessoas com a mobilidade reduzida.
Salienta-se que a Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados desempenha um papel indispensável no acolhimentos de 90 pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, oferecendo a proteção social e pessoal de alta complexidade, visando á continuidade e à qualidade da prestação dos serviços oferecidos aos seus beneficiários, a compra dos colchões tem como finalidade assegurar um ambiente de repouso adequado e alinhado aos princípios do Estatuto do idoso, sendo a conservação desses espaços essencial para assegurar um atendimento digno, seguro e eficiente aos idosos atendidos.
Como contrapartida, **os colchões que ainda estiverem em condições de uso serão destinados à doação, beneficiando outras instituições e pessoas carentes, já os colchões sem possibilidade de reutilização serão descartados de maneira ambientalmente responsável, respeitando as normas vigentes para o manejo de resíduos sólidos.**

VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência a contar da data de liberação do recurso até 60 dias após o recebimento;
INÍCIO: A contar da data de liberação do recurso;
TÉRMINO: Até 60 dias após o recebimento;
VALOR GLOBAL: R$ 19.504,80 (dezenove mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos).

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor", estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra da realização de chamamento público.

Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se tratam de recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual e o paragrafo único do artigo 13 prevê que não haverá o chamamento na presente situação, vejamos:

Art. 13. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

[…]

Paragrafo Único. – Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei orçamentária anual, bem como os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento observará o disposto na Lei Federal nº 13.019, 2014, e neste Decreto.

A parceria, ora proposta, contemplará a execução da SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS-LAR DA VELHICE MARIO MOTTA, com a finalidade de **fortalecer a política pública de proteção ao idoso e as diretrizes das politicas públicas de assistência social, como também promover a sustentabilidade e o reaproveitamento de recursos, garantindo que os bens substituídos ainda possam beneficiar outros segmentos da sociedade.**

A entidade parceira indicada é organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, sendo seus dirigentes não remunerados, nem sequer distribui lucros e/ou excedentes aos diretores, gestores ou associados, atendendo aos critérios da Lei 13.019/2014.

Assim, a demanda foi submetida ao crivo da Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer que emitiu parecer de análise da viabilidade técnica do plano de trabalho, manifestando-se pela viabilidade (página n° 21), uma vez que presentes os requisitos do artigo 22 da Lei Federal 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021. Na sequência, foi solicitada a manifestação desta Procuradoria Jurídica, que se pronunciou favoravelmente à formalização do Termo de Fomento (Parecer nº 780/2025-PGM).

Ainda, convém mencionar que foi apresentado pela instituição o plano de trabalho, CNPJ, Certidões Negativas de débitos da União, estadual, municipal, FGTS, qualificação dos dirigentes e comprovante de endereço.

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para celebração do Termo de Fomento. Portanto, entendo que as justificativas acima mencionadas atendem o interesse público e obedecem aos princípios constitucionais e aos termos legais, de forma que está de acordo a realização do Termo de Fomento. Essa justificativa deverá ser disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, como forma de atender o artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O extrato do Termo de Fomento, após o cumprimento dos prazos, deverá ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:62C2247B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.873, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 637.000,00 – DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 637.000,00** (Seiscentos e Trinta e Sete Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto ao Departamento de Água e Esgoto - DAE, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0034.6007	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	637.000,00	44	1501*
		T O T A L	**637.000,00**		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
50.04.17.512.0105.5010	3.44.90.51	Obras e Instalações	637.000,00	58	1501*

		TOTAL.....	637.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos Não Vinculados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2083B5C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.874, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023 da Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – DEMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 11/2023, para contratação temporária para a Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente – DEMA, nos termos do item 18.3 do Edital de Abertura nº 01/2023, cuja homologação final foi publicada em 24 de novembro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.871/25.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a contar de 25/11/2025.

Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:78794A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.875, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Obras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023, para contratação temporária para a Secretaria Municipal de Obras, nos termos do item 17.4 do Edital de Abertura nº 001/2023, cuja homologação final foi publicada em 03 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.872/25.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos, a contar de 04/10/2025.

Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7E8EF0D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.876, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 2.240,00 – SMPMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 2.240,00** (Dois Mil Duzentos e Quarenta Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8° Inciso III, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4665	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.240,00	92235-8	1500*
		TOTAL.....	2.240,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
11.01.04.122.0011.4017	3.33.90.40	Serviço Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	2.240,00	92214-5	1500*
		TOTAL.....	2.240,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:63784942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.462, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"ALTERA A REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 2º E 3º E DO INCISO I DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 11, ACRESCENTA OS PARÁGRAFOS 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, E 12 AO ARTIGO 11 DA LEI Nº 4330 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2001 E ATUALIZA DIVERSOS ITENS DO ANEXO I.".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os §§ 2º e 3º do Artigo 11 da Lei n º 4330 de 28 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - [...]
§2º Quando os serviços a que se referem os itens 4.01, 4.02, 4.06, 4.08, 4.11, 4.12, 4.13, 4.14, 4.16, 5.01, 7.01, 10.03, 17.14, 17.16, 17.19 e 17.20 da lista anexa forem prestados por sociedades, estas ficarão sujeitas ao imposto na forma do § 1º, calculado em relação a cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não, que preste serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, nos termos da lei aplicável. Nestes casos os profissionais sócios devem ser classificados no mesmo item da lista de serviços, (ANEXA).
§3º Na prestação de serviços a que se referem os itens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista anexa, o Imposto será calculado sobre o respectivo preço, deduzidas as parcelas correspondentes:"

Art. 2º Fica alterado o Inciso I do §3º do Artigo 11 da Lei n º 4330 de 28 de dezembro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11 - §3º [...]
I - A dedução do valor dos materiais prevista no § 3º aplica-se unicamente aos materiais agregados de forma permanente à obra, produzidos pelo prestador dos serviços fora do local da obra e por ele destacadamente comercializados com a incidência do ICMS."

Art. 3º Ficam acrescentados à Lei nº 4330 de 28 de dezembro de 2001, os §§ 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12 do Artigo 11, com a seguinte redação:

"Art. 11 - [...]
§4º Na apuração do ISS da construção civil será adotado o regime de cálculo de estimativa.
§5º No regime de estimativa, o momento de lançamento do imposto será quando da outorga da licença de construção, aplicando o custo correspondente à tabela de preços e custos da construção - Composição do CUB/RS, relativo ao tipo e padrão de obra, aplicando-se a seguinte fórmula:
BC = ATC x CUB da categoria do mês da construção, onde:
BC = base de cálculo arbitrada do ISSQN.
ATC = área total construída.
CUB = custo unitário básico, de acordo com a categoria da construção do mês em que se realizou a construção.
§6º No regime de estimativa podem ser deduzidos os valores referentes a subempreitadas já tributadas pelo ISS no mesmo município, sendo necessário a apresentação de contrato(s) autenticado(s) vinculado(s) à obra.
§7º A NFS-e emitida pelo prestador de serviços da subempreitada deve conter o número de inscrição da obra no Cadastro de Obras de Construção Civil (CNO) junto à Receita Federal do Brasil, descrição detalhada do serviço e data de emissão no período da ocorrência da obra.
§8º A dedução do §6 aplica-se aos serviços listados nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do Anexo I desta Lei.
§9º Para a dedução dos materiais previstas no inciso I do §3º desta Lei, as notas fiscais dos materiais incorporados devem conter informações claras, como:
a) Identificação do número de inscrição da obra no Cadastro de Obras;
b) Descrição detalhada dos serviços ou materiais;
c) Valores discriminados para facilitar a verificação das deduções;
d) As Notas fiscais devem possuir data de emissão dentro do período de execução da obra;
e) A Prefeitura pode solicitar documentos adicionais para comprovar a incorporação dos materiais ou a tributação das subempreitadas, como contratos ou recibos, para validar as deduções.
§10 A base de cálculo do ISSQN será arbitrada pela fiscalização quando ficarem configuradas quaisquer das hipóteses previstas no art. 18 desta Lei.
§11 O arbitramento da base de cálculo do ISSQN incidente sobre os serviços de construção civil terá como parâmetro o custo unitário básico da construção – CUB/RS conforme fórmula do §5º.
§12 No caso de o contribuinte ou responsável apresentar comprovantes de pagamento do ISSQN referentes à prestação de serviços cuja base de cálculo foi arbitrada na forma do §10 deste artigo, os valores dos recolhimentos serão corrigidos monetariamente de acordo com o mesmo índice utilizado para a correção dos tributos municipais e aproveitados para efeito de apuração do ISSQN devido."

Art. 4º O anexo I passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Lista de serviços anexa

SERVIÇOS.....……..... ..ALÍQUOTA

1 – Serviços de informática e congêneres . ……..... 3 %
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.
1.02 – Programação.
1.03 – Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindotablets,smartphonese congêneres.
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.
1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
1.09 – Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).
2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza. .....……..…3 %
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres. .....…... 3 %
3.01 – (VETADO)
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres. ……..... 3 %
4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.
4.04 – Instrumentação cirúrgica.
4.05 – Acupuntura.
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4.07 – Serviços farmacêuticos.
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
4.10 – Nutrição.
4.11 – Obstetrícia.
4.12 – Odontologia.
4.13 – Ortóptica.
4.14 – Próteses sob encomenda.
4.15 – Psicanálise.
4.16 – Psicologia.
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
4.18 – Inseminação artificial, fertilização **in vitro** e congêneres.
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.
5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres. …..……..... 3 %
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.
5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.
6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres. ……...……. 3 %
6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.
7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres. …..……..... 3 %
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
7.04 – Demolição.
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
7.08 – Calafetação.
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
7.14 – (VETADO)
7.15 – (VETADO)
7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.
7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza. ……..... 3 %
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres. ……..……. 3%
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
9.03 – Guias de turismo
10 – Serviços de intermediação e congêneres....……..... 3 %
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring) ……..…….. 5% (Redação dada pela Lei municipal n° 7301, de 2017).
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive

aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
10.06 – Agenciamento marítimo.
10.07 – Agenciamento de notícias.
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.
11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres. ..…... 3 %
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.
11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.
12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres. ...……..…….... 3 %
12.01 – Espetáculos teatrais.
12.02 – Exibições cinematográficas.
12.03 – Espetáculos circenses.
12.04 – Programas de auditório.
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.
12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
12.10 – Corridas e competições de animais.
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
12.12 – Execução de música.
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia. ……..... 3 %
13.01- (VETADO)
13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.
13.05 – Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.
14 – Serviços relativos a bens de terceiros. ....……. 3 %
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.02 – Assistência técnica.
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.
14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
14.10 – Tinturaria e lavanderia.
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
14.12 – Funilaria e lanternagem.
14.13 – Carpintaria e serralheria.
14.14 – Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.
15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito. ……..... 5 %
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.
15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
16 – Serviços de transporte de natureza municipal. ……..... 3 %
16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.
16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.
17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres. ……3 %
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
17.07 – (VETADO)
17.08 – Franquia (franchising).
17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
17.13 – Leilão e congêneres.
17.14 – Advocacia.
17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
17.16 – Auditoria.
17.17 – Análise de Organização e Métodos.
17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
17.21 – Estatística.
17.22 – Cobrança em geral.
17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).
18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres. ……..... 3 %
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres. ……..... 3 %
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários. ……... 3 %
20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.
21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais (Redação dada pela Lei Complementar n° 85, de 2025). ……5 %
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
22 – Serviços de exploração de rodovia. .....…… 3 %
22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres. .. 3 %
23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,banners, adesivos e congêneres. ……... 3 %
24.01 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,banners, adesivos e congêneres.
25 – Serviços funerários. ……..……..... 3 %
25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
25.02 – Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
25.03 – Planos ou convênio funerários.
25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
25.05 – Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.
26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres. ……... 3 %
26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
27 – Serviços de assistência social. ……..... 3 %

27.01 – Serviços de assistência social.
28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza ……..... 3 %
28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
29 – Serviços de biblioteconomia. ……..……..... 3 %
29.01 – Serviços de biblioteconomia.
30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química. .....……..…….. 3 %
30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.
31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
32 – Serviços de desenhos técnicos. .....……... 3 %
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.
33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres. …... 3 %
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres. ...……. 3 %
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas ..…….... 3 %
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
36 – Serviços de meteorologia. ……..... 3 %
36.01 – Serviços de meteorologia.
37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins. …….... 3 %
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
38 – Serviços de museologia. ……3 %
38.01 – Serviços de museologia.
39 – Serviços de ourivesaria e lapidação. ……..... 3 %
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda. ……..... 3 %
40.01 - Obras de arte sob encomenda.

Art. 5º Torna sem efeito a Portaria nº 1005/2024 a partir da entrada em vigor desta Lei.

Art. 6º Os demais dispositivos da Municipal n. Lei 4330/2001 permanecem inalterados.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.
Sant'Ana do Livramento, 25 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F07B683A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 36/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1432/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ nº 87.512.349/0001-90, estabelecida na Rua Argemiro Simões Moreira, nº 614, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Nubem Airton Souto Har, brasileiro, portador do CPF nº 188.191.680/49, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Cozinha Moderna"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
120208.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS P 3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1669 – 0000 90033-8
120208.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS P 3445042000000 AUXÍLIOS 1669-0000 92708-2

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco do Brasil, agência 0035/3 e Conta-Corrente 62172-2**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA
4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data de liberação do recurso até 60 dias após o recebimento.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do

Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Camila Vieira Vázquez – Mat. 820923, Kelen Guimarães Siqueira – Mat.224281 e Marta Sigrid Martins Schneider – Mat. 233271 (PORTARIA N° 1623/2025), constituídas por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição 4165.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 25 de Setembro de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Conferência São Vicente de Paulo
NUBEM AIRTON SOUTO HAR

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

LAURA F. JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:FD3DDBE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 37/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E O TÊNIS CLUBE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1467/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado o LIVRAMENTO TÊNIS CLUBE, inscrita no CNPJ nº 96.041.827/0001-12, estabelecida na Rua Treze de Maio, nº 790, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Estebam Fabricio Soca Pezzaola, brasileiro, portador do CPF nº 836.978.100-49, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Circuito de Esportes LTC"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

RUBRICA 13.01.13.392.0251.4489 ELEMENTO 3.33.50.41 CONTRIBUIÇÕES CÓD.RED 92092-4 RECURSO 1500.

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **banco 748, agência 0523 e Conta-Corrente 64027-5**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data de liberação do recurso até o dia 27/08/2026.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo

com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até

o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Camila Vieira Vázquez – Mat. 820923, Kelen Guimarães Siqueira – Mat.224281 e Marta Sigrid Martins Schneider – Mat. 233271 (PORTARIA N° 1623/2025), constituídas por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição 4165.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 26 de Setembro de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

LIVRAMENTO TÊNIS CLUBE
Esteban Fabricio Soca Pezzaola

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

SANDRA PONTES
Secretária Municipal de Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:91849E9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO N° 39/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS – LAR DA VELHICE MARIO MOTTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1429/2025

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.124.961/0001-59, estabelecido na Rua Rivadávia Correa, 858, neste ato representado por seu Prefeito (em exercício), Sr. EVANDRO GUTEBIER MACHADO, portador do RG nº 4069585711, CPF nº 734.049.850-87, doravante denominado CONCEDENTE e, de outro lado a SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS – LAR DA VELHICE MARIO MOTTA, inscrita no CNPJ nº 96.042.197.0001/09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, nº 160, nesta cidade, neste ato representado por seu Representante Legal, Lauro Binsnelfd, brasileiro, portador do CPF nº 289.379.700-82, doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 9.708/2021, bem como nos Princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto **"Sono Bom"**, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo, tem a sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 9.708 de 01 de dezembro de 2021, bem como as demais normas regulamentadoras da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

3.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;

3.2. O valor total dos recursos públicos destinados à parceria é de R$ 19.504,80 (dezenove mil, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos);

3.3. A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
120208.244.0252.4139 REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS P 3335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 1669 – 0000 90033-8

3.4. Os recursos serão liberados na seguinte conta-corrente: **Banco do Brasil, agência 0035-3 e Conta-Corrente 54.191-5**, sendo que os referidos valores serão liberados quando da entrega e apresentação da íntegra da documentação da Entidade, perante a Secretaria Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1. Este instrumento terá vigência a contar da data de liberação do recurso até 60 dias após o recebimento.

4.2. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes da data final deste instrumento;

4.2.1. O período de prorrogação não deverá ser superior a quarenta e oito meses;

4.3.No caso de prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de fomento deve ser feita pela administração pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado;

4.3.1. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

4.4. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 30 (trinta) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria;

5.2. A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo

com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria;

5.3. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

CLÁUSULA SEXTA – CONTRAPARTIDA

6.1. O detalhamento da forma de cumprimento da contrapartida está contido no Plano de Trabalho;

6.1.2. Não haverá exigência de depósito de recursos financeiros para fins de cumprimento da contrapartida.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

7.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

7.1.1. Acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;
7.1.2. Transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

7.1.2.1. Nas parcerias cuja duração exceda um ano, condicionar a liberação das parcelas à apresentação da prestação de contas anual;

7.1.3. Apreciar as solicitações apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL no curso da execução da parceria;

7.1.4. orientar a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quanto à prestação de constas; e

7.1.5. analisar e julgar as contas apresentadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

7.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

7.2.1. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Federal n° 13.019/2014, no Decreto Municipal 9.708/2021 e nos demais atos normativos aplicáveis;

7.2.1.1.com exceção dos compromissos assumidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria;

7.2.2. cumprir a contrapartida;

7.2.3. apresentar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA o comprovante de abertura da conta bancária específica, isenta de tarifa bancária, destinada exclusivamente a receber e movimentar os recursos provenientes deste termo;

7.2.4. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

7.2.5. na realização das compras e contratações de bens e serviços, adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, zelando pela observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

7.2.6. realizar a movimentação de recursos da parceria mediante transferência eletrônica sujeita a identificação do beneficiário final e realizar pagamentos por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços;

7.2.6.1. demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado pela organização da sociedadecivilno plano de trabalho;

7.2.7. solicitar à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, caso seja de seu interesse, remanejamentos de recursos e o uso dos rendimentos de ativos financeiros no objeto da parceria, indicando a consequente alteração no Plano de Trabalho, desde que ainda vigente este instrumento;
7.2.8. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

7.2.9. prestar contas;

7.2.10. realizar devolução de recursos quando receber notificação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com essa determinação;

7.2.11. Devolver à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA os saldos financeiros não utilizados existentes após o término da parceria, inclusive os provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste termo, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.2.11.1. Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser utilizados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na execução das ações previstas no plano de trabalho, desde que a parceria tenha sido regularmente executada e tais valores estejam devidamente registrados e justificados na prestação de contas, em conjunto com os demais recursos transferidos.

7.2.12. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto;

7.2.13. manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas;

7.2.14. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como, a relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos do presente Termo;

7.2.15. Atender a eventuais solicitações acerca de levantamentos de dados formulados com vistas a contribuir com o planejamento do atendimento no âmbito municipal;

7.2.16. Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos aos recursos recebidos;

7.2.17. Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste termo, quando se comprovar a sua inadequação em relação à utilização;

7.2.18. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

7.2.19. Submeter-se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução.

7.2.20. Arcar com o pagamento de toda despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

7.2.21. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, danos causados e terceiros e pagamento de seguro em geral, eximindo o CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

CLÁUSULA OITAVA – DESPESAS

8.1. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.1.1. remuneração da equipe encarregada da execução do Plano de Trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no Plano de Trabalho;

8.1.2. diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

8.1.3. custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

8.1.4. bens de consumo, tais como alimentos (quando demonstrada a necessidade no Plano de Trabalho, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto), material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

8.1.5. aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no Plano de Trabalho aprovado;

8.1.5.1. como serviços de adequação de espaço físico, a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

8.1.6. contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica;

8.1.7. outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto;
8.2. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

8.2.1. correspondem às atividades e aos valores constantes do Plano de Trabalho, observada a qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

8.2.2. são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria, devendo haver memória de cálculo do rateio nos casos em que a remuneração for paga parcialmente com recursos da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa;

8.2.4. não estão sendo utilizados para remunerar cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

– administrador, dirigente ou associado com poder de direção da Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

– agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

– agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

8.3. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

8.3.1. despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

8.3.2. pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

8.3.3. pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo quando as despesas tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos;

8.3.4. despesas com publicidade, salvo quando previstas no Plano de Trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

8.3.5. pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria;

8.3.6. pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do termo de fomento ou de colaboração.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

9.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá propor ou autorizar a alteração do Plano de Trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

9.2. Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração for indispensável para o atendimento do interesse público.

9.2.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA providenciará a publicação do extrato dos termos no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e Site Oficial da Prefeitura Municipal de Sant'Ana do Livramento.

9.2.2. Caso haja necessidade de termo aditivo com alteração do valor global da parceria, sua proposta deve ser realizada com antecedência mínima de trintas dias do término da vigência deste instrumento.
9.3. Será editado termo de apostilamento pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA quando necessária a indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros e quando a Organização da Sociedade Civil solicitar remanejamento de recursos ou alteração de itens do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA – GESTOR DA PARCERIA

10.1. Designa-se como o agente público responsável pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, **a Fernanda Monteiro Martins, Matrícula 231361 (Portaria n° 159/2025)**, designada por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

10.1. Compete ao Gestor da parceria durante o período de execução deste instrumento:

10.1.1. Acompanhar a execução do Plano de Trabalho da parceria, devendo ser realizada visita no local de execução da parceria, preferencialmente, de acordo com os marcos executores indicados no Plano de Trabalho;

10.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação e encaminhar à Comissão de Monitoramento e Avaliação, para homologação.

10.1.2.1. O relatório técnico de Monitoramento e Avaliação deverá conter os requisitos previstos no § 1º do art. 59 da Lei Federal nº 13.019, de 2014:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até

o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

10.2. Compete ao Gestor da parceria durante a fase de prestação de contas deste instrumento:

10.2.1. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração a análise dos relatórios previstos no artigo 66 da Lei Federal nº 13.019/2014, contendo:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

IV – relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

V – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

10.2.2. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I. os resultados já alcançados e seus benefícios;

II. os impactos econômicos ou sociais;

III. o grau de satisfação do público-alvo;

IV. a passibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

11.1. Designa-se como órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, as servidoras: Camila Vieira Vázquez – Mat. 820923, Kelen Guimarães Siqueira – Mat.224281 e Marta Sigrid Martins Schneider – Mat. 233271 (PORTARIA N° 1623/2025), constituídas por ato publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, Edição 4165.

11.2. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

11.3. Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação a homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pela gestora da parceria, observadas as disposições constantes no plano de trabalho, o qual deverá conter:

I. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III. valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUAÇÃO EM REDE

12.1. Não será possível a execução da parceria pela sistemática de atuação em rede prevista na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. A prestação de contas será um procedimento de acompanhamento sistemático da parceria, voltado à demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados, que observará o disposto na Lei Federal n° 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 9.708/2021.

13.2. A prestação de contas dos recursos financeiros de que tratam as cláusulas terceira e quinta, deverá ser apresentada ao CONCEDENTE até 30 dias contados do término da vigência, para parcerias com prazo de vigência igual ou inferior a 1 (um) ano, ficando condicionada a aprovação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I. relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedadecivil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, conforme modelo anexo a este Instrumento;

II. na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho, relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

III. comprovante ou demonstração de execução financeira, assinada pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto;

IV. cópia das notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, todos datados, valorados, específicos à organização da sociedadecivile à parceria a que se referem;

V. extrato bancário da conta específica vinculada à execução da parceria, acompanhado de relatório sintético de conciliação bancária com indicação de despesas e receitas;

VI. comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver, no caso de prestação de contas final;

VII. material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes, quando couber;

VIII. relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso;
IX. lista de presença de treinados ou capacitados, quando for o caso;

X. a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;

13.2.1. O relatório de execução do objeto deverá conter:

I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados;

II – comprovação do cumprimento do objeto, por documentos como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III – comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver essa exigência; e

IV – documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderão consistir em resultado de pesquisa de satisfação realizada no curso da parceria ou outros documentos, tais como declaração de entidade pública ou privada local, ou manifestação do conselho setorial.

13.3. O parecer técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA sobre o relatório de execução do objeto, considerando o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação, consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

– concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas; ou

– concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

13.3.1. Caso haja a conclusão de que o objeto não foi cumprido ou caso haja indícios de irregularidades que possam ter gerado dano ao erário, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL será notificada para apresentar, em até 90 (noventa) dias, relatório de execução financeira, que conterá:

– relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do Plano de Trabalho;

– relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

– comprovante de devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– extrato da conta bancária específica, salvo quando já disponível na plataforma eletrônica de processamento da parceria;

– cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;e

– memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do Plano de Trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

13.3.2. Com fins de diagnóstico, para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA conheça a realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico abordará o cumprimento das metas, os impactos econômicos ou sociais das ações, o grau de satisfação do público - alvo e a possibilidade de sustentabilidade das ações.

13.4. Caso tenha havido notificação para apresentação de relatório de execução financeira, sua análise será realizada mediante parecer técnico que examinará a conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no Plano de Trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e verificará a conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos na conta.

13.5. A análise da prestação de contas final ocorrerá no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de apresentação:

– do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

– do relatório de execução financeira, quando houver.

13.5.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

13.6. O julgamento final das contas, realizado pela autoridade que celebrou a parceria ou agente público a ela diretamente subordinado, considerará o conjunto de documentos sobre a execução e o monitoramento da parceria, bem como o parecer técnico conclusivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO E DENÚNCIA

14.1. O presente termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante comunicado formal com 30 (trinta) dias de prazo e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou fortemente inexequível.

14.2. Constituem particularmente motivos de rescisão a constatação de descumprimento de quaisquer exigências fixadas nas normas técnicas e diretrizes, constante deste termo e seus anexos, bem como a legislação que rege o presente ajuste.

14.3. Quando ocorrer a denúncia ou rescisão, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo em que vigora este instrumento, creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos nos mesmos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO

15. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a PROPONENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pelo CONCEDENTE, podendo ser por meio de ações compensatórias de interesse público, ou quando for o caso pela restituição integral dos recursos, conforme dispõe o parágrafo 5º do Artigo 51 do Decreto Municipal nº 9.708/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

16. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas do Decreto Municipal nº 9.708/2021 e o art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, o CONCEDENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao PROPONENTE as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a PROPONENTE ressarcir o órgão pelos prejuízos resultantes.

16.1. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

17.1. Em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na cláusula primeira deste termo, bem como a confecção de *folders*, cartazes, faixas e *banners*, será obrigatoriamente destacada a participação do Município de Sant´Ana do Livramento, com os respectivos logos e marcas de governo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

18. Para a realização do Chamamento Público, vários quesitos deverão ser cumpridos pela municipalidade, entretanto, no presente caso, não haverá chamamento público, posto que se trata de recurso decorrente de emenda parlamentar à Lei orçamentária anual e o parágrafo único do artigo 13 do Decreto Municipal nº 9.708/2021 prevê que não haverá o chamamento na presente situação.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Fomento em 3 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas, elegendo-se o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes a execução do presente termo.

Sant'Ana do Livramento-RS, 25 de Setembro de 2025.

ANEXO I DO INSTRUMENTO – Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil;

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito em Exercício

Sociedade Internacional de Auxílio Aos Necessitados – Lar da Velhice Mario Motta
LAURO BINSFELD

FELIPE VAZ GONÇALVES
Procurador-Geral do Município

MARIA UMBELINA DREKENER
Secretária Municipal de Administração

LAURA F. JARDIM MORAES
Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:7B073B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 01/2025

OBJETO: **Troca do telhado e reforma das esquadrias de madeira do prédio da Câmara de Vereadores de Santo Ângelo em regime de empreitada global (material e mão de obra), conforme memorial descritivo/termo de referência e Projetos.** EMPRESA VEMCEDORA: RICARDO NIMITTI, CNPJ: 11.496.278/0001-18. V**alor R$ 275.000,00**

JONATAS DUTRA TOLEDO
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:4CF632F8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO 179/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO 51/2025

Extrato da Ata de Contrato 179/2025 do Pregão Eletrônico 51/2025 que tem como objeto o registro de preços de fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado, tendo como ganhadores nos seguintes itens e valores:

DM SERVICOS DE CLIMATIZACAO E AQUECIMENTO LTDA

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Marca	Valor unitário R$
007	10	UN	CORTINA DE AR	VIX / VIX / CORTINA	866,25

ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRÔNICOS LTDA

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Marca	Valor unitário R$
001	9	UN	AR-CONDICIONADO 57.000 BTUS, PISO TETO	CARRIER	13.899,00
008	1	UN	AR-CONDICIONADO 57.000 BTUS, PISO TETO	CARRIER	13.899,00

FELIPE KROTH COSSETIN ME

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Marca	Valor unitário R$
003	23	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS	TCL	5.900,00
004	32	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	TCL	4.850,00
005	45	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	TCL	3.490,00
006	10	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 9.000 BTUS	TCL	3.400,00
012	5	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	TCL	3.700,00

VITOR REFRIGERAÇÃO LTDA

Item	Quant.	Unid	Descrição do objeto	Marca	Valor unitário R$
002	11	UN	AR-CONDICIONADO 32.000 BTUS	TCL	6.870,00
009	1	UN	AR-CONDICIONADO 32.000 BTUS	VIX	6.870,00
010	2	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS	VIX	4.286,00
011	3	UN	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	VIX	3.307,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:A95F72F6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2° ADITIVO DO CONTRATO 007/2025 DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 52/2024

Extrato do 2° Aditivo do Contrato 007/2025 da Concorrência Eletrônica 52/2024 que tem como objeto Contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica da Av. Brasil (trecho entre a Rua Daltro Filho e a RS-344), com recursos do Programa Pavimenta II, Convênio nº 5191/2023, tendo como prestador de serviço contratado RODOVIAS DO SUL PAVIMENTADORA LTDA, fica ajustado o acréscimo de R$ 295.065,63 (duzentos e noventa e cinco mil sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos) o que equivale a 11,46% do valor original do contrato e a supressão de R$ 38.132,76 (trinta e oito mil cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos) o que equivale a 1,48% do valor original do contrato.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:297858B4

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), tendo em vista o que dispõe os art. 18 e 96 do Decreto Federal 6.514 de 22 de Julho de 2008, FAZ SABER ao Senhor Derli Lemes Bueno, ou a seus CURADORES/TUTORES/PROCURADORES, que devido à ausência de informação sobre seu paradeiro - local incerto e não sabido - fica NOTIFICADO a apresentar defesa para o Auto de Infração Ambiental 0331 de 20 de Fevereiro de 2025 constantes em processo administrativo ambiental disponível para consulta junto ao Setor Administrativo da SEMMADU.

Fica(m), o(s) acima nominados, NOTIFICADO(s) de que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo Municipal suas alegações, sito na Avenida Getúlio Vargas, n° 270, bairro Centro-Sul nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, não havendo contestação poderá o município de Santo Ângelo tomar as medidas administrativas cabíveis.

Santo Ângelo, 26 de Setembro de 2025

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:C7576899

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2025

O MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMMADU), tendo em vista o que dispõe os art. 18 e 96 do Decreto Federal 6.514 de 22 de Julho de 2008, FAZ SABER ao Senhor Ravelle Wogles Ferreira, ou a seus CURADORES/TUTORES/PROCURADORES, que devido à ausência de informação sobre seu paradeiro - local incerto e não sabido - fica NOTIFICADO a apresentar defesa para o Auto de Infração Ambiental 332 de 16 de Janeiro de 2025 constantes em processo administrativo ambiental disponível para consulta junto ao Setor Administrativo da SEMMADU.

Fica(m), o(s) acima nominados, NOTIFICADO(s) de que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, para o Poder Executivo Municipal suas alegações, sito na Avenida Getúlio Vargas, n° 270, bairro Centro-Sul nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30, não havendo contestação poderá o município de Santo Ângelo tomar as medidas administrativas cabíveis.

Santo Ângelo, 26 de Setembro de 2025

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:76FD8A6F

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.871 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, I, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo os programas com as respectivas diretrizes, objetivos e metas para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para os programas de duração continuada, na forma dos Anexos I, II e III.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da atuação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para um objetivo comum pré-estabelecido, mensurado por indicadores, visando à solução de um problema ou ao atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Programa Finalístico: aquele que resulta em bens ou serviços ofertados diretamente à sociedade;
III – Programa de Gestão e Manutenção de Serviços: é único para todos os órgãos e entidades da administração municipal reunindo as ações de planejamento, formulação, gestão, coordenação, avaliação ou controle das políticas públicas, incluindo atividades de natureza tipicamente administrativa, que colaboram para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos;
IV – Encargos Especiais do Município: programa de natureza apenas orçamentária, que engloba ações não associáveis aos programas finalísticos ou ao programa de gestão e manutenção de serviço, não figurando na programação do PPA 2026-2029;
V - Ação, o conjunto de operações cujos produtos contribuem para os objetivos do programa;
VI - Produto, bem ou serviço que resulta da ação, destinado ao público-alvo;
VII - Meta, quantidade de produto que se deseja obter em determinado horizonte temporal, expressa na unidade de medida adotada.
Art. 3º Os valores constantes nos anexos e nas tabelas desta Lei são referenciais e não constituem limite para a programação da despesa na Lei Orçamentária Anual, seus créditos adicionais e respectiva execução, que deverá obedecer aos parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e as receitas efetivamente previstas em cada ano, consoante a legislação em vigor à época.
Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano ou Projeto de lei específico.
Art. 6º A inclusão, exclusão ou alteração de ações, produtos e metas no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, republicar e divulgar as alterações ocorridas nos anexos I, II e II desta lei para:
I - conciliá-los com as alterações ocorridas em função dos arts. 5º e 6º;
II - readequar ou adequar vinculações entre ações orçamentárias e programas;
III - incluir, excluir ou alterar o órgão ou unidade responsável pelo programa e/ou ação;
IV - incluir, excluir ou alterar os indicadores de desempenho dos programas.
Parágrafo único. As atualizações de que trata este artigo serão informadas à Câmara de Vereadores e divulgadas em sítio eletrônico oficial.
Art.8º O acompanhamento da execução dos programas do PPA será feito com base no desempenho dos indicadores, ou, na falta destes, com base na realização das metas físicas e financeiras, cujas informações serão apuradas periodicamente e terão a finalidade de medir os resultados alcançados.
Art. 9º Acompanham o Plano Plurianual, as seguintes tabelas, de caráter meramente informativo:
I – Tabela 01 – Memória de Cálculo das Estimativas de Receitas para o período de 2026 a 2029;
II – Tabela 02 – Estimativas da Receita Corrente Líquida;
III – Tabela 03 – Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2026 a 2029;
IV – Tabela 04 – Estimativa de Valores Máximos Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do Poder Legislativo;
V – Tabela 05 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Educação;
VI – Tabela 06 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Saúde;
VII – Tabela 07 – Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos vinculados à Assistência Social;

VIII – Tabela 08 - Estimativa de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas a serem Financiados com Recursos do RPPS;
IX – Tabela 09 Avaliação Global / Consolidação de Valores Disponíveis para as Diretrizes, Objetivos e Metas do PPA
Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:2C7A605D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.872 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza o Município de Santo Ângelo a realizar permuta de imóvel de sua propriedade com particular e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta do seguinte imóvel de propriedade do Município de Santo Ângelo:

IMÓVEL MUNICIPAL – Um terreno urbano, que é o lote número 85, da quadra número 215, de esquina, de forma retangular, com área superficial de 377,25 m², situado no lado par da Rua Marquês do Herval, esquina com a Rua dos Ipês, no Residencial Reserva das Missões III, setor 03, nesta cidade, com as seguintes confrontações: ao NORTE com o lote nº 45, ao LESTE com a Rua Marquês do Herval, ao SUL com a Rua dos Ipês, ao OESTE com parte do lote nº 97; quarteirão: ao NORTE com a Rua Primavera, ao OESTE com a Rua Antunes Ribas, ao SUL com a Rua dos Ipês, ao LESTE com a Rua Marquês do Herval.
Avaliação: R$ 145.000,00.

Art. 2º A permuta será realizada com o seguinte imóvel de propriedade particular:

IMÓVEL PARTICULAR – Um terreno urbano, que é o lote número 11, da quadra número 32, centro, de forma irregular, com área de 483,60 m², situado no lado par da Rua Samuel Morse, distante 133,50 metros do alinhamento da Avenida Venâncio Aires, setor 29, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: parte de um ponto localizado no alinhamento da Rua Samuel Morse, distante 133,50 metros do alinhamento da Avenida Venâncio Aires, denominado P01, formando um ângulo interno de 90º08'10", seguindo no sentido Leste/Oeste, medindo 19,75 metros, confrontando ao Sul com a Rua Samuel Morse, atingindo P02; aí forma um ângulo interno de 89º43'54", segue no sentido Sul/Norte, medindo 22,93 metros, confrontando ao Oeste com o lote nº 12, atingindo P03; aí forma um ângulo interno de 99º25'22", segue no sentido Sudoeste/Nordeste, medindo 19,96 metros, confrontando ao Noroeste com área de particulares, atingindo P04; aí forma um ângulo interno de 80º42'34", segue no sentido Norte/Sul, medindo 26,10 metros, confrontando ao Leste com o lote nº 10, atingindo o P01.
Quarteirão: ao Sul com a Rua Samuel Morse; e ao Leste com a Avenida Venâncio Aires.
Proprietários: Tiago Schirmer, CPF nº 011.028.400-33, e sua esposa Tanysa Graziela Machado Sangaletti Schirmer, CPF nº 008.717.910-59.
Avaliação: R$ 145.000,00.
Art. 3º A permuta será formalizada por contrato específico, nos termos desta Lei, sem torna em dinheiro, por equivalência dos valores de avaliação.
Art. 4º A presente permuta tem como finalidade pública a abertura e prolongamento da Rua Marechal Floriano, de modo a garantir a integração da malha viária, melhorar o fluxo de trânsito e promover o desenvolvimento urbano do Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:D67DDB86

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.873 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R$ 10.164.000,00 (dez milhões cento e sessenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.164.000,00 (dez milhões cento e sessenta e quatro mil reais), destinado à execução de melhorias e ampliação do Aeroporto Sepé Tiaraju, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria de Planejamento e Habitação
04.01 15 0451 0501 1,044 Projeto Melhorias do Aeroporto Sepé Tiaraju
4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações .....R$ 10.164.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o excesso de arrecadação no vínculo 701.21.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 26 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:8543F39F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1396/SMGRH/2025

De 25 de setembro de 2025

NIVIO BOELTER BRAZ, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 08, inciso 1 e artigo 13, da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores) combinado com o artigo 11, da Lei Municipal nº4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores), **NOMEIA** o(a) servidor(a) **ANEROSALI SPOHR**, aprovado(a) no concurso público de edital nº42/SMAd/2019 para o cargo efetivo de Fisioterapeuta, Padrão 6, Classe A, carga horária de 20 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018, em conformidade com o edital de homologação final nº02/SMAd/2020, a contar da data de publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 25 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:A4930625

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1395/SMGRH/2025

De 26 de setembro de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1355/SMGRH/2025 de 12.09.2025, que nomeou **JÚLIA PESS DOS SANTOS** para o cargo efetivo de Nutricionista, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme termo entregue pela candidata solicitando seu reposicionamento ao final da lista de aprovados, visando posterior chamamento em segunda chamada.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 26 de setembro de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:2B7E46F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2025

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Pregão Eletrônico nº.097/2025 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, organização e atualizações nos equipamentos telefônicos e redes telefônicas. A suspensão dar-se-á para revisão do Edital e inclusão de informações relevantes no TR. Após, será publicado novo edital e marcada nova data de abertura do certame nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:92183DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 290, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 31.200,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 06.03.15.451.0002.2041-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 839 no valor de R$ 21.120,00 para o crédito 06.03.17.512.0002.2042-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 861;
II - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0045.2170-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1660, dest. 0000376, dot. 358 no valor de R$ 10.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0045.2170-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1660, dest. 0000376, dot. 365;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:0279EF89

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 291, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a análise genética para detecção de fraude por substituição de espécies em pescado, no âmbito do Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33, de 18 de janeiro de 2024, em seu Artigo 1º, que estabelece que as matérias-primas, os produtos de origem animal e toda e qualquer substância que entre em suas elaborações, estão sujeitos a análises físicas, microbiológicas, físico-químicas, de biologia molecular, histológicas e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade;

Considerando a necessidade de adotar procedimentos para detecção de fraudes em pescado, por meio da identificação de espécies;

Considerando a necessidade de assegurar que os produtos de pescado correspondam à sua identidade e qualidade declaradas;

Considerando o Programa de Combate à Fraude do SIMSAP, medida essencial à manutenção da adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI-POA);

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.427, de 6 de dezembro de 2019 e Decreto n.º 26, de 16 de janeiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º O Serviço de Inspeção Municipal de Santo Antônio da Patrulha, a critério técnico e em conformidade com o Programa de Combate à Fraude, ou sempre que houver indícios de substituição de espécies de pescado, procederá à coleta de amostras para análise de identificação genética, observados os procedimentos de coleta, acondicionamento e remessa de amostras para as análises fiscais previstos no Decreto Municipal n.º 33, de 18 de janeiro de 2024.

Art. 2° Compete ao estabelecimento encaminhar as amostras ao laboratório credenciado, integrante da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários, de sua livre escolha.

Parágrafo único. A relação atualizada dos laboratórios credenciados poderá ser consultada no endereço eletrônico: https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/lfda/laboratorios-credenciados.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DB8E63CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N.° 010/2025 - INSTRUTOR EDUCACIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 30H

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL N.° 010/2025

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 018/2025.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 109 (cento e nove) dias, podendo ser renovado por período de mais 06 (seis) meses, junto a Secretaria Municipal Educação, conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.350 de 10 de janeiro de 2025, conforme segue:

CARGO	**NOME**	CLASSIFICAÇÃO
Instrutor Educacional de Educação Física - 30H	CHRISTIAN GENNARI DOS REIS	1.°

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:41AB9998

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2025 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 002/2025.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação da lista do concurso 01/2023.
Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a)abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período de 06 (seis) meses, SEMpossibilidade de renovação, junto a Secretária Municipal da Educação, conforme classificação da lista do concurso 01/2023, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.702, de 16 de setembro de 2025:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I – EDUCAÇÃO INFANTIL - 32H	**Ana Maria Menotti**	113.º

I - **O (A) candidato(a) a tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: administrativo@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br) e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.**
II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.
IV - O(A)candidato(a) não perderá sua posição de classificação no concurso público.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:4B998EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 045/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2025
VALIDADE: 23/06/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 050/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para prestação de serviços de recolhimento de caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4m³, assoalho com reforço, munhões maciços - Tele Entulho) de propriedade deste Município, localizada no Cemitério Municipal, para depósito de resíduos sólidos de construção civil (RSCC), conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para prestação de serviços de recolhimento de caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4m³,

assoalho com reforço, munhões maciços - Tele Entulho) de propriedade deste Município, localizada no Cemitério Municipal, para depósito de resíduos sólidos de construção civil (RSCC), conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	32	UND	Recolhimento da caçamba estacionária (contêiner para poliguindaste, de chapa de ferro, medindo 4 m³ assoalho com reforço, munhões maciços - tele entulho) de propriedade deste Município, localizada no Cemitério Municipal, para depósito de resíduos sólidos da construção civil (RSCC).	R$ 155,00

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:1FBE2529

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2025
VALIDADE: 23/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 066/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de Bancos de Praça, conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de Bancos de Praça, conforme especificações a seguir:

Para a empresa **IVOLMIR KEMPFER LTDA, CNPJ Nº 21.219.362/0001-48,** os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN
01	05	UN	Bancos de praça - Deverá ser fabricado com 2 pés em concreto armado com ferro para garantir a sustentação do mesmo, distante aproximadamente 1m entre si. Furados para fazer a fixação do encosto e do assento. Formado por duas tábuas no assento e duas no encosto, cada uma deverá medir aproximadamente 15cm x 1,45m, espessura mínima de 2,5cm. Tábuas com superfície aplainadas, lixadas e arestas chanfradas para garantir a segurança de estudantes e profissionais que irão usufruir do mesmo. Fixadas com parafusos galvanizados tipo francês. Pintura: os pés deverão ser pintados com tinta acrílica semi-brilho e as tábuas pintadas com esmalte sintético, ambas usadas duas demãos de tinta. Dimensões: 1,45m de comprimento, 80 cm de altura total, 54 cm de largura. Conforme imagem de referência.	Própria	R$ 380,00

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3507CE99

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MANDADO INT DEFESA FINAL

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DEFESA FINAL

A comissão processante designada pela Portaria n.º 1.210, de 16 de março de 2021, em conformidade com o art. 1.º previsto na Lei n.º 6.360, de 1º. de novembro de 2011 e alterações posteriores que determina a abertura do Processo Administrativo Especial n.º 05/2021, a fim de apurar fatos e responsabilidades da empresa JK MATIAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, INTIMA seu representante legal da abertura do prazo de defesa final. Em que terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, conforme preceitua o artigo 44 da Lei Municipal n.º 8.225/2018.
As alegações finais de defesa em sendo ofertadas poderão ser enviadas a esta comissão, além dos CORREIOS, através do protocolo geral deste Município, ou pelo e-mail processos@santoantoniodapatrulha.rs.gov.br, ou pelo whatsapp (51) 9.9159-8869. Em sendo por uma dessas duas últimas alternativas de envio o texto deve ser enviado em formato PDF.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2025.

DARLON RANCHESKI,
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Marilene Soares da Cunha
Código Identificador:F5C18AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 2.543, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 06/2020, relativo à Portaria n.° 1.251, de 05 de junho de 2020, contra a empresa Rafael Nunes de Andrade**.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);
CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 06/2020, instaurado pela Portaria n.º 1.251, de 05 de junho de 2020, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços n.º 040/2018, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 050/2018, por parte da empresa Rafael Nunes de Andrade*;*
RESOLVE:
Art. 1.º Determinar a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo período de 6 (seis) meses, cumulada com a multa de 8% (oito por cento) sobre o valor atualizado do empenho, correspondendo ao valor de R$ 218,56 (duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), à empresa Rafael Nunes de Andrade, inscrita no CNPJ sob n.º 08.155.646/0001-50, situada na Rua Artur Fabião Carneiro, n.º 190, Sala 01, Bairro Passo D' Areia, na cidade de Porto Alegre, RS.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Santo Antônio da Patrulha, 24 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0A350EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES ESCOLA DE GOVERNO EDITAL Nº 05/2025

Notificação de servidores, quanto ao cronograma de cursos, com vistas a qualificação profissional e a percepção de adicional por aprimoramento.

Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 23, da Lei Municipal n.° 6.487, de 21 de março de 2012, que "Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências", por meio do Programa de capacitação de servidores Escola de Governo, instituído pelo Decreto n.° 994, de 25 de maio de 2012, notifica os servidores municipais, especialmente os mencionados no Anexo I do Edital n.° 01/2025, quanto ao **cronograma** de cursos para o mês de outubro de 2025, com vistas a qualificação profissional e a percepção do Adicional por Aprimoramento, conforme disposições deste Edital.
Para efeitos de publicidade legal e divulgação, este Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no Mural de Publicações e no *site* da Prefeitura Municipal, ficando a cargo dos servidores acompanharem tais publicações. Ademais, todos os editais serão enviados formalmente para todas as Secretarias Municipais, para a Procuradoria Geral do Município, para o Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito, para divulgações internas para os servidores.
1 DO CRONOGRAMA DE CURSOS
1.1 Das datas e horários dos cursos
1.1.1 **"Média salarial: você está preparado para o cálculo da sua aposentadora?"**, a ser realizado no dia 9 de outubro de 2025, das 13h às 17h, no Polo Universitário Santo Antônio, rua Barão do Cahy, 125, destinado a servidores municipais de todas as áreas de atuação e em especial para os que ingressaram no serviço público partir de 01.01.2024 (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.1.1 Horário de credenciamento: das 13h às 13h30.
1.1.1.2 Horário do curso: das 13h30 às 17h.
1.1.1.3 Palestrante: Rodrigo Machado Costa.
1.1.1.4 Link de Inscrição: https://forms.gle/hRgDsQU8XYMdgdYr7
1.1.2 **"Treinamento de NR06 - EPIs e prevenção de acidentes"**, a ser realizado no dia 15 de outubro de 2025, das 13h às 17h, na Câmara de Vereadores, destinado a servidores públicos ocupantes dos cargos de Motorista, Eletricista, Coveiro, Operário, Operário Especializado e Operador de Máquinas Rodoviária (Pontuação para Adicional de Aprimoramento: 04 pontos).
1.1.2.1 Horário de credenciamento: das 13h às 13h30.
1.1.2.2 Horário do curso: das 13h30 às 17h.
1.1.2.3 Palestrante: Joice Machado dos Santos.
1.1.2.4 Inscrições presenciais no local, antes do início da formação.
1.2 Das informações Gerais
1.2.1 Caso a totalidade de vagas não seja preenchida até a data do evento, será permitido aos participantes à inscrição em caráter presencial no local do curso, antes do início do mesmo.
1.2.2 O percentual mínimo de participação, para posterior expedição do certificado, é de 80% de presença.
Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:99C1CE40

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2025

Comunicamos aos interessados que foi anulado o processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 096/2025 destinado à Registro de Preços para aquisição de oxigênio gasoso medicinal e ar sintético medicinal, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para que sejam revistos possíveis vícios no edital licitatório, apontados em impugnação, e providenciado por parte da Secretaria Municipal da Saúde novo processo para aquisição do objeto.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:9758E050

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

SÚMULA AO CONVÊNIO
MODALIDADE: NONO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024
CONTRATO: Nono Aditivo ao Convênio nº 001/2024
CONTRATADO: Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 04.994.418/0008-99
OBJETO: Fica aditado a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 07 de agosto de 2025

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:AB394692

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024

SÚMULA AO CONVÊNIO
MODALIDADE: DECIMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2024
CONTRATO: Decimo Aditivo ao Convênio nº 001/2024
CONTRATADO: Associação Hospitalar Vila Nova – Hospital Santo Antônio da Patrulha
CNPJ: 04.994.418/0008-99
OBJETO: Fica aditado a cláusula terceira, subitem 3.1, do contrato original para prorrogar a vigência do mesmo pelo período de 30 (trinta) dias a contar de 06 de setembro de 2025

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:E20DAD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

SUMULA AO TERMO DE FOMENTO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 058/2024 - TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025
CONTRATO: Termo de Fomento nº 006/2024
CONTRATADO: Associação dos animais Domésticos 4 Patas
CNPJ: 29.537.272/0001-07
OBJETO: Mútua cooperação para aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados na sede da ONG".
VALOR: R$ 38.500,00
VIGÊNCIA: 26/09/2025 a 26/11/2025

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:31EF5F30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.541, de 09 de setembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NATAN AUGUSTO SELL DE SOUZA, classificado em 15° lugar, para o cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2024 de 03 de março de 2024, retificado na data de 26 de junho de 2024 e resultado final homologado pelo Edital 06/2024, publicado em 20 de junho de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:DC44652A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025.

Extrato Aditivo 001 – Prorrogação Prazo de Vigência / Alteração da Fiscalização - Contrato Nº 022/2025. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HUMANIZE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária: 3390/71-540. Vigência.....: Início: 28/09/2025. Término: 28/03/2026. Licitação.....: Dispensa de Licitação n° 15/2025 (Processo Administrativo nº 34/2025). Objeto.....: Contratação da Instituição Humanize Centro de Reabilitação LTDA. (CNPJ nº 49.120.117/0001-06), localizada na cidade de Gravataí - RS, para internação do incapaz, J.M.M pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5002323-13.2024.8.21.0123/RS. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por 06 (seis) meses, de 28.09.2025 até 28.03.2026, conforme previsão contratual constante na cláusula 4 (quatro), subitem 4.1 (quatro ponto um) e nos termos do art. 107, da Lei Federal Nº 14.133/21, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 031/2025/NAAB/SMS, parecer do Assessor Jurídico e despacho da Srª. Prefeita Municipal, que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 26 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:74173E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 56/2025 (Processo Administrativo nº 146/2025). **Objeto:** Dispensa de Licitação, por meio do Art. 75, inciso II, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra, visando a reforma de bancadas, armários e aquisição de mesas metálicas com o intuito de auxiliar na produção dos alimentos feitos e distribuídos pelo CRAS Carmem Maria Andrighetto e CRAS Zona Sul. **EMPRESA:** FERRI E CARVALHO LTDA, (CNPJ nº 06.242.858/0001-49): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13. **Valor Total:** R$ 22.144,90. **Base Legal:** Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras..

Santo Augusto-RS, 26 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:FCCB17FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 80/2025 (Processo Administrativo nº 199/2025). **Objeto:** Contratação de Palestra Show em alusão ao dia do idoso, intitulada "Cada Idade tem a sua Juventude", a ser realizada dia 30 de setembro, no CRAS SUL, durante a "Semana do Idoso". **EMPRESA:** THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA, (CNPJ nº 17.514.314/0001-05): Item: 1. **Valor Total:** R$ 4.990,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo II; contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Santo Augusto-RS, 26 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:1264EF82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025.

Extrato do Contrato Nº: 100/2025. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO. Valor.....: R$ 43.260,00 (quarenta e três mil e duzentos e sessenta reais). Vigência.....: Início: 29/09/2025. Término: 29/09/2026. Licitação...: Processo de inexigibilidade de licitação nº 79/2025 (processo administrativo nº 204/2025)). Dotações orçamentárias: 3390/84-929. Objeto.....: Contratação do CENTRO DE ACOLHIMENTO MARTINHO LUTERO, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.953.014/0001-92 com sede na Avenida Salgado Filho, s/n na cidade de Santo Ângelo - RS, para acolhimento do protegido B.S.O., pelo período de 06 (seis) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do Processo nº 5002928-56.2024.8.21.0123/RS. Santo Augusto – RS, 26 de setembro de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:CE8C6570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA DAIANE FERREIRA GONÇALVES, para exercer o cargo de MONITOR DE ESCOLA, classificado em 58º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 29 de setembro de 2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2BFB64B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto, torna pública a nomeação do(a) aprovado(a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024:

NOMEIA LAIZE DARIELE DE LIMA TRINDADE, para exercer o cargo de PROFESSOR III - MATEMÁTICA, classificada em 02º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 29 de setembro de 2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:734A13AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA

Onde se lê:

"TERMO ADITIVO n° 001/2025 CONTRATO nº 202/2024 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE nº 090/2024 – prorrogação do prazo do contrato de locação por mais **12 (doze) meses**, a partir de **02/12/2025** – **Luiz Valmor Schneider."**

Leia-se:

"TERMO ADITIVO n° 001/2025 CONTRATO nº 202/2024 – DISPENSA POR *JUSTIFICATIVA* nº 090/2024 – prorrogação do prazo do contrato de locação por mais **12 (doze) meses**, a partir de **02/12/2025** – **Luiz Valmor Schneider."**

São Gabriel, 26 de setembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:19D774FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO n° 228/2025 – DISPENSA POR LIMITE n° 969/2025 - o presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para elaboração de projeto de execução e realização da obra de solução pluvial para Cobertura do Palácio Plácido de Castro - **R$ 122.800,00** – **Duos Serviços de Engenharia Ltda.**

São Gabriel, 26 de setembro de 2025.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:F85C6759

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 44/2021

Aditivo 04 Contrato nº 44/2021 – Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos **CORREIOS** por meio dos canais de atendimento disponibilizados. – **Processo** n° 134/2021, **Inexigibilidade** nº 04/2021. – **Contratado:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ/MF: 34.028.316/0026 – 61 – **Valor Total:** R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). **Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 28 de setembro de 2025.

São João do Polêsine, RS, 26 de Setembro de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:DF36F98B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro de veículos. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 13/10/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 13/10/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, situada na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409. São José do Inhacorá, 26 de setembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:CCA6D6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº 057/2024

Contrato nº 057/2024 – Chamada Pública de Credenciamento nº 01/2024: Contratação de prestador de serviços funerários para atendimento dos Benefícios Eventuais Municipais, nos termos da Resolução Nº 02, de 08 de julho de 2024 do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de São José do Ouro, que delibera sobre a regulamentação para execução dos auxílios, conforme critérios e exigências estabelecidos no Edital de Credenciamento nº 001/2024.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Viecilli Serviços Funerários Ltda

CNPJ Nº 18.626.595/0002-31

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:
1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes acima qualificadas **até o dia 27 de setembro de 2026**, conforme previsão estipulada na cláusula terceira do instrumento contratual, com amparo nas disposições do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 26 de setembro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:5A5C4BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO I CONTRATO Nº 063/2025

Contrato nº 063/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025: Contratação de empresa especializada para a reativação do campo de futebol localizado no Parque de Exposições Municipal, Bairro Nossa Srª da Saúde - Vila Hípica, em São José do Ouro, com a implantação completa do sistema de drenagem superficial, conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos técnicos, com recursos da Emenda Parlamentar 202428630001, Plano de Ação 09032024-071698/2024.

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: Natan Devens Me
CNPJ Nº 35.746.118/0001-48

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO
1.1 Fica **ACRESCIDO** ao contrato original o valor de **R$ 1.963,40** (um mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos), correspondente aos ajustes necessários para solução das incompatibilidades entre projeto inicial e a execução *in loco,* conforme justificativa técnica e planilha em anexo.
1.2 Fica **SUPRIMIDO** do contrato original o valor de **R$ 559,94** (quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme parecer técnico do setor de engenharia e Planilha Orçamentária em anexo, necessárias para melhor execução da obra.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS
2.1 Todas as outras cláusulas e disposições do contrato original permanecem válidas, exceto quando em conflito com este aditamento.

São José do Ouro, RS, 26 de setembro de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:8F591A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025: Acolhimento institucional em residência terapêutica, para atendimento a pessoas com transtornos mentais graves e/ou condições de saúde mental associadas à dependência física.

Empresa: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO VITTAL III LTDA
CNPJ Nº 53.500.432/0001-28
Preço Mensal: R$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

Processo Homologado em 29 de setembro de 2025.

Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:100DF885

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.166, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Permissão de Uso precária de área do Município à Associação Comunitária Bairro Scharlau.

.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 38 e o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica a Secretaria Geral de Governo - SGG autorizada a celebrar permissão de uso do imóvel registrado sob a matrícula nº 97.812, de propriedade do Município de São Leopoldo à Associação Comunitária Bairro Scharlau, inscrita no CNPJ sob o nº 61.337.775/0001-41.

Art. 2º A Permissão de Uso deverá ser outorgada a título gratuito e em caráter precário, por prazo indeterminado e instrumentalizada por meio de Termo de Permissão de Uso.

Parágrafo único. A Permissão de Uso poderá ser revista ou extinta a qualquer tempo, sem que caiba ao beneficiário qualquer direito de retenção ou de indenização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8B9F1C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.538

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013

R E T I F I C A

As portarias abaixo relacionadas que concederam Progressão Horizontal à servidora INDIANARA TATIANE SELAU TESCHE**,** matrícula 84961, servidora pública municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil/25H, nomeada através da Portaria nº 69.202, de 26 de abril de 2011, que passam a viger as seguintes redações:

- Portaria nº 88.067 de 11 de novembro de 2014, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão A para o Padrão B a partir de 02 de junho de 2014";

- Portaria nº 102.899 de 20 de outubro de 2017, para: "CONCEDE a Progressão Horizontal do Padrão B para o Padrão C a partir de 04 de junho de 2017";

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:14A9E3CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.645

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 24, de 07 de maio de 2025, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 137.151, de 18 de agosto de 2025, para apurar as circunstâncias e responsabilidades em que ocorreu o descarte indevido de material inservível pertencente a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SEMUSP, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E4387BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.646

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo nº 178 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, e em análise do Departamento de Disciplina dos documentos juntados ao protocolo sob o n.º 09, de 07 de março de 2025, **PRORROGA** por trinta (30) dias o prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 137.087, de 11 de agosto de 2025, para apurar denúncia recebida através do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS, constante em Solicitação de Informação n.º 001185-0299/25-5, previsto no artigo 189, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:34CEDCF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.647

Determina o Arquivamento de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, DETERMINA o **ARQUIVAMENTO** da Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria nº 129.262, de 19 de dezembro de 2023, com o intuito de apurar circunstâncias e responsabilidades em que o paciente "E.V.L." evadiu-se da Fundação Hospital Centenário às 19h30 do dia 09/09/2023. Em conformidade com a Ordem de Serviço n.º 03/2019, expedida pelo Prefeito Municipal em 22/04/2019, conforme artigo 184, inciso III, da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6DC3BE89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.649

Aplica penalidade a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 128.978, de 27 de outubro de 2023, referente ao Processo Protocolado nº 036, de 25 de agosto de 2023, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 05 (CINCO) DIAS SEM REMUNERAÇÃO, a servidora **ANA CAROLINA FERREIRA**, registrada nesta municipalidade sob matrícula nº 85771, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, nos termos do artigo 160, inciso II e por transgredir o disposto nos art. 150, incisos I, II e art. 151, inciso XIII, todos da Lei Municipal nº 6.055/2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:80A605A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.664

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Ofício 001/2025, do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

R E S O L V E

Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SÃO LEOPOLDO – COMSEA,** de acordo com a Lei Municipal vigente e com base na posse ocorrida em 12 de dezembro de 2023, para o mandato com vigência de 12 dezembro de 2023 a 11 de dezembro de 2025**,** na forma abaixo relacionada:

ENTIDADES TITULARES:

- Associação Artecultura para a Paz Isaura Maia
- Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE
- AMMEP – Associação Meninos e Meninas de Progresso
-Grupo de Economia Solidária Mãos Unidas
-Cozinha Social Barriguinha Cheia
-Cozinha Social K`Anjos
-Cozinha Social Arcanjo São Miguel
-Cozinha Social Fazer o Bem Sem Olhar a Quem

ENTIDADES SUPLENTES:

- Fórum de Economia Solidária de São Leopoldo - FESSL
- Cozinha Social Sopa Solidária
- Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural – ASCAR/EMATER

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5FBE65EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.665

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1421/2025, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 135.473, de 28 de março de 2025, que nomeou os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, que será responsável por conduzir todas as fases do processo licitatório, incluindo a análise de documentos de habilitação, o julgamento das propostas e as demais atividades pertinentes ao certame, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e os princípios estabelecidos por ela, na forma abaixo relacionada:

SERVIDOR MATRÍCULA CARGO
Neusa Rosane Lemos Blasi 87467 Agente de contratação – Equipe de Apoio
César Matheus Fiuza 87811 Agente de contratação – Equipe de Apoio
Pedro Augusto Knevitz Vieira 87976 Agente de contratação – Equipe de Apoio
Veridiana Fabiola da Rosa 85496 Agente de contratação – Equipe de Apoio
Cassia Lima Silva 55891 Equipe de apoio
Claudio Marcelo Moreira Machado 82621 Agente de contratação – Equipe de Apoio
Luis Claudio Chaves Madruga 87364 Agente de contratação – Equipe de Apoio
Marlise Juliana Stephanini 87634 Agente de contratação – Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8F45195B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.671

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 528/2025, da Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico,

R E S O L V E

Nomear os membros do **GRUPO DE TRABALHO DE PROCESSO DE INOVAÇÃO EM NEGÓCIOS**, na forma abaixo relacionada:

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turístico e Tecnológico – SEDETTEC

Titular: Regina Dutra Oliveira Caetano – matricula nº 55650
Suplente: Mário Ferreira Rosito – matricula nº 82283

Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA

Titular: Roberto Balau Calazans – matrícula nº 55637
Suplente: Luis Tadeu Belloni – matrícula nº 55652
Integrante: Marcio de Deus – matricula nº 83216

Secretaria Geral de Governo – SGG

Titular: Rubens Alessandro Selinke – matricula nº 55863

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:48E5BEF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.675

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 19482/2025, de 04 de agosto de 2025,

R E S O L V E
Retificar a P. 137.028, de 04 de agosto de 2025, que passa a viger com a seguinte redação:
o afastamento da Senhora **KELBE GONÇALVES RODRIGUES**, matrícula nº 55646, CPF nº 009.200.540-30, e da servidora **LISIANE MACHADO BITENCOURT DA SILVA**, matrícula n° 10703, CPF nº 545.821.130-87, a fim de participar do Congresso do COSEMS/RS, com saída no dia 07 de agosto e retorno no dia 08 de agosto de 2025 a ser realizado na cidade de Gramado/RS, fazendo jus ao pagamento de 80 (oitenta) UPM's, para cada, bem como fazendo jus ao pagamento da inscrição do evento para a servidora Lisiane Machado Bitencourt da Silva, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de agosto de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9DF6AEE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137.682

Constituir Grupo de Trabalho - GT para, no âmbito do Município de São Leopoldo, tratar da cobrança de IPTU de ocupantes de lotes não regularizados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no despacho da Procuradoria Geral do Município, datado de 22.09.2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho (GT) para, no âmbito do Município de São Leopoldo, tratar da cobrança de IPTU de ocupantes de lotes não regularizados, com o objetivo de atender a demanda da Procuradoria de Justiça Especializada de São Leopoldo, conforme procedimento administrativo de acompanhamento de políticas públicas nº 00890.000.668/2025.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Secretaria Municipal da Fazenda,

JAQUELINE GUARIZE PINTO,
MARCIO DE DEUS;

II – Secretaria Municipal de Habitação,

RAFAEL DE ARAUJO DOS SANTOS

III – Procuradoria Geral do Município,

FERNANDA VAZ LUFT,
PAULO FERNANDES ROHR,
RODRIGO CAPPELARI;

IV – Secretaria Geral de Governo,

ELVES DOS SANTOS RICARDO,
MARCELO RODRIGUES DE FRAGA;

V – Promotoria de Justiça de São Leopoldo,

RICARDO SCHINESTSCK RODRIGUES;

§1º Os trabalhos do GT serão coordenados pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

§2º O GT poderá solicitar, em caráter excecional, a assessoria técnica de outras secretarias e autarquias municipais.

Art. 3º - O GT deverá estabelecer cronograma de trabalho, com o levantamento de todas as áreas com ocupações consolidadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 25 de setembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B390833C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.819

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

AMANDA DA SILVA ABREU, matrícula 88290, com vigência a partir de 26 de Setembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:AC16DCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 137.820

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MICHELE DA SILVA ROSA, matrícula 88291, com vigência a partir de 26 de Setembro de 2025, em estágio probatório, para o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de Setembro de 2025.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:15DB5FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
10019/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 10019/2025**, tipo **Menor Preço item a item OBJETO:** Aquisição de **MATERIAIS ANTISSÉPTICOS, QUÍMICOS E LABORATORIAIS** que restaram fracassados no PE: 10010/2025, conforme solicitação do Setor de Almoxarifado e Serviço de Atendimento Especializado (SAE) da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 26 de setembro, às 15h30min até 01 de outubro, ás 9h30min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:ED41AF23

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 48/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **Dispensa de Licitação Eletrônica 48/2025**, tipo **Menor Preço global**, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a recarga dos extintores de incêndio da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária – SEMUSP. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir de 26 de Setembro, às 15h até 01 de julho, ás 9h. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:96F3611E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 38/2025 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O PROJETO ORQUESTRA NAS ESCOLAS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025,** tipo **Menor Preço Por Item,** Modo de Disputa: **aberto**, **Aquisição de instrumentos musicais para o Projeto Orquestra nas Escolas que são compostas pelos alunos da rede municipal de ensino da Prefeitura de São Leopoldo**. **DATA DE ABERTURA:** 13 de outubro de 2025, às 09h00min. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:759ADCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 40/2025 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS CORPORAIS (BODYCAM) E ESTAÇÃO DE GERENCIAMENTO PARA GUARDA MUNICIPAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025,** tipo **Menor Preço Por Lote,** Modo de Disputa: **aberto**, **Aquisição de câmeras corporais (bodycam) e estação de gerenciamento para uso dos agentes do Grupamento de Ronda Escolar da Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP**. **DATA DE ABERTURA:** 14 de outubro de 2025, às 09h00min. O edital está disponível no endereço *www.portaldecompraspublicas.com.br*.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:3B31F35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 02 AO CONTRATO Nº 65/2025 (PMSL) 1065/2025 (FMS)

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025 (PMSL) 10012/2025 (FMS)
LOCADORA: Sra. Luísa Carmen Deves, CPF nº 600.708.620-87
INCLUSÃO DE FISCAL DO CONTRATO:
Altera-se a cláusula Sétima do contrato, item 7.1, para fazer constar que passa a ser INCLUSO como FISCAL para a demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária-SEMUSP o servidor Fabiano Bonini Camargo, matrícula nº 83.178, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 05 de setembro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:846248FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 85/2022
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.817.887/0001-17
DO GESTOR: Informa-se que, durante o período de 08/09/2025 a 07/10/2025, fica designado como GESTOR pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária - SEMUSP, o servidor Igor Ferreira Buck, matrícula n° 84.185, em substituição a titular Camila Juliane Marques da Silva, matrícula n° 82047, que estará em gozo de 30 dias de Licença Prêmio, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, conforme previsto no item 10.1 da cláusula décima.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:D2426BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 06/2023
CONTRATADA: RETRIAR TRATAMENTO E RECUPERACAO DE MATERIAIS E RESÍDUOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.311.030/0001-01.
PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais 1 mês, contado do término contratual, qual seja, 27 de setembro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:7B4C11E6

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONVÊNIO N.º 08/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna público o **CONVÊNIO Nº 08/2025 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: CONVÊNIO PARA A 18° ALDEIA SESC CAPILÉ **FORNECEDOR:** SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL **CNPJ N°** 03.575.238/0001-33.

CLADIS MAGNANI
Diretora Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:F0C22FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90055/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 no item 01; Ampla Concorrência no item 02- Proc. Adm. nº 1.701/2025, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de cestas básicas. **Data da Sessão: 14/10/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 26 de setembro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:C1053101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 015/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 015/2025, que tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE LÂMPADAS LED. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 15 de outubro de 2025, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 26 de setembro de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:B0F2EACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0971/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA DP Nº 0971/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à Servidora **MARZANA HOCH**, cargo efetivo de Professora, matrícula 1491, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **08.05.2006 a 07.05.2011,** concedidos pela **Portaria 0201/2013, de 10.01.2013,** nos termos do Artigo n.º121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, com autorização através do Protocolo n° 1148, a contar de **01.10.2025 a 30.10.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:1367BB73

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0972/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0972/2025, 26 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE INSALUBRIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **IARA MARIA EBLING** matrícula 4866, detentora do cargo de **AUXILIAR DE AGENTE ADMINISTRATIVO**, a **INSALUBRIDADE DE 20%**, a contar de **22.09.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.09.2025**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:218E8F6D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2025 – REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARESPara manutenção dos atendimentos realizados na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde, através do **www.portaldecompraspublicas.com,brcom**

ABERTURA: 17.10.2025, às 9h.

Edital disponível:**www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portal acima referido**.**

São Pedro do Sul, 29 de setembro de 2025.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4CF54DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 4.447/2025 – DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4 CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.

Extrato do Decreto Nº 4.447, de 23 de setembro de 2025 - Situação de Emergência. O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto nº 4.447, de 22 de setembro de 2025, que declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso Tempestade Local/Convectiva - Chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto encontra-se publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.saosebastiaodocai.rs.gov.br/. São Sebastião do Caí, 23 de setembro de 2025,

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Jensen
Código Identificador:7A2C7DEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2025

Órgão: Escritório de Cidadania
Processo Administrativo nº 551/2025
Processo Digital nº 1174/2025
Amparo Legal: art. 29, da Lei nº 13.019/2014.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 97.229.181/0001-64, com sede na Rua Plácido Chiquiti, nº 900, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. art. 29, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a realização da dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de fomento, a ser celebrada com a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de São Sepé "Escola de Educação Especial Floriano Peixoto Pinto" com o município de São Sepé, a Administração Pública repassará a OSC o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme cronograma de desembolso, a despesa será suportada pela seguinte dotação: Órgão: 11 - ESC. DE CIDADANIA Unidade: 16 - Fundo Mun. Direitos Pessoas Deficiência Ação: 3 - APOIO A ENTIDADES DE ATEND. A P P DEFICIÊNCIA Funcional: 0008.0242.0026 Referência: 866 Modalidade de aplicação: 33350430000000000000 - Subvenções sociais Vínculo: 15000000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 26 de setembro de 2025.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:B5EB27B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 010/2025

Clovis Taborda Padilha, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo simplificado, visando o preenchimento de vaga durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, 20 horas semanais**,** conforme legislação municipal.

INSCRIÇÕES
PERÍODO: de 30 de setembro, 01 e 02 de outubro de 2025.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Ângelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:00h e das 13:00h às 16:30h.

DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 9.9623 0935

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2025.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:97574733

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 046/2025

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte Licitação na data e horário que segue: Dia 13/10/2025 às 14h PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 046/2025, cujo objeto é Registro de Preço de empresa especializada para prestação serviços de manutenção corretiva e preventiva, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos elétrico-eletrônicos e equipamentos de cozinha, sob demanda, conforme as quantidades e necessidades informadas nos documentos de formalização de demanda. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Magalhães
Código Identificador:51D5A806

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2025

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 7074/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº 032/2025 – modalidade Pregão Eletrônico modalidade cujo objeto é a aquisição de empresa especializada execução de serviço de bloqueios químico de transmissão contra a dengue, febre Chikungunya e Zika vírus, através de aplicações de adulticidas fornecidos pelo Ministério da Saúde, para controle de fêmeas adultas de Aedes aegypti através de Sistema de Registro de preços. Empresa vencedora: Claiton F. Pires & CIA LTDA-EPP,CNPJ: 02.171.558/0001-65, para o item 01.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e licitações

Publicado por:
Fernanda Magalhães
Código Identificador:27ED7DE4

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 59/2025

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 59/2025. O Município de Sapucaia do Sul

torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 17916/2025, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 59/2025 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de preços registro de preço visando a futura contratação de empresa especializada na produção, manipulação e fornecimento sob demanda de alimentação pronta (tipo "quentinha"), acondicionada em embalagem térmica do tipo "marmitex", destinada ao atendimento da rede de atenção psicossocial (RAPS) – incluindo CAPS II, CAPS AD E CAPS IJ – no âmbito da secretaria municipal da saúde de sapucaia do sul e também a Secretaria de Proteção e Desenvolvimento Social, em eventual estado de calamidade pública – enchentes e outros, bem como, a todas as demais secretarias municipais, assegurando o fornecimento de alimentação conforme as necessidades dos órgãos da administração pública municipal.Empresa vencedora: WLAZZARI LTDA, CNPJ: 41.098.861/0001-31, para o lote 01.Sapucaia do Sul, 26 de setembro de 2025.

ALINE JACQUES
Pregoeira

MARINDIA CARVALHO DA SILVEIRA
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A959B614

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 293008/2025 – PERP nº 0150/2025 **– AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 09/10/2025 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 29 de setembro de 2025.

GRAZIELE RAMOS AMARAL
– Diretor Administrativa Financeira

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:51B95E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - RS EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

OSC/Entidade: Associação Mega Baixos de Sarandi (CNPJ 673.765/0001-84)
Fundamento Legal: Art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto
Municipal nº 3.349/2017.
Objeto: Formalização de parceria com a Associação Mega Baixos de Sarandi, por meio de Termo de Fomento, para repasse de recursos financeiros visando o custeio de despesas relacionadas a 7ª Edição do Mega Baixo Sarandi, tradicional evento automotivo que acontece em nossa cidade.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
JUSTIFICATIVA: Nos termos do Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, que prevê a inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil (OSC), justifica-se a celebração do Termo de Fomento com a Associação Mega Baixos de Sarandi, com fundamento na singularidade da entidade para execução do objeto proposto. A Associação Mega Baixos de Sarandi é a idealizadora, organizadora e executora da Mega Baixo Sarandi, evento automotivo consolidado no calendário cultural do município, que chega à sua 7ª edição. Trata-se de um evento de grande alcance popular e relevância para a economia local, especialmente para os setores de turismo, comércio e serviços. A OSC demonstrou, por meio de seu histórico e capacidade técnica, ser responsável pela criação e promoção do evento desde sua primeira edição;
Detém experiência consolidada na organização do evento; Possui vínculo direto com o público-alvo, patrocinadores e expositores que tradicionalmente participam da atividade; A realização do evento pela própria Associação garante a manutenção do formato, identidade
cultural e alcance social já estabelecidos, sendo inviável sua substituição por outra entidade.
Dessa forma, configura-se a inviabilidade de competição, conforme exigido pela legislação vigente. A parceria é autorizada pela Lei Municipal nº 5972, de 23 de setembro de 2025, que dispõe sobre o repasse dos recursos financeiros para essa finalidade.
Sarandi-RS 24 de setembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:D24C605F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 174/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 007/2025
RETIFICAÇÃO 02

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, **RETIFICA** o presente Edital, conforme descrito no seu **PRÊAMBULO**, ALTERANDO A DATA DE ABERTURA para o dia **14 de outubro de 2025 às 08h30min**, na Modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA –** Nº 007/2025 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** cujo objeto é a ***Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Técnicos de Engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica, com execução de passeios com acessibilidade nas Ruas Victor D. Rocha (Rua G), Rua Maria M. Tomasi (rua N), Rua Ana A. Pasini (rua J), no bairro Vicentinos, conforme Contrato de Repasse nº 943573/2023 MCIDADES/CAIXA, de acordo com as especificações contidas no projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária.*** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 29 de setembro de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:E2743536

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 4432/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação de

prestação de serviço em assessoria jurídica, com a empresa **JUSFY SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.**
Tapera, em 26 de Setembro de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:B97BF46D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 114/2025

CONTRATO N° 114/2025
PROCESSO N° 7407/2025
LICITAÇÃO: Pregão 135/2025
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO:**TUBULARTE MOVEIS LTDA** CNPJ/MF sob o nº 00.258.563/0001-84.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e instalação de móveis sob medida na cozinha da Escola Municipal de Educação Infantil Vovô Benjamin, sito Rua Reinoldo Jaeger, 2684, Bairro Eldorado, Taquara - RS, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.
VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
ISLA NATÁLIA DOS SANTOS
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2025

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:1241B6DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 155/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: FABIO LUIS LIMA DA SILVA
CNPJ/CPF: 50.170.886/0001-90
Objeto: MANUTENÇÃO E CONSERTO DOS EQUIPAMENTOS (COMPRESSOR E CANETAS) ODONTOLÓGICOS, DO USO NO CONSULTÓRIO DO ESF III QUE ATENDE GRANDE PARTE DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO.
Valor: R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:88B34E2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 354 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
O Prefeito Municipal de Terra de Areia, informa que esta publicado no site da Prefeitura Municipal o Edital nº 354/2025 para Processo Seletivo Simplificado para os seguintes cargos:

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
CR	ZELADOR DE CEMITÉRIO	40H	R$ 1.626,22

As inscrições serão recebidas e encaminhadas para a Comissão designada, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS, no horário compreendido das 08h às 11h00min e das 13h30min às 17h30min, por 03 (três) dias úteis, iniciando no dia 01/10/2025 e encerrando no dia 03/10/2025. Não serão aceitas inscrições fora de prazo. Não serão cobradas taxas de inscrição.
O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de profissionais para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado.
Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova objetiva para o cargo de ZELADOR DE CEMITÉRIO, conforme critérios definidos no Edital n° 354/2025, de caráter eliminatório e classificatório.
Para maiores informações pode-se acessar o Edital na íntegra através do site.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:89E0F9C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 168/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: LOKOS ENTRETENIMENTO, LAZER E TURISMO LTDA.
CNPJ/CPF: 11.304.955/0001-59.
Objeto: COMPRA DE 1080 INGRESSOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE UM DIA LETIVO NO PARQUE, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS.
Valor: R$ R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária de Educação

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:98030AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
EDITAL-CONVITE ======= LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE TRAMANDAÍ – 2026 PROJETO DE LEI Nº 129/2025

O LEGISLATIVO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, CONVIDA a comunidade em geral para a **Audiência Pública da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** – (Projeto de Lei nº 129/2025), para o exercício de 2026, a realizar-se nas dependências da Câmara de Vereadores, no dia **06 de outubro** do corrente ano, às **15 horas.**

A comunidade em geral poderá participar forma presencial no plenário da Câmara ou acompanhar pelo TV Câmara e página do Facebook do Legislativo, oportunidade que poderá apresentar sugestões de emendas até o dia 06 de outubro do corrente ano, na audiência pública e/ou através do site do Legislativo: https://www.camaratramandai.rs.gov.br/protocolo/Protocolo-On-line/Sugestao-de-Emenda.

Tramandaí, 23 de setembro de 2025.

VER. CLAIRTON NEVES SESSIM
Presidente do Legislativo Municipal

VER. MARCELO BASTOS BERNEIRA
Presidente Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:C66C3C4A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: PACHECO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 47.549.716/0001-06. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, para show musical com o artista Jonathan Pacheco, no dia 03 de outubro de 2025, a partir das 22h, no Parque Distrito da Estancia, na '2ª Festa campeira de Tramandaí'. **Valor total:** R$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 169/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0C2AFB65

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: HLIT AGÊNCIA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 34.033.093/0001-72. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica, para show musical com o GRUPO BAILAÇO, no dia 04 de outubro de 2025, a partir das 22h, no Parque Distrito da Estância, na '2ª Festa campeira de Tramandaí'. **Valor total:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Prazo:** O prazo do Contrato se estenderá até o pagamento da despesa. **INEXIGIBILIDADE Nº 175/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:13FA4D81

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: GKI ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 60.273.546/0001-48. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor total:** R$ 61.625,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo o valor unitário R$ 616,25(seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 meses contando da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo da lei. **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E34ECAD7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: K E DE SOUZA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 50.558.572/0001-69. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor total:** R$ 61.625,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo o valor unitário R$ 616,25(seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 meses contando da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo da lei. **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C499BCDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: SONIA OGAWA ARQUITETURA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 54.723.558/0001-24. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor total:** R$ 61.625,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo o valor unitário R$ 616,25(seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 meses contando da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo da lei. **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:979BE357

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: PRIORI SERVIÇOS E SOLUÇÕES SS, inscrita no **CNPJ** sob o n° 11.385.969/0001-44. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor total:** R$ 61.625,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo o valor unitário R$ 616,25(seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 meses contando da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo da lei. **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:15DF79CC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: GEOENGENHARIA GEOTECNICA LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 53.420.470/0001-70. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor total:** R$ 61.625,00 (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), sendo o valor unitário R$ 616,25(seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 meses contando da data da sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o prazo máximo da lei. **CHAMAMENTO PUBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:74FD5F27

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022. Contratado: VERO S.A. Fica alterada a Cláusula Terceira no tocante ao valor para inclusão de mais um ponto de internet tendo em vista a mudança de sede para Avenida Flores da Cunha, nº 1248, Centro, Tramandaí, da Secretaria de Pesca e Agricultura, fica também alterada a Cláusula Quinta do contrato original, para inclusão da seguinte dotação:
SECRETARIA DE PESCA E AGRICULTURA.
130104.122.0157.2053- Manut. Secr. da Pesca e Agricult.

333903900000- Outros Serviços de Terceira PJ- 7262
PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:416D56BF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2024 – Nº 02

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2024 – Nº 02. Contratado: TRANS AMBIENTAL TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação do mesmo por mais 30 (trinta) dias, informações contidas no memorando nº 721/2025 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10648/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:97A7E00A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 304/2025

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares à empregada FABIANE ROBERTA DALFERDT, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 962/2025, de 03 de setembro de 2025, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares, à empregada **FABIANE ROBERTA DALFERDT, AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** referente ao período aquisitivo de 06/02/2024 a 05/02/2025, a partir do dia 29 de setembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de setembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:B8CA4856

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 305/2025

NOMEIA os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 929, de 22 de dezembro de 2009 e alterações inseridas pela Lei Municipal nº 1.943, de 06 de março de 2025, **NOMEIA** os membros do **Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social,** conforme segue:

I – Representantes do Poder Executivo:
a) Secretaria Municipal da Administração e Finanças
- Titular: Maicon Wiland Theisen
- Suplente: Edmundo Modesti Rohr

b) Setor de Engenharia
- Titular: Kadan José Griebeler
- Suplente: Jorge Kremer

c) Secretaria Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
- Titular: Adriana Pagliarini Southier
- Suplente: Evandro Alfredo Zanatta

II – Representantes do Conselho Agropecuário Travesseirense - COAT:
- Titular: Lilian Arnhold Fucks
- Suplente: Elói Evandro Delazeri

III – Representantes da Associação de Abastecimento de Água da sede:
- Titular: Aldair Keil
- Suplente: Orlando Luís Rauber

III – Representantes da Sociedade Civil, ligada ao Comércio local:
- Titular: Tiago Elói Weizenmann
- Suplente: Juliane Raquel Steffler

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 26 de setembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:A039B125

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a PUBLICAÇÃO do seguinte edital: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 038/2025**. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de fórmula infantil, espessante alimentar e pó para preparo de bebida com soja destinado à alimentação escolar da educação infantil. Sessão Pública: 15 de outubro de 2025 às 14h. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: 0800 000 8932. Três Coroas, 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:24DD4FFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 057/2025, com a empresa **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva nas câmaras de conservação das Unidades de Saúde dos bairros, Vila Nova, Linha 28, Linha Café e Sander, no valor total de

R$ 12.380,00 (doze mil trezentos e oitenta reais), com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Três Coroas, em 26 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:D15D232E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, designa o servidor**Fábio Aguiar Braz**, para atuar como **Fiscal do Contrato FPE nº 626/2025**, oriundo do Termo de Convênio FPE, cujo objeto é Convênio administrativo que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e o Município de Três Coroas objetivando a construção de poço tubular profundo, conforme Processo Administrativo n° 25/1700-0000078-0 .

MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS, em 25 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:6EEC3447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 626, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 276/2023, substituída pela Portaria nº 202/2025, em razão do falecimento investigada, servidora Clarice Feier, ocorrido em 17 de julho de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 25 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:7B11F60A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

DETERMINA A ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a instauração de sindicância investigatória para apurar os fatos descritos no Memorando nº 37/2025 e no Parecer Jurídico nº 072/2025, a fim de verificar a responsabilidade de profissionais envolvidos após aplicação de medicação intramuscular em paciente atendida na rede pública municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, em 25 de setembro de 2025.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:36023C83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 1.853/2025
Processo Administrativo nº 232/2025
Pregão Eletrônico autuado sob nº 76/2025
Validade: 19/09/2026
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERIR MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E CONTRATUAIS DE ELETRICISTA, JARDINEIRO, MOTORISTA DE CARRO LEVE, MOTORISTA DE CARRO PESADO, PINTOR OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, conforme especificado abaixo:
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2025**, a empresa **LF FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.116.490/0001-51, o seguinte item:

Lote	item	Quant	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	52.800	h	Eletricista conforme descrito no Termo de Referência	29,98	1.582.944,00
2	1	52.800	h	Jardineiro conforme descrito no Termo de Referência	20,81	1.098.768,00
4	1	52.800	h	Motorista de veículo pesado conforme descrito Termo de Referência	26,51	1.399.728,00
5	1	52.800	h	Pintor conforme descrito no Termo de Referência	26,51	1.399.728,00
7	1	52.800	h	Pedreiro conforme descrito no Termo de referência	27,49	1.451.472,00
7	2	52.800	h	Servente de Pedreiro conforme descrito no Termo de Referência	19,85	1.048.080,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EF7FDD40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 48/2025 23 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOCAL DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 45/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA PERMISSÃO DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS COM TAXA DE ARRENDAMENTO SOCIAL – RESIDENCIAL 60+ RS

O Prefeito de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital com a alteração de instrumentos para o local de inscrição do Chamamento Público para Cadastro e Seleção de Beneficiários para Permissão de Uso das Unidades Habitacionais com Taxa de Arrendamento Social – Residencial 60+ RS, conforme Edital 45/2025, com a seguinte redação:

6.1 Na Forma Presencial: na Casa de Cultura Doutor Mariano de Freitas Beck, localizado na Rua Osvaldo Cruz, Bairro, Centro, de segunda à sexta-feira, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, no período de 22/09/25 até 23/09/25, e no Setor de Habitação, Secretaria de Desenvolvimento Social, localizado na Expedicionário João Moreira Alberto, Bairro, Centro, de segunda à sexta-feira, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, no período de 24/09/25 até 26/09/25;

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:1DD7C2B1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 49/2025 26 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL Nº 45/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CADASTRO E SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS PARA PERMISSÃO DE USO DAS UNIDADES HABITACIONAIS COM TAXA DE ARRENDAMENTO SOCIAL – RESIDENCIAL 60+ RS

O Prefeito de Tupanciretã/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, Edital com a alteração de instrumentos para o local de inscrição do Chamamento Público para Cadastro e Seleção de Beneficiários para Permissão de Uso das Unidades Habitacionais com Taxa de Arrendamento Social – Residencial 60+ RS, conforme Edital 45/2025, com a seguinte redação:

6.1 Na Forma Presencial: no Setor de Habitação, Secretaria de Desenvolvimento Social, localizado na Expedicionário João Moreira Alberto, Bairro, Centro, de segunda à sexta-feira, das 07 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos, no período de 29/09/25 até 03/10/25;

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente Via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3FEDB7B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 32526 - NOMEIA GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Grupo Técnico Municipal do Programa Primeira Infância Melhor, em consonância com o parágrafo 1º do art. 8º, combinado com o art. 7º da Lei Estadual 12.544 de 03 de julho de 2006 e suas alterações posteriores:
I - Isla Carolina Chaves Paraíba, Assistente Social, matrícula 1668-3, como representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
II - Ariane de Oliveira Botega, Nutricionista, matrícula 1591-1, como representante da Secretaria Municipal de Saúde
III - Alcida Encarnação Marques, Professora, matrícula 2512-7, como representante da Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º REVOGAR a portaria 29.544 de 06 de julho de 2023.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Vinícius Fleck
Código Identificador:3C0EEFFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32350/2025 - NOMEIA A COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEARaComissão de Elaboração do Plano Municipal de Assistência Social -PMA 2026/2029, sendo composta pelos Servidores abaixo descritos:

• Representante da Gestão da SMDS: Regina Eugenia Andrettta Silva
• Representante da Gestão da SMDS: Layla Souza Ramos de Vargas
• Representante da Proteção Social Básica CRAS: Natana da Silva Moreira
• Representante da Proteção Social Especial CREAS: Elaine Alves Barcelos
• Representante da Alta Complexidade: Elaine Marcia Rogovski
• Representante do Conselho Municipal de Assistência Social: Miriane Lima Portela

• Representante Setor de Gestão Contábil: Thatiana Pinto Soares
• Representante de Usuário do SUAS: Maria Lúcia Pereira Lunardi
• Representante de Entidade da Sociedade Civil: Fundação Projeto Pescar : Fernanda Costa de Souza

REVOGARa portaria 32.036 de 12 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:98282D43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32522/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 22 de setembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025a ServidoraMARCIA COSTA DE LIMA SILVA, Professora, matricula 2492-9, para Regime Suplementar de03 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Frei Galvão.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CBE53BA2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32523/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, a contar de 22 desetembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) VERA EUNICEPAZ DO NASCIMENTO, matrícula 2540-2, Professora, para Regime Suplementar de 04 horas semanais, para desempenhar suas atividades na EMEF Dr. Flory Druck Kruel.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A33DBF44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32524/2025 - CONVOCA PARA REGIME SUPLEMENTAR

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. CONVOCAR, a contar de 19 desetembro de 2025 a 19 de dezembro de 2025 o(a) Servidor(a) JOSE CARLOSSECCHI PADILHA, matrícula 2196-2, Professor, para Regime Suplementar de05 horas semanais, para desempenhar suas atividades naEMEF Frei Galvão.

Art.2º. REVOGAR,a contar do dia 18 de setembro de 2025 a Portaria nº 32.303 de 31/07/2025.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8067030E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32525/2025 - EXONERA A PEDIDO

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido a contar de 30 de setembro de 2025, o Servidor CRISTIAN THAIUR DOS SANTOS NONNENMACHER, Matrícula nº7219-2, do cargo de Chefe de Setor, nomeado pela Portaria nº 31.457 de 13/01/2025.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã
GUSTAVO HERTERTERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:7851BA8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32529/2025 - EXONERA

Prefeito Municipal de Tupanciretã,no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERARa contar de 27 de setembro de 2025,os Servidores abaixo relacionados, por finalização de contrato de trabalho temporário;

• Aneliza Santos de Oliveira, Técnico em Enfermagem - SAMU,matrícula 3390-1;
• Bianca Micaela Colome Moreira, Auxiliar de Gabinete Odontológico, matrícula 3403-7;
• Bruno Santos Lacorte, Vigilante, matrícula 3396-0;
• Daniela Eurelia Vendruscolo, Vigilante, matrícula 3395-2;
• Douglas Santos Rosa, Operário, matrícula 3418-5;
• Eder Dalmir Costenaro Marques, Vigilante, matrícula 3400-2;
• Everton Alves de Aquino, Operário, matrícula 3339-1;
• Flavia SIlva de Azeredo, Técnico em Enfermagem - SAMU, matrícula 3393-6;
• Glaciane Maria Lindner, Auxiliar de Gabinete Odontológico, matrícula 3402-9;
• Helio Renato Silveira Padilha, Operário, matrícula 3342-1;
• Jeovane Maciel da Silva, Operário, matrícula 3346-4;
• João Anderson da Silva Pinheiro, Condutor Socorrista - SAMU, matrícula 3384-7;
• João Batista Siqueira Neto, Operário, matrícula 7286-9;
• Leonardo da Silva Chaves, Vigilante, matrícula 3398-7;
• Lucas Andre Jardim Lopes, Operário, matrícula 3358-8;
• Luis Antonio dos Santos Portella, Condutor Socorrista - SAMU, matrícula 3392-8;
• Matheus Henrique Soares Loureiro, Operário, matrícula 3343-0;
• Micheli de Abreu Gelocha, Técnico em Enfermagem - SAMU, matrícula 3391-0;
• Michell Lima Ribeiro, Vigilante, matrícula 3397-9;
• Nei Francisco Lacorte, Operário, matrícula 3350-2;
• Paulo Omar Fontela da Silva, Operário, matrícula 3348-0;
• Renato Binsfeld Lopes, Vigilante, matrícula 3399-5;
• Rita de Cassia Nunes de Souza, Técnico em Enfermagem - SAMU, matrícula 3389-8;
• Rudinei dos Santos Pereira, Condutor Socorrista - SAMU, matrícula 3387-1;
• Saulo Oliveira Amarante, Operário, matrícula 3352-9;
• Solange Langner Pacheco, Operário, matrícula 3225-5;
• Tatiana Cristina Dagios, Técnico em Enfermagem - SAMU, matrícula 3388-0;

• Vinicius Ventura Kaiser, Condutor Socorrista - SAMU, matrícula 3386-3.

Gabinete do Prefeito de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A431A70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32531/2025 - INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INTERROMPER as férias da servidoraNA TANA DA SILVA MOREIRA, Assistente Social, matricula n° 1585-7, a partir do dia 29 de setembro de 2025, por motivo de extrema necessidade de serviço, forte no Artigo 111 da Lei 3320/2012, ficando o saldo de 13 (treze) dias para serem gozados oportunamente.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Eletrônicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B3B6378E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32527/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOno uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,18(dezoioto)dias de fériasa(o)servidor(a)TAINAN RODRIGUES SILVEIRA,Agente Administrativo,matrícula nº 1651-9,referenteao Exercício2024/2025eforte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 29desetembrode 2025a16de outubrode 2025, devendo apresentar-se no dia17deoutubrode 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4D072FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32528/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) THIAGO HENRIQUE KRUGER ROSA, Agente Administrativo, matrícula nº 1596-2, referente ao Exercício 2024/2025eforte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 29 de setembro de 2025 a 28 de outubro de 2025, devendo apresentar-se no dia 29 de outubro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A7639B0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.067, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece novo limite para o ressarcimento de despesas com alimentação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de regulamentar o controle no ressarcimento de despesas, no deslocamento de servidores na forma do artigo 1º, §2º da Lei Nº 2.191 de 30 de abril de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Nas hipóteses em que o servidor se afastar do Município, eventual ou transitoriamente, por determinação de autoridade competente, no desempenho de suas atribuições e que exijam até duas refeições, as despesas de alimentação serão ressarcidas mediante comprovantes de sua realização.

§1º O ressarcimento de que trata o presente artigo fica limitado ao valor máximo de R$ 50,00 (cinquenta reais) por despesa individual de almoço, e de R$ 25,00 (vinte e cinco reais) para as despesas de café da manhã ou janta.

§2º Será de responsabilidade do servidor que realizar a despesa, no que exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Art. 2º Será de responsabilidade do Secretário respectivo, adotar as medidas necessárias ao cumprimento do presente Decreto e ao controle da conveniência no afastamento de seus subordinados na prestação de serviços fora do Município.

Art. 3º A não observância ao que prescreve o presente Decreto aplica-se as normais do artigo 131 da Lei Complementar Nº 002 de 04 de dezembro de 2007.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 3.769, de 05 de setembro de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:0103DF7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 138/2025 - CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2025

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**, para a função de Merendeira-Servente, nos seguintes termos:

1. DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **29 e 30 de setembro**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

2. DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

3. DOS CONVOCADOS - candidatos que solicitaram POSTERGAÇÃO, optando pela última colocação na Classificação Final.

FUNÇÃO**: MERENDEIRA-SERVENTE**

NOME DO CANDIDATO
BEATRIZ MUCHA DE MOURA

Tuparendi-RS, 26 de setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Trindade
Código Identificador:2FA535A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025, às 8h e 30min do dia 09 de outubro de 2025**, que visa a futura e eventual contratação de empresa para confecção de uniformes, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ .**Tudo em conformidade com o que dispõe Lei Federal nº 14.133/2021. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/48122-preg

Tuparendi, 25 de setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:7424881F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Convoca Servidores para treinamento sobre infrações de trânsito e responsabilidades funcionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar e capacitar os servidores quanto às infrações de trânsito cometidas no exercício da função;

CONSIDERANDO que tais infrações podem gerar responsabilização administrativa, civil e penal, além de prejuízos ao erário municipal;

CONSIDERANDO a relevância de prevenir condutas que possam ensejar sanções administrativas e a suspensão da CNH, impactando a prestação de serviços públicos;

DETERMINA:

Art. 1.º Ficam convocados os servidores: Laércio Mateus Sturmer, Douglas Weide, Clereu Soares Petry, Calos Furlanetto, Elisandro Perin, Ezequiel Avrella, Guiomar Krause, Ivar Gnatta, Jari Kanarek, Jonas Vogel, Juarez Musialowski, Rafael Kitlaus, Ricardo Elias Golin, João Batista de Mello, Elias Antonio Kaiber, Izaias Miller, Paulo Rogério Kuschel, Gilberto Luis de Lima Weyer, Carlos Vanderlei Bamberger, para participar no dia **04 de outubro de 2025, às 08 horas**, de treinamento sobre infrações de trânsito e responsabilidades funcionais, no Centro de Eventos Sylvia Bauken, junto ao Parque Municipal de Eventos Heinrich Fankhauser.

Art. 2.º A participação dos servidores convocados constitui-se atividade funcional e a falta não justificada acarretará as cominações previstas no Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tuparendi.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

NEUCIR MARTINS
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:96CB26DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 181/2025

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2025

O Município de Tuparendi, como parte contratante, efetivou contratação com a empresa FÊNIX LIGHT LTDA, CNPJ 47.752.971/0001-51 - I.E - 039/0110102 - I.M - 119258, com endereçoà Rua Engenheiro Parobé, nº 474 - Térreo Linho, Erechim - RS, CEP 99704-392,representada por Márcia Regina Caloi, endereço residencial do representante legal, Rua Jõao Olczevski, nº322 - Bairro Atlântico - Erechim/RS, CEP 99.705-550. Email: comercialfenixlight@gmail.com, adiante denominado CONTRATADA de acordo com a LeiFederal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 suas alterações posteriores, têm, entre si, certo eajustado o presente contrato administrativo nos termos do pedido de compras nº **616/2025**, da **Secretaria Municipal de Obras** de acordo com o Pregão Eletrônico 41/2025. O Objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para execução de projetoelétrico junto ao Cemitério Municipal, com fornecimento de material e mão de obra, sendo pago o valor total da contratação R$ 18.999,00 (dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais).

Tuparendi (RS), 25 de Setembro de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:CDCF5937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 156/2025 DISPENSA Nº 0117/2025

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 156/2025
DISPENSA Nº 0117/2025
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de troféus para o Campeonato de Futsal do Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a empresa **F ALLGAYER, CNPJ N° 18.589.181/0001-07,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor total de R$9.260,50 (nove mil e duzentos e sessenta reais e cinquenta centavos), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 26 de setembro de 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C5D85D24

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº007/2025

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

CHAMADA PUBLICA Nº007/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº007/2025.** Objeto: **CREDENCIAMENTO** de empresas para comercialização através de plataforma on-line de venda de ingresso antecipado durante o evento oficial 29º Aniversário de Vale Verde/RS, somente para o evento "SHOW DO BADIN. Período de inscrições do dia 29/09/2025 a 02/10/2025. Os interessados deverão enviar via e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br, os documentos solicitados, conforme consta no edital. Maiores informações pelo fone 0800-0907288, ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br. link Setor de Licitações.

Vale Verde, 26 de setembro de 2025.
.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:AA2ADE87

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES
CHAMADA PUBLICA Nº008/2025

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

CHAMADA PUBLICA Nº008/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CHAMADA PÚBLICA Nº008/2025.** Objeto: O fornecimento de bebidas para evento alusivo ao 29° aniversário de Vale Verde e 3° Expofeira. Data: 10/10/2025 às 08:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Setor de Licitações.

Vale Verde, 26 de setembro de 2025.
.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A2161296

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº032/2025
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Inexigibilidade de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 032/2025
c) Objeto: Contratação de palestra para um evento da Secretaria de Saúde com tema "O poder da escuta para a valorização da vida" para ser realizado no dia 29/09, às 19 horas no refeitório da comunidade

evangélica de Vale Verde/RS, dentro das ações do setembro amarelo – saúde mental.

02 – Fornecedor: **FERNANDO KLAFKI, INSCRITO NO CNPJ N° 40.601.201/0001-69.**
03 – Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com sonorização.

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE
2047- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS- PESSOA JURÍDICA RECURSO 1500/1002

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 25 DE SETEMBRO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:FC237E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de Credenciamento da requerente MAYARA PEREIRA MARIANTE, por Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 79, inciso II da Lei Federal 14.133/21, perante Edital de Chamamento Público nº 001/2025, que tem como objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Gabinete do Prefeito Municipal, em 25/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1032/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e MAYARA PEREIRA MARIANTE, que tem por objeto Credenciamento de Companhias Aéreas e/ou Agências de Viagens interessadas, para aquisição de passagens aéreas para servidores do Município. Dotação Orçamentária: 2025/207 – Elemento de despesa: 3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Rubrica item: 3.3.90.33.01.00.00.00 – PASSAGENS PARA O PAÍS Fonte de recurso: 1753 – Rec Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos. Vigência: O Termo de Credenciamento iniciará sua vigência a partir da data de assinatura, tendo seu encerramento na data de término de vigência do Edital de Chamamento nº 01/2025, qual seja 25/03/2030. Valor: Conforme Edital. Data ass: 25/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4A0062F4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: VOLTAIKA ENERGIA SOLAR LTDA, oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 10/2025, que tem por objeto: contratação de empresa, pelo regime de execução indireta, do tipo menor preço, empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, para Execução de reformas e ampliação em escolas da rede municipal e prédio da Secretaria Municipal de Educação, incluindo reforma da cobertura da recepção e melhorias internas prédio da Secretaria Municipal de Educação; Reforma da cobertura do prédio e melhorias em uma sala de aula da EMEF Otto Gustavo Daniel Brands; Impermeabilização do telhado do ginásio de esportes da EMEF São Judas Tadeu; Reforma e ampliação da EMEF Dom Pedro II. Dotações Orçamentárias: 2025/189, 2025/274 e 2025/275 05.01.12.122.0005.1008 – Melhoria na Infraestrutura de Prédios – 05.03.12.361.0043.1013 – Infraestrutura Unidades Escolares do Ensino Fundamental. Vigência: A vigência contratual é a partir da assinatura deste instrumento, tendo seu término previsto para 90 (noventa) dias após o término do prazo de execução e entrega do objeto. Valor: O preço total para a execução da obra, objeto deste Contrato, é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Data da Ass: 23/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F4DC4F6F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MÁRCIO E CHAVES – CONSULTORIA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em Ambiente Escolar e em Prédios Públicos do município de Venâncio Aires/RS, com o fornecimento de materiais e mão de obra. Dotações Orçamentárias: 05.02.12.365.0042.2021 – Manutenção da Educação Infantil – 05.03.12.361.0043.2034 – Manutenção do Ensino Fundamental – 05.03.12365.0045.2036 – Manutenção Centro Integrado de Educação CIES. Vigência: O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 299.083,14 (duzentos e noventa e nove mil e oitenta e três reais e catorze centavos). Data da Ass: 25/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2025 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: MÁRCIO E CHAVES – CONSULTORIA, oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2025, que tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial em Ambiente Escolar e em Prédios Públicos do município de Venâncio Aires/RS, com o fornecimento de materiais e mão de obra. Dotações Orçamentárias: 03.01.04.122.0002.2013 – Manutenção Serviços Administrativos – 10.06.08.122.0002.2066 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Social. Vigência: O prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de Início dos Serviços. Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 35.249,52 (trinta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Data da Ass: 25/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4E2329B0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SALT TECNOLOGIA LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 49/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo, pelo período de 12 meses, a contar da data do seu término, em 16/11/2025, respectivamente até a data de 16/11/2026, ordenado com o disposto no parágrafo único da Cláusula Décima Terceira do instrumento contratual, bem como, com o art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 26/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C1FD8C2E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022. Locatário: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Locador: DA COSTA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 40/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo por 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 03/10/2025, respectivamente até 03/10/2026, ordenado conforme as Cláusula Quinta do instrumento em estudo, em consonância com o Art. 57, §1º da Lei 8.666/93 e a Lei Federal nº 8.245/91. Assinatura: 26/09/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:E9A7A291

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 124/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições no Curso On-line "Intensivo sobre a Nova Lei do Licenciamento Ambiental – Lei Federal nº 15.190/2025" a ser realizado nos dias 06 e 07/10/2025, totalizando 08 (oito) horas. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/09/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8CC418E1

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 125/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Inscrições no curso presencial sobre "Gestão Cultural Municipal: fundamentos legais e ferramentas para a ação pública" a ser realizado nos dias 02 e 03/10/2025, totalizando 11 (onze) horas. Credor: DPM EDUCACAO LTDA. Valor: R$ 666,00 (seiscentos e sessenta e seis reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/09/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A5357F5C

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 126/2025, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Capacitação de servidor lotado no Departamento de Recursos Humanos – Setor de Folha de Pagamento, no curso: "A Gestão da Jornada de Trabalho dos Servidores: A Importância do Planejamento na Administração Pública". Credor: IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSES.LTDA. Valor: R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 26/09/2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5BC1E7EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
EXTRATO DE CONTRATO - Nº 02/2025

CONTRATO 02/2025	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E A ENTIDADE SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC OSÓRIO.**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para realização de evento para aposentados e pensionistas do Prev-Xangri-Lá.
VALOR	R$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)
DATA	Data do evento 24/09/2025
DOTAÇÃO	10 – PREV XANGRI-LÁ 2086 - 13-3.3.9.0.39.23 – Festividades e Homenagens
AMPARO LEGAL	Processo administrativo nº 175.912/2025. Dispensa de licitação, com fulcro no Art. 75, XV da lei 14.133/2021.
DATA ASSINATURA	23/09/2025

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:84B90D2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 172364/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A SOLICITAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DO CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.." com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 172364/**2025**.

CREDOR: PGS IT COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS DE EQUIPAMENTO
CREDOR: GANZERTECH AUTOMACAO LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA PEDRO REIMONDI CAXIAS DO SUL
ENDEREÇO: RUA TRONCA CAXIAS DO SUL
74747 32.257.338/0001-10
74748 21.397.165/0001-19

VALOR: 80,00
VALOR: 684,00
TOTAL: 764,00

Xangri-Lá, 26 de Setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:F3C30E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 2/2025 CMEX (ERRATA)

ERRATA Referente ao Edital nº 02/2025 – CMEX

que trata da eleição de representantes para o Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá, publicado em 25 de setembro de 2025:

Onde se lê ***30 de julho de 2025*****, leia-se** ***30 de setembro de 2025.***

Divulgação dos candidatos inscritos interessados em compor Conselho Municipal de Educação

Edital Nº 2/2025 CMEX Referente ao Edital nº 02/2025 – CMEX, que trata da eleição de representantes para o Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá, publicado em 25 de setembro de 2025:

Eleição de representantes para o Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá
O **Conselho Municipal de Educação**, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos inscritos para compor o Conselho Municipal de Educação de Xangri-Lá (CMEX).

A **eleição dos representantes** para preenchimento das vagas em aberto será realizada no dia **30 de setembro de 2025**, das **8h às 18h**, conforme disposto na **Lei nº 1.762, de 7 de maio de 2015**, especialmente nos **Artigos 3º, 4º e 11**, que regulamentam a composição, a forma de escolha dos membros e as atribuições dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação.

• **Segmento Instituições de Educação Básica Particulares do Município**

Rosane de Fátima Almeida Simão

• **Segmento Sociedade Civil Organizada**

Rogério Alves Rios
3. Nos demais segmentos - Representantes das Instituições de Educação Básica Ensino Fundamental Municipal, dos Círculos de Pais e Mestres e/ou dos Conselhos Escolares - **não houve candidatos inscritos.**

Xangri-Lá, 26 de setembro de 2025.

DANAISIS GADES BITENCOURT DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Educação - Xangri-Lá

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0B2899F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 2 AO CONTRATO 77/2024

ADENDO Nº 02 CONTRATO 77/2024	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA VISIA CONSTRUÇÃO INDUSTRIALIZADO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação contratual até o dia 15 de novembro de 2025 do contrato nº 77/2024, firmado entre as partes na data de 29 de fevereiro de 2024, a contar de 29 de maio de 2025
VALOR	**R$ 26.828.113,45 (vinte e seis milhões oitocentos e vinte e oito mil cento e treze reais e quarenta e cinco centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 165891/2025
DATA ASSINATURA	16/09/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0A1E808E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 3 AO CONTRATO 380/2022

ADENDO Nº 03 CONTRATO 380/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de prazo de 12 (doze) meses do contrato nº 380/2022, firmado entre as partes na data de 07 de outubro de 2022, a contar de 07 de outubro de 2025 e o reajuste conforme IPCA
VALOR	**R$ 22.498,50 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC. 177846/2025
DATA ASSINATURA	22/09/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F69F2CA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRADO DE ADENDO Nº 5 AO CONTRATO 335/20221

ADENDO Nº 05 CONTRATO 335/2022	ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA APL APOIO LOGÍSTICO LTDA
OBJETO	O presente instrumento tem por objeto a renovação deste contrato até 31 de dezembro de 2025 ou até o término de novo processo licitatório que tramita sob o número 179172/2025, o que ocorrer primeiro. A renovação do contrato nº 355/2022 inicia-se em 26 de setembro de 2025. Fica estipulado no reajuste o índice IPCA, nos termos previstos no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93
VALOR	**R$ 1.259.515,73 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quinze reais e setenta e três centavos)**
AMPARO LEGAL	PROC. 175298/2025
DATA ASSINATURA	19/09/2025
	CELSO BASSANI BARBOSA Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DA3A44B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 169 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de isenção e remissão do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta de Lixo, das Contribuições de Melhoria e da Contribuição de Iluminação Pública para proprietários, usufrutuários e possuidores legítimos de um único imóvel utilizado como residência própria, que se enquadrem nos critérios estabelecidos nesta Lei Complementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS CRITÉRIOS PARA ISENÇÃO

Art. 1° Será concedida isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Taxa de Coleta de Lixo, das Contribuições de Melhoria e da Contribuição de Iluminação Pública aos proprietários, usufrutuários e possuidores legítimos de um único imóvel utilizado como residência própria, desde que atendam a pelo menos um dos seguintes requisitos:

I - Possuir renda familiar total igual ou inferior a 3 (três) salários-mínimos nacionais, entendida como a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, comprovada por documentação hábil perante a Secretaria da Fazenda, limitado a imóveis cujo IPTU devido no exercício do requerimento não ultrapasse 20 (vinte) PTMs;

II - O beneficiário, seu cônjuge ou dependente seja portador de deficiência intelectual grave ou de doença considerada grave, conforme o inciso XIV do art. 6º da Lei n° 7.713/1988, limitado a imóveis cujo IPTU devido no exercício do requerimento não ultrapasse 20 (vinte) PTMs;

III - O beneficiário, seu cônjuge ou dependente seja portador do Transtorno do espectro Autista (TEA) de nível 2 (autismo moderado)

ou 3 (autismo severo). limitado a imóveis cujo IPTU devido no exercício do requerimento não ultrapasse 20 (vinte) PTMs;

§1° Para os efeitos deste artigo, considera-se residencial o imóvel utilizado pelo beneficiário para sua moradia e de sua família, com ânimo definitivo, caracterizando-se como o local de residência habitual e permanente.

§2° A comprovação da renda familiar deverá ser feita por meio de declaração do Imposto de Renda, contracheques, extratos de benefícios previdenciários, declaração de atividades informais ou outros documentos hábeis, desde que permitam aferir a renda mensal familiar de forma precisa e sejam passíveis de verificação, a critério do órgão municipal competente, garantindo a veracidade das informações e a correta aplicação do benefício fiscal.

§3° Para a comprovação da doença grave, da deficiência intelectual grave ou do Transtorno do Espectro Autista, será exigido laudo médico emitido por profissional da rede pública de saúde ou da rede particular, desde que o laudo da rede particular seja submetido à validação do serviço público municipal de saúde, que poderá solicitar a apresentação de exames complementares para confirmar o diagnóstico e a gravidade da condição.

CAPÍTULO II - DA REMISSÃO E DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

Art. 2° Deferida a isenção de que trata o art. 1° desta Lei, sua validade terá início a partir do exercício em que foi efetuado o protocolo, conferindo efeito imediato ao benefício fiscal.

§1° A isenção terá validade por 3 (três) exercícios, sem necessidade de comprovação anual, desde que não haja alteração na titularidade do imóvel à terceiros.

§2° Em caso de falecimento do beneficiário original, a isenção poderá ser mantida em nome do cônjuge ou dependente que resida no imóvel e que também se enquadre nos critérios de renda ou saúde estabelecidos no Art. 1°, mediante comprovação da condição e atualização cadastral.

Art. 3° Com o deferimento do pedido de isenção, eventuais débitos de IPTU e Taxa de Coleta de Lixo dos últimos 3 (três) exercícios também serão remidos, nos termos do art. 156, IV, do Código Tributário Nacional.

Art. 4º Será concedida remissão total do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo aos beneficiários da isenção prevista no art. 1°, desde que atendam os seguintes critérios, cumulativamente:

I - A renda mensal bruta familiar seja igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional; e

II - o valor original do lançamento do IPTU, para cada exercício a ser remido, seja igual ou inferior a 10 (dez) PTMs, considerado o valor do PTM vigente no exercício do requerimento.

Art. 5° As condições necessárias para a concessão da isenção ou remissão serão comprovadas mediante requerimento junto à Direção Tributária do Município, acompanhado dos documentos definidos em regulamento a ser elaborado pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei Complementar, estabelecendo um processo claro e acessível para os contribuintes.

Art. 6º Quando não houver documentos hábeis suficientes para a comprovação da renda, à critério da Direção Tributária do Município, poderá ser solicitado parecer socioeconômico da Secretaria de Assistência Social, que realizará vistoria e emitirá parecer opinando sobre o deferimento ou não da isenção.

Art. 7º Ao término do período de isenção previsto nesta Lei, o contribuinte deverá comprovar, por meio de documento hábil, que continua preenchendo as condições que lhe asseguraram o direito, sob pena de cancelamento da isenção a partir do exercício seguinte.

Art. 8° Constatada a inveracidade das informações prestadas, o tributo será cobrado com efeitos retroativos, respeitado o prazo decadencial estabelecido no art. 173 do Código Tributário Nacional.

Art. 9º O Município informará a concessionária de fornecimento de energia para que retire a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública dos beneficiários da isenção.

Art. 10 Os benefícios previstos nesta Lei foram considerados na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetarão as metas de resultados fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a responsabilidade fiscal na concessão dos incentivos.

Art. 11 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos imediatamente após sua promulgação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM,
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E9635D80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 14 de outubro de 2025** às **13hs 30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PERSIANA ROLO BLACKOUT E PELÍCULAS, COM REMOÇÃO E INSTALAÇÃO,** conforme Edital de nº **172/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:2E751E92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 15 de outubro de 2025** às **13hs 30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFECTOLOGIA,** conforme Edital de nº **170/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 26 de setembro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Reinehr
Código Identificador:07347951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO RGF PESSOAL

Nome da Entidade: CM DE RIO GRANDE		
CNPJ: 89584981000175		
ORGÃO Nº: 55601		
Geração do PAD: Poder Legislativo		
MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53	Valores expressos em reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	1.033.213.901,26	
MODELO 10 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55	Valores expressos em reais	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% S/RCL
Total da Despesa Líquida c/Pessoal nos 12 últimos meses	21.230.550,46	2,05 %
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		5,40 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		5,70 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´a´´ do Inciso III do art. 20		6,00 %
RIO GRANDE, 26 de Setembro de 2025 .		
ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO		
Presidente Da Câmara Municipal		
ROVAM SIMÕES GONÇALVES DE CASTRO		
Responsável Pela Administração Financeira		
TACIANA DE FATIMA GARCIA		
Responsável Pelo Controle Interno		

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:233642E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2025/ BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	**968.489.116,78**
Previsão Atualizada	**1.003.765.840,61**
Receitas Realizadas	**593.361.147,63**
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para créditos adicionais)	**71.973.374,98**
DESPESAS	
Dotação Inicial	**968.489.116,78**
Dotação Atualizada	**1.075.850.049,16**
Despesas Empenhadas	**627.570.702,41**
Despesas Liquidadas	**536.655.454,73**
Despesas Pagas	**500.578.915,41**
Superavit Orçamentário	**56.705.692,90**
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	**627.570.702,41**
Despesas Liquidadas	**536.655.454,73**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	**804.332.837,43**
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Endividamento	**799.932.837,43**
Receita Corrente Líquida Ajustada p/Cálculo Limites da Despesa com Pessoal	**794.022.296,43**
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	**-**
Receitas Previdenciárias Realizadas	**-**
Despesas Previdenciárias Empenhadas	**-**
Despesas Previdenciárias Liquidadas	**-**
Resultado Previdenciário	**-**
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	**-**
Receitas Previdenciárias Realizadas	**-**
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	**-**
Resultado Previdenciário	**-**

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	**-58.078.420,01**	**-6.083.977,95**	**854,61%**
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	**-64.500.000,00**	**43.475.961,43**	**248,36%**

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	68.403.686,71	3.384.396,56	61.066.362,00	3.952.928,15
Poder Executivo	68.403.686,71	3.384.396,56	61.066.362,00	3.952.928,15
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	43.244.973,55	14.370.236,94	14.987.143,26	13.887.593,35
Poder Executivo	43.244.973,55	14.370.236,94	14.987.143,26	13.887.593,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	111.648.660,26	17.754.633,50	76.053.505,26	17.840.521,50

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na MDE	77.938.811,11	25%	22,44%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB dos Profissionais da Educação Básica	62.098.797,86	70%	83,49%
Percentual de 50% da Compl.da União ao FUNDEB(VAAT)na Educação Infantil	-	50%	-
Mínimo 15% da Compl.da União ao FUNDEB(VAAT)em Despesas Capital	-	15%	-

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	45.839.399,35	52.452.990,63
Despesa de Capital Líquida	52.062.619,12	163.202.529,40

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	-	-	-	-
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	212.269,34	281.585,29
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.291.559,47	1.242.565,35

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas c/Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas c/recursos de Impostos	75.774.301,42	15,00%	22,08%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADO DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-
Fonte: Balancetes do Município	

Nota: O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do bimestre de julho/agosto de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, na rua Coronel Oscar Jost,1551, no horário das 08:00 às 15:00 horas, a contar do dia 29/09/2025, bem como no site www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/contabilidade

SÉRGIO IVAN MORAES	*BRUNO CESAR FALLER*	*ANDRÉ WEIGEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Fazenda	Contador CRCRS 65.772

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2025		
LRF, Art. 48 – Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	804.332.837,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Endividamento	799.932.837,43	
Receita Corrente Líquida Ajustada p/Cálculo Limites da Despesa com Pessoal	794.022.296,43	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total de Despesas com Pessoal - DTP	328.104.762,00	41,32%
Limite Máximo (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF)	428.772.040,07	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	407.333.438,07	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	385.894.836,06	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	82.325.601,41	10,29%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	959.919.404,92	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	175.985.224,23	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	45.839.399,35	5,73%
Limite definido p/Senado Federal para Op.de Crédito Externas e Internas	127.989.253,99	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido p/Senado Federal para Op.de Crédito por Antec.da Receita	55.995.298,62	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a inscrição em restos a pagar não proc.do exerc.)
Valor Total		
Fonte: Balancetes do Município		

Nota: O Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2025, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal , na rua Coronel Oscar Jost, 1551, no horário das 08:00 às 15:00 horas, a contar do dia 29/09/25, bem como disponibilizados no site www.santacruz.rs.gov.br/secretarias/contabilidade.

SÉRGIO IVAN MORAES	*BRUNO CESAR FALLER*	*ANDRÉ WEIGEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Fazenda	Contador CRCRS 65.772

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:707B995E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Registro de Preços nº 250/2025
Ata de Registro de Preços nº 250/2025, Pregão Eletrônico nº 041/2025

Objeto: objeto a confecção de material gráfico, com criação de layout, impressão e acabamento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
2	**BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICES-LIRA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA** Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta 1X0, tamanho A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75g.	BL	40	Própria	R$ 11,49
3	**BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO** Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta 1X0, tamanho A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	100	Própria	R$ 8,49
5	**CARGA VIRAL HEPATITE B** Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta, tamanho A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75g.	BL	22	Própria	R$ 16,49
6	**CARGA VIRAL HEPATITE C** Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta, tamanho A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75g.	BL	22	Própria	R$ 16,98
9	**CARTEIRA CAPS I FLORESCER** Papel branco, gramatura 180g. Medidas: 15x11 cm, Cor 1x0 preta e branca,1 dobra.	UN	2.200	Própria	R$ 0,18
10	**CARTEIRA DA GESTANTE** Medidas: 14,8 x 21cm. Impressão: papel supremo; 4x4 cores. Material: 250g, Acabamento: verniz de proteção. 1 dobra.	UN	6.000	Própria	R$ 0,36
13	**CARTEIRA DE VACINAS (IMUNIZAÇÕES)** Medidas: 14,8 x 21 cm. Impressão: papel supremo; 4x4 cores. Material: 250g, Acabamento: verniz de proteção.1 dobra.	UN	330.000	Própria	R$ 0,16
14	**COMPROVANTE DE AGENDAMENTO DE CONSULTA E EXAME** Formulário papel branco 50 g, impressão frente 10 X 21cm. Bloco 100 folhas.	BL	2.500	Própria	R$ 1,98
17	**DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (UBS'S E ALMOXARIFADO)** Formulário em papel offset branco, impressão frente 15 X 21, bloco com 100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	800	Própria	R$ 3,19
18	**ENVELOPE PRONTUÁRIO (TUBERCULOSE)** Medidas: largura superior com total de 23 cm, contendo aba para dobradura em canto superior direito com cortes em diagonal medindo 5,5 cm de largura por 1,0 cm de altura. Altura: 15,5 cm desconsiderando a altura da dobradura anteriormente citada. Modelo fornecido ao solicitar a compra. Gramatura 250g	UN	2.000	Própria	R$ 1,75
19	**ESPELHO DO CARTÃO DA CRIANÇA** Medidas: 29,7 x 21 cm (A4) Impressão: 4x4 cores. Material: papel supremo, 250 g/m2. Acabamento: com 2 dobras, verniz de proteção.	UN	8.000	Própria	R$ 0,39
20	**FICHA DE INVESTIGAÇÃO - HEPATITES VIRAIS** Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21 X 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	30	Própria	R$ 13,99
21	**FICHA DE INVESTIGAÇÃO - GESTANTE HIV** Formulário em papel offset branco, impressão frente 21 X 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	100	Própria	R$ 7,99
22	**FICHA DE INVESTIGAÇÃO - SÍFILIS ADQUIRIDA** Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21 X 29,7 cm A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	60	Própria	R$ 8,99
25	**FICHA DE VISITA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)** Formulário em papel branco 75 g, impressão frente, letras cor preta 1X0, tamanho 11,5 X 10 cm, blocos com 100 folhas.	BL	2.400	Própria	R$ 1,95
27	**FORMULARIO DE EXAMES LABORATORIAIS (INFECTOLOGIA/ TISIOLOGIA)** Formulário em papel offset, impressão frente 15 X 21cm, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	2.000	Própria	R$ 3,10
28	**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE GENOTIPAGEM** Formulário em papel offset branco, impressão frente 21 x 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	1.000	Própria	R$ 6,20
29	**FORMULARIO RESUMO SEMANAL (ZOONOSES)** Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta 1x0, A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	30	Própria	R$ 12,97
30	**FORMULARIO TESTE RÁPIDO – IST** Formulário em papel offset branco, impressão frente 15 X 21cm, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	2.000	Própria	R$ 3,10
33	**LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA-I CONTAGEM DE LINFÓCITOS** Formulário em papel branco, impressão frente, 21 x 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	1.000	Própria	R$ 6,20
34	**LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE BPA-I QUANTIFICAÇÃO DE ÁCIDO NUCLEICO** Formulário em papel offset branco, impressão frente, 21 x 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	1.000	Própria	R$ 6,20
35	**RECEITUÁRIO B** Papel offset gramatura 75 g, impressão frente, letras cor preta 1x0 (numeração controlada e sigilosa) números divulgados mais tarde ao fornecedor, 11 X 21 cm, blocos de 100 folhas com picote.	BL	500	Própria	R$ 3,44
36	**RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL** Formulário em papel offset branco, tam 15x21 cm, impressão frente, letras em cor preta, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	3.000	Própria	R$ 3,10
37	**RECEITUÁRIO ESPECIAL PARA RETINÓIDES SISTÊMICOS** Papel offset gramatura 75 g, impressão frente, letras cor preta, numeração controlada e sigilosa em cor vermelha, símbolo "Gravidez Proibida" em vermelho, números divulgados mais tarde ao fornecedor, 10 X 22 cm, blocos de 100 folhas com picote.	BL	20	Própria	R$ 14,01
38	**RECEITUÁRIO MÉDICO – BRANCO** Formulário em papel offset branco, tam 15 x 21 cm, impressão frente, letras em cor preta, bloco com 100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	3.000	Própria	R$ 3,10
40	**REMESSA TESTE DO PEZINHO**	BL	1.000	Própria	R$ 6,20

	Formulário em papel branco, impressão frente, 21x29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.				
41	**REQUERIMENTO DEPARTAMENTO PESSOAL** Formulário em papel branco, impressão frente, 21 x 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	2.000	Própria	R$ 6,20
42	**REQUISIÇÃO CITOPATOLÓGICO** Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21 x 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	600	Própria	R$ 6,99
43	**REQUISIÇÃO DE EXAMES – GESTANTES** Formulário em papel offset branco, tam 15 X 21 cm, impressão frente, letras em cor preta, blocos com 100 folhas. Gramatura 75g	BL	2.000	Própria	R$ 3,10
44	**REQUISIÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS** Formulário em papel offset, impressão frente 15 X 21 cm, bloco com 100 folhas. Gramatura50 g.	BL	2.200	Própria	R$ 3,10
45	**REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA** Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21x29, 7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	100	Própria	R$ 8,99
46	**RESUMO DE RECONHECIMENTO (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)** Formulário em papel branco, impressão frente, letras cor preta 1x0 cm, A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	20	Própria	R$ 17,99
47	**SOLICITAÇÃO DE EXAME PARA TUBERCULOSE** Formulário em papel offset branco, impressão frente 15 X 21 cm, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	2.000	Própria	R$ 3,10
48	**CARTEIRA DE VACINAS (IMUNIZAÇÕES)** Medidas: 14,8 x 21 cm. Impressão: papel supremo; 4x4 cores. Material: 250g, Acabamento: verniz de proteção.1 dobra. **(Cota Referente ao item 13)**	UN	110.000	Própria	R$ 0,16

Detentora: **GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.919.051/0001-63.

Alvorada, 26 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4259F118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

Registro de Preços nº 252/2025
Ata de Registro de Preços nº 252/2025, Pregão Eletrônico nº 041/2025

Objeto: objeto a confecção de material gráfico, com criação de layout, impressão e acabamento, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Alvorada.

Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Marca	Valor Unitário
1	**BOLETIM DE ATENDIMENTO SAMU** Formulário em papel offset branco, em vias auto copiativas, sendo a 1ª via letras cor azul e a 2ª via letras cor vermelha, montando em blocos com 50 conjuntos de 2 folhas, impressão frente 21 X 29,70 cm (A4). Gramatura 50 g.	BL	600	Própria	R$ 8,50
7	**CARTÃO DIABÉTICO/HIPERTENSO** Formulário em papel branco. Impressão frente e verso, letras cor preta, tamanho A4. Gramatura 180 g.	UN	3.000	Própria	R$ 0,24
8	**CARTÃO ELETROCARDIOGRAMA** Formulário papel branco 180g comum a dobra, impressão frente 10X30,letras cor preta.	UN	27.000	Própria	R$ 0,05
15	**COMUNICAÇÃO INTERNA (BLOCO)** Formulário papel offset branco, 15 X 21cm, impressão frente. Gramatura 50 g. Bloco com 100 folhas.	BL	2.000	Própria	R$ 2,60
16	**CONTROLE DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO E FARMÁCIA)** Formulário em papel offset branco, letras cor preta 21 X 15, blocos com100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	1.000	Própria	R$ 2,90
23	**FICHA DE INVESTIGAÇÃO - SÍFILIS EM GESTANTES** Formulário em papel offset branco, impressão frente e verso 21 X 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	40	Própria	R$ 10,00
31	**JUSTIFICATIVA DE RUBRICA** Formulário em papel offset branco, impressão frente 21 x 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 50 g.	BL	1.000	Própria	R$ 4,99
32	**LAUDO DE FISIOTERAPIA** Formulário em papel offset branco, impressão frente 21 x 29,7 cm, A4, bloco com 100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	200	Própria	R$ 7,00
39	**REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL (VIGILÂNCIA SANITÁRIA).** Formulário em papel branco, impressão frente e verso, letras cor preta 1x0, A4, blocos com 100 folhas. Gramatura 75 g.	BL	400	Própria	R$ 6,80

Detentora: **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18.

Alvorada, 26 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:AB8C1350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 021/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada e habilitada para prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares do município de Alvorada com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

ECSAM SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA – CNPJ: 03.505.277/0001-64						
Item	**Especificação**	Un	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1/0001	**COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES** Coleta de segunda à sexta das 7h às 23h40min. e aos domingos nas principais Avenidas. Incluso 40 contêineres na Av. GetúlioVargas.	TON	N/C	3.700 ton. mês	R$ 163,01	R$ 603.137,00
				44.400 ton. ano		R$ 7.237.644,00

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 31887/2025, ADJUDICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação em referência, na forma da Lei Federal n° 14.133/2021, em 26 de setembro de 2025.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 26 de setembro de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:5D98C5D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA 17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº 96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no Processo Administrativo nº 864/2025 do Pregão Eletrônico SRP Nº 19/2025, tendo como objeto Aquisição de Material de Limpeza para as secretarias municipais das empresas: **DB LICITAÇÕES CNPJ: 51.627.661/0001-82; LUCAS A. S. DE ANDRADE; CNPJ: 68.640.852/0001-23; BEATRIZ SULSBACH CORNELUIS LTDA; CNPJ: 30.759.356/0001-74; CARLA P. RIBEIRO COM. DE PROD. ALIM CNPJ: 38.125.895/0001-63; COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA CNPJ: 29.322.621/0001-73; DM DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 44.449.147/0001-39; EF INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA CNPJ: 57.142.749/0001-90;ELEVATE UTILIDADES LTDA CNPJ: 52.996.455/0001-02; OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 44.639.579/0001-02; ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA CNPJ: 18.449.927/0001-79; ODIMED COM. VEREJISTA DE PROD CNPJ: 42.188.256/0001-14; NOVO HORIZONTE COM.DE PROD. CNPJ: 34.034.228/0001-14; LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA CNPJ: 47.190.313/0001-13; LAGUNA ESPORTES LTDA CNPJ: 52.307.066/0001-22; AMERICAN CLEAN CNPJ: 32.040.295/0001-16; JAB COM. E DISTR.DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 41.507.227/0001-05; HIGICLEAN PROD. DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 10.899.548/0001-79; HELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 59.777.691/0001-87** participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2025, ofertados no certame licitatório
1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis)meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
2. VALIDADE
2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso , com fulcro no Art. 84 da Lei 14.133/2021, passando a vigorar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços até o consumo das quantidades previstas e/ou se houver contrato, até 31 dezembro do respectivo ano do exercício.
2.2. Caso o município não atingir o consumo das quantidades previstas no período, não gera a obrigação do mesmo em adquirir as quantidades que eventualmente restarem.
2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, com fulcro no Art. 136 da Lei 14.133/2021.

3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor	Item	Quant	UN	Descrição	Marca	Valor Unitário
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	1	2.250,00	UN	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, C/CLORO, ATIVO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: QUANTIDADE DE CLORO ATIVO EM CADA EMBALAGEM DE 20 G A 25 G, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO.	HIGICLEAN	1,99
JAB COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA	3	1.750,00	UN	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70°, EMBALAGEM DE 1L	BERNIERI & CIA	5,19
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	4	380,00	UN	AMACIANTE DE ROUPA, LIQUIDO, CONCENTRADO , 500 ML, FRASCO ROSQUEÁVEL COM TAMPA DOSADORA, COM RENDIMENTO DE ATÉ 20 LAVAGENS	HIGICLEAN	3,99
LAGUNA ESPORTE LTDA	6	200,00	UN	BALDE DE PLÁSTICO 8,5 LITROS, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ALÇA ANATÔMICA E SEGURA	ARQPLAST	7,61
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE	7	55,00	UN	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS, COM ALÇA DE FERRO	PLASNEW	12,50

PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA				DIMENSÕES:Ø 325 X 340MM (DIÂMETRO X ALTURA)CORES DIVERSAS.		
58.640.852 LUCAS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE	8	200,00	RL	BOBINA DE SACOS PLASTICOS PICOTADO, CAPACIDADE 5 KG, ROLO CONTENDO 100 UNIDADES, NO TAMANHO MÍNIMO DE 27X42X0,02CM. BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO PARA ALIMENTOS PRÓPRIA PARA COLOCAÇÃO DE ALIMENTOS EM FREEZER E MICRO-ONDAS.	LIBREPLAST	4,25
58.640.852 LUCAS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE	9	200,00	RL	BOBINA SACO PLASTICO PICOTADO, CAPACIDADE 3 LITROS, ROLO CONTENDO 100 UNIDADES CADA, TAMANHO MÍNIMO DE 23 X 36, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS EM FREEZER E MICRO-ONDAS.	LIBREPLAST	3,65
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	10	450,00	UN	BOLSA COSTURADA TIPO PANO BRANCA ALVEJADO P/ LIMPEZA TAM: 45CMX70CM	MARTINS	3,14
LAGUNA ESPORTE LTDA	11	75,00	UN	CABO EXTENSOR PARA LIMPEZA, DO TIPO TELESCÓPICO, COM DOIS ESTÁGIOS DE 1,5M, EM ALUMÍNIO, LEVE E RESISTENTE, COM ROSCA UNIVERSAL PARA RODOS E VASSOURAS	SANCHES	31,20
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	12	500,00	PAC	COLHER DESCARTÁVEL PARA BOLO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CROPACK	2,13
58.640.852 LUCAS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE	13	3.500,00	PAC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML NA COR TRANSLUCIDA PACOTE 100 UNIDADES	IBRAS	3,40
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	14	125,00	UN	DESENGORDURANTE (DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS) 1000 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS.	HIGICLEAN	8,00
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	15	1.350,00	UN	DESENGORDURANTE SPRAY LÍQUIDO P/COZINHA MIN 500ML, EM FRASCO. COMPOSIÇÃO – PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETOXILADO. PRINCÍPIO ATIVO, SOLVENTE (DIPROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER), TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURATO DE SÓDIO), 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	HIGICLEAN	3,60
DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA	16	2.500,00	UN	DESINFETANTE, TAMPA ROSQUEÁVEL EMBALAGEM DE 1 LITRO, AROMA DE LAVANDA, COM AÇÃO ELIMINADORA DE GERMES E BACTÉRIAS	MQ 800/MARQUI	2,40
51.627.661 DOUGLAS BORSUK	17	380,00	UN	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ML ,AROMA FLORES DE JASMIM, LAVANDA , CHEIRINHO DE TALCO	BASTOM	5,34
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	18	600,00	KIT	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO GEL ADESIVO 38G EM EMBALAGEM COM 1 APLICADOR + 6 DISCOS NO AROMA CITRUS E MARINE	SANY	7,30
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	19	2.000,00	L	DETERGENTE AUTOMOTIVO ALCALINO DESENGRAXANTE PARA CHASSIS	HIGICLEAN	2,19
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	20	2.000,00	L	DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA LATARIA (METACIL)	HIGICEAN	2,43
CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	22	2.000,00	UN	DETERGENTE PARA LOUÇA COM GEL CONCENTRADO EMBALAGEM DE NO MINIMO 511G/ML, NAS FRAGRÂNCIAS DE ALOE VERA E CALÊNDULA	GEL CARE	7,57
58.640.852 LUCAS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE	23	25,00	UN	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, BRANCO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 FOLHAS, LARGURA MÍNIMA DE 25CM. DE PAREDE	NOBRE/SUPERPRO	20,00
LAGUNA ESPORTE LTDA	24	150,00	UN	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE. CORPO EM PLÁSTICO; CERDAS EM NYLON. ESCOVA UTILIZADA NA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. DIMENSÕES MINIMAS: 7X31X7.	DALCIN	3,61
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	25	200,00	PAC	ESPONJA DE AÇO, TIPO LÃ DE AÇO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: AÇO CARBONO	MEGA BRILHO	1,60
OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	26	4.500,00	UN	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE, MULTIUSO, .ANTIBACTERICIDA, FORMATO RETANGULAR. , POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA MEDIDAS APROXIMADAS DE 110MM X 22MM X75MM.EMBALAGEM COM 1 ESPONJA.	BETTANIN	0,58
HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	28	200,00	CX	FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ,Nº103, CX COM 30 UNIDADES	BRIGITTA	3,74
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	29	800,00	PAC	GARFINHO DESCARTÁVEL PARA BOLO. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	CROPACK	2,09
EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	30	400,00	UN	GUARDANAPO PAPEL ,FOLHA DUPLA COM NO MÍNIMO 33X33 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS CADA	NATUPEL	1,89
51.627.661 DOUGLAS BORSUK	31	460,00	UN	INSETICIDA AEROSSOL, COM NO MÍNIMO 300ML, QUIMICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTINA 0,03%, DELTAMETRINA 0,05%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, VEÍCULOS E PROPELENTES.	BASTOM	7,35
LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA.	32	100,00	UN	ISQUEIRO A GÁS , TAMANHO GRANDE, ACENDE 3000 VEZES CORES SORTIDAS, PRODUTO DEVE CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 9994:2006.	BIC	6,39
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	33	100,00	UN	LAVA ROUPAS LÍQUIDO, PARA ROUPAS COLORIDAS E BRANCAS, 5L	HIGICLEAN	9,90
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	34	300,00	UN	LIMPA VIDROS PULVERIZADOR – FRASCO COM NO MINIMO 500ML, COM GATILHO. COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	HIGICLEAN	3,00
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	35	450,00	UN	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO DILUÍVEL EM ÁGUA,FRASCO DE 1000 ML, PARA USO EM LIMPEZA DE PISOS .	HIGICLEAN	3,40
COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	36	90,00	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS RETANGULAR, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVES DE PEDAL	NATUPLAST	22,99
ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA	37	100,00	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM PEDAL, CAPACIDADE 40 LITROS, RETANGULAR, COR BRANCA. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL.	INJE	61,00
LAGUNA ESPORTE LTDA	38	600,00	UN	LUVAS DE LÁTEX FORRADA GROSSA, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS, COR AZUL	NOBRE	3,90
LAGUNA ESPORTE LTDA	39	600,00	UN	LUVAS DE LÁTEX FORRADA GROSSA, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS, COR AZUL	NOBRE	3,90
LAGUNA ESPORTE LTDA	40	800,00	UN	LUVAS DE LÁTEX FORRADA GROSSA, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS, COR AZUL	NOBRE	3,90
51.627.661 DOUGLAS BORSUK	41	500,00	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA	MEDIX	18,00

				SINTETICA (NITRILICA) SEM PÓ, BIOABSORVIVEL, TAMANHO P- CAIXA COM 1000 UNIDADES.		
51.627.661 DOUGLAS BORSUK	42	500,00	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM PÓ, BIOABSORVIVEL, TAMANHO M- CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	18,00
51.627.661 DOUGLAS BORSUK	43	500,00	UN	LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM PÓ, BIOABSORVIVEL, TAMANHO G- CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	18,00
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	44	1.400,00	UN	MULTIUSO PERFUMADO COM BICARBONATO + ÁLCOOL IDEAL PARA PIAS DE COZINHAS, GELADEIRAS, FOGÕES, PIAS DE BANHEIRO E OUTRAS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. EMBALAGEM COM 1L	HIGICLEAN	4,00
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	45	100,00	UN	PÁ DE LIXO PLÁSTICA CABO LONGO DE 60CM	GAUCHA	5,65
58.640.852 LUCAS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE	46	600,00	UN	PANO DE COPA, SACARIA 100% ALGODÃO, COSTURADO, TAMANHO MÍNIMO DE 53CMX76 CM.	MARTINS	2,80
58.640.852 LUCAS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE	47	1.000,00	UN	PANO MICROFIBRA MULTIUSO, 60 X 80 CM	MARTINS	7,50
EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	48	2.700,00	UN	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 10 CM X 300 METROS, FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, BRANCO, EXTRA MACIO. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	ELITCHÊ PAPÉIS	3,84
ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	49	2.300,00	PAC	PAPEL HIGIÊNICO: ROLO DE 10 CM X 30 METROS, FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, BRANCO, EXTRA MACIO. PACOTE COM 04 ROLOS. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	ANATO	3,50
ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	50	1.000,00	PAC	PAPEL HIGIÊNICO: ROLO DE 10 CM X 60 METROS, FOLHA SIMPLES NEUTRO, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, BRANCO. PACOTE COM 04 ROLOS. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA.	ANATO	4,39
58.640.852 LUCAS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE	51	1.200,00	UN	PAPEL TOALHA BOBINA 100% CELULOSE VIRGEM, COM SELO FSC, FOLHA COM GRAMATURA DE 25 - 30 G/M² C, LARGURA 20 CM X 200 METROS	VIOLETA	7,40
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	53	1.000,00	UN	PRATO DESCARTAVEL, 18 CM, PARA BOLO, PCT COM 10 UNIDADES	DUDIGO	1,49
58.640.852 LUCAS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE	54	350,00	PAC	PRATO FUNDO, DESCARTÁVEL – BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 15CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	IBRAS	1,05
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	55	50,00	PAC	MEXEDOR DE CAFÉ,TRANSPARENTE,, PACOTE COM 500 UNIDADES	STRAWPLAST	10,38
CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	57	300,00	UN	REPELENTE ELETRICO LIQUIDO 45 NOIRES CHEIRO SUAVE NOVO APARELHO + REFIL. REPELE O MOSQUITO TRANSMISSOR DA DENGUE, ZIKA E CHIKUNGUNYA. PROTEÇÃO A NOITE TODA POR 45 NOITES. PODE SER USADO EM AMBIENTES COM CRIANÇAS A PARTIR DE 2 ANOS. CHEIRO SUAVE. MANTÉM OS MOSQUITOS AFASTADOS. EFICAZ CONTRA MOSQUITOS E PERNILONGOS. 45 CICLOS DE 8 HORAS CADA. REPELENTE DE AMBIENTE LIQUIDO, PARA USO NA TOMADA	SBP	26,68
NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	59	200,00	UN	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, 200G CADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES CADA, DIMENSÕES MINIMAS ALTURA: 10,00 CENTÍMETROS LARGURA: 21,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 6,00 CENTÍMETROS	ZAVASKI	8,50
DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA	60	300,00	CX	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML COR BRANCO, PARA DILUIR, RENDE 3 LITROS. REMOVE MANCHAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ALCOOL ETOXILADO, TAMPONENTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, HIDRÓTOPOS, ESPESSANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMAS, CONSERVANTES E VEICULOS. COM ATIVOS BIODEGRADÁVEIS.	LIMPY /MARQUI	14,70
HIGICLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	61	700,00	UN	SABÃO LÍQUIDO CONCENTRADO, FRASCO DE 500 ML COR BRANCO, PARA DILUIR, RENDE 3 LITROS. REMOVE MANCHAS. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO, ALCOOL ETOXILADO, TAMPONENTES, AGENTE DE CONTROLE DE PH, HIDRÓTOPOS, ESPESSANTES, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA, ENZIMAS, CONSERVANTES E VEICULOS. COM ATIVOS BIODEGRADÁVEIS.	HIGICLEAN	4,00
DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA	64	700,00	UN	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, CREMOSO P/ DEGERMAÇÃO DE MÃOS, AROMA DE ERVA DOCE,EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA	LIMPY HANDS CARE/MARQUI	14,92
DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA	65	550,00	UN	SABONETE LIQUIDO REFIL 800 ML PARA SABONETEIRA JSN-ERVA DOCE.	LIMPY HANDS CARE/MARQUI	7,22
ELEVATE UTILIDADES LTDA	66	30,00	UN	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO 800 ML • CAPACIDADE EM VOLUME: 800 ML , MATERIAL: PLÁSTICO • TIPOS DE SABONETES ADEQUADOS: LÍQUIDO/GEL, TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA X LARGURA: 25 CM X 12 CM	NOBRE	21,89
58.640.852 LUCAS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE	67	600,00	UN	SACO DE LIXO PRETO REFORÇADO, MINIMO 8 MICRAS , 50 LITROS, FARDO COM 100 UNIDADES	LIX	10,30
JONATHAN AFONSO DO PRADO	68	300,00	UN	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DE "SUBSTÂNCIA INFECTANTE" COM CAPACIDADE DE ; 30L; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	NEO	17,95
58.640.852 LUCAS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE	69	400,00	UN	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DE “SUBSTÂNCIA INFECTANTE” COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	LIX	38,00
58.640.852 LUCAS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE	70	200,00	UN	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DE “SUBSTÂNCIA INFECTANTE” COM CAPACIDADE DE 50 LITROS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	LIX	19,80
HELLA COMERCIO E SERVICOS LTDA	71	1.000,00	PAC	SACO DE LIXO RESISTENTE , COR PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, MINIMO 8 MICRAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	LIX	17,99
58.640.852 LUCAS ANTONIO SOUZA DE ANDRADE	72	1.000,00	PAC	SACO DE LIXO RESISTENTE , COR PRETO, CAPACIDADE 30 LITROS, MINIMO 8 MICRAS - PACOTE COM 100 UNIDADES	LIX	7,00
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	74	100,00	UN	TAPETE ANTIDERRAPANTE 60X40 CM	VALLETEX	15,78
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	75	300,00	UN	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, MEDIDA APROXIMADA 70 X130 CM, COR BRANCA.,	REISTIN	16,73

				GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M²		
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	76	350,00	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA, COSTURADA, COR ESCURA, TAMANHO MINIMO 48X80 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M²	REISTIN	6,72
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI	77	400,00	UN	TOALHAS DE BANHO ALGODÃO FELPUDA 67X135CM, COR ESCURA	ARJOTEC	14,97
LAGUNA ESPORTE LTDA	79	200,00	UN	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO ROSQUEAVEL MEDINDO NO MINIMO 1,40 X 22MM, MEDIDAS MÍNIMAS DA VASSOURA: 30 X 16,5 X 4,4 CENTÍMETROS.	SANCHES	23,40

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço:

Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma:

Até 20 (vinte) dias, mediante nota de empenho, **contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.**

5.3.1.2. A critério da Administração, a entrega dos produtos poderá se dar em outro endereço , mediante aviso prévio a Contratada.

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado contra empenho em até 05 (cinco) dias uteis, após a entrega do objeto, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.

Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS PENALIDADES

7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:

7.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, de acordo com o Art.155 e Art.156, da Lei 14133/2021, pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência e multa 5% do valor do contrato licitado ou celebrado, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

c) dar causa à inexecução total do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireto pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame, multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 20% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três)anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos precedida de análise jurídica e observará as regras ART. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
m) praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.: multa de 30% do valor do contrato licitado ou celebrado e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, precedida de análise jurídica e observará as regras art. 156, § 6º,da lei 14.133/2021.
7.3. As sanções aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas no item 7.2 são as previstas no Art.156, da Lei 14133/2021 sendo as seguintes:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valordo objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
7.4 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 7.2. do presente poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.
7.5. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.
7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
7.7. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
7.8. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
7.9. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
7.10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
7.11. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
7.12. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
7.13. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
7.14. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 7.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.
7.15 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 As Secretarias Municipais, por intermédio dos Secretários ou servidores devidamente designados, deveram proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana - RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (xx) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 24 de setembro de 2025.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

DB LICITAÇÕES
CNPJ: 51.627.661/0001-82

LUCAS A. S. DE ANDRADE
CNPJ: 68.640.852/0001-23

BEATRIZ SULSBACH CORNELUIS LTDA
CNPJ: 30.759.356/0001-74

CARLA P. RIBEIRO COM. DE PROD. ALIM
CNPJ: 38.125.895/0001-63

COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA
CNPJ: 29.322.621/0001-73

DM DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 44.449.147/0001-39

EF INDUSTRIA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ: 57.142.749/0001-90

ELEVATE UTILIDADES LTDA
CNPJ: 52.996.455/0001-02

OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 44.639.579/0001-02

ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA
CNPJ: 18.449.927/0001-79

ODIMED COM. VEREJISTA DE PROD
CNPJ: 42.188.256/0001-14

NOVO HORIZONTE COM.DE PROD.
CNPJ: 34.034.228/0001-14

LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 47.190.313/0001-13

LAGUNA ESPORTES LTDA
CNPJ: 52.307.066/0001-22

AMERICAN CLEAN
CNPJ: 32.040.295/0001-16

JAB COM. E DISTR.DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 41.507.227/0001-05

HIGICLEAN PROD. DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 10.899.548/0001-79

HELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 59.777.691/0001-87

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:A34DEFEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, **JOVIANO ZAGO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 14.133/2021 a vista do parecer conclusivo exarado pela equipe de Licitações, resolve:

01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:

Processo nº: 128/2025

Licitação nº: 9/2025

Modalidade: Pregão

Data da homologação: 26/09/25

Data da Adjudicação: 26/09/25

Objeto da Licitação: Registro de preços para futuras aquisições de materiais hospitalares para uso da Secretaria Municipal de saúde.

FORNECEDORES E ITENS VENCEDORES:

Credor	Item	quant	Valor unitário	Valor total
METROMED-COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITLAR LTDA	Catéter para oxigenio tipo óculos	2.500,0	0,8	1.875,0
METROMED-COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITLAR LTDA	Frasco Para Alimentação 300 ml	250,0	0,8	205,0
METROMED-COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITLAR LTDA	Frasco Para Alimentação 500 ml	250,0	1,2	293,0
METROMED-COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITLAR LTDA	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	10.000,0	2,1	21.100,0
METROMED-COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITLAR LTDA	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml	5.000,0	2,6	12.900,0
METROMED-COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITLAR LTDA	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	1.500,0	3,1	4.575,0
METROMED-COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITLAR LTDA	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml	200,0	6,5	1.308,0
METROMED-COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITLAR LTDA	Soro Glico-fisiologico 500 ml	250,0	5,0	1.252,5
METROMED-COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITLAR LTDA	Soro Glicose 5 % 250 ml	200,0	2,1	416,0
METROMED-COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITLAR LTDA	Soro Ringer Lactato 500 ml	280,0	3,6	1.013,6
METROMED-COMÉRCIO DE MAT. MÉDICO HOSPITLAR LTDA	Soro Riger Lactato 1000 ml	50,0	10,8	540,8
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Abocath 14	250,0	0,7	165,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Abocath 16	250,0	0,7	165,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Abocath 18	1.500,0	0,7	990,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Abocath 20	1.500,0	0,7	990,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ABOCATH 22	5.000,0	0,7	3.300,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	ABOCATH 24	3.000,0	0,7	1.980,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CAIXA COLETORA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13 LITROS CAIXA COM 20UNIDADES	300,0	98,0	29.400,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Esparadrapo 100x10 (4,5m)	50,0	7,1	353,4
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lençol descartável para maca TNT	1.000,0	0,8	750,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Luva Esteril 6.5	50,0	0,8	40,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Luva Esteril 7.5	200,0	0,8	160,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Luva Esteril 8.0	100,0	0,8	80,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Luva Ginecologica Pct/100 un	75,0	10,4	780,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LUVA LATEX C/ PÓ TAM. G CX/100UN	100,0	16,5	1.650,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LUVA LATEX C/ PÓ TAM. M CX/100UN	200,0	16,5	3.300,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	LUVA LATEX C/ PÓ TAM. P CX/100UN	300,0	16,5	4.950,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Luva Nitrílica de procedimento SEM PÓ AZUL Tam.P, CX/100 un	5,0	26,3	131,3
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Luva Latex C/ Pó Tam. Pp Cx/100 un	150,0	16,5	2.475,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SCALP 21	500,0	0,2	95,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SCALP 23	1.500,0	0,2	285,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SCALP 25	500,0	0,2	95,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	SCALP 27	500,0	0,2	95,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Seringa de 1 ml	500,0	0,1	50,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Seringa de 10 ml com rosca	2.250,0	0,2	450,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Seringa de 20 ml com rosca	3.250,0	0,3	1.072,5
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Seringa de 3 ml com rosca	7.500,0	0,1	825,0
CENTERMEDI- COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Seringa de 5 ml com rosca	4.000,0	0,2	600,0
LA DALLA PORTA JUNIOR	Equipo Macrogotas	8.500,0	0,7	6.349,5
LA DALLA PORTA JUNIOR	Equipo Microgotas	500,0	0,7	367,0
LA DALLA PORTA JUNIOR	Equipo Para Alimentação (Azul)	400,0	0,8	331,2

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pinça Anatômica reta com dente 14cm	10,0	20,8	208,0
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pinça anatômica reta sem dente	10,0	16,0	160,0
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pinça Crile reta 14 cm	10,0	38,8	388,0
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pinça Crile curva14 cm	10,0	44,6	446,0
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pinça porta agulha Hegar	10,0	31,7	317,0
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Pinça Tentacânula 15 cm	5,0	14,1	70,6
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Curativos adesivos pequenos ferimentos transparentes CX com 40 UN	15,0	9,8	147,3
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Curativos adesivos pós coleta kids rolo 500 unid.	10,0	12,7	127,5
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Curativos adesivos pós coleta Bege rolo 500 unid.	10,0	11,4	113,8
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Cotonete caixa c/ 75 unidades	40,0	2,4	94,9
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Escova Endo Cervical	2.000,0	0,3	620,0
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Especulo vaginal descartável lubrificado M	1.200,0	1,4	1.632,0
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Especulo vaginal descartável lubrificado P	1.200,0	1,4	1.644,0
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Espéculo Vaginal descartável lubrificado G	500,0	1,6	795,0
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Fixador Citológico Spray 100ml	50,0	9,8	489,4
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Garrote Latex mt	150,0	2,8	424,5
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Garrote com trava	50,0	14,2	709,2
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Glicosímetro (Medidor De Glicose Sanguinea)	50,0	25,0	1.250,0
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Tubo Orotraqueal 3,5 mm	10,0	4,8	48,1
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Tubo Orotraqueal 5,5 mm	10,0	4,2	42,1
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Tubo Orotraqueal 6,5 mm	10,0	4,2	42,2
CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA	Tubo Orotraqueal 7,5 mm	10,0	4,3	42,6
ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	ALGODÃO ROLO 100% ALGODÃO 500GR -UNID.	150,0	12,5	1.882,4
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Almotolia 250 ml	100,0	3,7	373,7
J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	Cabo Bisturi	10,0	9,4	93,7
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	AMBU adulto	5,0	106,3	531,3
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	AMBU pediátrico	5,0	106,3	531,3
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	AMBU neonatal	3,0	106,3	318,8
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Alcool 70% 1L	500,0	5,3	2.655,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Alcool Gel 500 ml	50,0	7,3	362,5
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Bolsa coletora de Urina Fechado 2 Lt	100,0	3,1	308,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	CLOREXIDINA 2% aquosa	30,0	13,8	412,5
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	CLOREXIDINA Alcolica 0,5%	24,0	17,5	420,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1L	100,0	17,5	1.750,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Compressa de gaze estéril 7,5 cm X 7,5CM	350,0	13,1	4.592,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Compressa gaze 10 X 10 n/ esteril pct/500	100,0	35,0	3.500,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Esfigmomanômetro Adulto	100,0	62,4	6.244,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Esfigmomanômetro Pediátrico	10,0	65,0	650,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Esfigmomanômetro Obeso	5,0	72,0	360,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Espatula De Ayre Pct/100 un	20,0	12,5	250,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Gel condutor 5 L	6,0	30,3	181,7
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Lâmina De Bisturi Nº 15	300,0	0,3	81,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Lâmina De Bisturi Nº 22	300,0	0,3	81,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Manta Térmica Adulto	30,0	6,5	194,4
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Manta Térmica Pediátrica	10,0	10,5	105,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Máscara De Hudson Adulto	150,0	14,0	2.104,5
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Máscara De Hudson Pediátrica	20,0	15,3	306,4
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Óleo de girassol para curativos 250ml	80,0	6,6	531,2
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Saco De Lixo Infectante 30 L	1.500,0	0,2	360,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Saco De Lixo Infectante 50 L	3.000,0	0,4	1.170,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Sonda Foley 14 Duas Vias	100,0	3,0	300,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Sonda Foley 16 Duas Vias	80,0	3,0	240,8
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Sonda Foley 18 Duas Vias	150,0	3,0	450,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Sonda Foley 20 Duas Vias	50,0	3,0	150,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Sonda Para Aspiração Traquial Nº 6	100,0	0,7	70,0

LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Sonda Para Aspiração Traquial Nº 8	100,0	0,7	70,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Sonda Para Aspiração Traquial Nº 10	100,0	0,7	70,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Sonda Para Aspiração Traquial Nº 12	100,0	0,7	70,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Sonda Para Aspiração Traquial Nº 14	100,0	0,7	70,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Sonda Uretral Nº 8	100,0	0,7	71,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Sonda Uretral Nº 10	200,0	0,5	104,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Sonda Uretral Nº 12	6.000,0	0,7	4.020,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Sonda Uretral Nº 14	200,0	0,7	140,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Sonda Uretral Nº 16	200,0	0,7	140,0
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Tornerinha Três Vias (Dânula)	200,0	1,0	203,9
LEMED COMERCIAL DE MATERIAL E MEDICAMENTO EIRELE	Vaselina Liquida1L	15,0	22,5	337,5
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Agua Oxigenada 1L	100,0	4,3	434,6
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Atadura Crepom 10 Cm	800,0	0,6	512,0
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Atadura Crepom 15 Cm	600,0	0,9	516,0
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Atadura Crepom 20 Cm	1.000,0	1,1	1.100,0
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Atadura Crepom 6 Cm	480,0	0,4	182,4
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Atadura Crepom 8 Cm	540,0	0,6	307,8
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Atadura Rayon 7,50 X 5 Mt	500,0	6,5	3.240,0
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Extensor 2 Vias Com Grampo	3.500,0	0,5	1.819,7
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Fio De Sutura Nº 2.0 nylon	360,0	1,0	352,8
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Fio De Sutura Nº 3.0 nylon	500,0	1,0	490,0
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Fio De Sutura Nº 4.0 nylon	300,0	1,0	294,0
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Fio De Sutura Nº 5.0 nylon	80,0	1,0	78,4
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Fita Microporosa Branca hipoalergênica 10cmx10m	300,0	7,1	2.130,0
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Fita Microporosa Branca hipoalergênica 2,5cmx10m	1.000,0	2,0	2.040,0
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Fita Microporosa Branca hipoalergênica 5cmx10m	1.000,0	4,0	3.950,0
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Papel Grau Cirúrgico rolo10cm x100m	15,0	33,0	495,0
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Papel Grau Cirúrgico rolo 12cm x100m	30,0	51,0	1.530,0
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Papel Grau Cirúrgico rolo 15cm x100m	30,0	60,0	1.800,0
SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Papel Grau Cirúrgico rolo 20cm x100m	8,0	84,4	675,0

TOTAL:	**176.371,13**

BARROS CASSAL – RS, 26 de setembro de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:6AD1566A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025 EDITAL Nº 03/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL Nº 03/2025

Dispõe sobre a retificação do Edital nº 01/2025, do Processo Seletivo Público nº 01/2025 e dá outras providências.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos do Artigo 37, combinado com § 4º do Artigo 198 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO do Edital nº 01/2025, do Processo Seletivo Público nº 01/2025.
I – No item 1 – DOS EMPREGOS, fica alterado o número de vagas dos Empregos Públicos, conforme abaixo:
(...)

Emprego Público	Vagas TOTAIS	Vagas Amplas	Vaga Pcd	Vaga Afro	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Venc. (R$) julho/2025	Valor Inscr. (R$)
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Área de Saúde 4 – Vila Julieta/Vila Mota/R1/Roberto Cardoso	05 + CR	02	01	02				
Agente Comunitário de Saúde (ACS) – Área de Saúde 5 – Charrua/Santo Antônio/Regilnei	06 + CR	03	01	02				
Agentes de Combate à Endemias (ACE)	05 + CR	03	01	01	Ensino Médio Completo	40h	3.036,00	50,00

II – Fica retificado o item 4.5.1, conforme abaixo:
"4.5.1 – Serão asseguradas aos candidatos que se declararem afrodescendentes (pretos e pardos) no ato da inscrição, o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas por emprego, então existentes e das futuras, durante a validade do Processo Seletivo, nos termos do Art. 1° da Lei

Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial), do Art. 1º da Lei Federal nº 15.142/2025, de 04 de junho de 2025, e do Art. 1º da Lei Municipal nº 4.114, de 04 de setembro de 2025."

III – Fica retificado o item 4.5.11, conforme abaixo:
"4.5.11 – No que compete a reserva de vagas para candidatos afrodescendentes, em caso de dúvidas serão atendidas as disposições elencadas na leis referidas no item 4.5.1, no que não conflitar com a Lei nº 4.114, de 04 de setembro de 2025."

IV – Os demais itens do edital supracitado permanecem inalterados.

V – Mais informações poderão ser obtidas painel de publicações da Prefeitura Municipal, situada à Rua do Comércio, 590 – Centro, Butiá, RS. e nos sites www.butia.rs.gov.br e www.premierconcursos.com.br (em caráter meramente informativo).
Butiá, 26 de setembro de 2025.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA,
Prefeito Municipal de Butiá

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:9CEDAD84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2025
EDITAL Nº 004/2025 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 01/2025, de 10 de setembro de 2025, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 17/2025**, destinado à seleção de interessados com Nível Superior, todos em andamento, para Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, TORNA PÚBLICO a Classificação FINAL, conforme listagem no Anexo I deste Edital.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 17/2025.
EDITAL Nº 004/2025 - DIVULGA CLASSIFICAÇÃO FINAL – ANEXO I.

Secretaria de Educação e Cultura

Cursos Superior

Curso: Artes Visuais - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
029	AMANDA PRISCILA HANICH	Artes Visuais / Centro Universitário UNINTER	12 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Ciências Biológicas - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
022	JOSHUA TOMAZZOLLI KLAUCK	Ciências Biológicas / Universidade ULBRA	40 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO
007	GUSTAVO AUGUSTO DORSCHEID	Ciências Biológicas / Universidade UNIASSELVI	17 pontos	2°	Não	SAPIRANGA

Curso: Educação Física - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
030	MICAEL CLAUDIOMIRO FERREIRA GRUNUPP	Educação Física / Universidade UNIRITTER	27 pontos	1º	Não	NOVO HAMBURGO
023	GILSON ESPÍNDOLA DE SOUZA	Educação Física / Universidade UNIASSELVI	12 pontos	2º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: História - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
028	NICOLAS FLORES STURMER	História / Instituição Federal IFSUL	12 pontos	1º	Não	SAPIRANGA

Curso: Letras Língua Portuguesa- Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
010	DANIELE PATRÍCIO RAMOS	Letras Língua Portuguesa / Centro Universitário UNINTER	12 pontos	1º	Não	SAPIRANGA

Curso: Pedagogia - Licenciatura

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
001	JANICE CORNELIUS DA SILVA NUNES	Pedagogia / Universidade UNIFAVENI	60 pontos	1°	Não	CAMPO BOM
013	KAROLINE MACHADO DA SILVA	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	38 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
025	DÉBORA RAQUEL BAUM	Pedagogia / Universidade UNISINOS	30 pontos	3º	Não	NOVO HAMBURGO
014	NATHÁLIA NUNES DA SILVA	Pedagogia / Universidade FURG	20 pontos	4°	Não	CAMPO BOM
004	JOANA HOPPE DE OLIVEIRA	Pedagogia / Universidade UNIASSELVI	20 pontos	5°	Não	CAMPO BOM
027	EMILY OLSSON ROLLIN DIETRICH DE OLIVEIRA	Pedagogia / Universidade UNIFACVEST	20 pontos	6°	Não	NOVO HAMBURGO
018	ISABEL DO PRADO PERDONCINI	Pedagogia / Universidade UNILASSALE	12 pontos	7°	Não	CAMPO BOM

Curso: Psicologia - Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
020	PATRÍCIA MARIA FERREIRA RIEGEL	Psicologia / Universidade UNIFTEC	33 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
021	JOÃO VÍTOR FRITZ SCHERER	Psicologia / Universidade FEEVALE	12 pontos	2º	Não	NOVO HAMBURGO

Secretaria de Administração

Cursos Superior

Curso: Administração

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
008	BRENO SILVEIRA VIEIRA	Administração/ Universidade FEEVALE	32 pontos	1º	Sim	CAMPO BOM
031	NICOLY GUEDES	Administração/ Universidade Anhanguera	12 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
015	ALEX DANIEL LOPES	Administração/ Centro Universitário Estácio de Brasília	12 pontos	3º	Sim	NOVO HAMBURGO

Curso: Arquitetura e Urbanismo

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
003	RAFAEL BRIZOLA GEHLEN	Arquitetura e Urbanismo/ Universidade UNIASSELVI	40 pontos	1º	Não	CAMPO BOM
026	JÚLIA DE LIMA COUTO	Arquitetura e Urbanismo/ Universidade FEEVALE	27 pontos	2º	Não	CAMPO BOM
017	MANUELA LISBOA	Arquitetura e Urbanismo/ Universidade UNISINOS	20 pontos	3º	Não	CAMPO BOM
005	CAROLINE XAVIER EISSMANN	Arquitetura e Urbanismo/ Universidade FEEVALE	17 pontos	4º	Não	CAMPO BOM

Curso: Biologia – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
002	ISADORA BRAGA CHAVES	Biologia/ Universidade UNISINOS	31 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Curso: Direito – Bacharelado

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
012	IGOR TAMIOSSO MACHADO	Direito/ Universidade UNISINOS	25 pontos	1º	Sim	CAMPO BOM
009	SAMUEL MARTINS TORRES	Direito/ Universidade FEEVALE	20 pontos	2º	Não	NOVO HAMBURGO
006	GRAZIELE SCHIRLEY DA LUZ ESCARCEL	Direito/ Universidade FEEVALE	17 pontos	3º	Não	NOVO HAMBURGO
019	DAVI GABRIEL SAGER GRESSLER	Direito/ Universidade FEEVALE	17 pontos	4º	Não	CAMPO BOM
024	STÉPHANIE FERNANDES	Direito/ Universidade UNISINOS	12 pontos	5º	Não	NOVO HAMBURGO

Curso: Economia

Nº Inscr.	Nome Candidato(a)	Curso/Instituição	Pontuação Final	Classificação	Pessoa com Deficiência	Cidade de residência
011	ELIAS LAZZARIS TIGRE	Ciências Econômicas/ Universidade FEEVALE	12 pontos	1º	Não	CAMPO BOM

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AF25C87C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de óleo 2 tempos para a STDE, SAIS, SCDL, SCD, SGIP, SME, SMADU e SMS.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	Óleo 2 tempos em frasco de 500ml para roçadeira.	VR LUB	Frasco	1.003	R$ 8,50

Detentora: Lube Pack Comercial LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.310.289/0001-46.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 26 de setembro de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:05BBBEB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 37.386.859/0001-90
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
67	Unidade	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO E27 OVAL LEITOSA 70W, 220V, COM FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 5600 LÚMENS, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 24000 HORAS, NÃO RECONDICIONADA. **MARCA/FABRICANTE PHILLIPS**	R$ 20,84	500 Unidades
72	Unidade	LUMINÁRIA LED SMD 100W COM FLUXO LUMINOSO ENTRE 15000 E 16000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A 0,92; FAIXA DE TENSÃO DE 110VAC OU MENOR E MÁXIMO DE 233VAC OU MAIOR; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 10KV /10KA. TOMADA 3 PINOS EMBUTIDA PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR: DEVE SER DISPONIBILIZADA NA LUMINÁRIA QUE PERMITA O USO DE RELÉ FOTOCONTROLADOR INTERCAMBIÁVEL. MATERIAL DA ESTRUTURA: CORPO CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO OU EXTRUDADO. LENTE EM BOROSSILICATO, PMMA OU POLICARBONATO. GRAU DE PROTEÇÃO DO CORPO ÓTICO IP 66. DEVEM POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66. FIXAÇÃO: PARAFUSOS E CONEXÕES: OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DAS LUMINÁRIAS E NAS CONEXÕES DESTINADAS À INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVEM SER DE MATERIAL INOXIDÁVEL. DEVE SER FORNECIDA GARANTIA TOTAL DA LUMINÁRIA PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM OS TERMOS DESTA ESPECIFICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 MESES. APRESENTAR SELO PROCEL. APRESENTAR LAUDOS DO INMETRO AFERINDO A SEGURANÇA DA LUMINÁRIA. APRESENTAR VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO CONTRA CONDENSAÇÃO INTERNA. **MARCA/FABRICANTE INBRAX**	R$ 279,96	300 Unidades
73	Unidade	LUMINÁRIA LED SMD 150W COM FLUXO LUMINOSO ENTRE 22500 E 24000LM. TENSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 110 E 233V. IRC MÍNIMO DE 70. TEMPERATURA DE COR 5000K. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO: 60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA: IGUAL OU SUPERIOR A 0,92; FAIXA DE TENSÃO DE 110VAC OU MENOR E MÁXIMO DE 233VAC OU MAIOR; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS) 10KV /10KA. TOMADA 3 PINOS EMBUTIDA PARA RELÉ FOTOCONTROLADOR: DEVE SER DISPONIBILIZADA NA LUMINÁRIA QUE PERMITA O USO DE RELÉ FOTOCONTROLADOR INTERCAMBIÁVEL. MATERIAL DA ESTRUTURA: CORPO CONFECCIONADO EM LIGA DE ALUMÍNIO INJETADO À ALTA PRESSÃO OU EXTRUDADO. LENTE EM BOROSSILICATO, PMMA OU POLICARBONATO. GRAU DE PROTEÇÃO DO CORPO ÓTICO IP 66. DEVEM POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP66. FIXAÇÃO: PARAFUSOS E CONEXÕES: OS PARAFUSOS UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DAS LUMINÁRIAS E NAS CONEXÕES DESTINADAS À INSTALAÇÃO DAS LUMINÁRIAS DEVEM SER DE MATERIAL INOXIDÁVEL. DEVE SER FORNECIDA GARANTIA TOTAL DA LUMINÁRIA PELO FABRICANTE, DE ACORDO COM OS TERMOS DESTA ESPECIFICAÇÃO POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 60 MESES. APRESENTAR SELO PROCEL. APRESENTAR LAUDOS DO INMETRO AFERINDO A SEGURANÇA DA LUMINÁRIA. APRESENTAR VÁLVULA DE ALÍVIO DE PRESSÃO CONTRA CONDENSAÇÃO INTERNA **MARCA/FABRICANTE INBRAX**	R$ 329,95	300 Unidades
74	Unidade	LUMINÁRIA SOLAR LED 200W ILUMINAÇÃO PÚBLICA; RECARREGAVEL COM PLACA SOLAR E SENSOR DE PRESENÇA INTEGRADA; COM CONTROLE INTELIGENTE DE LUZ; FABRICADA EM ALUMÍNIO; GRAU DE PROTEÇÃO: IP66; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL SOLAR; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 17.000 LÚMENS; TEMPERATURA DE COR: SERÃO ACEITAS FABRICADAS NA FAIXA DE 4.000K a 5.000K; VIDA ÚTIL DA LUMINÁRIA MAIOR QUE 50.000 HORAS; FUNCIONAMENTO EM USO CONTÍNUO MÍNIMO DE 12 HORAS; ALTURA DO POSTE RECOMENDADA DE 6 METROS DE ALTURA; TEMPERATURA DE TRABALHO: 0 À 50ºC; DEVE ACOMPANHAR PARAFUSOS DE FIXAÇÃO; FIXAÇÃO EM PONTA DE BRAÇO 48MM A 60,3MM DE DIÂMETRO; GARANTIA DE 05 ANOS, APRESENTAR SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. **MARCA/FABRICANTE LP**	R$ 193,20	500 Unidades
88	Unidade	RELÉ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ELETROMAGNÉTICO (PARTIDA INSTANTÂNEA), INTERCAMBIÁVEL, A TAMPA INVÓLUCRO E A BASE DEVEM SER INJETADAS EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA OU POLICARBONATO INJETADO RESISTENTE E INTEMPÉRIES E RAIOS UV. TAMPA PARAFUSADA À BASE DE MODO QUE O RELÉ POSSA SER	R$ 12,96	2000 Unidades

		ABERTO E RECONDICIONADO FORA DA FÁBRICA. GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO DE IP-54. CONTATOS, NORMALMEMTE FECHADOS (NF), TENSÃO NOMINAL DE 220V, FREQUÊNCIA 60HZ, COM DISPOSITIVO SUPRESSOR DE SURTOS DE TENSÃO, CAPACIDADE DE CARGA INSTALADA 1000W/ 1800VA. PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO LIVRES DE REBARBAS E COM ENCAIXFÁCIL EM QUALQUER MARCA DE BASE PADRÃO ABNT CONFORME NORMA ABNT 5123. **MARCA/FABRICANTE EXATRON**		
102	Unidade	LUMINÁRIA LED 150W 5.000K CONFORME TERMO REFERÊNCIA. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA DE 150W; FLUXO LUMINOSO 25.200 LM, EFICIÊNCIA DE 168 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥0,98; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE 90~305, TEMPERATURA DE COR 5000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66; ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø25MM À Ø60,3MM; PROTEÇÃO CONTRA SURTO10KV/12KA; THDVIDA ÚTIL 102.000H L70; COM CERTIFICADO PROCEL E REGISTRO NO INMETRO. GARANTIA DO PRODUTO 5 ANOS. **MARCA/FABRICANTE INBRAX**	R$ 290,55	200 Unidades
103	Unidade	LUMINÁRIA LED 200W 5.000K CONFORME TERMO REFERÊNCIA. LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED, POTÊNCIA DE 200W; FLUXO LUMINOSO 33.400 LM, EFICIÊNCIA DE 167 LM/W, FATOR DE POTÊNCIA ≥0,98; ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >70; FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE 90~305, TEMPERATURA DE COR 5000K; GRAU DE PROTEÇÃO IP 66; ENCAIXE PARA TUBOS DE Ø25MM À Ø60,3MM; PROTEÇÃO CONTRA SURTO 10KV/12KA; THD <10%; REFRATOR EM VIDRO TEMPERADO; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 102.000H L70; COM CERTIFICADO PROCEL E REGISTRO NO INMETRO. **MARCA/FABRICANTE INBRAX**	R$ 384,99	200 Unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços.
Data: 24/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:DD6E390E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA - CNPJ nº 23.143.410/0001-97
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
12	Metro	CABO PP 750V, 2X1,5 MM2, CONDUTOR FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE (ENCORDOAMENTO CLASSE 4), ISOLAÇÃO DE PIREVINIL FLEXÍVEL, NA COR PRETA, NBR IMPRESSA NO PRODUTO. **MARCA/FABRICANTE NEW**	R$ 2,15	2000 Metros
13	Metro	CABO PP 750V, 2X2,5 MM2, CONDUTOR FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE (ENCORDOAMENTO CLASSE 4), ISOLAÇÃO DE PIREVINIL FLEXÍVEL, NA COR PRETA, NBR IMPRESSA NO PRODUTO. **MARCA/FABRICANTE NEW**	R$ 3,29	2000 Metros
14	Metro	CABO PP 750V, 2X6 MM2, CONDUTOR FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE (ENCORDOAMENTO CLASSE 4), ISOLAÇÃO DE PIREVINIL FLEXÍVEL, NA COR PRETA, NBR IMPRESSA NO PRODUTO. **MARCA/FABRICANTE ENERGY**	R$ 10,19	2000 Metros
15	Metro	CABO PP 750V, 2X10 MM2, CONDUTOR FLEXÍVEL FORMADO POR FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE (ENCORDOAMENTO CLASSE 4), ISOLAÇÃO DE PIREVINIL FLEXÍVEL, NA COR PRETA, NBR IMPRESSA NO PRODUTO. **MARCA/FABRICANTE ENERGY**	R$ 15,99	2000 Metros
18	Metro	CABO MULTIPLEX MONOFÁSICO 16MM (NEUTRO MAIS FASE) **MARCA/FABRICANTE FC**	R$ 3,89	2000 Metros
19	Metro	CABO QUADRUPLEX 16MM ALUMÍNIO **MARCA/FABRICANTE FC**	R$ 7,79	1000 Metros
34	Unidade	CONECTOR PERFURANTE NORMAL PRINCIPAL 10-70MM DERIVAÇÃO 1,5 – 10MM **MARCA/FABRICANTE MCI**	R$ 4,24	2000 Unidades
45	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 60 A 100A,240V **MARCA/FABRICANTE OUROLUX**	R$ 64,99	50 Unidades
55	Rolo	FITA ISOLANTE 20M, 19mm, cor preto **MARCA/FABRICANTE MAXXY**	R$ 2,89	200 Rolos
62	Unidade	HASTE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 01 METRO, COM LUMINÁRIA FECHADA COM GRADE DE E27 **MARCA/FABRICANTE ETUBOS**	R$ 73,91	300 Unidades
66	Unidade	LÂMPADA BULBO LED 200W, E40. **MARCA/FABRICANTE MAXXY**	R$ 89,76	300 Unidades
76	Unidade	PLAFON BOCAL PORCELANA E27 **MARCA/FABRICANTE OPL**	R$ 2,14	500 Unidades
100	Unidade	REFLETOR 200WATTS, 18.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR BRANCA FRIA 6.500K, VOLTAGEM: BIVOLT, ÂNGULO 120º, PROTEÇÃO IP 66, COM ERTIFICAÇÃO DO INMETRO **MARCA/FABRICANTE MEGA**	R$ 45,99	500 Unidades
101	Unidade	REFLETOR 400WATTS, 18.000 LUMENS, TEMPERATURA DE COR BRANCA FRIA 6.500K, VOLTAGEM: BIVOLT, ÂNGULO 120º, PROTEÇÃO IP 66, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO **MARCA/FABRICANTE ATP**	R$ 99,99	500 Unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços.
Data: 24/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:7A5E40A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: GLOBEXX DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 20.164.580/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
83	Unidade	REATOR EXTERNO 70W, 220V, 60HZ, VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM INVÓLUCRO E TAMPAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO (PINTADO OU ZINCADO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADA, COMPERDAS MÁXIMAS DE 12W, DELTA T 65º, CONFORME ABNT NBR 13593. GARANTIA MÍNIMA DE 60 MESES. OS REATORES DEVERÃO SER PROVIDOS DE SERIGRAFIA IDELÉVEL OU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA TAMBÉM INDELÉVEL COM AS INFORMAÇÕES DO REATOR E A DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO SERÃO ADMITIDOS ADESIVOS. COM SELO PROCEL. **MARCA/FABRICANTE SAMA**	R$ 55,00	500 Unidades
84	Unidade	REATOR EXTERNO 150W, 220 V, 60 HZ, VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM INVÓLUCRO E TAMPAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO (PINTADO OU ZINCADO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADA, COM PERDAS MÁXIMAS DE 18 W, DELTA T 65º, CONFORME ABNT NBR 13593. GARANTIA DE 60 MESES. OS REATORES DEVERÃO SER PROVIDOS DE SERIGRAFIA INDELÉVEL OU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA TAMBÉM INDELÉVEL COM AS INFORMAÇÕES DO REATOR E A DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO SERÃO ADMITIDOS ADESIVOS . COM SELO PROCEL. **MARCA/FABRICANTE SAMA**	R$ 55,00	500 Unidades
85	Unidade	REATOR EXTERNO 250W, 220 V, 60 HZ, VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM INVÓLUCRO E TAMPAS EM CHAPA DE AÇO CARBONO (PINTADO OU ZINCADO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM, COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO ACOPLADA, COM PERDAS MÁXIMAS DE 24 W, DELTA T 65º, CONFORME ABNT NBR 13593. GARANTIA DE 60 MESES. OS REATORES DEVERÃO SER PROVIDOS DE SERIGRAFIA INDELÉVEL OU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA TAMBÉM INDELÉVEL COM AS INFORMAÇÕES DO REATOR E A DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO SERÃO ADMITIDOS ADESIVOS . COM SELO PROCEL. **MARCA/FABRICANTE SAMA**	R$ 49,75	500 Unidades
86	Unidade	REATOR VAPOR METÁLICO 250W USO EXTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.OS EATORES DEVERÃO SER PROVIDOS DE SERIGRAFIA INDELÉVEL OU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA TAMBÉM INDELÉVEL COM AS INFORMAÇÕES DO REATOR E A DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO SERÃO ADMITIDOS ADESIVOS. ATENDER A NBR 14305. **MARCA/FABRICANTE SAMA**	R$ 54,39	500 Unidades
87	Unidade	REATOR VAPOR METÁLICO 400W USO EXTERNO. GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES.OS EATORES DEVERÃO SER PROVIDOS DE SERIGRAFIA INDELÉVEL OU PLACA DE IDENTIFICAÇÃO METÁLICA TAMBÉM INDELÉVEL COM AS INFORMAÇÕES DO REATOR E A DATA DE FABRICAÇÃO, NÃO SERÃO ADMITIDOS ADESIVOS. ATENDER A NBR 14305. **MARCA/FABRICANTE SAMA**	R$ 60,99	500 Unidades
95	Unidade	LUMINÁRIA DE LED ORNAMENTAL 120W EM ALUMINIO INJETADO PARA PRAÇAS 5000K. - LUMINÁRIA TIPO ORNAMENTAL EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO POTÊNCIA DE 120W, FATOR DE POTÊNCIA DE 0,98; FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 18.000 LUMENS, DIFUSOR VIDRO TEMPERADO, TEMPERATURA DE COR ENTRE 5.000K, IRC 70, THD <10%, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO CALSSE I, PROTEÇÃO CONTRA SURTO CONFORME NORMA ABNT ANSI C62,41; 10KV/ 10KA, EXPECTATIVA DE IDA ÚTIL 102.000H L70, FAIXA DE TENSÃO NOMINAL FULL RANGE (90 305), DRIVE INCORPORADO INTERNAMENTE À LUMINÁRIA, PROTEÇÃO MECÂNICA MÍNIMA IK09, GRAU DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO IP-66, ENCAIXE TOPO DE POSTE DE 48MM A 60,3MM, CLASSIFICAÇÃO QUANTO À DISTRIBUIÇÃO DE INTENSIDADE LUMINOSA – LIMITADA, APRESENTAR SELO PROCEL E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. GARANTIA DE 05 ANOS. **MARCA/FABRICANTE PRÓPRIA**	R$ 650,00	50 Unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços.
Data: 24/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:DBBCEF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - CNPJ nº 05.117.514/0001-45
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
04	Unidade	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO MULTIPLEX 16MM. **MARCA/FABRICANTE PREFORMAX**	R$ 2,20	1000 Unidades
06	Unidade	BUCHA 6MM PARA TIJOLO FURADO **MARCA/FABRICANTE DTOOLS**	R$ 0,05	2000 Unidades
17	Unidade	CABO 10MM 7 PERNAS 1KV, SEMIRRIGIDO, PRETO OU AZUL **MARCA/FABRICANTE ENERGY**	R$ 8,87	500 Metros
22	Unidade	CAIXA CONDULETE 3/4, DE ALUMÍNIO, COM 05 ENTRADAS E TAMPA CEGA **MARCA/FABRICANTE TRAMONTINA**	R$ 14,50	500 Unidades
23	Unidade	CAIXA CONDULETE 1" , DE ALUMÍNIO, COM 05 ENTRADAS E TAMPA CEGA **MARCA/FABRICANTE TRAMONTINA**	R$ 21,50	500 Unidades
24	Unidade	CANALETA – SIMPLES PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA 2,20 M **MARCA/FABRICANTE ENERBRAS/FAME**	R$ 19,99	200 Unidades
25	Barra	CANO ELETRODUTO, PVC 1", BARRA COM 3 METROS. **MARCA/FABRICANTE MARIMAR**	R$ 10,00	300 Barras
26	Barra	CANO ELETRODUTO, PVC 3/4, BARRA COM 3 METROS. **MARCA/FABRICANTE MARIMAR**	R$ 6,50	300 Barras
37	Unidade	CURVA ELETRODUTO 90º, PVC, ¾ **MARCA/FABRICANTE MARIMAR**	R$ 1,10	300 Unidades
56	Unidade	INTERRUPTOR 1TS EXTERNO **MARCA/FABRICANTE PLUZIE/CERGE/FLP**	R$ 3,00	100 Unidades
57	Unidade	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) **MARCA/FABRICANTE PLUZIE**	R$ 9,00	100 Unidades
58	Unidade	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) **MARCA/FABRICANTE PLUZIE**	R$ 4,90	100 Unidades
59	Unidade	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS) **MARCA/FABRICANTE PLUZIE**	R$ 10,00	100 Unidades
61	Unidade	HASTE DE ATERRAMENTO DE 2,40M X 5/8, COM CONECTOR **MARCA/FABRICANTE EV**	R$ 32,99	300 Unidades
77	Unidade	LUVA PARA ELETRODUTO PVC 1", COM ROSCA. **MARCA/FABRICANTE MARIMAR**	R$ 1,00	500 Unidades
78	Unidade	LUVA PARA ELETRODUTO PVC ¾, COM ROSCA. **MARCA/FABRICANTE MARIMAR**	R$ 0,75	500 Unidades
79	Pacote	PARAFUSO COM BUCHA 6MM X 5CM, PACOTE COM 10 UNIDADES **MARCA/FABRICANTE DTOOLS**	R$ 4,50	200 Pacotes
93	Unidade	TOMADA BARRA **MARCA/FABRICANTE PLUZIE**	R$ 8,40	100 Unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços.

Data: 24/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:FDADBCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 46.022.479/0001-68
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
94	Rolo	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED NA COR BRANCA, FLEXÍVEL, COM NO MÍNIMO 30 LÂMPADAS DE LEDS POR METRO, COM VISUALIZAÇÃO DE 360º, COBERTURA EM PVC COM FILTRO UV, DE NO MÍNIMO 12MM DE DIÂMETRO, COM POSSIBILIDADE DE CORTE A CADA 2 METROS, VOLTAGEM DE 127V/ 220V, ROLO DE 10 METROS, SENDO INCLUSO A CADA ROLO 05 CABOS DE LIGAÇÃO, 05 CINCO CONECTORES DE EMENDA, 05 TERMINAIS PARA VEDAÇÃO DA PONTA DA MANGUEIRA. **MARCA/FABRICANTE 10 METROS**	R$ 70,56	100 Rolos

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços.
Data: 24/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:7D3853AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2025

Contratante: Município de Guarani das Missões/RS.
Empresa: TRIUNFO ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ nº 56.004.897/0001-86
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e Secretarias Municipais.

Item	Unidade	Descrição	Valor unitário	Quantidade máxima
05	Unidade	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO MULTIPLEX 10MM **MARCA/FABRICANTE MACLEAN**	R$ 1,65	1000 Unidades
20	Metro	CABO QUADRUPLEX 3X1X70 + 70MM2, 0.6/1KV P/R/CZ/VM, NEUTRO, NBR 8182 **MARCA/FABRICANTE LAMESA**	R$ 39,10	1000 Metros
27	Unidade	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 A 16 DISJUNTORES PVC SOBREPOR **MARCA/FABRICANTE GOMES**	R$ 61,00	30 Unidades
28	Unidade	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO 12 A 16 DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO METÁLICA SOBREPOR, COM BARRAMENTOS DE TERRA E NEUTRO COM RESPECTIVOS SUPORTES. **MARCA/FABRICANTE GOMES**	R$ 425,00	30 Unidades
29	Unidade	CINTA CIRCULAR ¼ X 38 X 180MM EM AÇO, COM PARAFUSO E PORCA **MARCA/FABRICANTE ROMAGNOLE**	R$ 27,86	300 Unidades
30	Unidade	CINTA CIRCULAR ¼ X 38 X 200MM EM AÇO, COM PARAFUSO E PORCA **MARCA/FABRICANTE ROMAGNOLE**	R$ 28,86	300 Unidades
31	Unidade	CINTA CIRCULAR ¼ X 38 X 220MM EM AÇO, COM PARAFUSO E PORCA **MARCA/FABRICANTE ROMAGNOLE**	R$ 30,40	300 Unidades
32	Unidade	CINTA CIRCULAR ¼ X 38 X 230MM EM AÇO, COM PARAFUSO E PORCA **MARCA/FABRICANTE ROMAGNOLE**	R$ 28,36	300 Unidades
33	Unidade	CINTA CIRCULAR ¼ X 38 X 250MM EM AÇO, COM PARAFUSO E PORCA **MARCA/FABRICANTE ROMAGNOLE**	R$ 30,80	300 Unidades
38	Unidade	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A **MARCA/FABRICANTE OUROLUX**	R$ 4,90	100 Unidades
39	Unidade	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A **MARCA/FABRICANTE OUROLUX**	R$ 4,90	100 Unidades
40	Unidade	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A **MARCA/FABRICANTE OUROLUX**	R$ 4,80	100 Unidades
42	Unidade	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40A **MARCA/FABRICANTE OUROLUX**	R$ 6,10	100 Unidades
44	Unidade	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR 125 A 150A,240V **MARCA/FABRICANTE ELITEK**	R$ 245,00	50 Unidades
48	Barra	ELETRODUTO EM PVC ½", BARRA DE 3 METROS, COM ROSCA **MARCA/FABRICANTE MAXIDUTO**	R$ 5,40	300 Barras
50	Barra	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO (1 ½"), BARRA DE 3 METROS **MARCA/FABRICANTE ELECON**	R$ 159,00	100 Barras
54	Barra	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO 32MM (1 1/4"), BARRA DE 3 METROS **MARCA/FABRICANTE ELECON**	R$ 68,30	100 Barras
60	Unidade	HASTE DE ILUMINAÇÃO DE 2,5M, COM DIÂMETRO DE 50MM, EM AÇO **MARCA/FABRICANTE JRC**	R$ 140,00	300 Unidades
63	Unidade	ISOLADOR TIPO ROLDANA DE PORCELANA, COM SUPORTE DE AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70X70MM. **MARCA/FABRICANTE G-20**	R$ 11,00	500 Unidades
80	Unidade	POSTE DE ENERGIA PADRÃO RGE – TRIFÁSICO, ESPESSURA DOS CABOS 16MM. **MARCA/FABRICANTE VEIGA SOLAR**	R$ 2.340,00	20 Unidades
92	Unidade	TOMADA 2P+T SISTEMA X **MARCA/FABRICANTE PLUZIE**	R$ 4,65	500 Unidades
98	Unidade	DISPOSITIVO DR TETRAPOLAR 63A/30ma 3Ka **MARCA/FABRICANTE DECORLUX**	R$ 61,00	200 Unidades

Amparo Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 021/2025 – Registro de Preços.
Data: 24/09/2025

Publicado por:
Elaine Paula Cichowski
Código Identificador:FC37EB1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.438, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.438, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 1.934.930,42."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.729.930,42 (um milhão e setecentos e vinte e nove mil novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
	06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.000.930,42
2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 700.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 1.700.930,42**
	07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	1720	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 12.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 29.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.729.930,42**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
	14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
	14	**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
1653		**AQUISIÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PROGRAMA IMBE MAIS SEGURO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1754	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 205.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 205.000,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 205.000,00**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 1.934.930,42 (um milhão e novecentos e trinta e quatro mil novecentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
	06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2255		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 49.900,00
2260		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 109.950,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 30.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 25.000,00
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 872.080,42
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 115.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	1500	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	R$ 25.000,00
2270		**REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20.000,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 444.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 1.700.930,42**
	07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1303		**CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1720	OBRAS E INSTALACOES	R$ 12.000,00
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 17.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 29.000,00**
	13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
1602		**AQUISIÇÃO DE VEÍC. MÁQUI. E EQUIP. P/ O EXEC. MUNICIPAL**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1754	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 205.000,00
	13	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 205.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.934.930,42**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 25 de setembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.438, de 25 de setembro de 2025.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C70C1420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTARIA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre		
RECEITAS			
Previsão Inicial	40.500.000,00		
Previsão Atualizada	42.938.444,16		
Receitas Realizadas	25.146.065,72		
Déficit Orçamentário	1.610.705,33		
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.731.357,13		
DESPESAS			
Dotação Inicial	40.500.000,00		
Dotação Atualizada	47.669.801,29		
Despesas Empenhadas	29.889.349,51		
Despesas Liquidadas	26.756.771,05		
Despesas Pagas	25.659.741,12		
Superávit Orçamentário	0,00		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas	29.889.349,51		
Despesas Liquidadas	26.756.771,05		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida	37.413.483,94		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.413.483,94		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.106.219,94		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.650.910,00	(1.010.347,00)	(61,20%)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(2.734.320,07)	(764.434,18)	27,96%

RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	43.941,63	2.200,00	41.741,63	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	792.825,50	4.616,64	744.761,16	43.447,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	836.767,13	6.816,64	786.502,79	43.447,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.777.163,90	25,00	26,10
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.897.386,42	70,00	91,19
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	8.065.403,80	3.015.425,70
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	32.301,40	1.390.458,57
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.732.608,32	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.976.254,32	15%	18,57

FONTE:
Obs.: O Relatório Resumido de Execução Orçamentária, do bimestre julho/agosto 2025, encontra-se afixado no QUADRO MURAL (mural de publicações) do Centro Administrativo Municipal (Prefeitura Municipal) localizado na Av. Vicente Guerra, n° 1429 no horário das 7:30 ás 17:00 horas a contar do dia 29 de Setembro de 2025, bem como disponibilizado no site www.novaalvorada.rs.gov.br e no Diario Oficial dos Municipios do Rio Grande do Sul - Famurs

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

DEBORA PAGNUSSAT LODI
Contadora CRC 096354/0-7

ODOLIR SORANZO
Sec. Munic. Adm. Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Rejane Maria Mesacasa
Código Identificador:CD34152C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: Consolidado							
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	292.180.000,00	292.180.000,00	54.831.140,32	18,77	220.542.157,72	75,48	71.637.842,28
RECEITAS CORRENTES	289.690.000,00	289.690.000,00	53.945.096,71	18,62	217.853.702,07	75,20	71.836.297,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	85.502.050,00	85.502.050,00	12.142.269,91	14,20	64.537.769,52	75,48	20.964.280,48
Impostos	77.836.100,00	77.836.100,00	10.712.114,96	13,76	57.839.069,56	74,31	19.997.030,44
Taxas	7.664.950,00	7.664.950,00	1.430.009,53	18,66	6.697.641,04	87,38	967.308,96
Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	145,42	14,54	1.058,92	105,89	(58,92)
CONTRIBUIÇÕES	13.400.000,00	13.400.000,00	2.268.886,80	16,93	9.729.411,46	72,61	3.670.588,54
Contribuições Sociais	9.950.000,00	9.950.000,00	1.710.428,75	17,19	7.202.578,28	72,39	2.747.421,72
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.450.000,00	3.450.000,00	558.458,05	16,19	2.526.833,18	73,24	923.166,82
RECEITA PATRIMONIAL	19.200.300,00	19.200.300,00	6.935.780,93	36,12	23.326.954,48	121,49	(4.126.654,48)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	915.300,00	915.300,00	128.133,35	14,00	654.768,83	71,54	260.531,17
Valores Mobiliários	18.285.000,00	18.285.000,00	6.807.647,58	37,23	22.672.185,65	123,99	(4.387.185,65)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	90.600,00	90.600,00	14.985,08	16,54	102.077,85	112,67	(11.477,85)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.600,00	20.600,00	2.550,00	12,38	64.351,56	312,39	(43.751,56)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	70.000,00	70.000,00	12.435,08	17,76	37.726,29	53,89	32.273,71
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	170.185.900,00	170.185.900,00	29.425.111,56	17,29	114.401.273,97	67,22	55.784.626,03
Transferências da União e de suas Entidades	73.568.500,00	73.568.500,00	14.078.963,77	19,14	49.267.115,14	66,97	24.301.384,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	54.637.400,00	54.637.400,00	8.767.968,25	16,05	37.915.494,31	69,39	16.721.905,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Instituições Privadas	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	41.500.000,00	41.500.000,00	6.090.223,96	14,68	26.730.708,94	64,41	14.769.291,06
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	487.955,58	0,00	487.955,58	0,00	(487.955,58)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.311.150,00	1.311.150,00	3.158.062,43	240,86	5.756.214,79	439,02	(4.445.064,79)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	9.800,00	9.800,00	4.675,72	47,71	22.493,40	229,52	(12.693,40)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	49.650,00	49.650,00	248.805,15	501,12	449.032,23	904,40	(399.382,23)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.251.700,00	1.251.700,00	2.904.581,56	232,05	5.284.689,16	422,20	(4.032.989,16)
RECEITAS DE CAPITAL	2.490.000,00	2.490.000,00	886.043,61	35,58	2.688.455,65	107,97	(198.455,65)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	220.494,75	0,00	(220.494,75)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	220.494,75	0,00	(220.494,75)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	420.000,00	420.000,00	45.987,11	10,95	197.192,41	46,95	222.807,59
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.070.000,00	2.070.000,00	840.056,50	40,58	2.270.768,49	109,70	(200.768,49)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	519.060,01	0,00	988.089,51	0,00	(988.089,51)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.070.000,00	2.070.000,00	320.996,49	15,51	1.282.678,98	61,97	787.321,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.650.000,00	43.650.000,00	4.598.957,22	10,54	25.245.309,26	57,84	18.404.690,74
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	335.830.000,00	335.830.000,00	59.430.097,54	17,70	245.787.466,98	73,19	90.042.533,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	335.830.000,00	335.830.000,00	59.430.097,54	17,70	245.787.466,98	73,19	90.042.533,02
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**335.830.000,00**	**335.830.000,00**	**59.430.097,54**	**17,70**	**245.787.466,98**	**73,19**	**90.042.533,02**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	14.391.952,91	-	-	14.391.952,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	14.391.952,91	-	-	14.391.952,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	273.359.581,00	303.627.398,30	46.051.650,15	204.026.943,44	99.600.454,86	45.152.760,71	176.072.817,81	127.554.580,49	174.428.395,18
DESPESAS CORRENTES	263.822.158,89	284.375.584,55	40.911.924,14	196.075.217,43	88.300.367,12	43.961.043,10	173.134.553,80	111.241.030,75	171.493.630,17
Pessoal e Encargos Sociais	168.472.672,36	173.798.058,78	25.573.225,56	107.208.096,72	66.589.962,06	25.573.225,56	107.208.096,72	66.589.962,06	107.014.641,17
Juros e Encargos da Dívida	3.010.100,00	3.810.100,00	814.925,11	3.810.000,00	100,00	820.305,29	2.492.199,65	1.317.900,35	2.492.199,65
Outras Despesas Correntes	92.339.386,53	106.767.425,77	14.523.773,47	85.057.120,71	21.710.305,06	17.567.512,25	63.434.257,43	43.333.168,34	61.986.789,35
DESPESAS DE CAPITAL	6.987.422,11	18.001.813,75	5.139.726,01	7.951.726,01	10.050.087,74	1.191.717,61	2.938.264,01	15.063.549,74	2.934.765,01
Investimentos	2.531.772,11	14.027.727,32	3.872.985,44	4.484.985,44	9.542.741,88	273.131,50	598.594,86	13.429.132,46	595.095,86
Inversões Financeiras	550,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00	0,00	550,00	0,00
Amortização da Dívida	4.455.100,00	3.973.536,43	1.266.740,57	3.466.740,57	506.795,86	918.586,11	2.339.669,15	1.633.867,28	2.339.669,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.550.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.080.419,00	37.461.606,07	6.995.269,41	27.549.895,37	9.911.710,70	6.995.269,41	27.549.895,37	9.911.710,70	24.720.645,46
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	314.440.000,00	341.089.004,37	53.046.919,56	231.576.838,81	109.512.165,56	52.148.030,12	203.622.713,18	137.466.291,19	199.149.040,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	314.440.000,00	341.089.004,37	53.046.919,56	231.576.838,81	109.512.165,56	52.148.030,12	203.622.713,18	137.466.291,19	199.149.040,64
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	14.210.628,17	-	-	42.164.753,80	-	46.638.426,34
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**314.440.000,00**	**341.089.004,37**	**53.046.919,56**	**245.787.466,98**	**-**	**52.148.030,12**	**245.787.466,98**	**-**	**245.787.466,98**
RESERVA DO RPPS	21.390.000,00	21.390.000,00	0,00	0,00	21.390.000,00	0,00	0,00	21.390.000,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 25/09/2025, às 15:51:43.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	43.650.000,00	43.650.000,00	4.598.957,22	10,54	25.245.309,26	57,84	18.404.690,74
RECEITAS CORRENTES	43.650.000,00	43.650.000,00	4.598.957,22	10,54	25.245.309,26	57,84	18.404.690,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	43.050.000,00	43.050.000,00	4.487.703,08	10,42	24.851.892,31	57,73	18.198.107,69
Contribuições Sociais	43.050.000,00	43.050.000,00	4.487.703,08	10,42	24.851.892,31	57,73	18.198.107,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,00	600.000,00	111.254,14	18,54	393.416,95	65,57	206.583,05
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	600.000,00	600.000,00	111.254,14	18,54	393.416,95	65,57	206.583,05
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	41.080.419,00	37.461.606,07	6.995.269,41	27.549.895,37	9.911.710,70	6.995.269,41	27.549.895,37	9.911.710,70	24.720.645,46
DESPESAS CORRENTES	36.280.419,00	31.811.606,07	5.716.918,29	22.747.518,33	9.064.087,74	5.716.918,29	22.747.518,33	9.064.087,74	19.918.268,42
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	36.279.019,00	27.426.179,54	3.217.285,47	19.014.086,19	8.412.093,35	3.217.285,47	19.014.086,19	8.412.093,35	17.418.635,60
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.400,00	4.385.426,53	2.499.632,82	3.733.432,14	651.994,39	2.499.632,82	3.733.432,14	651.994,39	2.499.632,82
DESPESAS DE CAPITAL	4.800.000,00	5.650.000,00	1.278.351,12	4.802.377,04	847.622,96	1.278.351,12	4.802.377,04	847.622,96	4.802.377,04
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.800.000,00	5.650.000,00	1.278.351,12	4.802.377,04	847.622,96	1.278.351,12	4.802.377,04	847.622,96	4.802.377,04
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:E3FF10F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	273.359.581,00	303.627.398,30	46.051.650,15	204.026.943,44	88,10	99.600.454,86	45.152.760,71	176.072.817,81	86,47	127.554.580,49
LEGISLATIVA	7.550.000,00	7.550.000,00	1.294.942,33	4.131.549,48	1,78	3.418.450,52	818.437,52	3.127.828,34	1,54	4.422.171,66
Ação Legislativa	7.550.000,00	7.550.000,00	1.294.942,33	4.131.549,48	1,78	3.418.450,52	818.437,52	3.127.828,34	1,54	4.422.171,66
ADMINISTRAÇÃO	48.098.950,00	47.511.259,16	6.528.740,45	30.378.894,50	13,12	17.132.364,66	6.521.175,31	27.512.786,05	13,51	19.998.473,11
Planejamento e Orçamento	136.900,00	91.398,62	31.807,34	64.751,52	0,03	26.647,10	14.578,22	42.502,79	0,02	48.895,83
Administração Geral	39.660.300,00	39.086.718,44	5.523.108,72	25.200.523,66	10,88	13.886.194,78	5.457.026,44	22.879.736,43	11,24	16.206.982,01
Administração Financeira	3.196.400,00	3.701.023,00	415.701,55	2.782.370,51	1,20	918.652,49	541.336,62	2.453.745,97	1,21	1.247.277,03
Controle Interno	488.300,00	488.300,00	69.818,29	269.927,38	0,12	218.372,62	62.695,29	260.558,38	0,13	227.741,62
Administração de Receitas	913.200,00	882.400,00	60.002,93	428.981,23	0,19	453.418,77	92.189,28	356.901,88	0,18	525.498,12
Comunicação Social	801.250,00	336.439,10	30.230,96	131.661,65	0,06	204.777,45	21.046,46	115.882,15	0,06	220.556,95
Demais Subfunções	2.902.600,00	2.924.980,00	398.070,66	1.500.678,55	0,65	1.424.301,45	332.303,00	1.403.458,45	0,69	1.521.521,55
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.815.670,00	10.271.475,08	1.369.111,34	5.754.338,36	2,48	4.517.136,72	1.251.840,82	4.872.811,00	2,39	5.398.664,08

Assistência ao Idoso	620.400,00	1.071.773,23	76.202,00	376.668,96	0,16	695.104,27	65.257,33	257.075,33	0,13	814.697,90
Assistência ao Portador de Deficiência	130.400,00	188.100,36	0,00	0,00	0,00	188.100,36	0,00	0,00	0,00	188.100,36
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.462.850,00	3.243.352,24	261.809,42	1.080.307,66	0,47	2.163.044,58	152.261,46	729.314,92	0,36	2.514.037,32
Assistência Comunitária	689.500,00	1.157.275,87	114.218,52	399.342,61	0,17	757.933,26	85.821,07	287.579,70	0,14	869.696,17
Administração Geral	2.883.370,00	4.544.823,38	903.843,88	3.857.344,66	1,67	687.478,72	935.463,44	3.558.166,58	1,75	986.656,80
Demais Subfunções	29.150,00	66.150,00	13.037,52	40.674,47	0,02	25.475,53	13.037,52	40.674,47	0,02	25.475,53
PREVIDÊNCIA SOCIAL	51.106.930,00	50.984.830,00	7.201.235,62	30.374.825,72	13,12	20.610.004,28	7.229.983,26	30.192.911,81	14,83	20.791.918,19
Previdência Básica	966.730,00	994.630,00	117.968,16	434.067,32	0,19	560.562,68	117.968,16	434.067,32	0,21	560.562,68
Previdência do Regime Estatutário	48.610.000,00	48.610.000,00	6.902.181,68	29.046.721,51	12,54	19.563.278,49	6.930.929,32	28.864.807,60	14,18	19.745.192,40
Previdência Complementar	30.100,00	30.100,00	3.692,92	14.705,22	0,01	15.394,78	3.692,92	14.705,22	0,01	15.394,78
Administração Geral	1.500.100,00	1.350.100,00	177.392,86	879.331,67	0,38	470.768,33	177.392,86	879.331,67	0,43	470.768,33
SAÚDE	62.116.458,00	72.598.237,86	9.696.775,22	54.937.450,98	23,72	17.660.786,88	11.213.471,01	44.937.758,01	22,07	27.660.479,85
Atenção Básica	12.099.156,60	14.529.919,91	2.322.695,63	11.254.390,61	4,86	3.275.529,30	2.195.101,06	8.162.995,08	4,01	6.366.924,83
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.599.151,84	20.330.145,05	2.163.005,80	18.562.065,86	8,02	1.768.079,19	3.588.346,84	12.674.322,67	6,22	7.655.822,38
Suporte Profilático e Terapêutico	1.383.085,52	1.688.189,14	218.207,30	1.550.588,98	0,67	137.600,16	200.555,40	1.298.992,96	0,64	389.196,18
Vigilância Sanitária	1.309.371,04	1.474.676,00	154.213,77	873.699,89	0,38	600.976,11	191.977,91	806.246,75	0,40	668.429,25
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	221.607,23	(13.463,13)	173.444,41	0,07	48.162,82	30.110,52	103.540,56	0,05	118.066,67
Alimentação e Nutrição	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	6.300,00
Administração Geral	32.975.637,00	33.643.644,53	4.830.838,68	22.444.125,42	9,69	11.199.519,11	4.986.102,11	21.812.524,18	10,71	11.831.120,35
Demais Subfunções	703.756,00	703.756,00	21.277,17	79.135,81	0,03	624.620,19	21.277,17	79.135,81	0,04	624.620,19
EDUCAÇÃO	67.855.513,00	74.190.744,84	14.108.978,60	50.308.416,04	21,72	23.882.328,80	11.534.288,01	43.641.028,03	21,43	30.549.716,81
Ensino Fundamental	33.829.136,00	35.465.999,47	6.723.275,74	27.206.204,42	11,75	8.259.795,05	6.141.681,33	25.707.037,92	12,62	9.758.961,55
Ensino Médio	2.499.050,00	2.453.654,19	500.491,26	2.023.184,95	0,87	430.469,24	476.752,81	1.445.643,10	0,71	1.008.011,09
Ensino Superior	150,00	50.150,00	50.000,00	50.000,00	0,02	150,00	50.000,00	50.000,00	0,02	150,00
Educação Infantil	22.658.477,00	25.116.818,18	4.619.339,43	11.527.652,26	4,98	13.589.165,92	2.396.746,32	7.069.728,01	3,47	18.047.090,17
Educação de Jovens e Adultos	56.000,00	56.000,00	5.900,00	55.879,14	0,02	120,86	1.208,44	49.979,14	0,02	6.020,86
Educação Especial	29.100,00	24.100,00	(6.486,07)	1.607,68	0,00	22.492,32	0,00	1.607,68	0,00	22.492,32
Administração Geral	8.485.100,00	10.726.023,00	2.216.458,24	9.443.887,59	4,08	1.282.135,41	2.467.899,11	9.317.032,18	4,58	1.408.990,82
Demais Subfunções	298.500,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00
CULTURA	355.100,00	462.946,66	27.903,90	340.959,55	0,15	121.987,11	34.360,00	283.148,23	0,14	179.798,43
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.300,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto										
Difusão Cultural	345.800,00	456.846,66	27.903,90	340.959,55	0,15	115.887,11	34.360,00	283.148,23	0,14	173.698,43
Administração Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
URBANISMO	1.094.900,00	6.787.071,90	334.938,25	1.403.720,49	0,61	5.383.351,41	215.824,96	1.077.597,95	0,53	5.709.473,95
Infra-Estrutura Urbana	58.900,00	6.370.293,38	329.477,00	1.157.130,00	0,50	5.213.163,38	144.426,26	896.244,47	0,44	5.474.048,91
Serviços Urbanos	995.200,00	376.605,70	5.461,25	246.590,49	0,11	130.015,21	71.398,70	181.353,48	0,09	195.252,22
Transportes Coletivos Urbanos	40.500,00	39.872,82	0,00	0,00	0,00	39.872,82	0,00	0,00	0,00	39.872,82
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
HABITAÇÃO	430.500,00	1.046.635,11	0,00	0,00	0,00	1.046.635,11	0,00	0,00	0,00	1.046.635,11
Habitação Rural	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Habitação Urbana	429.300,00	1.045.435,11	0,00	0,00	0,00	1.045.435,11	0,00	0,00	0,00	1.045.435,11
SANEAMENTO	292.000,00	167.947,00	54.358,00	142.998,10	0,06	24.948,90	74.185,80	107.709,90	0,05	60.237,10
Saneamento Básico Urbano	292.000,00	167.947,00	54.358,00	142.998,10	0,06	24.948,90	74.185,80	107.709,90	0,05	60.237,10
GESTÃO AMBIENTAL	8.318.750,00	9.123.550,00	1.333.593,12	7.942.566,09	3,43	1.180.983,91	1.833.649,68	5.571.597,86	2,74	3.551.952,14
Preservação e Conservação Ambiental	8.318.450,00	9.123.250,00	1.333.593,12	7.942.566,09	3,43	1.180.683,91	1.833.649,68	5.571.597,86	2,74	3.551.652,14
Demais Subfunções	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
AGRICULTURA	891.010,00	769.732,20	69.804,32	519.291,15	0,22	250.441,05	191.904,44	482.840,11	0,24	286.892,09
Abastecimento	635.710,00	56.111,24	11.000,00	21.759,00	0,01	34.352,24	11.000,00	21.759,00	0,01	34.352,24
Extensão Rural	253.100,00	627.132,01	54.753,32	448.095,35	0,19	179.036,66	135.518,64	415.695,31	0,20	211.436,70
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa Agropecuária	1.200,00	85.988,95	4.051,00	49.436,80	0,02	36.552,15	45.385,80	45.385,80	0,02	40.603,15
INDÚSTRIA	402.700,00	51.080,00	0,00	0,00	0,00	51.080,00	0,00	0,00	0,00	51.080,00
Promoção Industrial	402.700,00	51.080,00	0,00	0,00	0,00	51.080,00	0,00	0,00	0,00	51.080,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.290.750,00	1.041.200,00	79.302,58	597.538,79	0,26	443.661,21	9.658,40	455.337,05	0,22	585.862,95
Promoção Comercial	231.400,00	179.130,00	23.252,52	93.010,08	0,04	86.119,92	0,00	0,00	0,00	179.130,00
Turismo	1.059.350,00	862.070,00	56.050,06	504.528,71	0,22	357.541,29	9.658,40	455.337,05	0,22	406.732,95
ENERGIA	3.852.600,00	4.013.017,45	45.096,00	3.325.205,65	1,44	687.811,80	633.367,43	2.436.957,53	1,20	1.576.059,92
Energia Elétrica	3.852.600,00	4.013.017,45	45.096,00	3.325.205,65	1,44	687.811,80	633.367,43	2.436.957,53	1,20	1.576.059,92
TRANSPORTE	16.370,00	13.980,00	19,72	7.827,56	0,00	6.152,44	265,04	5.952,56	0,00	8.027,44
Transporte Rodoviário	16.370,00	13.980,00	19,72	7.827,56	0,00	6.152,44	265,04	5.952,56	0,00	8.027,44
DESPORTO E LAZER	173.300,00	581.320,00	41.186,06	194.700,91	0,08	386.619,09	67.458,77	144.765,18	0,07	436.554,82
Desporto de Rendimento	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Desporto Comunitário	172.700,00	580.720,00	41.186,06	194.700,91	0,08	386.019,09	67.458,77	144.765,18	0,07	435.954,82
ENCARGOS ESPECIAIS	11.148.080,00	15.212.371,04	3.865.664,64	13.666.660,07	5,90	1.545.710,97	3.522.890,26	11.221.788,20	5,51	3.990.582,84
Serviço da Dívida Interna	7.465.200,00	7.783.636,43	2.081.665,68	7.276.740,57	3,14	506.895,86	1.738.891,40	4.831.868,80	2,37	2.951.767,63
Outros Encargos Especiais	3.682.880,00	7.428.734,61	1.783.998,96	6.389.919,50	2,76	1.038.815,11	1.783.998,86	6.389.919,40	3,14	1.038.815,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.550.000,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	1.250.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**41.080.419,00**	**37.461.606,07**	**6.995.269,41**	**27.549.895,37**	**11,90**	**9.911.710,70**	**6.995.269,41**	**27.549.895,37**	**13,53**	**9.911.710,70**
TOTAL (III) = (I + II)	**314.440.000,00**	**341.089.004,37**	**53.046.919,56**	**231.576.838,81**	**100,00**	**109.512.165,56**	**52.148.030,12**	**203.622.713,18**	**100,00**	**137.466.291,19**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 25/09/2025, às 15:53:31.										
NOTA:										
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS										
Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	41.080.419,00	37.461.606,07	6.995.269,41	27.549.895,37	11,90	9.911.710,70	6.995.269,41	27.549.895,37	13,53	9.911.710,70
LEGISLATIVA	550.000,00	550.000,00	46.059,75	184.904,37	0,08	365.095,63	46.059,75	184.904,37	0,09	365.095,63
Ação Legislativa	550.000,00	550.000,00	46.059,75	184.904,37	0,08	365.095,63	46.059,75	184.904,37	0,09	365.095,63
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.308.300,00	1.280.300,00	57.476,12	583.952,98	0,25	696.347,02	57.476,12	583.952,98	0,29	696.347,02
Demais Subfunções	1.308.300,00	1.280.300,00	57.476,12	583.952,98	0,25	696.347,02	57.476,12	583.952,98	0,29	696.347,02
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.966.000,00	10.549.600,00	2.834.658,97	7.647.736,80	3,30	2.901.863,20	2.834.658,97	7.647.736,80	3,76	2.901.863,20
Previdência do Regime Estatutário	10.966.000,00	10.549.600,00	2.834.658,97	7.647.736,80	3,30	2.901.863,20	2.834.658,97	7.647.736,80	3,76	2.901.863,20
SAÚDE	9.156.019,00	5.348.456,07	951.985,91	5.328.409,44	2,30	20.046,63	951.985,91	5.328.409,44	2,62	20.046,63
Demais Subfunções	9.156.019,00	5.348.456,07	951.985,91	5.328.409,44	2,30	20.046,63	951.985,91	5.328.409,44	2,62	20.046,63
EDUCAÇÃO	14.300.100,00	14.083.250,00	1.826.737,54	9.002.514,74	3,89	5.080.735,26	1.826.737,54	9.002.514,74	4,42	5.080.735,26
Ensino Fundamental	10.000.000,00	10.000.000,00	1.360.752,91	6.606.055,01	2,85	3.393.944,99	1.360.752,91	6.606.055,01	3,24	3.393.944,99
Demais Subfunções	4.300.100,00	4.083.250,00	465.984,63	2.396.459,73	1,03	1.686.790,27	465.984,63	2.396.459,73	1,18	1.686.790,27
ENCARGOS ESPECIAIS	4.800.000,00	5.650.000,00	1.278.351,12	4.802.377,04	2,07	847.622,96	1.278.351,12	4.802.377,04	2,36	847.622,96
Serviço da Dívida Interna	4.800.000,00	5.650.000,00	1.278.351,12	4.802.377,04	2,07	847.622,96	1.278.351,12	4.802.377,04	2,36	847.622,96

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:65F1F5FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS				
Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	260.938.181,83	264.996.744,30	277.247.581,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	500.000,00	500.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	260.438.181,83	264.496.744,30	276.347.581,51	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	57.296.400,00	58.189.283,75	60.796.467,93	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	51.566.760,00	52.370.355,38	54.716.821,14	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 25/09/2025, às 15:22:06.				
NOTA:				

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:685B28B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Quadrimestre Maio-Agosto		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	220.494,75
Interna	0,00	220.494,75

Empréstimos	0,00	220.494,75
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**220.494,75**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	277.247.581,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	900.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	276.347.581,51	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	220.494,75	0,08
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	44.215.613,04	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	39.794.051,74	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	19.344.330,71	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 25/09/2025, às 15:22:44.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:86C14D8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	69.400.000,00	56.743.092,55
Receita de Contribuições dos Segurados	9.950.000,00	7.202.578,28
Ativo	9.500.000,00	6.938.443,15
Inativo	450.000,00	260.461,41
Pensionista	0,00	3.673,72
Receita de Contribuições Patronais	43.050.000,00	24.851.892,31
Ativo	41.750.000,00	24.773.797,36
Inativo	1.300.000,00	78.094,95
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.000.000,00	19.953.667,15
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	16.000.000,00	19.953.667,15
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	400.000,00	4.734.954,81
Compensação Financeira entre os Regimes	400.000,00	2.234.402,29
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	2.499.632,82
Demais Receitas Correntes	0,00	919,70
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**69.400.000,00**	**54.243.459,73**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Benefícios	47.520.000,00	28.617.994,37	28.617.994,37	28.609.857,40
Aposentadorias	42.010.000,00	24.990.090,76	24.990.090,76	24.984.421,80
Pensões por Morte	5.510.000,00	3.627.903,61	3.627.903,61	3.625.435,60
Outras Despesas Previdenciárias	510.000,00	360.000,00	186.397,99	186.397,99
Compensação Financeira entre os regimes	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	500.000,00	360.000,00	186.397,99	186.397,99
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**48.030.000,00**	**28.977.994,37**	**28.804.392,36**	**28.796.255,39**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) [2]	**21.370.000,00**	**25.265.465,36**	**25.439.067,37**	**25.447.204,34**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	

VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	21.390.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	274.697.170,77
Outro Bens e Direitos	441.922.386,78

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
Receitas Correntes	600.000,00	393.416,95
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**600.000,00**	**393.416,95**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Despesas Correntes (XIII)	550.000,00	68.727,14	60.415,24	59.385,24
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	550.000,00	68.727,14	60.415,24	59.385,24
Despesas de Capital (XIV)	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**600.000,00**	**68.727,14**	**60.415,24**	**59.385,24**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**324.689,81**	**333.001,71**	**334.031,71**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outro Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 25/09/2025, às 15:55:01.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:3892277C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	263.340.000,00	185.962.501,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.502.050,00	64.537.769,52
IPTU	32.875.000,00	29.648.875,51
ISS	23.100.000,00	14.874.093,68
ITBI	7.300.000,00	4.563.214,69
IRRF	14.561.100,00	8.752.885,68
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.665.950,00	6.698.699,96
Contribuições	3.450.000,00	2.526.833,18
Receita Patrimonial	3.200.300,00	3.373.287,33
Aplicações Financeiras (II)	2.285.000,00	1.762.460,97
Outras Receitas Patrimoniais	915.300,00	1.610.826,36
Transferências Correntes	170.185.900,00	114.401.273,97
Cota-Parte do FPM	51.220.000,00	32.541.037,50
Cota-Parte do ICMS	35.360.000,00	22.609.827,13
Cota-Parte do IPVA	11.520.000,00	9.658.512,59
Cota-Parte do ITR	160.000,00	48.579,08
Transferências da LC 61/1989	360.000,00	261.319,70
Transferências do FUNDEB	42.220.000,00	26.880.613,69
Outras Transferências Correntes	29.345.900,00	22.401.384,28

Demais Receitas Correntes	1.001.750,00	1.123.337,83
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	78.446,36
Receitas Correntes Restantes	1.001.750,00	1.044.891,47
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	261.055.000,00	184.121.594,50
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	54.000.000,00	37.182.842,35
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	16.000.000,00	19.953.667,15
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.490.000,00	2.688.455,65
Operações de Crédito (VIII)	0,00	220.494,75
Amortização de Empréstimos (IX)	420.000,00	197.192,41
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.070.000,00	2.270.768,49
Convênios	2.070.000,00	1.801.738,99
Outras Transferências de Capital	0,00	469.029,50
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.070.000,00	2.270.768,49
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	317.125.000,00	223.575.205,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	263.125.000,00	186.392.362,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	267.627.190,62	189.776.014,25	167.017.264,53	162.556.257,96	5.680.761,69	2.669.657,68	2.669.657,68
Pessoal e Encargos Sociais	153.714.238,32	97.604.188,54	97.604.188,54	95.823.419,37	2.988.875,24	8.219,89	8.219,89
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.810.100,00	3.810.000,00	2.492.199,65	2.492.199,65	179.361,60	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	110.102.852,30	88.361.825,71	66.920.876,34	64.240.638,94	2.512.524,85	2.661.437,79	2.661.437,79
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	110.102.852,30	88.361.825,71	66.920.876,34	64.240.638,94	2.512.524,85	2.661.437,79	2.661.437,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	263.817.090,62	185.966.014,25	164.525.064,88	160.064.058,31	5.501.400,09	2.669.657,68	2.669.657,68
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	48.560.000,00	29.046.721,51	28.864.807,60	28.855.640,63	33,61	12.522,41	12.522,41
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	23.601.813,75	12.754.103,05	7.740.641,05	7.737.142,05	950.861,32	369.415,38	283.071,05
Investimentos	13.977.727,32	4.484.985,44	598.594,86	595.095,86	668.660,54	369.415,38	283.071,05
Inversões Financeiras	550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	9.623.536,43	8.269.117,61	7.142.046,19	7.142.046,19	282.200,78	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	13.977.827,32	4.484.985,44	598.594,86	595.095,86	668.660,54	369.415,38	283.071,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	327.654.917,94	219.497.721,20	193.988.467,34	189.514.794,80	6.170.094,24	3.051.595,47	2.965.251,14
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	279.044.917,94	190.450.999,69	165.123.659,74	160.659.154,17	6.170.060,63	3.039.073,06	2.952.728,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]							**24.925.065,16**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**16.610.419,46**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.718.518,50
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	3.053.606,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**16.275.331,53**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	42.265.090,13	46.855.652,84
DEDUÇÕES (XL)	32.676.628,32	40.819.702,42
Disponibilidade de Caixa [1]	28.602.426,43	36.742.994,15
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.699.982,35	40.072.987,95
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	322.323,86	391.858,53
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.775.232,06	2.938.135,27
Demais Haveres Financeiros	4.074.201,89	4.076.708,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.588.461,81	6.035.950,42
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**3.552.511,39**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	69.534,67
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**3.622.046,06**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.957.133,99**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.391.952,91
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	14.391.952,91
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	21.390.000,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 25/09/2025, às 15:57:23.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:B2C7B75F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Quadrimestre Maio-Agosto		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 2º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	277.247.581,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	276.347.581,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	273.766.197,51	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	142.794.743,77	52,16
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	147.833.746,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	140.442.059,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	133.050.371,99	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	6.035.950,42	2,18
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	331.617.097,81	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.796.467,93	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	220.494,75	0,08
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	44.215.613,04	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	19.344.330,71	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 25/09/2025, às 15:25:43.		
NOTA:		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:7A0C0105

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	77.836.100,00	57.839.069,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	32.875.000,00	29.648.875,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.300.000,00	4.563.214,69
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.100.000,00	14.874.093,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	14.561.100,00	8.752.885,68
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	122.210.000,00	80.802.210,24
2.1- Cota-Parte FPM	62.400.000,00	40.079.412,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	55.900.000,00	37.691.876,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.500.000,00	2.387.535,71

2.2- Cota-Parte ICMS	44.200.000,00	28.262.283,81
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	326.649,56
2.4- Cota-Parte ITR	200.000,00	60.723,70
2.5- Cota-Parte IPVA	14.400.000,00	12.073.140,60
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	560.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**200.046.100,00**	**138.641.279,80**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	23.170.000,00	15.682.934,24
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)+ (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	**26.869.525,00**	**18.977.385,05**

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	42.400.000,00	26.960.901,82
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	41.680.000,00	26.960.901,82
6.1.1- Principal	41.500.000,00	26.730.708,94
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	180.000,00	230.192,88
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	720.000,00	0,00
6.4.1- Principal	720.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	**18.330.000,00**	**11.047.774,70**
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**26.960.901,82**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	44.181.807,70	28.590.669,05	28.264.545,55	27.438.744,14
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	40.299.354,56	26.619.405,91	26.619.405,91	25.793.604,50
10.1.1- Educação Infantil	8.033.000,00	697.110,25	697.110,25	687.510,24
10.1.2- Ensino Fundamental	32.266.354,56	25.922.295,66	25.922.295,66	25.106.094,26
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.882.453,14	1.971.263,14	1.645.139,64	1.645.139,64
10.2.1- Educação Infantil	2.756.282,64	1.743.092,64	1.416.969,14	1.416.969,14
10.2.2- Ensino Fundamental	1.126.170,50	228.170,50	228.170,50	228.170,50
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADA SEM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	26.513.711,35	26.187.587,85	25.361.786,44	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	26.513.711,35	26.187.587,85	25.361.786,44	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	24.930.601,35	24.930.601,35	24.104.799,94	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	18.872.631,27	24.930.601,35	24.930.601,35	92,47
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.696.090,18	773.313,97	773.313,97	0,00	2,87

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	4.081.734,68	1.992.894,90	2.076.957,70	0,00	(84.062,80)	1.531,82
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.017.335,63	1.992.894,90	1.991.363,08	0,00	1.531,82	1.531,82
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	64.399,05	0,00	85.594,62	0,00	(85.594,62)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	31.792.624,37	20.809.845,82	19.858.154,92	19.343.511,26
20.1- Educação Infantil	8.321.548,43	3.785.260,03	3.252.923,91	3.194.271,60
20.2- Ensino Fundamental	9.059.552,94	5.478.518,91	5.125.452,92	5.030.493,15
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	1.100,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	10.325.373,00	9.149.607,15	9.083.318,36	9.019.075,41
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	4.085.050,00	2.396.459,73	2.396.459,73	2.099.671,10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB(Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	71.889.382,07	47.004.055,14	45.726.240,74	44.682.584,30
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	19.110.831,07	6.225.462,92	5.367.003,30	5.298.750,98
21.1.1- Creche	7.456.538,13	2.429.010,10	2.094.061,98	2.067.431,74
21.1.2- Pré-escola	11.654.292,94	3.796.452,82	3.272.941,32	3.231.319,24
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	52.778.551,00	40.778.592,22	40.359.237,44	39.383.833,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	19.858.154,92
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	15.682.934,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	1.531,82
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	1.537,73
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	35.538.019,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	34.660.319,95			35.538.019,61	25,63
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUNPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.104.135,45	21.893,53	2.062.926,64	1.537,73	39.671,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.082.963,45	10.692,64	2.044.056,56	1.504,26	37.402,63
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	15.317,24	7.469,48	15.138,67	33,47	145,10
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.854,76	3.731,41	3.731,41	0,00	2.123,35

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.718.500,00	5.278.769,49
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.363.000,00	2.725.291,85
31.1.1- Salário-Educação	2.340.000,00	1.778.535,46
31.1.2- PDDE	6.500,00	4.449,00
31.1.3- PNAE	743.500,00	332.760,57
31.1.4 - PNATE	244.000,00	110.527,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	29.000,00	499.019,10
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.355.500,00	2.553.459,16
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	18,48

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.602.712,77	9.616.135,47	4.287.128,48	4.096.524,05
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.005.987,11	5.302.189,34	1.702.724,71	1.516.144,08
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.013.921,47	2.183.274,36	1.037.173,85	1.037.173,85
32.3- ENSINO MÉDIO	2.453.654,19	2.023.184,95	1.445.643,10	1.441.619,30
32.4- ENSINO SUPERIOR	50.150,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	56.000,00	55.879,14	49.979,14	49.979,14
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.000,00	1.607,68	1.607,68	1.607,68
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	87.411.444,84	59.310.930,78	52.643.542,77	51.107.019,31
33.1- Despesas Correntes	83.794.846,39	56.027.106,57	52.620.538,63	51.084.015,17
33.1.1- Pessoal Ativo	59.939.404,56	38.067.615,05	38.067.615,05	36.903.168,42

33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.165.909,28	1.602.969,28	1.276.845,78	1.276.845,78
33.1.4- Outras Despesas Correntes	21.689.532,55	16.356.522,24	13.276.077,80	12.904.000,97
33.2- Despesas de Capital	3.616.598,45	3.283.824,21	23.004,14	23.004,14
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.616.598,45	3.283.824,21	23.004,14	23.004,14

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.098.129,70	125.316,44
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	27.110.806,56	1.778.535,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	27.457.614,22	1.010.859,58
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.751.322,04	892.992,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.751.322,04	892.992,32
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 25/09/2025, às 16:01:06.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB,		
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no		
RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:EC00E44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO				
Prestação de Contas				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	77.836.100,00	77.836.100,00	57.839.069,56	74,31
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	32.875.000,00	32.875.000,00	29.648.875,51	90,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.300.000,00	7.300.000,00	4.563.214,69	62,51
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	23.100.000,00	23.100.000,00	14.874.093,68	64,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	14.561.100,00	14.561.100,00	8.752.885,68	60,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	115.850.000,00	115.850.000,00	78.414.674,53	67,69
Cota-Parte FPM	55.900.000,00	55.900.000,00	37.691.876,86	67,43
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	60.723,70	30,36
Cota-Parte IPVA	14.400.000,00	14.400.000,00	12.073.140,60	83,84
Cota-Parte ICMS	44.200.000,00	44.200.000,00	28.262.283,81	63,94
Cota-Parte IPI-Exportação	450.000,00	450.000,00	326.649,56	72,59
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**193.686.100,00**	**193.686.100,00**	**136.253.744,09**	**70,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.539.065,00	2.257.085,00	1.731.441,01	76,71	1.412.896,87	62,60	1.393.083,66	61,72
Despesas Correntes	2.536.455,00	2.217.885,00	1.724.492,24	77,75	1.408.833,60	63,52	1.389.020,39	62,63
Despesas de Capital	2.610,00	39.200,00	6.948,77	17,73	4.063,27	10,37	4.063,27	10,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.075.800,00	8.254.751,00	8.077.198,65	97,85	5.638.635,63	68,31	5.630.135,63	68,20
Despesas Correntes	3.074.400,00	8.253.351,00	8.077.198,65	97,87	5.638.635,63	68,32	5.630.135,63	68,22
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.003.100,00	1.163.100,00	1.155.115,11	99,31	913.290,59	78,52	913.290,59	78,52
Despesas Correntes	1.003.100,00	1.163.100,00	1.155.115,11	99,31	913.290,59	78,52	913.290,59	78,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	418.200,00	360.700,00	258.924,81	71,78	235.893,88	65,40	235.324,55	65,24
Despesas Correntes	418.200,00	360.700,00	258.924,81	71,78	235.893,88	65,40	235.324,55	65,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	42.190.489,00	38.965.079,64	27.357.254,38	70,21	26.848.437,39	68,90	26.368.383,34	67,67
Despesas Correntes	42.187.489,00	38.937.126,74	27.330.706,55	70,19	26.822.102,40	68,89	26.345.547,35	67,66

Despesas de Capital	3.000,00	27.952,90	26.547,83	94,97	26.334,99	94,21	22.835,99	81,69
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**49.226.654,00**	**51.000.715,64**	**38.579.933,96**	**75,65**	**35.049.154,36**	**68,72**	**34.540.217,77**	**67,72**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e) (e)	DESPESAS PAGAS (f) (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	38.579.933,96	35.049.154,36	34.540.217,77
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**38.579.933,96**	**35.049.154,36**	**34.540.217,77**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			20.438.061,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			20.438.061,61
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	18.141.872,35	14.611.092,75	14.102.156,16
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,31**	**25,72**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	20.438.061,61	35.049.154,36	14.611.092,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2024	27.770.613,42	52.450.143,63	24.679.530,21	1.873.311,73	0,00	0,00	1.769.058,21	82.043,01	22.210,51	24.657.319,70
Empenhos de 2023	26.127.085,97	53.642.019,53	27.514.933,56	2.074.057,79	0,00	0,00	1.798.730,72	47.145,34	228.181,73	27.286.751,83
Empenhos de 2022	23.853.651,89	42.949.472,44	19.095.820,55	1.100.085,52	0,00	0,00	657.215,73	8.676,48	434.193,31	18.661.627,24
Empenhos de 2021 e anteriores	83.458.996,88	141.814.971,67	58.355.974,79	2.772.973,61	0,00	0,00	1.681.235,37	26.489,59	1.065.248,65	57.290.726,14
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.982.400,00	20.982.400,00	16.789.385,83	80,02
Proveniente da União	16.426.696,65	16.426.696,65	13.376.570,29	81,43
Proveniente dos Estados	4.521.427,43	4.521.427,43	3.412.568,13	75,48
Proveniente de outros Municípios	34.275,92	34.275,92	247,41	0,72
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	234.100,00	234.100,00	475.072,42	202,94
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**21.216.500,00**	**21.216.500,00**	**17.264.458,25**	**81,37**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.560.091,60	12.272.834,91	9.522.949,60	77,59	6.750.098,21	55,00	6.535.478,47	53,25
Despesas Correntes	9.471.549,49	11.947.789,88	9.410.906,21	78,77	6.640.256,48	55,58	6.425.636,74	53,78
Despesas de Capital	88.542,11	325.045,03	112.043,39	34,47	109.841,73	33,79	109.841,73	33,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.523.351,84	12.075.394,05	10.484.867,21	86,83	7.035.687,04	58,26	7.032.723,47	58,24
Despesas Correntes	10.504.251,84	12.063.894,05	10.484.867,21	86,91	7.035.687,04	58,32	7.032.723,47	58,30
Despesas de Capital	19.100,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	379.985,52	525.089,14	395.473,87	75,32	385.702,37	73,45	385.702,37	73,45
Despesas Correntes	379.985,52	525.089,14	395.473,87	75,32	385.702,37	73,45	385.702,37	73,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	891.171,04	1.113.976,00	614.775,08	55,19	570.352,87	51,20	562.723,99	50,51
Despesas Correntes	811.901,04	993.871,35	543.615,08	54,70	499.192,87	50,23	491.563,99	49,46
Despesas de Capital	79.270,00	120.104,65	71.160,00	59,25	71.160,00	59,25	71.160,00	59,25
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	40.000,00	221.607,23	173.444,41	78,27	103.540,56	46,72	97.337,41	43,92
Despesas Correntes	20.000,00	201.607,23	173.444,41	86,03	103.540,56	51,36	97.337,41	48,28
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	644.923,00	730.776,96	494.416,29	67,66	371.632,04	50,85	359.790,40	49,23
Despesas Correntes	636.723,00	721.873,00	487.706,29	67,56	364.922,04	50,55	353.080,40	48,91
Despesas de Capital	8.200,00	8.903,96	6.710,00	75,36	6.710,00	75,36	6.710,00	75,36
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**22.045.823,00**	**26.945.978,29**	**21.685.926,46**	**80,48**	**15.217.013,09**	**56,47**	**14.973.756,11**	**55,57**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.099.156,60	14.529.919,91	11.254.390,61	77,46	8.162.995,08	56,18	7.928.562,13	54,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.599.151,84	20.330.145,05	18.562.065,86	91,30	12.674.322,67	62,34	12.662.859,10	62,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.383.085,52	1.688.189,14	1.550.588,98	91,85	1.298.992,96	76,95	1.298.992,96	76,95
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.309.371,04	1.474.676,00	873.699,89	59,25	806.246,75	54,67	798.048,54	54,12
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	40.000,00	221.607,23	173.444,41	78,27	103.540,56	46,72	97.337,41	43,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	6.300,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	42.835.412,00	39.695.856,60	27.851.670,67	70,16	27.220.069,43	68,57	26.728.173,74	67,33
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	71.272.477,00	77.946.693,93	60.265.860,42	77,32	50.266.167,45	64,49	49.513.973,88	63,52

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM (Emitido pela versão do Sistema), Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 25/09/2025, às 16:19:06.

¹ A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

² O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

³ Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:B1862FA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	335.830.000,00
Previsão Atualizada	335.830.000,00
Receitas Realizadas	245.787.466,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	14.391.952,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	314.440.000,00
Créditos Adicionais	26.649.004,37
Dotação Atualizada	341.089.004,37
Despesas Empenhadas	231.576.838,81
Despesas Liquidadas	203.622.713,18
Despesas Pagas	199.149.040,64
Superávit Orçamentário	42.164.753,80
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	231.576.838,81
Despesas Liquidadas	203.622.713,18
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	277.247.581,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	276.347.581,51
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	273.766.197,51

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 4º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	25.439.067,37
Receitas Previdenciárias Realizadas	54.243.459,73
Despesas Previdenciárias Empenhadas	28.977.994,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	28.804.392,36
Despesas Previdenciárias Pagas	28.796.255,39
Resultado Previdenciário	25.439.067,37
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
ESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	16.610.419,46	0,00
ESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.552.511,39	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	7.063.809,33	37.140,17	6.631.656,62	395.012,54
Poder Executivo	7.063.809,33	37.140,17	6.631.656,62	395.012,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.808.586,81	392.068,37	2.965.251,14	1.451.267,30
Poder Executivo	4.742.638,92	392.068,37	2.916.511,25	1.434.059,30
Poder Legislativo	65.947,89	0,00	48.739,89	17.208,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.872.396,14	429.208,54	9.596.907,76	1.846.279,84

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	35.538.019,61	25,00	25,63
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	24.930.601,35	70,00	92,47
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	220.494,75	(220.494,75)
Despesa de Capital Líquida	12.754.103,05	10.897.710,70

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	27.300.667,01	14.076.002,55	20.163.176,78	14.429.682,93
Receitas Previdenciárias	53.230.031,15	78.066.927,20	93.022.242,91	91.316.182,32
Despesas Previdenciárias	25.929.364,14	63.990.924,65	72.859.066,13	76.886.499,39
Resultado Previdenciário	27.300.667,01	14.076.002,55	20.163.176,78	14.429.682,93
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	2.196,91	1.803,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	6.710,00	15.123,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 4º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	35.049.154,36	15,00	25,72

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 25/09/2025, às 16:35:10.	
NOTA:	

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:17341141

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.907/2025

Abre Crédito Suplementar -Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 42.110,00 (quarenta e dois mil cento e dez reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.121.3001.2.011	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.000,00
07.01.12.122.1010.2.005	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 5.400,00
07.01.12.122.1010.2.148	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
07.01.12.122.1010.2.148	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.610,00
07.01.12.365.1010.1.288	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
07.01.12.782.1010.2.149	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 10.000,00
08.01.10.301.1003.2.046	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.100,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da (s) seguinte (s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 79,50
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 1.200,00
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 542,62
02.03.04.128.3001.1.017	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.400,00
02.04.04.126.3001.2.013	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R$ 227,56
02.05.14.128.1001.2.123	3.3.90.33.00.00.00	1500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.178,65
02.05.14.243.1001.2.062	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 6.491,21
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.393,50
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 93,00
03.02.23.691.1004.1.206	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 12.378,12
03.03.04.129.3001.1.008	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 510,00
03.03.04.129.3001.1.233	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 619,90
07.01.12.361.1010.1.100	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 341,65
07.01.12.361.1010.1.100	3.3.90.31.00.00.00	1500	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 1.008,00
07.01.12.361.1010.1.189	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 642,08
07.01.12.365.1010.1.288	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.784,33
07.01.12.782.1010.2.082	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 440,00
07.01.12.782.1010.2.082	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 2.355,97
07.01.12.782.1010.2.149	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 100,00
07.01.12.782.1010.2.149	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.078	3.3.90.31.00.00.00	1759	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	R$ 500,00
07.02.13.392.1007.1.078	3.3.90.32.00.00.00	1759	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.078	3.3.90.36.00.00.00	1759	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 500,00
07.02.13.392.1007.1.078	3.3.90.47.00.00.00	1759	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
07.02.13.392.1007.1.309	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
07.03.27.812.1008.1.344	3.3.90.47.00.00.00	1500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 100,00
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.36.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R$ 3.929,91
07.03.27.812.1008.2.073	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 894,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 26 de setembro de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:5CFB4AA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) - 2º QUADRIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS		
PODER EXECUTIVO		
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SEGUNDO QUADRIMESTRE – JANEIRO A AGOSTO DE 2025		
LRF, art. 48 - Anexo VII		**R$ Reais**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	695.549.609,12	42,18%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	890.418.605,92	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	845.897.675,62	51,30%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR**
Receita Corrente Líquida		1.672.015.327,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.663.710.704,29
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.648.923.344,29
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	314.600.197,39	18,91%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.996.452.845,15	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.996.452.845,15	120,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	14.810.005,95	0,89%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	266.193.712,69	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	116.459.749,30	7,00%
FERNANDO STEPHAN MARRONI		
Prefeito Municipal		
FÁBIO DE SOUZA SILVA		
Secretário Municipal da Fazenda		
LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ		
Contadora CRC/RS 090355/0-7		

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:5B1AE923

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) - 4º BIMESTRE DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS			
PODER EXECUTIVO			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) QUARTO BIMESTRE - 2025			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO - 2025			
LRF, Art 53, inciso III - Anexo VII			**R$ Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	1.274.376.771,93		1.911.565.157,90
Previsão Atualizada da Receita	1.333.249.056,11		1.999.873.584,16
Receitas Realizadas	305.461.787,57		1.202.875.680,27
Déficit Orçamentário	-		191.481.493,33
Saldo de Exercícios Anteriores	-		88.416.610,56
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	1.402.031.100,82		2.103.046.651,23
Dotação Atualizada	1.519.847.792,03		2.279.771.688,05
Despesas Empenhadas	356.827.045,60		1.344.215.054,46
Despesas Executadas	300.174.141,98		1.080.926.231,50
Superávit Orçamentário	-		121.949.448,77
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	356.827.045,60		1.344.215.054,46
Despesas Liquidadas	300.174.141,98		1.080.926.231,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida			1.672.015.327,29
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de Endividamento			1.663.710.704,29
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			1.648.923.344,29
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS			
Receita Previdenciária (III)	26.895.575,65		101.923.039,25
Despesas Previdenciárias (IV)	25.894.479,52		100.234.559,67
Resultado Previdenciário (III - IV)	**1.001.096,13**		**1.688.479,58**
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta** (b/a)

Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	- 335.705.692,00	47.461.690,87	-14,14%
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	64.048.889,00	85.560.289,58	133,59%

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	SALDO
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**130.447.169,11**	**8.593,50**	**80.396.406,47**	**50.042.169,14**
Poder Executivo	130.219.360,42	8.593,50	80.168.597,78	50.042.169,14
Poder Legislativo	227.808,69	-	227.808,69	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**135.539.966,84**	**20.467.167,52**	**47.390.881,32**	**67.681.918,00**
Poder Executivo	135.051.607,37	20.467.167,52	47.001.229,66	67.583.210,19
Poder Legislativo	488.359,47	-	389.651,66	98.707,81
TOTAL	**265.987.135,95**	**20.475.761,02**	**127.787.287,79**	**117.724.087,14**

LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ENSINO – MDE + FUNDEB	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual <18% / 25%> Receitas Impostos Manutenção e Desenvolv. do Ensino: MDE + FUNDEB	113.357.021,83	25%	22,05%
Mínimo Anual de 70% FUNDEB na Remuneração Profissionais da Educação Básica	151.352.349,07	70%	87,54%
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	90.509.058,11	15%	17,82%

Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 11ª. edição

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

FÁBIO DE SOUZA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ
Contadora - CRC/RS 090355/0-7

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:9AB22ECF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2025
AGOSTO/2025
ART. 106 LEI ORGÂNICA

DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**113.003.578,45**	**995.422.922,84**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**110.610.216,13**	**1.016.164.556,57**	**811.062.945,85**
RECEITAS CORRENTES	**112.119.704,21**	**976.626.144,10**	**DESPESAS CORRENTES**	**107.503.979,72**	**982.262.087,74**	**783.929.879,50**
RECEITA PRÓPRIA	**34.367.085,12**	**282.618.843,64**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**53.297.740,71**	**400.708.317,63**	**400.656.760,81**
IPTU - EXERCÍCIO	7.747.582,73	66.028.192,84	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**47.071.638,76**	**352.509.472,49**	**352.457.915,67**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	3.212.616,76	21.050.602,64	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	2.667.754,09	34.198.026,98	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	3.133.804,94	28.012.612,09	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.584.863,31	28.718.419,97	28.718.419,97
ISSQN - EXERCÍCIO	11.096.114,68	86.897.000,14	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	304.116,85	2.419.017,93	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	303.129,75	4.452.942,24	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	34.619.606,46	264.351.772,00	264.351.772,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	88.701,78	973.524,50	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.720.789,76	12.824.037,97	12.800.627,08
CONTRIBUIÇÕES	1.327.452,91	9.628.208,63	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	745.720,02	4.254.723,39	4.254.723,39
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	2.787.149,64	20.682.115,47	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	230.936,39	491.937,91	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	387.620,40	2.931.008,73	2.931.008,73
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	435.007,70	2.713.022,67	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.981.055,00	38.945.634,68	38.945.634,68
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	175.069,78	1.285.251,48	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	31.983,81	483.875,75	455.729,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	257.309,94	1.872.484,00				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	378.542,54	552.782,87	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**6.226.101,95**	**48.198.845,14**	**48.198.845,14**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	221.794,64	1.361.121,25	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.226.101,95	48.198.845,14	48.198.845,14
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**1.579.164,88**	**17.159.594,87**	**16.662.795,89**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**1.579.164,88**	**17.159.594,87**	**16.662.795,89**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.579.164,88	17.159.594,87	16.662.795,89
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**20.953.505,39**	**214.967.825,30**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**52.627.074,13**	**564.394.175,24**	**366.610.322,80**
ICMS	13.136.457,86	108.735.096,87	**JUROS DA DÍVIDA RPPS ACORDO 00043/2023**		**0,00**	**0,00**
IPVA	2.889.646,40	62.477.168,62	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**		**564.394.175,24**	**366.610.322,80**
CIDE	0,00	185.417,56	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	**1.720.173,03**	**20.625.528,55**	**13.957.219,66**
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	213.010,63	1.653.575,17	1.126.068,54
IPI EXPORTAÇÃO	144.009,46	1.257.276,78	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.507.162,40	18.971.953,38	12.831.151,12
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.783.391,67	42.062.865,47	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**5.652,75**	**33.363,75**	**33.363,75**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	250.000,00	INSTITUIÇÃO DE CARÁTER	0,00	12.332.919,87	6.904.117,92

			EDUCACIONAL			
			APLICAÇÕES DIRETAS	**50.901.248,35**	**543.307.839,77**	**352.200.485,96**
			OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	790.199,48	6.060.554,94	6.060.554,94
FUNDEB	**19.160.604,66**	**169.827.059,52**	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	125.305,08	797.588,58	542.132,71
			MATERIAL DE CONSUMO	1.704.145,90	21.463.519,38	12.865.879,44
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	5.357,14	76.428,45	76.428,45
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**36.671.354,63**	**308.002.314,66**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	24.149,48	118.689,98	80.203,10
FPM	11.347.703,02	102.831.455,58	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	24.775,27	113.822,76	108.452,96
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	245.459,33	1.997.917,78	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0,00	2.882.000,00	1.881.000,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	540.988,07	4.926.489,15	3.036.209,95
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	23.392.635,89	187.260.290,71	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	9.108,00	337.805,60	187.776,60
TRANSFERÊNCIAS FNAS	421.148,10	2.307.069,04	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.608.888,34	353.526.557,43	208.757.038,99
COTA PARTE ITR	21.147,61	126.027,50	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	4.385.559,30	31.037.092,24	30.905.926,24
REPASSES	0,00	18.901,33	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.204.991,14	9.253.976,42	9.253.782,34
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.167.658,02	12.855.831,44	PENSÕES ESPECIAIS	30.820,67	239.366,94	239.366,94
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	75.602,66	604.821,28	SENTENÇAS JUDICIAIS	4.134.944,98	28.032.429,00	23.067.162,12
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	43.797,53	3.039.602,61	2.990.263,71
			INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.863,77	2.023.141,00	1.807.733,22
			CONTRIBUIÇÕES	64.744,73	532.521,36	524.521,36
			AUXÍLIO TRANSPORTE	8.016,00	10.148.044,55	6.670.677,95
			OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	55.841.406,16	35.776.363,05
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**967.154,41**	**1.210.100,98**	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PJ	164.593,47	12.821.803,22	7.337.011,89
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	444.634,10	683.580,67	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	35.000,00	32.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	522.520,31	526.520,31	**DESPESAS DE CAPITAL**	3.106.236,41	33.902.468,83	27.133.066,35
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	**INVESTIMENTOS**	1.229.751,57	18.139.074,97	11.393.451,81
			APLICAÇÕES DIRETAS	1.114.751,57	11.312.064,52	4.603.859,67
			MATERIAL DE CONSUMO	0,00	8.600,00	8.600,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**883.874,24**	**18.796.778,74**	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	14.810.005,95	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	5.000,00	2.930,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00		OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	6.893.574,98	3.247.335,25
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	197.450,00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.114.751,57	4.401.107,54	1.344.994,42
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	883.874,24	3.789.322,79	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
			INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
			APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-5.507.792,79**	**-53.860.270,44**	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.876.484,84	15.763.393,86	15.739.614,54
			APLICAÇÕES DIRETAS	1.876.484,84	15.763.393,86	15.739.614,54
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	1.876.484,84	15.763.393,86	15.739.614,54
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**46.781,65**	**445.271,35**				
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**3.435.456,10**	**27.100.358,51**	**27.100.358,51**
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	46.781,65	445.271,35				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	3.435.456,10	27.100.358,51	27.100.358,51
			COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA RECEITA	**107.542.567,31**	**942.007.923,75**	**TOTAL DA DESPESA**	**114.045.672,23**	**1.043.264.915,08**	**838.163.304,36**
DÉFICIT	**6.503.104,92**	**101.256.991,33**	**SUPERÁVIT**			**103.844.619,39**
TOTAL	**114.045.672,23**	**1.043.264.915,08**	**TOTAL**	**114.045.672,23**	**1.043.264.915,08**	**942.007.923,75**
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**						
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.						
LIZIANE HOLZ BUCHWEITZ						
Contadora						
CRCRS 090355/0-7						

Publicado por:
Carla Brignol Lima
Código Identificador:633857A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO CONFORME LEI FEDERAL Nº 9.452/1997 NO PERÍODO DE 01 A 15 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS				
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF				
Comunicamos nos termos da Lei Federal Nº 9452/97, que no período de 01/09/2025 a 15/09/2025, recebemos as seguintes transferências da União:				
Nome Conta	Exercício	Instrumento de Transferência	Data de liberação dos recursos	Valor do Crédito
SAÚDE	1	2	3	4

CEF – FMS – Incentivo Financeiro as Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	02/09/2025	R$ 28.795,32
CEF – FMS – Incentivo Financeiro as Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	02/09/2025	R$ 20.810,86
CEF – FMS – FAEC – Diagnóstico de Trombofilia em Gestante – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	03/09/2025	R$ 110,00
CEF – FMS – FAEC – Cirurgia Bariátrica – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	03/09/2025	R$ 18.124,64
CEF – FMS – FAEC – Alta Complexidade em Cardiologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	03/09/2025	R$ 917.118,60
CEF – FMS – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	03/09/2025	R$ 121.178,89
CEF – FMS – FAEC – Tratamento de Doença Macular – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	03/09/2025	R$ 10.851,28
CEF – FMS – FAEC – Hemodinâmica em Atendimento de Urgência – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	03/09/2025	R$ 94.241,45
CEF – FMS – FAEC – Diagnóstico/Tratamento em Oncologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	03/09/2025	R$ 6.060,43
CEF – FMS – Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	03/09/2025	R$ 230.736,00
CEF – FMS – FAEC – Transplantes de Órgãos , Tecidos e Células – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	03/09/2025	R$ 19.687,34
CEF – FMS – Incentivo Financeiro aos Estados, DF e Municípios para a Vigilância em Saúde – Despesas Diversas – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	03/09/2025	R$ 66.301,08
CEF – FMS – FAEC – Nefrologia – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	03/09/2025	R$ 1.045.825,39
CEF – FMS – Transferência aos Entes Federativos para o Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	03/09/2025	R$ 12.144,00
CEF – FMS - Incentivo Fianceiro aos Estados, DF e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	05/09/2025	R$ 17.254,00
CEF – FMS - Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	08/09/2025	R$ 12.241.768,05
CEF – FMS – FAEC – Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	09/09/2025	R$ 324.000,00
CEF – FMS – Agentes Comunitários de Saúde – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	11/09/2025	R$ 886.512,00
CEF – FMS – Incentivo Financeiro da APS – Componente per Capita de Base Populacional – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/09/2025	R$ 166.664,95
CEF – FMS – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/09/2025	R$ 42.724,93
CEF – FMS – Incentivo Financeiro da APS –Equipes de Saúde da Família/ESF e Equipes de Atenção Primária/EAP – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/09/2025	R$ 1.985.568,00
CEF – FMS – Samu 192 – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/09/2025	R$ 278.069,35
CEF – FMS – Incentivo Financeiro da APS – Atenção a Saúde Bucal – 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/09/2025	R$ 144.914,25
CEF – FMS – Recursos Financeiros a Transferir para Aquisição pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Municípios e do DF– 06.624064-2	2025	Fundo a fundo	12/09/2025	R$ 225.265,50
EDUCAÇÃO				
B.Brasil – FNDE – PNATE – Ensino Médio – Port/Mec nº3/21 – 18.270-2	2025	Contrato de Repasse	02/09/2025	R$ 26.540,95
B.Brasil – FNDE – PNATE – Ensino Fundamental – Port/Mec nº3/21 – 18.270-2	2025	Contrato de Repasse	02/09/2025	R$ 122.303,54
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Pré-Escola – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	15/09/2025	R$ 102.118,75
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	15/09/2025	R$ 3.741,00
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	15/09/2025	R$ 16.626,25
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	15/09/2025	R$ 267.278,00
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	15/09/2025	R$ 33.490,00
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	15/09/2025	R$ 6.525,00
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – EJA – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	15/09/2025	R$ 16.626,25
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Médio – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	15/09/2025	R$ 6.525,00
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – AEE – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	15/09/2025	R$ 33.490,00
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Quilombola – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	15/09/2025	R$ 3.741,00
B.Brasil – FNDE – PNAE – Alimentação Escolar – Ensino Fundamental – 39.809-8	2025	Contrato de Repasse	15/09/2025	R$ 267.278,00
ASSISTÊNCIA				
B.Brasil – SUAS – índice de Gestão Descentralizada – IGDBF – 41.021-7	2025	Convênio	08/09/2025	R$ 8.801,85

1) Exercício - Aquele em que ocorreu a transferência;

2) Instrumento de Transferência - Deverá ser especificado o tipo .Ex: Convênio, Contrato de Repasse, Fundo a Fundo, etc...;

3) Data da Liberação - É a data em que os recursos foram liberados para a Prefeitura;

4) Valor do crédito;

Pelotas, 25 de setembro de 2025.

MARÍLIA CARVALHO DE FREITAS

Diretora de Controladoria

Publicado por:
Alexandra Hafele de Oliveira
Código Identificador:610FB1C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 081/2025 - PSS 002/2025-REEDIÇÃO 04

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

EDITAL Nº 081/2025

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA OS CARGOS DE VACÂNCIA DO SAMU.
DISPÕE SOBRE REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO CARGO DE VACÂNCIA DE ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização de **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.978 de 25 de fevereiro de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU 30 horas semanais, PELO**

PERÍODO DE ATÉ UM ANO a partir da data de publicação do edital de classificação final nº 023/2025, do PSS 002/2025, através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 593, de 24 de setembro de 2025:
a) Maria de Fátima Aravites – Presidente
b) Marta Natalina C. T. Petri – Membro
c) Dorli de Oliveira– Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.
1.3 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias uteis, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.
1.3.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
1.5 A contratação será pelo prazo determinado de um ano, a partir da data de publicação do edital de classificação final nº 023/2025, do PSS 002/2025, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.978 de 25 de fevereiro de 2025.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital.
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital.
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital.
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.978 de 25 de fevereiro de 2025.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Sala de Assessoria de Imprensa/Assessoria Administrativa, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342 no Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí - RS, do dia 26 de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025, no turno da manhã das 8h às 11h30min e no turno da tarde das 13h30min às 16h30min.
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
3.3 As inscrições serão gratuitas.
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo.

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope.
4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Cópia simples certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens/mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.5.1 Cópia simples da **CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO RESPECTIVO CONSELHO** para cargos que possuírem conselho;
4.1.6 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS / TRF 4 -**
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme ANEXO I da lei 2.978/2025, ANEXO II e nota técnica nº 07 do SAMU, do presente edital.
4.1.9 De acordo com a Nota Técnica n.º 07 do Departamento de Regulação Estadual do SAMU, previamente à contratação, serão enviados os currículos dos candidatos selecionados para a avaliação do NEU/SAMU- RS, o qual emitirá Certidão de regularidade de APTO ou INAPTO à contratação, sendo que, os candidatos APTOS deverão obrigatoriamente possuir disponibilidade em realizar curso introdutório teórico e estágio prático de 48 (quarenta e oito) horas em base descentralizada do SAMU Estadual, a ser definido pela Administração Pública junto ao Departamento de Urgências do SAMU Estadual.
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, §4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa.
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame, não sendo permitida a juntada de documentos a inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, conforme cronograma do anexo VI, perante a Comissão de Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;
5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do ANEXO VI.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela do ANEXO V
6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir os Requisitos para investidura no cargo, sendo obrigatório para desempenho da função.
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de setembro de 2020;**
6.9 É vedada a apresentação de certificados (realizados no mesmo período) com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência/nota/aproveitamento **igual ou superior a 70% (setenta por cento)**, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do ANEXO VI;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2025

9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições exigidas pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;
10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail;
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando a ordem classificatória crescente;
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 023/2025, DO PSS 002/2025**, que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.978 de 25 de fevereiro de 2025**.
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final;
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura;
11.3 Ao ingressar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) no Rio Grande do Sul, os profissionais aprovados e convocados devem obrigatoriamente participar de um curso introdutório, composto por etapas teórica e prática, conforme estabelecido pelo Núcleo de Educação em Urgências (NEU) do Departamento de Regulação de Urgências do Estado, sendo de total responsabilidade do candidato a disponibilidade em participar dos cursos que são requisitos obrigatórios que será organizado pela Administração Pública junto ao Núcleo de Educação das Urgências (NEU);
11.4 Da etapa do curso introdutório teórico: Esta fase é realizada de forma remota, com organização e disponibilização de conteúdo sob responsabilidade do Núcleo de Educação de Urgências do Departamento de Regulação de Urgências. A conclusão desta etapa é requisito obrigatório para avançar ao estágio prático;
11.5 Da etapa do curso introdutório prático: Após a conclusão do curso teórico, o candidato deve obrigatoriamente participar de um estágio prático de 48 (quarenta e oito) horas ininterruptas em uma base descentralizada do SAMU Estadual. Este estágio é essencial e obrigatório para a certificação e regularização junto ao Departamento de Regulação de Urgências do Estado do Rio Grande do Sul.
11.6 O Estágio Prático de 48 (quarenta e oito) horas em Base Descentralizada do SAMU Estadual possui caráter obrigatório, não sendo remunerado e nem considerado horas trabalhadas;
11.7 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente;

11.8 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
Salto do Jacuí/RS, 25 de setembro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU	01 (uma)	30 horas	R$ 3.692,02 (Três mil seiscentos e noventa e dois reais com dois centavos)

ANEXO II
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU	**ATRIBUIÇÕES ENFERMEIRO DO SAMU:** - Realizar supervisão técnica das atividades de enfermagem ao nível local; - Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e Coordenação Estadual; - Participar das reuniões de serviço marcadas pelo Gestor Municipal; - Participar do planejamento, execução e avaliação da programação da saúde do serviço; - Supervisão, coordenação das atividades de enfermagem na Base; - Participação da Coordenação de Serviços e/ou Programas de Saúde; - Supervisão do profissional de enfermagem de nível médio em remoções; - Reuniões mensais com a equipe de enfermagem dos turnos de trabalho, de sua responsabilidade, constando em Ata os assuntos abordados, arquivados para conhecimento da Coordenação de Enfermagem e COREN/RS, em visitas fiscalizatória às bases; - Treinamento (educação continuada) dos profissionais de enfermagem ou de outros profissionais que estão sob sua responsabilidade; - Participação na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; - Realizar avaliação de desempenho dos profissionais de enfermagem de nível médio (Técnico e condutores); - Assessorar o Secretário Municipal da Saúde em questões técnicas de enfermagem e de gerenciamento dos recursos humanos; - Promover a interlocução entre a Secretaria Municipal da Saúde e de outros órgãos da Administração Municipal nas questões pertinentes à enfermagem; - Dimensionar e administrar os recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades técnicas de cada unidade; - Realizar pedidos de compra de material e medicamentos; - Realizar escalas de serviço; - Supervisionar as equipes de Enfermagem e Condutores em treinamento; **REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E QUALIFICAÇÃO:** - Certificado de Conclusão do curso de Enfermagem; - Certidão de Regularidade do COREN; -Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 24 meses (02 anos); - Certificado do Curso de BLS (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo, 8 horas, e APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo, 20 horas, realizado no máximo a 02 (anos); -Pós-Graduação concluída ou em andamento, com reconhecimento pelo MEC e duração de, no mínimo, 360 horas em Urgência e Emergência (Adulto/Pediátrica), ou UTI (Adulto/Pediátrica), ou Administração, ou Gestão Hospitalar, ou Serviços de Saúde.

Inscrição Nº

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO
ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS
NOME COMPLETO:
ENDEREÇO: Nº:
BAIRRO: CIDADE: ESTADO: CEP:
FONE: CELULAR:
E-MAIL:
DATA NASCIMENTO: RG Nº: CPF Nº:
CARTEIRA HABILITAÇÃO: CATEGORIA:
CARGO DE INTERESSE:
Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."
Salto do Jacuí, de de 2025.

.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº

NOME COMPLETO: CPF:

CARGO DE INTERESSE:
Salto do Jacuí, de de 2025.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025
CURRÍCULO ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo:
1.2 CPF:
2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Semestre: ( ) Completo - Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre: ( ) Completo - Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
3. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA
Curso / área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data da conclusão:
Carga horária:
Curso / área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data da conclusão: Carga horária:
4. EXPERIENCIA PROFISSIONAL
Em caso de experiência profissional em instituição faz-se necessário que a referência tenha formação técnica com registro profissional e documentos de comprovação oficiais ou com firma reconhecida em cartório.
4.1 Local: Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

4.2 Local: Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXO V

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE: ENFERMEIRO(A) RESPONSÁVEL TÉCNICO DA BASE DO SAMU

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação P	Pós-graduação/Especialização em Urgência e Emergência e Intensivismo concluída.	10	10
	Residência Multiprofissional de Urgência e Emergência ou Intensivismo concluída.	10	10
	ós-Graduação/Especialização na Área da saúde concluída	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2/certificado	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2/certificado	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2/certificado	10
Experiência comprovada em atividades de atendimento de urgência e emergência.	Tempo de serviço como Enfermeiro em urgência e emergência pré-hospitalar (anos completos)	2/mês	20
	Tempo de serviço como Enfermeiro em urgência e emergência ou Unidade de Terapia Intensiva intra hospitalar (anos completos)	2/mês	20
Total de Pontos			**100**

Observação: 1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.

ANEXO VI

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2025

CRONOGRAMA

Descrição	Data
Publicação de Abertura Edital 081/2025 da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 002/2025	25/9/2025
Período de Inscrições	26/9/2025 à 30/9/2025
Publicação da Lista Preliminar de Homologação das Inscrições	1/10/2025
Apresentação de Recursos da Homologação das Inscrições Preliminares	2/10/2025
Publicação da Lista Final de Homologação das Inscrições	3/10/2025
Publicação do Resultado Preliminar da Classificação da Análise dos Currículos	3/10/2025
Apresentação Recurso Resultado da Classificação Preliminar	6/10/2025
Publicação da Classificação Final da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 002/2025	7/10/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	8/10/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:328CB560

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 082/2025 PSS 004/2025 REEDIÇÃO 01

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ
CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA
EDITAL Nº 082/2025

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO PELO PERÍODO DE ATÉ UM ANO, PARA VACÂNCIA DO CARGO DE MONITOR(a) DIURNO E CADASTRO RESERVA DOS CARGOS DE MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA.

DISPÕE SOBRE A REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025, PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE CARGO DE VACÂNCIA DE MONITOR(a) DIURNO E CADASTRO RESERVA DOS CARGOS DE MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ - RS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, determina a realização da **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.990 de 25 de março de 2025** e pelas normas estabelecidas neste edital, tornando público a abertura das inscrições para a **REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025, PARA CONTRATAÇÃO DE 01 (um) MONITOR(a)**
DIURNO 42 horas semanais e cadastro reserva de MONITOR(a) NOTURNO 42 horas semanais e AUXILIAR DE LIMPEZA 44 horas semanais PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 030/2025, de 11/04/2025,
através da Comissão Especial responsável pela seleção, submetendo-se as condições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela comissão nomeada pela Portaria n° 594, de 25 de setembro de 2025:
a) Dorli de Oliveira – Presidente
b) Eliege Machado Rodrigues – Membro
c) Luiz Felipe Vieira Amaral – Membro
1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas;
1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República;
1.3 Os prazos constantes neste edital serão contados em dias úteis, desconsiderando-se o do início e incluindo- se o do final, considerando-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente;
1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital e entrevista com o candidato(a) a ser realizada pelo psicólogo Luiz Felipe Vieira Amaral e pela Assistente Social Eliege Machado Rodrigues, a qual será de caráter eliminatório;

1.5 A contratação será pelo prazo determinado de até 01 (um) ano, conforme estabelecido pela Lei Municipal 2.990, de 25 de março de 2025, a partir da data da publicação do edital da classificação final nº 030/2025, de 11/04/2025.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado estão constantes no ANEXO I, do presente edital;
2.2 As atribuições de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponderão ao exercício das atividades e os requisitos cujas atribuições estão constantes no ANEXO II, do presente edital;
2.3 A carga horária semanal constante no ANEXO I, do presente edital;
2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento constante no ANEXO I, do presente edital, além daqueles previstos na Lei Municipal nº 2.990, de 25 de março de 2025.
2.5 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários;
2.6 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos pela Lei Municipal 270/1990 – Regime Jurídico dos Servidores Público do Município de Salto do Jacuí.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 AS INSCRIÇÕES SERÃO RECEBIDAS EM ENVELOPE LACRADO, contendo a documentação exigida no presente edital, entregue junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos, n°342/Centro Administrativo Municipal, no Município de Salto do Jacuí/RS, do dia 26 de setembro de 2025 à 2 de setembro de 2025, no turno da manhã das 8h às 11h30min e no turno da tarde das 13h30min às 16h30min;
3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo;
3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital;
3.3 As inscrições serão gratuitas;
3.4 O candidato somente poderá se inscrever em um cargo do Edital, sob penha de ter as inscrições não homologadas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos, que serão de caráter eliminatório na ausência de qualquer um dos itens abaixo;

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ANEXO III do presente edital, devidamente preenchida, assinada e colada na parte de fora do envelope;

4.1.2 Cópia simples de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;
4.1.3 Cópia simples de Certidão de quitação das obrigações militares (homens) e eleitorais (homens e mulheres);
4.1.4 Cópia simples do comprovante de residência no nome do candidato, cópia de contrato de locação ou cópia do comprovante de residência no nome do proprietário acompanhado de declaração escrita e assinada a punho do proprietário que comprove a residência do candidato;
4.1.5 Cópia simples do Comprovante da Escolaridade exigida para o cargo, bem como do registro profissional, quando cabível, que habilite o candidato na sua inscrição;
4.1.6 Cópia simples de Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – **TJRS/TRF 4 -**
https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php
4.1.7 Currículo profissional ao cargo pretendido disponibilizado no ANEXO IV, do presente edital, acompanhado de cópia dos documentos/títulos que comprovam as informações contidas no currículo;
4.1.8 Requisitos de Escolaridade e Qualificação conforme o ANEXO II;
4.2 O servidor público que percebe proventos em decorrência de aposentadoria especial, nos termos do art. 40,
§4º C, da CF/88, fica impedido de assumir função pública na área cujos riscos geraram o afastamento da ativa;
4.3 Na falta de um dos documentos solicitados no item **4.1** a inscrição não será homologada e o candidato será excluído do certame;
4.3.1 Não será permitida a juntada de documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas;
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito, através de protocolo endereçado à Comissão, conforme cronograma do ANEXO VI, perante a Comissão do Processo Seletivo, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
5.3 A Comissão, apreciará o recurso, e caso reconsidere sua decisão, o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas;

5.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada conforme cronograma do ANEXO VI.

6. DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 A classificação dos candidatos se dará pela maior pontuação, nos termos da tabela do ANEXO V;
6.2 Somente serão consideradas a homologação da inscrição e contagem de títulos do candidato que possuir DIPLOMA OU FORMAÇÃO obrigatório para desempenho da função;
6.3 O Diploma utilizado para a inscrição ao cargo pretendido deverá ser identificado pelo candidato e não é contado na contagem de pontos;
6.4 Para comprovação de cursos e seminários, somente serão considerados "**certificados"** que contenham: número, folha e livro de registro, carga horária do curso/seminário e respectiva frequência do candidato nunca inferior à carga horária mínima exigida para pontuação e/ou nota de aproveitamento. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, atestados ou declarações;
6.5 SOMENTE TERÃO VALIDADE OS CURSOS ON-LINE QUE CONTENHAM AUTENTICAÇÃO/AUTENTICIDADE IMPRESSA ANEXADA AO CERTIFICADO;
6.6 Os certificados online ofertados por plataformas do Governo Federal deverão ter, no mínimo, registro, data de início, data de término, carga horária e autenticidade/autenticação/validação impressa anexada ao certificado;
6.7 Cursos online somente terão validade desde que conste a data de início e término do curso;
6.8 Serão válidos somente certificados de participação de cursos e seminários realizados **a partir de 1º de setembro de 2020;**
6.9 É vedada a apresentação de certificados (realizados no mesmo período) com carga horária superior a **12 horas de curso por dia**, sendo que os certificados que apresentarem carga horária superior não serão pontuados;
6.10 Serão válidos apenas certificados que apresentarem frequência/nota/aproveitamento **igual ou superior a 70% (setenta por cento)**, caso o mesmo não contenha a informação, será considerado válido o certificado;
6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

7. DOS RECURSOS
7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, via protocolo, uma única vez, conforme prazo do ANEXO VI;
7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;
7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos do candidato(a), acompanhado ou não de representante legal, na presença da Comissão, permitindo-se anotações;
7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o candidato será reclassificado.

7.5 Não será aceita a solicitação de juntada de documentos a inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato **que:**
8.1.1 Apresentar idade mais avançada;
8.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de experiência;
8.1.3 Sorteio em ato público.
8.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA REEDIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025
9.1 A divulgação do cronograma e resultados do processo seletivo, ocorrerá no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), no site da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS, sem prejuízo de outros meios de comunicação oficial, conforme ANEXO VI.
10. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, o critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições exigidas pelo setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS;
10.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, WhatsApp ou por e-mail;
10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando se a ordem classificatória crescente;
10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será **PELO PERÍODO DE ATÉ 01 (um) ANO A CONTAR DA DATA DO EDITAL Nº 030/2025, DE 11/04/2025, DE CLASSIFICAÇÃO FINAL,** que será regido pela **Lei Municipal Nº 2.990 de 25 de março de 2025**.
10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.
10.6 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não serão fornecidos qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados seus dados para contato e seus endereços, junto ao setor de pessoal da Prefeitura.
11.3 Os contratos firmados com base no presente Edital são de natureza excepcional e temporária, não havendo direito subjetivo à adjudicação na hipótese de interesse público superveniente.
11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salto do Jacuí, 25 de setembro de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

ANEXO I
RREDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

AS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS
(cargos, vagas, carga horária e vencimentos)

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO
Monitor(a) Diurno	01 (uma)	42 horas	R$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais).
Monitor(a) Noturno	Reserva	42 horas	R$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais).
Auxiliar de Limpeza	Reserva	44 horas	R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

ANEXO II

REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
ATRIBUIÇÕES

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MONITOR(A) DIURNO E MONITOR(A) NOTURNO	**ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:** Disponibilizar tratamento adequado aos amparados, segundo suas condições e necessidades do momento, respeitando as particularidades e idades de cada um; Dispensar aos abrigados durante sua estada na casa de passagem, serviços auxiliares de alimentação, higiene, prática de boas maneiras, atividades escolares e outras afins; Despertar aos assistidos o senso de responsabilidade e participação, guiando-os no cumprimento de seus deveres; Manter sigilo com relação ao motivo do abrigamento, particularidades de cada caso, situações vivenciadas junto aos abrigados, dentro e fora do espaço da Casa de Passagem; Executar sob a coordenação de profissional superior, ações de acolhida e acompanhamento aos usuários do serviço; Facilitar o processo de integração do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade; Mediar os processos grupais, fomentando a participação democrática dos jovens e a sua organização, no sentido do alcance dos objetivos do Serviço de proteção, estabelecendo acordos e combinados que visem fortalecer uma relação de confiança; Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do serviço; Executar atividades de recreação com crianças e trabalhos educacionais de artes diversas; Observar a saúde e o bem estar dos usuários, encaminhando-os, quando necessário para atendimento médico e ambulatorial; Ministrar medicamentos conforme prescrição médica; Prestar primeiros socorros, cientificando o superior imediato da ocorrência; Levar ao conhecimento do chefe imediato qualquer incidente ou dificuldade ocorrida; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsável, quando afastar-se, ou ao final do período de atendimento; Colaborar com a manutenção de limpeza e organização do local de trabalho. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 42 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** 18 anos completos; Ensino Médio Completo; Comprovante de experiência com atendimento e cuidados com crianças; Entrevista com o candidato; Certidão negativa de antecedentes criminais; inexistência de antecedentes referentes a conflitos em ambiente de trabalho envolvendo colegas ou crianças e adolescentes.
AUXILIAR DE LIMPEZA	**ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS:** Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente. **ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS:** Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, etc; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** **HORÁRIO:** Período normal de trabalho de 44 horas semanais. **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:** 18 anos completos e Ensino Fundamental Completo.

ANEXO III
Inscrição Nº_____

FICHA DE INSCRIÇÃO
REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº004/2025
MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA

FICHA DE INSCRIÇÃO REEDIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025 CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS
NOME COMPLETO: _____

ENDEREÇO: _____ Nº: _____
BAIRRO: _____CIDADE: ESTADO: _____CEP: _____
FONE: _____ CELULAR: _____
E-MAIL: _____
DATA NASCIMENTO:_____ RG Nº: _____CPF Nº: _____
CARGO DE INTERESSE: _____

Os documentos devem ser colocados dentro do envelope, junto a esta inscrição, conforme solicitações deste edital:
"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contração, com a apresentação da documentação pessoal completa no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da Convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."

Salto do Jacuí, de de 2025.

.....
Assinatura do candidato

Inscrição Nº_____

NOME COMPLETO:_____
CPF:

CARGO DE INTERESSE:_____

Salto do Jacuí, de de 2025.

.....
Assinatura do Responsável pelo Recebimento de Inscrição

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
CURRÍCULO PARA MONITOR(a) DIURNO, MONITOR(a) NOTURNO E AUXILIAR DE LIMPEZA
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome Completo:
1.2 CPF:
2. ESCOLARIDADE
2.1 ENSINO FUNDAMENTAL
( ) Incompleto/Ano: ( ) Completo/Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
2.2 ENSINO MÉDIO
( ) Incompleto/Ano: ( ) Completo/Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:
2.3 ENSINO SUPERIOR
( ) Incompleto/Semestre: ( ) Completo - Ano de Conclusão: Instituição de Ensino:

3. CURSOS ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DO CARGO
Curso / área: Instituição de Ensino: Data de Início: Data da conclusão: Carga horária:
4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
Local: Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

Local: Data de Início: Data da Saída:
Descrição de funções desempenhadas:

Contato para Referência (preferencialmente mais do que um):

5. CURSOS E INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO DE:
(...) MONITOR(a) DIURNO/NOTURNO/42 HORAS

Especificação		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Escolaridade/ Titulação	Ensino Médio Completo	10	10
	Curso Superior	10	10
Entrevista		25	25
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	10
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	10
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de	1/mês	25

	serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.		
Total de Pontos			**100**

CARGO DE:
(...) AUXILIAR DE LIMPEZA/44 HORAS

Especificação		**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
Escolaridade/ Titulação	Ensino Médio Completo	10	10
	Curso Superior	10	10
Cursos e/ou Seminários específicos da área de atuação	Certificados com carga horária de 20 até 40 horas	2	16
	Certificados com carga horária de 41 até 100 horas	2	14
	Certificados com carga horária superior a 100 horas	2	10
Experiência comprovada em atividades do cargo que ocupará conforme consta em edital.	1. A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); 2. Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados do contratante, os dados do contratado, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; 3. Certidão ou Declaração de tempo de serviço emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição/pessoa física informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.	1/mês	40
Total de Pontos			**100**

OBSERVAÇÃO: A comprovação de experiência para qualquer cargo pode ser através de cópia da Carteira de Trabalho (CLT); Contrato de prestação de serviços que contenha no mínimo os dados pessoais, o período (início e fim), o cargo/emprego/função, a carga horária semanal ou mensal; Certidão ou Declaração de tempo de serviço deverá ser emitida, com firma reconhecida, pelo setor de recursos humanos da instituição informando os dados pessoais, o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a descrição das atividades desenvolvidas e carga horária semanal ou mensal que a pessoa desenvolveu.

ANEXO VI
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

CRONOGRAMA

Descrição	**Data**
Publicação de Abertura do Edital 082/2025 Reedição Processo Seletivo Simplificado 004/2025	25/9/2025
Período de Inscrições	26/9/2025 à 2/10/2025
Publicação da Lista de Homologação Preliminar das Inscrições	3/10/2025
Apresentação Recursos Homologação Preliminar Inscrições	6/10/2025
Publicação da Lista de Homologação Final das Inscrições e Convocação Entrevista	7/10/2025
Entrevista com os Candidatos	8/10/2025
Publicação dos Resultados de Classificação Preliminar da Análise dos Currículos	8/10/2025
Apresentação de Recurso ao Resultado da Classificação Preliminar	9/10/2025
Publicação da Classificação Final da Reedição do Processo Seletivo Simplificado 004/2025	10/9/2025
Procedimento Desempate, se ocorrer.	11/10/2025

OBS: Todos os atos deste cronograma serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS e no site oficial do Município de Salto do Jacuí, sendo publicados o edital de abertura e classificação final no diário oficial dos municípios do estado do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela federação das associações dos municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), conforme Lei Municipal nº 7.727/2022 regulamentada pelo Decreto 3.358/2022.

Publicado por:
Dorli de Oliveira
Código Identificador:5CCD5D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I – TERMO DE FOMENTO N° 39/2025

Trata-se de anexo referente ao "TERMO DE FOMENTO 39/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO E A SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS-LAR DA VELHICE MARIO MOTTA", conforme o Processo Administrativo nº 1429/2025.

PLANO DE TRABALHO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Nome da parceria: Sono Bom		
Nome da OSC: SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXILIO AOS NECESSITADOS – Lar da Velhice Mario Motta		
Endereço completo: Duque de Caxias 160 – Sant'Ana do Livramento/RS		
CNPJ:96.042.197.0001/09		
Site, Rede Social, outros: Instagran : lar_da_velhice_mario_motta		
Telefone fixo: 55 3242 2052	Telefone celular: 55 984111594	
E-mail da OSC: sianlvto@hotmail.com		
• DADOS DA CONTA BANCÁRIA DA OSC		
Titular da conta: SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXILIO AOS NECESSITADOS		
Banco: Banco do Brasil – Agência Sant'Ana do Livramento/RS - Brasil		
Agência: 0035-3		
Conta-Corrente: 54.191-5		
REPRESENTANTE LEGAL DA PARCERIA		
Nome do representante legal: LAURO BINSFELD		
Cargo: PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO		
RG: 100140258	Órgão expedidor: SSP/RS	CPF: 289.379.700-82
Telefone fixo: 55 3242 2052	Telefone celular: 55 984111594	
E-mail do responsável: laurobinsfeld@yahoo.com		
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO: Sono Bom		

PERÍODO DE EXECUÇÃO: a partir da liberação dos recursos		
INÍCIO: a partir da liberação dos recursos	TÉRMINO: 60 dias	
JUSTIFICATIVA: A SIAN - Sociedade Internacional de Auxilio aos Necessitados é uma organização da sociedade civil não governamental, sem fins lucrativos, fundada em 15 de dezembro de 1934, pelo Sr. Mario Motta. É uma instituição beneficente filantrópica, apolítica, pessoa jurídica de direito privado, que tem por objetivo acolher e manter pessoas idosas em situação de vulnerabilidade de ambos os sexos, sem distinção de raça, ideologia político-partidária ou credo religioso. Atualmente acolhemos aproximadamente 90 idosos entre homens e mulheres, sendo que em torno de 30% não tem nenhum vínculo familiar, e por esta razão dependem de uma relação afetiva com os funcionários e voluntários da instituição. A presente proposta visa atender a uma necessidade urgente e fundamental: a substituição dos colchões utilizados pelos idosos residentes, garantindo condições adequadas de descanso, conforto e preservação da saúde. Os colchões atualmente em uso encontram-se desgastados, o que compromete a qualidade do sono e pode gerar impactos negativos na saúde dos idosos, como desconforto, dores musculares e risco de desenvolvimento de úlceras de pressão em pessoas com mobilidade reduzida. Com o avanço da idade, a pele e os tecidos dos idosos tornam-se mais sensíveis, exigindo superfícies adequadas para minimizar riscos de lesões e promover a prevenção de problemas ortopédicos e circulatórios. A renovação dos colchões, portanto, não é apenas uma questão de conforto, mas de saúde pública e qualidade de vida. Além da substituição, os colchões que ainda estiverem em condições de uso serão destinados à doação, beneficiando outras instituições e pessoas em situação de vulnerabilidade social. Já os colchões sem possibilidade de reutilização serão descartados de maneira ambientalmente responsável, respeitando as normas vigentes para o manejo de resíduos sólidos. Dessa forma, o projeto não apenas fortalece a política pública de proteção ao idoso, como também promove a sustentabilidade e o reaproveitamento de recursos, garantindo que os bens substituídos ainda possam beneficiar outros segmentos da sociedade. Portanto, a aquisição dos colchões representa um investimento essencial para a dignidade, segurança e qualidade de vida dos idosos acolhidos, assegurando um ambiente de repouso adequado e alinhado aos princípios do Estatuto do Idoso e às diretrizes das políticas públicas de assistência social.		
DETALHAMENTO DAS AÇÕES: - A implementação deste projeto visa à manutenção do serviço de alta complexidade – acolhimento institucional de idosos, garantindo a dignidade, a qualidade de vida e a saúde, assegurando um ambiente adequado para o repouso e bem-estar de aproximadamente 90 residentes do Lar da Velhice Mario Motta e da Casa do idoso Sebastião Perez Filho.		
OBJETIVOS E METAS: Prestar o serviço de acolhimento, promovendo o bem-estar, a qualidade de vida e a dignidade de aproximadamente 90 idosos da SIAN – Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados, garantindo melhores condições de descanso e saúde.		
PÚBLICO-ALVO BENEFICIADO: Idosos acolhidos na SIAN- Nas dependências do Lar da Velhice Mario Motta, Sant'Ana do Livramento/RS.		
CONTRAPARTIDA: A contrapartida da SIAN será concretizada por meio da melhoria do serviço de acolhimento prestado aos idosos, garantindo maior conforto, bem-estar e qualidade de vida aos residentes. Além disso, a instituição se compromete com a manutenção e preservação dos bens adquiridos, assegurando sua durabilidade e correta utilização, contribuindo diretamente para sua saúde e bem-estar, reduzindo riscos de problemas de saúde, como úlceras de pressão, dores musculares e distúrbios do sono, elevando a qualidade da assistência oferecida pela instituição. Além que o serviço de acolhimento será fortalecido, permitindo um atendimento mais humanizado e eficiente, alinhado às melhores práticas de cuidado com a pessoa idosa. Com essas medidas, a SIAN reforça seu compromisso com a responsabilidade social, a transparência na gestão de recursos e a prestação de um serviço essencial para a comunidade, beneficiando diretamente os idosos acolhidos.		
VALOR GLOBAL DA PARCERIA: R$ 19.504,80		
• MODALIDADE DE APOIO		
Tipo de apoio:	x	Emenda Impositiva Parlamentar nº 163/2024 Vereador Cleber Custódio Pintos
		Justificativa de Dispensa ou Inexigibilidade
• RECURSOS COMPLEMENTARES		
Existência ou ausência de recursos complementares:	x	Inexistência de recursos complementares
		Existência de recursos complementares

• DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaro que: Declaro que a Sociedade Internacional de Auxilio aos Necessitados e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13019.
A Instituição não possui, entre seus dirigentes, administradores ou associados com poder de direção, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau , de agente público com cargo em comissão ou função de confiança lotado na Sociedade Internacional de Auxilio aos Necessitados e não realizará pagamento a servidor ou empregado público com recurso da parceria.
A Instituição possui experiência prévia, capacidade técnica, instalações e condições materiais para desenvolver o objeto da parceria, inclusive quanto à salubridade e a segurança necessária para a realização do projeto.
A Instituição respeita a vedação ao trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos, e a qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz (a partir de 14 anos) em cumprimento com o disposto no inc.III art. 7º da Constituição Federal.
Data: Sant'Ana do Livramento 02 de Abril de 2025.

LAURO BINSFELD
Presidente da SIAN

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PARCERIA

• APRESENTAÇÃO

A SIAN - Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados, situada no município de Sant'Ana do Livramento/RS, foi fundada em 15 de dezembro de 1934 e tem sua sede localizada na Rua Duque de Caxias, nº 160, Bairro Divisa, inscrita no CNPJ 96.042.197/0001-09. Trata-se de uma entidade de direito privado, filantrópica, beneficente e sem fins lucrativos, voltada à assistência social. Sua atuação se dá na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), tendo duração por tempo indeterminado e personalidade jurídica distinta de seus membros.
A SIAN tem como finalidade prestar serviços de relevância social e interesse público, oferecendo acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, no âmbito da Assistência Social. O atendimento é direcionado aos casos em que todas as possibilidades de autosustento e convívio familiar tenham sido esgotadas. Dessa forma, a instituição garante a proteção social especial de alta complexidade, assegurando um serviço gratuito, universal, contínuo, permanente e planejado, em conformidade com as normativas vigentes.
Atribuições da SIAN
I) Manter uma unidade institucional com características domiciliares, destinada ao acolhimento de idosos de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, que sejam independentes ou apresentem graus de dependência I e II, conforme as seguintes condições:
Falta de condições dignas para permanecer no seio familiar;
Vítimas de violência ou negligência;
Situação de abandono ou vínculos familiares fragilizados/rompidos.
O acolhimento é realizado em conformidade com os procedimentos estabelecidos no Regimento Interno da instituição.
II) Proporcionar aos idosos institucionalizados assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, garantindo-lhes condições de liberdade e dignidade, além de atividades culturais e recreativas que contribuam para sua saúde física e mental.
III) Assegurar um ambiente acolhedor, em conformidade com o Estatuto do Idoso, observando as políticas públicas de assistência social e saúde, promovendo a longevidade e o bem-estar dos residentes.
IV) Incentivar e fortalecer a participação da família e da comunidade no atendimento aos idosos, promovendo ações que favoreçam a integração social e o fortalecimento dos vínculos afetivos.
V) Desenvolver e oferecer serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, visando à autonomia e garantia de direitos dos usuários.
VI) Assegurar a participação ativa dos idosos no planejamento e execução dos serviços, promovendo uma gestão mais efetiva e inclusiva.
Atualmente, a SIAN presta acolhimento institucional gratuito a aproximadamente 90 idosos, em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal e social. O atendimento segue a prerrogativa estabelecida pelo artigo 35 e seus parágrafos da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, que autoriza a

cobrança de participação financeira dos idosos no custeio da entidade, respeitando os limites legais sobre aposentadorias e outros rendimentos equivalentes.
Por se tratar de uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, a SIAN depende de parcerias público-privadas e de recursos provenientes do poder público para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados. Assim, por meio deste Plano de Trabalho, a instituição busca a aquisição de bens duráveis para aprimorar sua infraestrutura hoteleira, com a substituição dos colchões utilizados pelos idosos acamados residentes no Lar da Velhice Mário Motta.
A relevância da SIAN para a comunidade de Sant'Ana do Livramento é indiscutível, pois atende idosos em situação de extrema vulnerabilidade, muitos dos quais não possuem mais vínculos familiares. Dessa forma, entende-se que as ações propostas neste Plano de Trabalho são de interesse social e público, uma vez que garantem melhoria na qualidade do atendimento, proporcionando um ambiente adequado, salubre e estruturado para os idosos acolhidos.

OBJETIVO GERAL: Prestar o serviço de acolhimento e promover o bem-estar, a qualidade de vida e a dignidade de aproximadamente 90 idosos na SIAN – Sociedade Internacional de Auxílio aos Necessitados, garantindo melhores condições de descanso e saúde.
OBJETIVOS ESPECÍFICOS:
- Previsão de atender cerca de 90 idosos acolhidos na SIAN;
- Melhoria da qualidade de vida – Reduzir riscos à saúde dos idosos, como úlceras de pressão e desconfortos físicos, promovendo um ambiente de repouso mais seguro e adequado.
- Promoção da saúde pública – Contribuir para a prevenção de doenças relacionadas ao sono e à postura inadequada, reduzindo a necessidade de atendimentos médicos e internações.
- Fortalecimento da proteção social – Assegurar a dignidade e o direito ao envelhecimento saudável para idosos em situação de vulnerabilidade social, atendendo às diretrizes do Estatuto do Idoso.
- Garantia da inclusão social – Proporcionar melhores condições de vida para idosos sem vínculo familiar, promovendo acolhimento digno dentro da Instituição.
- Eficiência na gestão dos recursos públicos – Realizar a aquisição de bens duráveis que aperfeiçoem o investimento público, garantindo a transparência e a correta aplicação dos recursos destinados ao projeto.
CONTRAPARTIDA
A contrapartida da SIAN será concretizada por meio da melhoria do serviço de acolhimento prestado aos idosos, garantindo maior conforto, bem-estar e qualidade de vida aos residentes. Além disso, a instituição se compromete com a manutenção e preservação dos bens adquiridos, assegurando sua durabilidade e correta utilização, contribuindo diretamente para sua saúde e bem-estar, reduzindo riscos de problemas de saúde, como úlceras de pressão, dores musculares e distúrbios do sono, elevando a qualidade da assistência oferecida pela instituição. Além que o serviço de acolhimento será fortalecido, permitindo um atendimento mais humanizado e eficiente, alinhado às melhores práticas de cuidado com a pessoa idosa. Com essas medidas, a SIAN reforça seu compromisso com a responsabilidade social, a transparência na gestão de recursos e a prestação de um serviço essencial para a comunidade, beneficiando diretamente os idosos acolhidos.
DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Ação	Objetivo	Público
Manutenção do Serviço de Acolhimento de Idosos	Promover o acolhimento de pessoas idosas e atender a demanda para os cuidados básicos de saúde dos idosos acolhidos, propiciando qualidade de vida e bem estar aos mesmos.	Idosos acolhidos no Lar da Velhice Mario Motta e na Casa do Idoso Sebastião Perez Filho.

DETALHAMENTO DAS METAS E INDICADORES

Meta	**Parâmetros**	**Indicadores**
Prestar o serviço de acolhimento de idosos melhorando a infraestrutura promovendo o bem estar e conforto de aproximadamente 90 idosos	Melhorar a infraestrutura de acolhimento e hotelaria. Acompanhar a execução do projeto.	Aumento da qualidade de vida do usuário; Aumento da estrutura de atendimento para os idosos. Melhorias dos indicadores de saúde e bem estar. Atender uma previsão de 90 idosos. Manter o serviço de acolhimento de idoso.
Conclusão do Projeto	Elaboração de relatório de prestação de contas.	Respeitar a proposta apresentada, garantindo fidelidade ao projeto inicial.

QUADRO GERAL

	Fase	Meta	Indicador
01	01	Prestar o serviço de acolhimento de idosos melhorando a infraestrutura promovendo o bem estar e conforto dos idosos.	Aumento da qualidade de vida do usuário; Aumento da estrutura de atendimento para os idosos. Melhorias dos indicadores de saúde e bem estar. Atender uma previsão de 90 idosos. Manter o serviço de acolhimento de idoso.
01	01	Repasse do recurso e elaboração do Relatório de prestação de contas	Atender a proposta do plano de trabalho para a utilização do recurso.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Período	Valor	Total
01	A partir do recebimento do recurso	R$ 19.504,80	R$ 19.504,80
		Total	R$ 19.504,80

CRONOGRAMA DE TRABALHO

Etapa	Ação	Duração	Previsão de inicio	Previsão de término
01	Manutenção do serviço de acolhimento de aproximadamente 90 idosos	60 dias	A partir da liberação do recurso	60 dias

PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA
PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
01	Colchões de solteiro de espuma	40	01	R$ 487,62	R$ 19.504,80
Total					R$ 19.504,80

Valores orçamentários apresentados com validade de 30 dias.
PAGAMENTOS EM ESPÉCIE O pagamento será efetuado para a empresa selecionada dentro dos orçamentos apresentados e ou a que apresentar melhor qualidade de produto, os orçamentos apresentados tem validade de 30 dias, desta forma a Instituição irá adequar a quantidade de produtos conforme os valores orçamentários atualizados na data do repasse do recurso.
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total	
01	Colchão de solteiro espuma densidade 28 0.88x1.88x014 cm	1	40	R$ 487,62	R$ 19.504,80	
Total						R$ 19.504,80

EQUIPE DE TRABALHO

Nome do Profissional	Cargo	Função no Projeto	Modalidade de Contrato
Blandina Molinari Gomes	Assistente Social	Acompanhar e supervisionar o processo de execução e realizar os relatórios de prestação de contas, bem como avaliar indicadores de satisfação dos idosos com os bens adquiridos.	CLT

Assinatura do representante da OSC:_____

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:063C6F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.877, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 6.014,07 – SMAPA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 6.014,07** (Seis Mil e Quatorze Reais e Sete Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto á Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4001	3.31.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	6.014,07	90901-7	1500*
		T O T A L	**6.014,07**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
07.01.04.122.0007.4001	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.014,07	90904-1	1500*
		T O T A L	**6.014,07**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:B23E3922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.879, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 65.211,24 – SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 65.211,24** (sessenta e cinco mil e duzentos e onze reais e vinte e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso I, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.303.0235.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.211,24	87384-5	1600*
		T O T A L	**65.211,24**		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.04	Contratação por Tempo Determinado	6.996,32	87251-2	1600*
08.02.10.301.0234.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.062,92	87258-0	1600*
08.02.10.301.0234.4449	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	5.652,00	87320-9	1600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.14	Diárias - Pessoal Civil	1.000,00	87335-7	1600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	87337-3	1600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.32	Material, Bem ou Serviço p/ Distrib. Grat.	1.700,00	87338-1	1600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00	87339-0	1600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros - PF	1.100,00	87340-3	1600*
08.02.10.301.0234.4535	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	15.000,00	87336-5	1600*
08.02.10.301.0234.4626	3.33.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00	87353-5	1600*
		T O T A L	**65.211,24**		

(*) Recurso 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:F1008452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 11.880, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 630.000,00 - SMS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9° Inciso IV, da Lei 8.347 de 19 de dezembro de 2024, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2025, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0245.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	630.000,00	89900-3	1500*
		T O T A L	**630.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
08.01.10.301.0008.4001	3.31.90.11	Vencim. E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	630.000,00	86665-2	1500*
		T O T A L	**630.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:74EBAAEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA PRIMEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2025
VALIDADE: 10/07/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Primeira Atualização da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 028/2025 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de produtos e artigos odontológicos conforme especificados abaixo:

- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e preços para aquisição de produtos e artigos odontológicos, conforme especificações a seguir:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
05	150	bls	Extirpa nervos nº 15, instrumento farpado, fabricado em aço inoxidável. Cabo de cor Branca. Embalado em blister/cartela com no mínimo seis unidades.	Perfect	R$ 21,16
31	100	un	FIO DENTAL, 100 m, Fio de poliamida de espessura média ou regular, revestido com cera mineral, aromatizado, para higienização dentária, com 100 metros, para uso caseiro, embalado em estojo de plástico rígido, com cortador de fio. A embalagem externa deve apresentar impressos dados de identificação da procedência (fabricante), datas de fabricação e vencimento, nº de lote, registro no Ministério da Saúde e selo de aprovação da ABO. Certificação de boas práticas expedida pela ANVISA é necessária.	Alg Sun	R$ 1,43
59	200	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 2, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 4,69
60	250	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 4, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 4,69
61	250	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 6, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 4,69
62	250	un	Broca fg carbide em aço inoxidável n°. 8, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 4,69
63	200	un	Broca Zecrya 23 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 9,74
71	120	un	Broca Zecrya 28 mm de comprimento, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Perfect	R$ 9,58

a) Para a empresa **ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.412.925/0001-61**, o s seguintes itens:

b) Para a empresa **BIO LOGICA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 06.175.908/0001-12**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
55	150	un	Agente união carga fotopolimerizável e monocomponente (esmalte + dentina) frasco único, contendo 6 g composto por água e etanol, 10% de sílica coloidal com partículas de 5nm. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	BondAF Nano DE_AF do Brasil	R$ 11,38
66	150	un	RESTAURADOR provisório a base de óxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros, apresentação em kit composto por frasco contendo 38 g de pó, conta-gotas, e frasco contendo 15ml de líquido. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Inter-A_AF do Brasil	R$ 15,43

c) Para a empresa **BIOLOG BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 17.866.888/0001-42**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
11	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 10 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médico hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por 3680 pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a Integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO de 100 m.	Hospoflex	R$ 46,53
12	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 15 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médicos hospitalares em esterilização a vapor saturado por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M.	Hospflex	R$ 68,31
13	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 30 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médicos hospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão(autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a rasgo durante o Processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem Próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, Resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de ate 15 cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer às normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100 m.	Hospiflex	R$ 116,82

d) Para a empresa **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 18.836.913/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
105	100	un	Lima periodontal nº 5-11, com cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Prata	R$ 37,00

e) Para a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 44.734.671/0022-86**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
28	200	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL SEM VASO. Anestésico injetável local, com cada ml contendo 30 mg de Cloridrato de MEPIVACAINA, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes com 1,8 ml e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada. Apresentação: caixas com 50 tubetes.	Cristalia	R$ 143,50

f) Para a empresa **DENTAL BH BRASIL, CNPJ Nº 31.401.798/0001-07**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
22	100	cx	Pontas siliconadas abrasivas para acabamento e polimento de resina composta, com hastes fabricadas em aço inoxidável, autoclaváveis, caixa com no mínimo 6 pontas.	Microdont	R$ 33,40

g) Para a empresa **DENTAL IPO LTDA, CNPJ Nº 50.567.060/0001-69**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
27	85	Fr	Verniz com flúor, para aplicação tópica, caixa com o kit contendo verniz e solvente. Frasco com no mínimo 8 ml.	FGM/Dentscare	R$ 18,61

h) Para a empresa **DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.978.004/0001-98**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
01	15	un	Cariostático, flúor diamina de prata, vidro com no mínimo 10 ml.	Iodontosul	R$ 16,43
03	100	un	Escova plástica com cerdas de aço, de uso odontológico, para limpeza de brocas.	Jon	R$ 6,86
33	50	fr	Desoxidante para instrumental com ácido fosfórico + fluorídrico + sulfônico, com 500ml.	Tecpon	R$ 22,04
38	70	bl	Papel articular para registro dos contatos em superfícies dentais, dupla cor, com 12 folhas, de dimensões 25 mm x 110 mm.	Biodinamica	R$ 3,55
41	50	un	Restaurador dental - Cor D A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	FGM	R$ 13,48
43	50	un	Restaurador dental - Cor D C2- resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	FGM	R$ 19,00
44	50	un	Restaurador dental - Cor D C4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	FGM	R$ 21,00
97	200	un	Pinça clínica para algodão nº17, contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	MT	R$ 6,35
98	200	un	Seringa Carpule sem sistema para fluxo, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	MT	R$ 27,90
101	50	un	Cuba redonda pequena, dimensões 10cmx5cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Açonox	R$ 17,55
103	50	un	Aplicador para cimento de hidróxido de cálcio confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, ponta ativa com ângulos precisos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinsk	R$ 7,59
104	100	un	Bandeja de aço com dimensões 29 cm X 1,5 cm X 18 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimentos perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Açonox	R$ 38,90
108	100	un	Espátula de cimento n° 24, cabo contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinsk	R$ 9,86
138	140	un	Espátula para inserção de resina composta n° 6, ponta ativa com Ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinsk	R$ 17,82
155	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 26 cm X 12 cm X 6 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Açonox	R$ 106,61
159	100	un	Calcador de Hollemback nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R$ 7,45
160	100	un	Calcador de Hollemback nº 6, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R$ 7,65
162	100	un	Calcador de Ward nº 2, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R$ 7,62
167	100	un	Espátula para resina, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Trinks	R$ 10,50
174	1000	un	Saco para sacolé transparente com dimensões aproximadas de 4,5 x 25 cm.	Seg Plast	R$ 0,46

i) Para a empresa **DENTAL PREMUIM LTDA, CNPJ Nº 35.215.257/0001-45**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.

02	40	cx	Cunhas de madeira, individualizada, de uso odontológico tamanho sortido – caixa com 100 unidades.	Aaf do Brasil	R$ 6,32
04	500	un	Espelho plano nº 5, Odontoscópio, sem cabo, autoclavável, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, embalagem constando: marca comercial, procedência de fabricação, data de fabricação, nº do lote.	Cooperflex	R$ 2,50
15	10.000	un	Escova dental infantil, cerdas macias, com 3 a 4 fileiras de tufos, c/no mínimo 24 tufos homogêneos de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente e da mesma altura, cada tufo com 24 a 44 cerdas de nylon todas da mesma altura, cabeça arredondada e compacta, cabo anatômico de polipropileno atóxico, distância máxima de 1 mm entre as cerdas. A escova deve conter a marca em relevo no cabo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos 3682 plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente, com estojo de proteção de cerdas em PVC cristal transparente.	ALG	R$ 0,82
99	200	un	Sonda exploradora nº 5, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 7,00
100	100	un	Alavanca apical reta n°301. 15Cm, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente e procedência de fabricação	Cooperflex	R$ 19,86
106	50	un	Gengivótomo de Orban, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 9,28
110	150	un	Cureta periodontal tipo McCall 1-10, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 8,37
112	100	un	Pinça Halstead mosquito, curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 20,00
117	100	un	Tesoura Iris reta, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 11,98
118	170	un	Tesoura Iris curva, 12 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 11,96
120	50	un	Fórceps n° 1, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
121	50	un	Fórceps n° 16, adulto, cabo anatônico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 50,26
122	100	un	Fórceps n° 17, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
123	100	un	Fórceps n° 18R, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
124	100	un	Fórceps n° 18L, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável, AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
125	150	un	Fórceps n° 150, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
126	150	un	Fórceps n° 151, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
127	50	un	Fórceps n° 65, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
129	50	un	Fórceps n°68, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
130	100	un	Fórceps n° 151, infantil, cabo anatômico contendo inscrições de número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
131	100	un	Fórceps n° 150, infantil, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
132	100	un	Alavanca reta Seldin n° 2, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,17
139	50	un	Fórceps nº 16, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
140	150	un	Alavanca reta Seldin, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,17
143	60	un	Alavanca apical Seldin ESQUERDA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,50
144	80	un	Alveolótomo reto, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 64,00
145	80	un	Alveolótomo Luer curvo, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 52,40
146	100	un	Alavanca reta Seldin, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,18
147	100	un	Alavanca apical reta, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,18
148	150	un	Cureta periodontal Mc Call 11-12, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 8,75
149	50	un	Alavanca apical, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em	Cooperflex	R$ 19,17

			aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
150	50	un	Alavanca apical, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,17
151	50	un	Alavanca Seldin, ESQUERDA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 19,17
156	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 18 cm X 8 cm X 5 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 47,32
158	50	un	Cabo de bisturi nº 3, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 6,00
163	50	un	Cuba redonda aço inox, 200ml, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável.	Cooperflex	R$ 16,50
164	100	un	Cureta periodontal M´call, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Cooperflex	R$ 8,60
168	100	un	Mandril CA Adaptador FG, tamanho 13 mm.	Cooperflex	R$ 8,50
169	50	un	Tentacânula, 16 cm, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	Cooperflex	R$ 8,90
170	100	un	Tesoura Spencer, 12 cm, RETA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	Cooperflex	R$ 24,12
171	100	un	Tesoura Spencer, 11 cm, CURVA, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	Cooperflex	R$ 24,12

j) Para a empresa **DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ Nº 91.083.212/0001-35**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
18	1.000	tb	Creme dental com no mínimo 1450 ppm concentração de flúor, com pelo menos 50 g.	Alg	R$ 1,50
69	100	Fr	Agente de resfriamento à base de água, indicado para teste de vitalidade nos dentes, aplicado em spray à temperatura de - 50 C°, frasco de no mínimo 200 mL, com bico aplicador, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Souza	R$ 27,22
172	100	Un	Tesoura Íris, ponta romba, 11 cm, reta, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionada em aço inox 304, com acabamento e polimento perfeitos, resistente ao processo de esterilização por autoclavagem. Embalado individualmente, constando marca comercial, procedência e número do lote de fabricação.	Maryan	R$ 21,30

k) Para a empresa **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 08.697.852/0001-91**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
113	150	un	Porta Agulha Mayo Hegar, 17 cm, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Future/Harsm Instruments	R$ 28,71
114	50	un	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Future/Harsm Instruments	R$ 26,23
116	120	un	Tesoura cirúrgica reta romba/romba, 15 cm, contendo inscrições do número e marca, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Future/Harsm Instruments	R$ 24,75

l) Para a empresa **JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ Nº 72.150.550/0001-06**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
17	350	un	Cimento IONÔMERO DE VIDRO AUTO-POLIMERIZÁVEL para restaurações, quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco pela ação do Estrôncio, pó contendo Ácido Poli acrílico desidratado e líquido contendo Ácido Poli acrílico e Ácido Tartárico. Que promova a liberação contínua de flúor; Apresentação: Caixa com 10 g de pó de cor Universal A3 + 8ml de líquido, 1 colher medidora para pó e 1 bloco de espatulação.	FGM	R$ 20,94
32	500	un	Cimento ionômero de vidro para uso de técnica ART, com fluidez para condensador, com alta resistência a compressão, resistência à flexão, e baixa abrasão. Quimicamente ativado, ácido/base, radiopaco, pó contendo ácido poli acrílico desidratado e líquido contendo ácido poli acrílico e ácido tartárico. Com liberação contínua de flúor. Com 01 bloco de papel para espatulamento e Instruções para o Profissional. Caixa com 10 g de pó + 8 ml de líquido, cor A3.	FGM	R$ 20,90

m) Para a empresa **MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 05.823.205/0001-90**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
07	100	fr	Hidróxido de cálcio puro, pró-análise, uso dontológico, frasco com 10 g.	Maquira	R$ 3,86
08	50	fr	Iodofórmio pó frasco com 10 g.	Maquira	R$ 21,00
19	100	fr	Formocresol, produto para mumificação da polpa dentária, frasco com 10ml.	Maquira	R$ 7,01
21	150	tb	Pasta para profilaxia, de uso odontológico, com flúor e clorexidina, sem óleo, tubo plástico contendo 90 g.	Maquira	R$ 3,50
35	500	un	Flúor em gel para aplicação tópica, acidulado, concentração 1,23%, com sabor, frasco com no mínimo 200 ml.	Maquira	R$ 4,14
39	50	un	Restaurador dental - Cor D A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,86
40	50	un	Restaurador dental - Cor D A3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,97
42	50	un	Restaurador dental - Cor D B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade	Maquira	R$ 12,11

			mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
46	100	un	Restaurador dental - Cor D A2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,08
47	100	un	Restaurador dental - Cor E A4 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,10
48	100	un	Restaurador dental, Cor E B3, resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,10
49	100	un	Restaurador dental, Cor E A 3,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,10
50	75	un	Restaurador dental, Cor E A2 – resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,10
51	100	un	Restaurador dental - Cor E B2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.	Maquira	R$ 12,10
52	80	un	Restaurador dental - Cor E A3 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo em sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com4g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade	Maquira	R$ 12,20
64	400	un	Condicionador ácido gel para dentina e esmalte, com ácido ortofosfórico a 37% e clorexidina a 2%, hidrossolúvel, isento de sílica, embalagem seringa aplicadora com 2,5ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 1,01
65	100	un	Hidróxido cálcio radiopaco e auto-endurecível para capeamento pulpar e forramento cavitário – apresentação em tubo de pasta base com 13 g e pasta catalisadora 11 g. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 13,76
67	35	un	Paramonoclorofenol canforado frasco com 20 ml, uso odontológico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 8,49
68	170	un	Ponta p/seringa Centrix – Accudose agulha, com êmbolos, com 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 47,29
72	70	un	Obturador provisório (cimento a base de óxido de zinco / sulfato de zinco), destinado para aplicações temporárias em curto prazo, sem Eugenol com endurecimento químico/rápido em contato com a saliva, com coloração semelhante à do dente, radiopaco, em pote de 20 gramas no mínimo. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 5,68
73	70	un	Pontas sistema Centrix para aplicação de materiais dentários, Accudose preta com êmbolos, caixa com no mínimo 20 pontas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Maquira	R$ 46,91

n) Para a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 28.857.335/0001-40**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
09	100	cx	Lixa de poliéster, para acabamento e polimento dental, medindo 4 mm de largura e 170 mm de comprimento. Apresentação: caixa com 150 lixas. Uso odontológico. Com dorso de Poliéster, coberto com abrasivo de óxido de alumínio disperso em resina.	Impla	R$ 6,88
20	200	cx	Microbrush, aplicadores descartáveis, caixa com no mínimo 100 unidades, Cabeça c/ tamanho regular (2,0 mm).	3R/Microdont	R$ 8,59
26	200	un	Taça de borracha para contra ângulo para profilaxia e polimento convencional, cor branca, aplicação polimento resina, acessórios c/protetor, uso odontológico. Unidade.	Impla	R$ 0,84
34	400	un	Escova para polimento, tipo Robson, de uso odontológico, cerdas na cor branca. Autoclavável.	Impla	R$ 0,90
36	100	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 5 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.	Impla	R$ 1,02
37	80	un	Matriz metálica de aço inox para amálgama 7 mm estojo com 0,5 m. Uso odontológico.	Impla	R$ 1,22
53	80	un	Tiras de lixa metálica, tamanho 6 mm – envelope com 12 unidades. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Impla	R$ 4,93
54	120	un	Tiras transparentes de poliéster, uso odontológico, tamanho: 10 mm x 120 mm x 0,05 m, envelope contendo no mínimo 50 tiras. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Impla	R$,088
56	300	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 4 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Millefer/den	R$ 4,21
57	350	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 6 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Millefer/den	R$ 4,11
58	350	un	Broca de baixa rotação em aço inoxidável nº. 8 para contra ângulo, sem sinais de oxidação. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	Millefer/den	R$ 4,22
74	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1012 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade. Autoclavável.	3R/Microdont	R$ 2,13
75	100	un	Broca com ponta diamantada nº 1014 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,19
76	00	un	Broca com ponta diamantada nº 1016 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,16
77	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1033 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de	3R/Microdont	R$ 2,14

			alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
78	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1090 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,15
79	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1190 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,19
80	200	un	Broca com ponta diamantada nº 1302 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade	3R/Microdont	R$ 2,15
81	200	un	Broca com ponta diamantada nº 2135 F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade	3R/Microdont	R$ 2,17
82	200	un	Broca com ponta diamantada nº 2143 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,20
83	200	un	Broca com ponta diamantada nº 3168F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,20
84	200	un	Broca com ponta diamantada nº3195F em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,19
85	200	un	Broca com ponta diamantada nº 3215 em aço inoxidável com granulações uniformes, para canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Autoclavável. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	3R/Microdont	R$ 2,14
87	40	un	Óleo lubrificante para porta broca de alta e baixa rotação, 200ml em aerossol sem CFC, deve acompanhar 2 tipos de bicos aplicadores.	Impla	R$ 16,33
92	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 3-4, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,93
93	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 13-14, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,93
94	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 11-12, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,94
95	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 5-6, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,94
96	150	un	Cureta periodontal tipo Gracey 7-8, cabo contendo inscrição do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeito, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,94
102	50	un	Cureta cirúrgica de Lucas n° 86, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 8,71
107	50	un	Gengivótomo de Kirkland, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 11,64
111	50	un	Pinça anatômica 1X2 dentes, 12 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 10,44
119	30	un	Afastador de Farabeuf, 12 cm, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 16,50
133	120	un	Escavador de dentina n° 17, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 5,90
134	120	un	Escavador de dentina n° 18, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 5,90
135	120	un	Escavador de dentina n° 20, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 6,06
136	120	un	Escavador de dentina n° 5, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 6,16
141	170	un	Cureta periodontal Mc Call 1-10, cabo contendo inscrição no número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,80
142	60	un	Alavanca apical Seldin DIREITA, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 19,97
161	100	un	Calcador de Ward nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.	Impla	R$ 7,29

o) Para a empresa **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ Nº 34.064.557/0001-08**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
10	250	rl	Papel grau cirúrgico, rolo com 5 cm x 100 m, com gramatura de 60 a 70 g/m2, descartável, termoselável, para fabricação de embalagens de artigos médicohospitalares em esterilização a vapor saturado e formaldeído, por pressão (autoclavável a vapor), com as seguintes características: resistente a	Papel Grau	R$ 21,90

			rasgo durante o processo de abertura, porosidade controlada, filme laminado transparente, em polietileno e polipropileno, gramatura bem próxima de 54 g/m2, sistema de selagem tripla em filete, resistente ao calor em ambas faces ate 140 c, que preserve a integridade física do material após a esterilização, conter impresso no papel o indicador químico visível para a esterilização a vapor saturado por pressão com espaço máximo de até 15cm e que possibilite a migração de tinta para o próprio papel, com sinalização e indique o sentido correto de abertura, a data de esterilização, validade, nome do responsável técnico, o papel deve obedecer as normas preconizadas pela NBR-14990. Com registro no M.S e laudo de barreira microbiana. - ROLO 100M		

p) Para a empresa **T.D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 10.696.932/0001-74**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
24	1.000	pc	Roletes de algodão, de uso odontológico, para isolamento de campo, de formato cilíndrico (rolinhos), macio, prensado hidrofílico, pacote com 100 unidades.	São João Evangelista	R$ 2,34
25	800	pc	Sugador de saliva descartável confeccionado com PVC atóxico, não reciclado, com pontas fundidas quimicamente aos tubos através de Butanona, tamanho mínimo de 13 cm, fabricado com fio galvanizado interno para evitar oxidação. Apresentação: Pacote com 40 unidades azul ou coloridas.	D Care/World Work Italia	R$ 5,98
70	350	cx	Agulha anestésica gengival curta 25 mm, descartável, calibre 30 g, bisel triplo, siliconada; deve possuir gravação de marca, tamanho, lote e validade nas tampas de plástico. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.	D Care/Berpu	R$ 24,90

q) Para a empresa **TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA, CNPJ Nº 11.088.993/0001-11**, os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
88	10	un	Macro Maxi Modelo Escovação com arcada superior, arcada inferior, língua e articulador metálico flexível, que permite posicionar na oclusão tipo I, oclusão tipo II, oclusão tipo III e mordida cruzada. Ideal para treinamento de escovação dentária, de língua e uso de fio dental. Medidas: 10x10x12 cm.	Dexpress	R$ 200,00
89	10	un	Escova macromodelo Produzida em resina plástica, cabo branco, com cerdas nas cores branca e azul. Com 36 centímetros de comprimento é usada em demonstrações nas ações educativas.	Dexpress	R$ 35,00
90	10	un	Macro Evolução da Cárie (4 Dentes): Conjunto composto por base plástica rígida para perfeito encaixe e sustentação dos modelos de dente e 04 modelos de dentes confeccionados em resina plástica em escala maior com lesões cariosas em evolução sendo: dente hígido, dente com cárie inicial de esmalte, dente com cárie de dentina e dente com cárie profunda com exposição pulpar. Cada dente é dividido em duas partes. Dimensões da base 25 cm X 8 cm X 8 cm. Dimensões de cada dente 9 cm x 5 cm x 4,5 cm. Os dentes são encaixados individualmente na base e podem ser retirados e recolocados a qualquer momento para demonstração. A sequência de dentes mostrando o agravamento e progressão da doença cárie na fase cárie de esmalte, cárie de dentina e cárie envolvendo a polpa; dentes com opção de abertura para visualização do interior do dente; trabalho de arte bem-acabado	Dexpress	R$ 175,00
91	10	un	Macro Modelo Doença Periodontal com Furca e Bruxismo apresenta 5 molares inseridos na mandíbula. O 1º molar demonstra pouquíssima quantidade de cálculo supragengival amarelo e subgengival em preto. O 2º molar demonstra uma maior quantidade de cálculo supragengival indicando necessidade de raspagem e remoção do tártaro. No 3º molar podemos constatar uma perda do osso ao violar e o início da mobilidade dentária com presença de maior quantidade de tártaro. O comprometimento da furca com maior ênfase pode ser detectada no 4º molar quando existe uma perda óssea avançada com ampla mobilidade dental e 2/3 das raízes comprometidas. Nessa situação provavelmente é indicada a exodontia desse elemento dentário. No 5º molar observa-se o desgaste oclusal que ocorre quando o paciente apresenta bruxismo, que é o hábito de ranger os dentes. Nesse elemento dentário observam-se as cúspides com desgaste. Este modelo é extremamente didático para explicar sobre o avanço da doença periodontal e sobre o bruxismo. Medidas: 19,5 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 7,5 cm de altura. Material: Resina Termo fixa Isoftálica.	Dexpress	R$ 185,00

r) Para a empresa **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 51.740.794/0001-60** , os seguintes itens:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
157	100	un	Avental de PVC, impermeável, na cor branca, hipoalergênico e atóxico, medidas 1,20 m X 0,70 m, com alças para suspensão no pescoço, tiras para ajuste na cintura, para proteção do tronco do usuário contra umidade proveniente de atividades com uso de água, proteção contra respingos de produtos químicos em baixas concentrações, embalagem contendo origem, n° do lote, data de fabricação, prazo de garantia.	Ruah	R$ 15,90

s) **CANCELADOS:**

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UN.
06	100	rl	FILME PVC, filme de PVC descartável, apresentação em rolos 15 m x 30 cm.		
14	3.000	pct	Papel toalha, picotado, rolo com 60 folhas, cor branca, pacote com 02 rolos.		
16	200	fr	ANESTÉSICO TÓPICO GEL, com 5% de Benzocaína, sabor agradável. Apresentação: pote com 12 gramas.		
23	50	un	Restaurador dental - Cor A 0,5 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
29	700	cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL, COM VASO. Anestésico injetável local, contendo 20 mg de Cloridrato de LIDOCAÍNA, 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em Tubetes com 1,8 mL e êmbolos siliconizados. O produto deverá estar alojado em blísteres lacrados com 10 tubetes cada; Apresentação: caixas com 50 tubetes.		
30	300	pc	Canudo plástico flexível para vitamina, tamanho 0,6x20cm, matéria prima não reciclada. Com 100un.		
45	50	un	Restaurador dental - Cor E C2 - resina fotopolimerizável para restaurações de dentes anteriores e posteriores, micro-híbrida, partículas com tamanho médio de 0,2 a 0,8 micrômetro, contendo na sua formulação Bis-GMA, TEGDMA. Acondicionada em seringa (com parafuso rosqueável) com 4 g, validade mínima de 24 meses. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.		
86	50	un	Tricresol – formalina, uso odontológico, frasco com no mínimo 10 ml. A embalagem deve conter as características do produto, fabricante, origem do produto, nº do lote, data de fabricação, prazo de validade.		
109	50	un	Pinça anatômica de dissecção, 10 cm, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
115	70	un	Porta amálgama contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
128	50	un	Fórceps n° 69, adulto, cabo anatômico contendo inscrições do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento perfeito, autoclavável, embalado individualmente e procedência de fabricação.		
137	100	un	Espátula n° 1, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço		

			inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
152	50	un	Alavanca Seldin, DIREITA, INFANTIL, cabo anatômico contendo inscrição do número e marca, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
153	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 30 cm X 15 cm X 7 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
154	150	un	Caixa metálica com tampa, com dimensões 20 cm X 10 cm X 5 cm, confeccionada conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalada individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
165	100	un	Calcador espatulado nº 1, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
166	100	un	Esculpidor de Hollemback nº 3 – 3S, cabo contendo inscrições do número e marca, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme NBR 7153-1 em aço inoxidável AISI 420, com acabamento e polimento perfeitos, autoclavável, embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação.		
173	100	un	Anestésico tópico, princípio ativo lidocaína, 5%, pote de no mínimo 5 g, para uso odontológico.		

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:291598A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE 6.º ATUALIZAÇÃO DA ARP 071/2024

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 087/2024 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus para atendimento das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços destinado à aquisição de pneus para atender às necessidades das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito:
1.1.1. Ficam atualizadas as quantidades registradas aos itens, conforme segue:

GAMA PNEUS LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
01	08	05	un	Pneu 12,5/80-18, 12 lonas, com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: R4/Forerunner.**	R$ 1.450,00
03	56	33	un	Pneu 175/70R13, radial, com velocidade S (180 km/h), com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: Atrezzo/Sailun.**	R$ 260,00
04	70	42	un	Pneu 175/70 R14 Radial com velocidade T ou superior a 190 Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250.**Modelo/Marca: Enzo/Sunset**	R$ 275,00
06	45	31	un	Pneu 185/65 R15, radial, com velocidade T (190Km/h) ou superior, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: Enzo/Sunset**	R$ 282,00
08	38	21	un	Pneu 195X55/15 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: D01 / Durabl.**	R$ 302,00
11	16	10	un	PNEU 205X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: DK558 / Luistone.**	R$ 355,00
15	12	10	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, borrachudo, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: X Forza / X BRI.**	R$ 825,00
18	32	21	un	Pneu 215/75 17,5 RADIAL liso com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviço tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Modelo/Marca: S201 / APLUS.**	R$ 670,00

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
16	12	12	un	Pneu 235/75 R17,5 radial, liso, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: 235/75 R17.05 CM 988 / WESTLAKE ZHONHCE RUBBER GROUP CO. LTD.**	R$ 835,00

PNEULOG COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
12	23	19	un	Pneu 205X70RX15C Radial com selo de aprovação do INMETRO e com fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: WRANGLER FORTITUDE / GOODYEAR.**	R$ 440,00
14	12	8	un	Pneu 215/80R16, ATR, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251. **Modelo/Marca: WRANGLER WORKHORSE / GOODYEAR.**	R$ 629,00

RS AUTOPEÇAS E TRANSPORTES LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**
09	18	16	un	Pneu 195X60X16 Radial com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: ARGOS HP / ROADKING**	R$ 421,50

TARGA PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.					
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UNITÁRIO**

02	66	39	un	Pneu 175 x 70 x 13 radial com velocidade T ou superior 190 Km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: D669 / DPLUS**	R$ 248,00
05	46	25	un	Pneu 175x65x14 Radial com velocidade T ou superior a 190 Km/h com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: VC777 / VANCITY.**	R$ 261,00
07	68	39	un	PNEU 185/65R14, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: COMFORT II / LANVIGATOR.**	R$ 300,00
10	30	19	un	Pneu 205/60R15, com velocidade máxima T ou superior a 190 km/h, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 250. **Modelo/Marca: RX MOTION H 12 / ROADX.**	R$ 385,00
17	04	5	un	Pneu 295/80R22,5, liso, com selo de aprovação do INMETRO e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251, os pneus devem ser para serviços tanto no asfalto quanto em estrada de chão (misto). **Modelo/Marca: MIX WORKS F1 / XBRI.**	R$ 1.811,64

ITEM CANCELADO				
ITEM	**QUANT. TOTAL**	**QUANT. MINIMA**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
13	**16**	8	un	Pneu 215/80 R16, radial, liso, com velocidade máxima T (190km/h) ou superior, com selo de aprovação do Inmetro e fabricação não superior a 12 meses, conforme NBR NM 251.

1.2 Relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.
1.3 A Ata de Registro de Preços na íntegra está disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:D9F6567C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 1.853/2025

Processo Administrativo nº 232/2025

Pregão Eletrônico autuado sob nº 76/2025

Validade: 19/09/2026
O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERIR MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS E CONTRATUAIS DE ELETRICISTA, JARDINEIRO, MOTORISTA DE CARRO LEVE, MOTORISTA DE CARRO PESADO, PINTOR OPERADOR DE MÁQUINAS, PEDREIRO E SERVENTE DE PEDREIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO**, conforme especificado abaixo:
Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2025**, a empresa **NASCIMENTO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.644.009/0001-23, o seguinte item:

Lote	item	Quant	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
3	1	52.800	h	Motorista de carro leve conforme descrito no Termo de Referência	21,4772	1.133.996,16
6	1	52.800	h	Operador de máquinas conforme descrito no Termo de Referência	23,20	1.224.960,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 26 DE SETEMBRO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:ADC71E41

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE VACARIA - RS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º QUADRIMESTRE DE 2025

LRF, Art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	369.436.750,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	368.094.750,00	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	365.241.262,00	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	151.224.843,12	41,40
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	197.230.281,48	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	187.368.767,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	177.507.253,33	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(12.868.977,73)	(3,50)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	441.713.700,00	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	117.790.320,00	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	6.372.405,80	1,73
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	58.895.160,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	25.766.632,50	7,00

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:7EF3DF77

GESTÃO E FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO 4° BIMESTRE

Municipio de Vacaria - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2025/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	363.930.244,62	
Previsão Atualizada	363.930.244,62	
Receitas Realizadas	251.548.236,90	
Déficit Orçamentário	-	
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	14.258.502,75	
DESPESAS		
Dotação Inicial	363.880.244,62	
Dotação Atualizada	394.300.095,61	

Despesas Empenhadas	259.942.237,51
Despesas Liquidadas	230.056.264,43
Despesas Pagas	223.138.314,46
Superávit Orçamentário	21.491.972,47

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	259.942.237,51
Despesas Liquidadas	230.056.264,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	369.436.750,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	368.094.750,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	365.241.262,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-9.751.856,66	4.684.377,29	-48,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	11.022.552,11	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.245.995,34	34.582,60	5.675.308,49	536.104,25
Poder Executivo	5.767.082,57	34.582,60	5.196.395,72	536.104,25
Poder Legislativo	478.912,77	0,00	478.912,77	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.685.009,42	2.537.220,27	14.322.620,74	3.825.168,41
Poder Executivo	20.525.292,44	2.536.722,17	14.163.797,86	3.824.772,41
Poder Legislativo	159.716,98	498,10	158.822,88	396,00
TOTAL	26.931.004,76	2.571.802,87	19.997.929,23	4.361.272,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.195.974,93	25%	21,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	34.844.417,28	70%	75,03
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI - 0%)	0,00	0%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	36.163.016,67	15%	22,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:52ACD675

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS														
Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: Consolidado														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Setembro de 2024 a Agosto de 2025 / Quadrimestre Maio-Agosto														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Set/2024	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**Jan/2025**	**Fev/2025**	**Mar/2025**	**Abr/2025**	**Mai/2025**	**Jun/2025**	**Jul/2025**	**Ago/2025**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.600.545,88	14.789.440,00	14.748.381,37	25.570.092,48	14.626.874,95	14.530.063,20	15.251.217,01	16.030.279,07	14.503.361,32	20.427.623,51	14.657.435,34	13.497.121,22	193.232.435,35	17.137,76
Pessoal Ativo	11.331.491,28	11.523.378,99	11.482.271,90	20.685.428,80	11.321.787,91	11.207.410,01	11.761.691,59	12.655.281,22	11.129.727,27	15.357.113,38	11.234.500,05	10.065.114,79	149.755.197,19	17.137,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.470.328,31	8.539.421,19	8.497.226,64	14.738.816,84	8.331.487,18	8.259.561,69	8.793.100,81	9.709.925,96	8.166.721,57	13.599.375,39	9.459.485,19	8.286.277,82	114.851.728,59	15.268,33
Obrigações Patronais	2.861.162,97	2.983.957,80	2.985.045,26	5.946.611,96	2.990.300,73	2.947.848,32	2.968.590,78	2.945.355,26	2.963.005,70	1.757.737,99	1.775.014,86	1.778.836,97	34.903.468,60	1.869,43
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.269.054,60	3.266.061,01	3.266.109,47	4.884.663,68	3.305.087,04	3.322.653,19	3.489.525,42	3.374.997,85	3.373.634,05	5.070.510,13	3.422.935,29	3.432.006,43	43.477.238,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.852.351,68	2.850.105,13	2.847.307,22	4.254.746,70	2.868.267,56	2.901.277,56	3.068.448,57	2.948.979,64	2.949.015,16	4.434.566,07	2.988.470,69	3.004.420,54	37.967.956,52	0,00
Pensões	416.702,92	415.955,88	418.802,25	629.916,98	436.819,48	421.375,63	421.076,85	426.018,21	424.618,89	635.944,06	434.464,60	427.585,89	5.509.281,64	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	3.522.681,58	3.466.843,26	3.515.235,01	5.105.124,98	3.453.105,05	3.544.425,58	4.317.180,47	4.693.536,67	3.666.746,76	6.402.923,67	4.930.550,21	3.836.476,10	50.454.829,34	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	991,33	1.961,93	941,33	1.566,65	0,00	29.065,49	218.519,54	2.962,60	55.450,51	20.849,21	184.472,08	132.630,61	649.411,28	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	67.232,60	13.318,42	63.252,68	0,00	0,00	39.089,32	574.100,82	1.123.712,81	35.746,00	1.103.979,28	1.143.742,22	64.004,59	4.228.178,74	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.269.054,60	3.266.061,01	3.266.109,47	4.884.663,68	3.305.087,04	3.316.119,85	3.336.622,48	3.368.346,34	3.373.634,05	5.070.510,13	3.415.668,05	3.432.006,43	43.303.883,13	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	185.403,05	185.501,90	184.931,53	218.894,65	148.018,01	160.150,92	187.937,63	198.514,92	201.916,20	207.585,05	186.667,86	207.834,47	2.273.356,19	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)														
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.077.864,30	11.322.596,74	11.233.146,36	20.464.967,50	11.173.769,90	10.985.637,62	10.934.036,54	11.336.742,40	10.836.614,56	14.024.699,84	9.726.885,13	9.660.645,12	142.777.606,01	17.137,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	277.247.581,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	900.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	2.581.384,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	273.766.197,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	142.794.743,77	52,16
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	147.833.746,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	140.442.059,33	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	133.050.371,99	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 25/09/2025, às 15:18:01.

¹ Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2025 2º Quadrimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)¹	54,00
DTP em 2024 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2024 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	273.766.197,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)³	0,00	0,00	0,00	0,00	142.794.743,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	52,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

¹ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

² Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

³ Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:1E02B443

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Quadrimestre Maio-Agosto				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	42.265.090,13	49.846.608,94	46.855.652,84	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	37.954.307,89	46.781.124,97	45.633.452,70	0,00
Empréstimos	2.252.330,57	1.657.714,28	1.231.596,57	0,00
Internos	2.252.330,57	1.657.714,28	1.231.596,57	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	28.893.245,95	28.393.543,32	26.606.222,51	0,00
Internos	28.893.245,95	28.393.543,32	26.606.222,51	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.808.731,37	16.729.867,37	17.795.633,62	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.808.731,37	16.729.867,37	17.795.633,62	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	4.310.782,24	3.065.483,97	1.222.200,14	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	32.676.628,32	45.553.353,70	40.819.702,42	0,00
Disponibilidade de Caixa [1]	28.602.426,43	41.476.645,43	36.742.994,15	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.699.982,35	45.002.987,90	40.072.987,95	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	322.323,86	491.432,59	391.858,53	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.775.232,06	3.034.909,88	2.938.135,27	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.074.201,89	4.076.708,27	4.076.708,27	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	9.588.461,81	4.293.255,24	6.035.950,42	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	260.938.181,83	264.996.744,30	277.247.581,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	260.438.181,83	264.496.744,30	276.347.581,51	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	16,23	18,85	16,96	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	3,68	1,62	2,18	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	312.525.818,20	317.396.093,16	331.617.097,81	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	281.273.236,38	285.656.483,84	298.455.388,03	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	1.652.867,25	1.406.793,75	1.659.201,70	0,00
PASSIVO ATUARIAL	660.206.034,65	660.206.034,65	660.206.034,65	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.780.101,02	1.602.426,14	1.320.724,50	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 25/09/2025, às 15:21:12.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:65C67591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS															
Relatório Resumido da Execução Orçamentária															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social															
Entidade: Consolidado															
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto															
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2024	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**	**Janeiro/2025**	**Fevereiro/2025**	**Março/2025**	**Abril/2025**	**Maio/2025**	**Junho/2025**	**Julho/2025**	**Agosto/2025**			
RECEITAS CORRENTES (I)	25.398.299,79	26.006.733,30	23.858.738,89	36.144.498,36	22.740.864,24	26.817.710,90	40.041.666,59	27.669.039,90	32.155.109,12	26.901.976,02	29.329.538,79	27.880.730,75	344.944.906,65	312.860.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.711.048,60	6.020.126,44	5.691.479,27	8.169.449,99	4.252.386,19	6.335.874,44	21.874.084,37	7.232.497,24	6.795.670,99	5.904.986,38	6.135.087,89	6.007.182,02	91.129.873,82	85.502.050,00
IPTU	2.318.605,62	2.198.543,28	1.689.464,31	2.311.378,20	818.551,40	2.589.808,64	15.558.151,06	2.796.614,27	2.212.524,05	1.894.937,60	1.926.082,81	1.852.205,68	38.166.866,92	32.875.000,00
ISS	1.871.170,69	1.788.399,09	1.996.377,49	2.019.811,52	1.772.823,52	1.678.932,57	1.875.089,75	1.974.053,87	2.065.712,54	2.035.029,29	1.677.378,38	1.795.073,76	22.549.852,47	23.100.000,00
ITBI	638.366,29	515.165,39	616.267,24	941.557,39	405.782,80	548.190,82	399.228,27	742.455,43	619.530,80	588.377,52	760.035,19	499.613,86	7.274.571,00	7.300.000,00
IRRF	1.127.601,56	1.132.334,32	833.040,50	2.475.959,72	975.744,77	937.360,71	1.221.591,02	1.149.834,03	1.144.677,83	1.121.952,04	1.109.104,80	1.092.620,48	14.321.821,78	14.561.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.304,44	385.684,36	556.329,73	420.743,16	279.483,70	581.581,70	2.820.024,27	569.539,64	753.225,77	264.689,93	662.486,71	767.668,24	8.816.761,65	7.665.950,00
Contribuições	767.839,32	1.637.030,74	1.111.365,04	1.132.060,88	1.593.423,37	796.327,08	789.642,29	2.089.785,66	784.140,77	1.407.205,49	949.963,14	1.318.923,66	14.377.707,44	13.400.000,00
Receita Patrimonial	2.570.512,70	1.876.301,60	2.548.904,46	4.311.440,21	40.092,81	3.214.986,03	2.729.548,41	2.907.847,93	4.086.568,61	3.412.129,76	3.254.143,05	3.681.637,88	34.634.113,45	19.200.300,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.496.671,84	1.817.554,86	2.472.554,59	4.204.180,71	0,00	3.032.862,32	2.635.404,17	2.788.208,07	3.468.789,64	3.046.871,01	3.139.110,02	3.604.882,89	32.707.090,12	18.285.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	73.840,86	58.746,74	76.349,87	107.259,50	40.092,81	182.123,71	94.144,24	119.639,86	617.778,97	365.258,75	115.033,03	76.754,99	1.927.023,33	915.300,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	9.144,32	3.102,76	1.691,61	4.869,41	4.557,04	16.309,95	37.699,82	3.273,37	8.213,94	17.038,65	7.697,90	7.287,18	120.885,95	90.600,00
Transferências Correntes	14.836.288,82	14.108.826,93	14.209.620,43	22.134.163,08	16.813.363,24	16.392.698,38	14.381.729,07	15.146.592,06	18.708.556,86	15.950.984,21	17.461.500,42	15.228.783,97	195.373.107,47	193.355.900,00
Cota-Parte do FPM	4.275.924,20	3.576.743,87	4.578.395,46	7.385.556,39	4.641.374,58	6.228.188,75	4.101.548,82	4.167.873,49	5.316.713,61	5.460.995,34	5.739.847,59	4.422.870,39	59.896.032,49	62.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.742.953,67	3.603.060,05	3.395.089,47	4.199.390,47	3.144.779,38	3.243.920,66	3.286.245,71	4.034.128,69	4.114.825,55	3.339.898,22	3.684.018,90	3.414.466,70	43.202.777,47	44.200.000,00
Cota-Parte do IPVA	307.048,83	209.362,19	159.685,82	2.516.090,18	3.167.160,05	1.085.604,00	1.504.247,35	644.747,36	3.221.039,02	1.098.134,01	807.375,32	544.833,49	15.265.327,62	14.400.000,00
Cota-Parte do ITR	37.817,71	87.822,96	25.268,50	35.565,59	19.266,89	3.140,63	9.468,56	2.672,75	2.829,09	3.161,37	18.601,91	1.582,50	247.198,46	200.000,00
Transferências da LC 61/1989	41.477,25	58.041,43	41.647,08	46.906,51	41.757,51	36.541,54	42.152,44	44.900,91	35.627,62	45.865,55	42.372,65	37.431,34	514.721,83	450.000,00
Transferências do FUNDEB	3.192.666,05	3.745.335,01	3.197.910,03	4.516.095,36	3.669.062,95	3.346.775,29	2.978.262,86	3.610.853,63	3.994.839,42	3.190.595,58	3.078.318,92	3.011.905,04	41.532.620,14	42.220.000,00
Outras Transferências Correntes	3.238.401,11	2.828.461,42	2.811.624,07	3.434.558,58	2.129.961,88	2.448.527,51	2.459.803,33	2.641.415,23	2.022.682,55	2.812.334,14	4.090.965,13	3.795.694,51	34.714.429,46	29.485.900,00
Outras Receitas Correntes	503.466,03	2.361.344,83	295.678,08	392.514,79	37.041,59	61.515,02	228.962,63	289.043,64	1.771.957,95	209.631,53	1.521.146,39	1.636.916,04	9.309.218,52	1.311.150,00
DEDUÇÕES (II)	4.497.993,43	6.194.216,92	4.694.833,18	7.236.699,65	3.796.290,97	5.796.808,06	5.240.720,13	5.207.997,71	8.257.334,81	5.721.434,49	5.352.427,31	5.700.568,48	67.697.325,14	49.520.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	767.839,32	825.816,11	827.813,03	858.242,11	1.593.423,37	796.327,08	789.642,29	795.598,79	784.140,77	733.017,23	949.963,14	760.465,61	10.482.288,85	9.950.000,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	22.573,01	2.255.258,68	0,00	268.160,01	0,00	0,00	204.096,76	49.106,08	1.670.585,18	109.698,95	147.831,66	53.083,66	4.780.393,99	400.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	2.210.689,92	1.606.136,12	2.227.002,92	3.722.886,04	0,00	2.881.001,95	2.457.139,60	2.585.537,22	3.264.401,99	2.889.107,50	2.673.696,48	3.202.782,41	29.720.382,15	16.000.000,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.496.891,18	1.507.006,01	1.640.017,23	2.387.411,49	2.202.867,60	2.119.479,03	1.789.841,48	1.777.755,62	2.538.206,87	1.989.610,81	1.580.936,03	1.684.236,80	22.714.260,15	23.170.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**20.900.306,36**	**19.812.516,38**	**19.163.905,71**	**28.907.798,71**	**18.944.573,27**	**21.020.902,84**	**34.800.946,46**	**22.461.042,19**	**23.897.774,31**	**21.180.541,53**	**23.977.111,48**	**22.180.162,27**	**277.247.581,51**	**263.340.000,00**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**20.900.306,36**	**19.812.516,38**	**19.163.905,71**	**28.907.798,71**	**18.944.573,27**	**21.020.902,84**	**34.800.946,46**	**22.461.042,19**	**23.897.774,31**	**21.180.541,53**	**23.077.111,48**	**22.180.162,27**	**276.347.581,51**	**263.340.000,00**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	192.032,00	192.032,00	192.032,00	384.064,00	206.448,00	206.448,00	200.376,00	200.376,00	170.016,00	230.736,00	203.412,00	203.412,00	2.581.384,00	2.455.000,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**20.708.274,36**	**19.620.484,38**	**18.971.873,71**	**28.523.734,71**	**18.738.125,27**	**20.814.454,84**	**34.600.570,46**	**22.260.666,19**	**23.727.758,31**	**20.949.805,53**	**22.873.699,48**	**21.976.750,27**	**273.766.197,51**	**260.885.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 25/09/2025, às 15:54:05.

NOTA:

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:C5711D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VII - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2024 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2024 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	406.454,93	3.806.563,68	3.780.865,90	37.140,17	395.012,54	102.061,82	4.706.524,99	3.051.595,47	2.965.251,14	392.068,37	1.451.267,30	1.846.279,84
Executivo	406.454,93	3.806.563,68	3.780.865,90	37.140,17	395.012,54	102.061,82	4.640.577,10	3.002.855,58	2.916.511,25	392.068,37	1.434.059,30	1.829.071,84
FUNDO DE RPPS	84.131,07	5.400,88	33,61	0,00	89.498,34	12.237,88	16.247,91	12.522,41	12.522,41	1.048,71	14.914,67	104.413,01
GABINETE DO PREFEITO	3.035,48	78.573,14	78.573,14	0,00	3.035,48	43.012,75	797.909,49	160.915,02	160.915,02	5.800,54	674.206,68	677.242,16
SECRET DESENVOLVIMENTO E TURISMO	11.039,50	0,00	0,00	0,00	11.039,50	2.779,42	0,00	0,00	0,00	0,00	2.779,42	13.818,92
SECRETARIA MEIO AMBIENTE E GESTÃO TERRITORIAL	27,78	0,00	0,00	0,00	27,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27,78
SECRETARIA DA CULTURA	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
SECRETARIA DA SAUDE	25.031,91	0,00	0,00	0,00	25.031,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.031,91
SECRETARIA DA SAÚDE	81.814,43	999.810,41	969.042,49	0,00	112.582,35	19.123,73	1.517.980,86	1.189.300,13	1.189.300,13	97.804,82	249.999,64	362.581,99
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	2.935,33	0,00	0,00	0,00	2.935,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.935,33
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	241,00	0,00	0,00	0,00	241,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	241,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	28.440,36	65.962,69	65.962,69	0,00	28.440,36	0,30	85.064,12	51.833,45	51.833,45	33.230,67	0,30	28.440,66
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E	40.980,50	149.017,29	142.561,43	77,05	47.359,31	11.570,34	360.447,20	60.356,38	60.356,38	119.269,61	192.391,55	239.750,86
HABITAÇÃO												
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	12.610,18	12.610,18	0,00	0,00	0,00	166.449,90	61.792,25	61.792,25	23.809,22	80.848,43	80.848,43
SECRETARIA DE EDUCACAO	58.722,99	1.414.012,87	1.431.585,22	1.469,10	39.681,54	8.859,36	258.613,72	163.826,26	163.826,26	19.667,71	83.979,11	123.660,65
SECRETARIA DE FINANÇAS	36.469,10	641.819,33	641.789,71	35.594,02	904,70	4.478,04	267.255,23	224.907,98	224.907,98	4.978,04	41.847,25	42.751,95
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	12.288,27	12.288,27	0,00	0,00	0,00	925.782,10	851.864,07	851.864,07	73.918,03	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	10,62	346.902,55	346.253,09	0,00	660,08	0,00	243.116,50	224.337,50	137.993,17	12.031,08	93.092,25	93.752,33
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	0,00	80.166,07	80.166,07	0,00	0,00	0,00	1.710,07	1.200,13	1.200,13	509,94	(0,00)	(0,00)
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO PLANEJAMENTO E TURISMO	2.521,03	0,00	0,00	0,00	2.521,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.521,03
SECRETARIA MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PECUÁRIA	26.028,07	0,00	0,00	0,00	26.028,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.028,07
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRANSITO	220,00	0,00	0,00	0,00	220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220,00
SECRETARIA OBRAS,SANEAMENTO E TRÂNSITO	3.105,76	0,00	0,00	0,00	3.105,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.105,76
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.947,89	48.739,89	48.739,89	0,00	17.208,00	17.208,00
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.947,89	48.739,89	48.739,89	0,00	17.208,00	17.208,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	2.850.790,72	2.850.790,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Executivo	0,00	2.850.790,72	2.850.790,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GABINETE DO PREFEITO	0,00	118.273,78	118.273,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA SAÚDE	0,00	769.755,29	769.755,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	72.653,43	72.653,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EHABITAÇÃO	0,00	99.099,97	99.099,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE	0,00	30.416,19	30.416,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SECRETARIA DE EDUCACAO	0,00	1.150.700,18	1.150.700,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	183.934,59	183.934,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	132.348,92	132.348,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	0,00	165.499,37	165.499,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSITO	0,00	128.109,00	128.109,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**406.454,93**	**6.657.354,40**	**6.631.656,62**	**37.140,17**	**395.012,54**	**102.061,82**	**4.706.524,99**	**3.051.595,47**	**2.965.251,14**	**392.068,37**	**1.451.267,30**	**1.846.279,84**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 25/09/2025, às 15:57:50.												
NOTA:												

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:780628BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO - RS		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: Consolidado		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2025 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL** **Até 4º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2025)**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**	**2033**	**2034**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	260.938.181,83	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00	263.340.000,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO. Emissão: 25/09/2025, às 16:29:25.											
NOTA:											

Publicado por:
Roberto Dellinghausen Silveira
Código Identificador:C67ECD04